

Plano de Avaliação

PROGRAMA REGIONAL

ALGARVE 2030



Cofinanciado pela
União Europeia

Ficha Técnica:

Título: Plano de Avaliação do Programa Regional ALGARVE 2030

Edição: Autoridade de Gestão do Programa Regional do ALGARVE 2030

Data: 23/11/2023

Documento aprovado pelo Comité de Acompanhamento do Programa Regional ALGARVE 2030 em 07/12/2023, ao abrigo da alínea e) do nº 1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027.

Índice

| | |
|--|-----------|
| Introdução | 4 |
| I. SISTEMA DE AVALIAÇÃO | 5 |
| 1. MISSÃO DA AVALIAÇÃO DO PORTUGAL 2030..... | 5 |
| 1.1. Objetivos e princípios orientadores | 5 |
| 1.2. Âmbito | 7 |
| 1.3. Teoria da mudança da Avaliação do Portugal 2030 | 9 |
| 2. MODELO DE GOVERNAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO | 12 |
| 2.1. Entidades envolvidas e respetivas funções | 12 |
| 2.2. Coordenação do PGA PT2030: Rede de Monitorização e Avaliação | 15 |
| 3. RECURSOS HUMANOS E ORÇAMENTO..... | 16 |
| 4. PLANEAMENTO DA AVALIAÇÃO DO PORTUGAL 2030 | 18 |
| 4.1. Quadro lógico das avaliações a realizar | 18 |
| 4.2. Seleção das avaliações a realizar | 26 |
| 5. PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CADA AVALIAÇÃO..... | 27 |
| 5.1. Recolha de informação de suporte às avaliações | 27 |
| 5.2. Modo de realização das avaliações | 28 |
| 5.3. Gestão e acompanhamento das avaliações | 29 |
| 6. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES | 33 |
| 7. UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES..... | 38 |
| 8. CAPACITAÇÃO EM AVALIAÇÃO..... | 42 |
| 9. GESTÃO DE QUALIDADE DO PGA PT2030..... | 46 |
| II. AVALIAÇÕES A REALIZAR | 51 |
| 1. ESTRATÉGIA DE AVALIAÇÃO | 51 |
| 2. LISTA E CALENDARIZAÇÃO INDICATIVA DAS AVALIAÇÕES INTEGRADAS NO PLANO DE AVALIAÇÃO DO PR ALGARVE 2030 | 59 |
| 3. FICHAS DAS AVALIAÇÕES INTEGRADAS NO PLANO DE AVALIAÇÃO DO PR ALGARVE 2030 | 62 |
| 3.1. Objetivo Estratégico OP 1 +Inteligente..... | 62 |
| 3.2. Objetivo Estratégico OP 2 +Verde e Objetivo de Política 3 +Conectada | 78 |
| 3.3. Objetivo Estratégico OP 4 +Social – Educação e Formação, Inclusão Social e Emprego | 86 |
| 3.4. Objetivo Estratégico OP 5 +Próxima | 108 |
| 3.5. Avaliações de Programa | 110 |
| 3.6. Avaliações/Estudos da Comunicação | 113 |
| 3.7. Estudos | 115 |
| Anexo 1. Lista das avaliações <i>ex ante</i> do Portugal 2030..... | 121 |
| Anexo 2. Modelo de <i>Follow-up</i> de cada avaliação..... | 122 |
| Anexo 3. Modelos dos Quadros 1 e 2 a preencher no âmbito do <i>Follow-up</i> de cada avaliação | 123 |

Lista de Siglas e Abreviaturas

| | |
|---|--|
| ABT – Avaliação Baseada na Teoria | RA – Região Autónoma |
| ACF – Avaliação Contrafactual | REACT-UE – Assistência à Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa |
| AD&C – Agência para o Desenvolvimento e Coesão | Rede M&A – Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2030 |
| AG – Autoridade de Gestão | Reg. - Regulamento |
| Art. – Artigo | RePLAN – Rede de Serviços de Planeamento e Prospetiva da Administração Pública |
| CA – Comité de Acompanhamento | RIS3 - <i>Research and Innovation Strategies for Smart Specialisation</i> |
| CE – Comissão Europeia | SAICT – Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica |
| CES - Conselho Económico e Social | SACCCT – Sistema de Apoio à Criação de Conhecimento Científico e Tecnológico |
| Cf. – Conferir | SFC – <i>Structural Funds Common database</i> |
| CIC Portugal 2030 – Comissão Interministerial de Coordenação | SPO – Serviço de Psicologia e Orientação |
| CLDS – Contratos Locais de Desenvolvimento Social | TC – Tribunal de Contas |
| DG Emprego – Direção Geral de Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão da Comissão Europeia | TdR – Termos de Referência |
| DG Mar – Direção Geral dos Assuntos Marítimos e das Pescas da Comissão Europeia | TEIP – Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária |
| DG Regio – Direção Geral de Política Regional da Comissão Europeia | TeSP – Curso técnico Superior Profissional |
| DL – Decreto-Lei | UE – União Europeia |
| FAMI – Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração | VAE – Valor Acrescentado Europeu |
| FC – Fundo de Coesão | |
| FEAMPA – Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquacultura | |
| FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional | |
| FSE+ – Fundo Social Europeu Mais | |
| FTJ – Fundo para uma Transição Justa | |
| GPEARI – Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (Ministério das Finanças) | |
| IGFV – Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos | |
| ITI – Investimento Territorial Integrado | |
| M&A – Monitorização e Avaliação | |
| MAVI – Modelo de Apoio à Vida Independente | |
| OI – Organismo Intermédio | |
| OP – Objetivo Estratégico (Objetivo de Política) | |
| PGA PT2030 – Plano Global de Avaliação do Portugal 2030 | |
| PACS – Programa Ação Climática e Sustentabilidade | |
| PAT – Programa Assistência Técnica | |
| PDCI – Programa de Qualificação das Pessoas com Deficiência ou Incapacidade | |
| PDQI – Programa Demografia, Qualificações e Inclusão | |
| PITD – Programa Inovação e Transição Digital | |
| PIICIE – Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar | |
| POAT – Programa Operacional Assistência Técnica PT2020 | |
| PlanAPP – Centro de Competência de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública | |
| PT2020 – Portugal 2020 | |
| PT2030 – Portugal 2030 | |
| PR – Programa Regional | |
| PRR – Plano de Recuperação e Resiliência | |

Introdução

O Plano de Avaliação do Programa Regional ALGARVE 2030 articula-se e está intrinsecamente associado ao Plano Global de Avaliação do Portugal 2030 (PGA PT2030). O PGA PT2030 define a estratégia de avaliação para o período de programação 2021-2027, tendo sido aprovado pela Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 em 13 de novembro de 2023, ao abrigo da alínea i) do nº 2 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para este período.

O PGA PT2030 foi elaborado no seio da Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2030 (Rede M&A PT2030), coordenada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, e é o resultado de um processo de discussão e reflexão alargado, que envolveu também entidades e atores externos à Rede bem como a articulação com as demais Redes do PT2030.

A conceção do PGA PT2030 beneficiou do conhecimento e experiência acumulados aos longo dos anteriores períodos de programação e constitui o referencial para a elaboração e atualização dos Planos de Avaliação de cada um dos Programas.

O Plano de Avaliação do PR ALGARVE 2030 tem por base o quadro conceptual e segue a estrutura do PGA 2030, dispondo de uma parte comum que corresponde a uma síntese da Parte I do PGA, e de uma parte específica que corresponde às avaliações associadas ao Programa Regional.

Pretende-se que o Plano de Avaliação do PR ALGARVE 2030 contribua decisivamente para a conceção de avaliações de qualidade, com relevância e utilidade, que permitam políticas públicas mais eficazes, eficientes e impactantes, bem como maior qualidade na prestação de contas da aplicação dos fundos europeus perante a sociedade, contribuindo para o reforço de uma cultura de avaliação de políticas públicas e de desenho de políticas baseadas em evidência.

A ambição presente neste exercício de planeamento procurou acompanhar a relevância e contributo do Programa ALGARVE 2030 para o aumento da qualidade de vida dos cidadãos, para o desenvolvimento equilibrado da economia e para a preservação e valorização ambiental e territorial da região. As exigências associadas à implementação do Plano de Avaliação, sobretudo em termos de recursos informacionais e de recursos humanos dedicados a esta função, são um investimento indispensável para a melhoria das políticas públicas e da aplicação dos Fundos Europeus em Portugal.

O Plano de Avaliação do PR ALGARVE 2030 é submetido à apreciação e aprovação do respetivo Comité de Acompanhamento.

I. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

1. MISSÃO DA AVALIAÇÃO DO ALGARVE 2030

1.1. Objetivos e princípios orientadores

O **objetivo global** do Plano de Avaliação do Programa Regional ALGARVE 2030 (PA do PR Algarve 2030) é explicitar a estratégia de avaliação do Programa Regional, constituindo-se como o documento orientador sobre esta matéria – consensualizado pelas entidades com responsabilidades na coordenação política, técnica e na gestão dos programas do PT2030 – de modo a que a conceção e a implementação do programa e das políticas públicas que este financia possam beneficiar de avaliações de qualidade, suportadas em evidências sobre o funcionamento e os resultados das intervenções. Este objetivo global enquadra-se na missão de contribuir para a boa gestão e utilização dos Fundos Europeus, reforçando a sua orientação para resultados e a qualidade na prestação de contas. Deve contribuir também para o debate mais informado e alargado sobre as políticas públicas.

O Plano está alinhado com o desígnio da avaliação para o período de programação 2021-2027 inscrito no regulamento geral dos Fundos Europeus, que realça a necessidade da avaliação contribuir para melhorar a qualidade da conceção e execução dos programas, e aferir a sua eficácia, eficiência, relevância, coerência e o valor acrescentado da União. Incorpora também a avaliação de políticas públicas para as quais o programa contribui e assume-se, igualmente, como um instrumento de capacitação.

Este objetivo global tem subjacentes os objetivos comumente associados à função de avaliação, tais como o planeamento/eficiência, a responsabilidade, a implementação e a produção do conhecimento, sem descuidar os efeitos relevantes da função de avaliação na capacitação institucional e no reforço de uma cultura de avaliação das políticas públicas.

Objetivos da função de avaliação

- **Planeamento/eficiência:** justificar a existência de uma política/programa e a utilização eficiente dos recursos.
- **Responsabilidade:** demonstrar em que medida determinado programa alcançou os seus objetivos, e de que forma utilizou os seus recursos (prestação de contas).
- **Implementação:** aumentar a eficiência dos programas e a eficácia da sua implementação e gestão.
- **Produção de conhecimento:** aumentar a compreensão sobre os efeitos produzidos pelos instrumentos, de como eles atuam no contexto em que são aplicados e como diferentes medidas e intervenções podem ser mais efetivas.
- **Capacitação institucional:** melhorar e desenvolver as capacidades dos participantes nos programas e as suas redes e instituições.

Fonte: CE (2013), EVALSED.

Quadro regulamentar

O Estado-Membro ou a autoridade de gestão realiza avaliações dos programas no que respeita a um ou mais dos critérios seguintes: a eficácia, a eficiência, a relevância, a coerência e o valor acrescentado da União, com o objetivo de melhorar a qualidade da conceção e execução dos programas. As avaliações podem também abranger outros critérios relevantes, tais como a inclusão, a não discriminação e a notoriedade, e podem cobrir mais do que um programa. (Regulamento (REG) (UE) nº 2021/1060 Artigo (Art.) 44º 1)

O Estado-Membro ou a autoridade de gestão elabora um plano de avaliação que pode cobrir mais do que um programa. (Idem, nº 5)

As exigências que se colocam à função de avaliação no período 2021-2027 implicam desafios acrescidos à avaliação nas suas diferentes fases. Com efeito, estas exigências colocam-se na fase de planeamento/preparação, em particular no robustecimento do sistema de avaliação e na identificação das avaliações a realizar, conseguindo um bom *trade-off* entre uma elevada cobertura de avaliação das áreas de intervenção dos fundos e avaliações focadas.

Pretende-se aumentar a qualidade das avaliações por via da melhor aplicação das metodologias existentes. Para tal, importa aprofundar as metodologias de Avaliação Baseada na Teoria e garantir de forma antecipada a informação necessária à realização das avaliações, sobretudo das Avaliações de Impacto Contrafactual. Por outro lado, reforça-se a necessidade de garantir o uso dos resultados das avaliações, atendendo a necessidades de informação e agenda dos *stakeholders* pertinentes e de acomodar a capacidade de adaptabilidade das avaliações a um contexto em mudança. O planeamento das avaliações para o uso no âmbito do processo de tomada de decisão inicia-se logo na fase de desenho do PGA e de cada uma das avaliações, prolonga-se pelo seu desenvolvimento (com debate de resultados preliminares) até à fase de divulgação dos seus resultados finais e de promoção da sua discussão pública e implementação das respetivas recomendações. Esta comunicação deve, desta forma, ser feita ao longo do processo avaliativo e com produtos e ações diversificados e inovadores para atingir um público mais amplo.

A experiência recente do processo avaliativo da aplicação dos fundos europeus sugere a necessidade de um **maior envolvimento das entidades públicas e dos parceiros sociais** nas diferentes fases do ciclo avaliativo, nomeadamente, no planeamento e na conceção das avaliações, na realização das avaliações, na sua discussão pública e no seguimento dado às suas conclusões e recomendações, sobretudo, através da integração daquelas entidades em grupos de acompanhamento das avaliações. O envolvimento das entidades públicas na avaliação permitirá qualificar o processo e melhorar a cooperação em matérias comuns à gestão das políticas públicas e à gestão dos fundos, potenciando a utilização dos resultados das avaliações em todo o ciclo da política e em particular no processo de decisão de política. A cooperação entre entidades públicas é também relevante na disponibilização de bases de dados administrativas e outra informação relevante para efeitos de avaliação das políticas públicas cofinanciadas.

A **capacitação** em avaliação, quer das entidades que constituem o modelo de governação do PT2030, quer das demais entidades públicas, quer ainda dos avaliadores externos, tem-se revelado igualmente uma necessidade crescente e um fator crítico para a garantia da qualidade e utilidade do processo avaliativo. É, de igual modo, necessário o alargamento do mercado de avaliação, incluindo uma maior participação da Academia.

Assim, definiram-se como **objetivos específicos** do Plano de Avaliação do PR ALGARVE 2030:

- Construir um **quadro lógico** e integrado das avaliações a realizar, incluindo o seu propósito, calendarização e caracterização – tipo de avaliação, abrangência, questões a que visa responder, abordagem metodológica, informação a mobilizar, custo previsto.
- Prever as **necessidades de informação** de suporte às avaliações a realizar e assegurar a sua disponibilidade atempada através de procedimentos de acesso a sistemas de informação dos programas e a outras fontes de informação.
- Contribuir para que se garanta um nível elevado de **qualidade** das avaliações, nas suas diferentes dimensões (adequação dos termos de referência e do processo de seleção das equipas de avaliação, foco das questões de avaliação, adequação dos métodos mobilizados e competência na sua utilização, robustez das conclusões e utilidade das recomendações).
- Garantir uma adequada **divulgação e discussão pública** da avaliação ao longo de todo o processo avaliativo.
- Assegurar o **uso das avaliações** através do envolvimento atores relevantes em todas as fases do processo (da identificação das necessidades de avaliação ao seguimento dados às recomendações), da disponibilização das conclusões e recomendações em tempo útil à tomada de decisão e da criação de mecanismos de implementação dos resultados da avaliação (*follow-up*).
- Contribuir para o desenvolvimento de uma **cultura de avaliação** da Administração Pública, sobretudo através da sua **capacitação**, bem como de um maior **envolvimento** dos responsáveis pela conceção e implementação de políticas públicas.
- Garantir que a avaliação se desenvolve no âmbito de uma **parceria** entre os principais intervenientes do PT2030, no seio da Rede de Monitorização e Avaliação (Rede M&A), bem como com os demais atores e

partes interessadas no processo, como agências da Administração Pública (p.e. através da RePLAN¹), peritos, avaliadores externos e universidades.

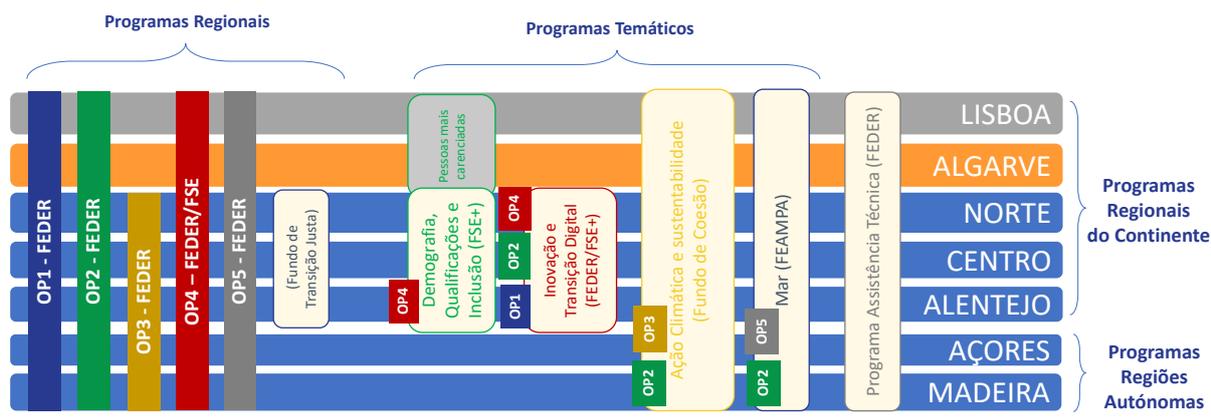
A prossecução do objetivo global e dos objetivos específicos terá subjacentes os seguintes **princípios orientadores**:

- **Utilidade:** garantir a produção de resultados credíveis e relevantes para a tomada de decisão política e de gestão, constituindo-se como suporte fundamental à (re)formulação de políticas e à gestão dos programas.
- **Oportunidade:** garantir que a realização das avaliações ocorre no momento mais adequado, em função do tipo de avaliação, das questões a que visa responder e da utilização esperada dos seus resultados.
- **Credibilidade:** garantir assertividade e foco no âmbito e nas questões de avaliação, aplicação de métodos adequados e estratégias metodológicas robustas, conclusões suportadas em evidências (distinguindo entre juízos de valor e factos) e recomendações fundamentadas, realistas e práticas. Garantir o acompanhamento adequado da realização das avaliações pelos *stakeholders* pertinentes.
- **Adaptabilidade:** garantir flexibilidade na formulação e implementação do Plano de Avaliação, com revisões anuais e especificação progressiva das avaliações a realizar em função da sua calendarização, adaptando-se, assim, ao ritmo da implementação dos Programas e à evolução do contexto; serão, assim, realizados ajustamentos de calendários face ao ritmo de execução das intervenções e alterações das avaliações a realizar como resposta a necessidades avaliativas supervenientes ou emergentes de alterações de contexto.
- **Independência:** realização das avaliações por peritos internos, externos ou por equipas mistas, funcionalmente independentes dos responsáveis pela conceção e implementação dos programas.
- **Parceria:** envolvimento e comprometimento dos responsáveis pela coordenação e gestão do PT2030 nas diferentes fases do processo de avaliação (conceção, implementação, divulgação e acompanhamento da implementação das recomendações); envolvimento de um conjunto alargado de atores nos processos avaliativos (p.e. Administração Pública central, regional e local, peritos e avaliadores, academia, parceiros sociais e beneficiários).
- **Transparência:** prestar contas aos cidadãos sobre a utilização dos recursos públicos; partilha dos resultados nas diferentes áreas de intervenção das políticas públicas e promoção do debate público. Clareza das conclusões das avaliações, bem como explicitação das metodologias que lhes deram origem.
- **Aprendizagem:** reflexão e autoavaliação do processo de avaliação com o objetivo da sua melhoria contínua. Lógica de produção e acumulação de conhecimento e de constituição de um repositório de evidências para suportar a decisão política.

1.2. Âmbito

Tendo presente a lógica de transversalidade dos Objetivos Estratégicos (OP) da União Europeia face aos diferentes programas, temáticos e regionais, optou-se por um Plano de Avaliação que procura capitalizar, com economia de recursos e ganhos de massa crítica, a experiência adquirida durante o PT2020 na realização de avaliações temáticas, de instrumentos de política pública comuns a vários Programas e territórios. Este Plano refletirá, igualmente, as sinergias existentes entre os instrumentos do PT2030 e do PRR, integrando avaliações de instrumentos que contribuem para os mesmos objetivos da Estratégia 2030.

¹ A RePLAN é uma rede interministerial coordenada pelo PlanAPP para cooperação e partilha de conhecimentos e de recursos nas áreas do planeamento estratégico, de políticas públicas e da prospetiva, bem como para o desenvolvimento de trabalho colaborativo e em rede, promovendo a articulação das políticas setoriais com as estratégias transversais. Encontra-se regulamentada no DL-21/2021, de 15 de março.



O quadro institucional do PR ALGARVE 2030 é formado pelas entidades responsáveis pela coordenação política e técnica e pela gestão do Programa: a Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2030), a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (AD&C), o Comité de Acompanhamento do PR ALGARVE 2030, os Organismos intermédios do PR ALGARVE 2030 e a Autoridade de Gestão (AG).

O PR ALGARVE 2030 é financiado pelo FEDER - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e pelo FSE+ - Fundo Social Europeu.

Quadro regulamentar

O Estado-Membro ou a autoridade de gestão elabora um plano de avaliação que pode cobrir mais do que um programa. No que se refere ao FAMI, ao FSI e ao IGFV, esse plano inclui uma avaliação intercalar, a concluir até 31 de março de 2024. (Regulamento (UE) nº 2021/1060, Art. 44º 5)

O plano global de avaliação 2030 pode incluir, sempre que se afigure relevante e exista complementaridade nas intervenções, as avaliações de outros fundos além do Portugal 2030, designadamente do PRR, no quadro das competências de avaliação atribuídas à Agência, I. P., no modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do PRR. (Decreto-Lei nº 5/2023, nº8 do Art. 37º)

A intervenção dos Fundos no âmbito do PR ALGARVE 2030 estrutura-se em torno de quatro Agendas Temáticas da Estratégia Portugal 2030, alinhados com quatro Objetivos Estratégicos (OP) da União Europeia.

| Objetivos Estratégicos | Prioridades | Fundos |
|-------------------------------------|--|--------------|
| Algarve + Competitivo | 1A - Inovação e Competitividade | FEDER |
| | 1B - Conectividade Digital | FEDER |
| Algarve + Verde | 2A - Sustentabilidade e Biodiversidade | FEDER |
| | 2B - Mobilidade e Descarbonização | FEDER |
| Algarve + Social e Inclusivo | 4A - Qualificações, Emprego e Inclusão | FEDER e FSE+ |
| Algarve + Próximo | 5A - Coesão Social e Territorial | FEDER |
| Assistência Técnica | | FSE |

Em síntese, o âmbito do Plano de Avaliação do PR ALGARVE 2030 tem a seguinte cobertura:

- **Temporal:** Período de Programação 2021-2027;
- **Institucional:** CIC Portugal 2030, AD&C, Comité de Acompanhamento, Autoridade de Gestão e Organismos Intermédios;
- **Geográfica:** Região Algarve (NUTS II);
- **Programática:** 2 Fundos (FEDER e FSE+), 4 Agendas Temáticas e 4 Objetivos Estratégicos.

A articulação do Plano de avaliação do PR ALGARVE 2030 com o PGA PT2030 é assegurada através da assunção dos princípios orientadores definidos na Parte I do PGA PT2030, que é refletido na Parte I do presente documento, e pela identificação, na Parte II, das avaliações inscritas no PGA PT2030 pelas quais o PR ALGARVE 2030 é responsável e aquelas que, sendo coordenadas por outras entidades, cobrem intervenções cofinanciadas pelo Programa.

1.3. Teoria da mudança da Avaliação do Portugal 2030

Para melhor estruturar a Estratégia de avaliação do Portugal 2030 foi desenvolvida uma Teoria da Mudança (TdM), que identifica a cadeia causal que se pretende estabelecer desde a necessidade de Implementar um sistema de avaliação de políticas públicas cofinanciadas até ao objetivo global de conceber Políticas públicas cofinanciadas mais relevantes, eficazes, eficientes e escrutinadas.

Para tal, foram estabelecidos meios, nomeadamente uma missão, um modelo de governação e recursos humanos e financeiros. Foi ainda definido um conjunto de atividades que corresponde ao ciclo de avaliação – planeamento, realização das avaliações e respetivo acompanhamento, comunicação dos resultados, implementação das recomendações (*follow-up*), e, como atividade transversal, a capacitação dos atores e a dinamização do mercado.

Espera-se que o desenvolvimento destas atividades produza realizações, nomeadamente avaliações de qualidade, debatidas de forma alargada e com os seus resultados incorporados na conceção de políticas.

O objetivo global (conceber Políticas públicas cofinanciadas mais relevantes, eficazes, eficientes e escrutinadas) da Estratégia de avaliação do Portugal 2030 e os objetivos específicos (prestação de contas, produção de conhecimento, capacitação dos atores e planeamento e implementação de políticas cofinanciadas mais eficazes e eficientes) serão atingidos se as avaliações realizadas forem consideradas úteis e apropriadas pelos atores e contribuirão para a formulação de políticas baseadas em evidência.

Mas a concretização de todos estes elementos da cadeia de resultados (atividades, realizações e resultados) depende, igualmente, de um conjunto de pressupostos, que a TdM prevê como Pré-condições, Fatores operacionais, Resposta dos atores/Disponibilidade de serviço e Políticas complementares. A título de exemplo, refira-se: i) a capacidade de gestão e de execução desta estratégia de avaliação do Portugal 2030 (nomeadamente ao nível das competências em avaliação e número de recursos humanos dedicados à função de avaliação), que permita iniciar e desenvolver as atividades previstas; ii) o acesso a sistemas de informação adequados, a garantia de elevados *standards* de qualidade (através do desenvolvimento de instrumentos de apoio à realização das avaliações), um sistema de avaliação animado e reforçado (com processos de interação de atores a funcionar adequadamente e sua participação ativa ao longo de todo o processo avaliativo), a monitorização, revisão e atualização do PGA PT2030 regular e uma cultura de avaliação reforçada, que permitam desenvolver as atividades de forma adequada, influenciando de forma determinante a qualidade das realizações, que se esperam que se concretizem em iii) avaliações robustas metodologicamente, úteis e oportunas; iv) por sua vez, espera-se que seja reconhecida a relevância destas avaliações e que a participação ativa dos diferentes atores na sua utilização conduza ao desenvolvimento de políticas baseadas na evidência, de forma a se atingirem os objetivos específicos e global desta Estratégia.

Por fim, esta TdM considera que há uma relação bidirecional entre o Sistema de avaliação do Portugal 2030 e o Sistema de planeamento e gestão pública por resultados: espera-se um efeito de contágio do primeiro, pela sua dimensão, no segundo, na componente de avaliação; ou seja, espera-se que a experiência de avaliação dos fundos europeus possa ser alargada a outras áreas de política não cofinanciadas. Por outro lado, a eficácia da Estratégia de avaliação do Portugal 2030 depende da existência de um sistema de avaliação nacional maduro, nomeadamente ao nível do bom funcionamento do mercado de avaliação, da formação e investigação em avaliação existentes, da

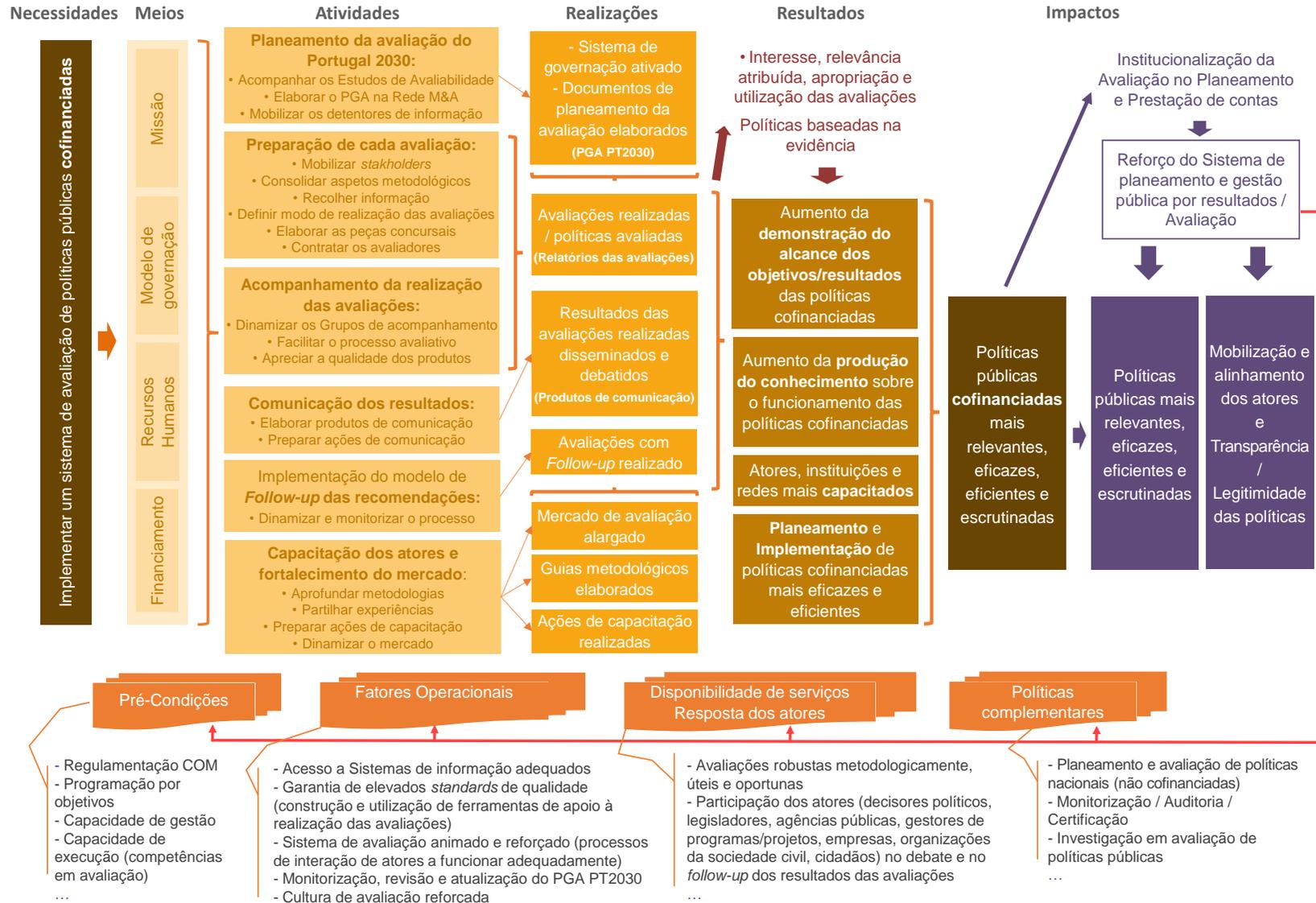
prática de uma utilização regular das avaliações pelos diferentes atores, em suma de uma cultura de avaliação cada vez mais enraizada. A RePlan e, mais especificamente, a sua Equipa multisectorial de avaliação de políticas públicas², desempenharão um papel fundamental neste âmbito. Estes pressupostos externos à Estratégia de avaliação do Portugal 2030 influenciam toda a cadeia de resultados desta estratégia.

A capacitação dos atores (considerando os que pertencem ao sistema alargado de formulação e implementação de políticas) e o funcionamento do mercado (incluindo a componente de investigação desenvolvida pela academia), apesar de serem elementos fundamentais desta cultura de avaliação nacional (pressupostos externos), foram igualmente incorporados na cadeia causal desta Teoria da Mudança (nas atividades e realizações) pela extrema importância que assumem, assumindo-se assim como uma estratégia de mitigação dos riscos identificados ao bom desenvolvimento da Estratégia de avaliação do Portugal 2030.

Esta é, em traços gerais, a Teoria da Mudança (TdM) proposta para o sistema de avaliação do Portugal 2030. O PGA PT2030 encontra-se estruturado de acordo com a TdM descrita, correspondendo cada capítulo a uma caixa, aproximadamente, dos Meios e das Atividades. O capítulo 9 retoma esta TdM, uma vez que a Gestão da qualidade do PGA PT2030 passa por garantir que todos os elementos da TdM são concretizados conforme o esperado.

² A Equipa Multisectorial de Avaliação de Políticas Públicas (EMAPP) para o período 2023-2024, criada a 31 de março de 2023, tem como objetivo a promoção da cooperação interministerial e a partilha de conhecimentos e de recursos, bem como o desenvolvimento de trabalho colaborativo no campo da avaliação de políticas públicas. É coordenada pela área governativa da Presidência (AD&C) e pela área governativa da Economia e Mar (Secretaria-Geral e GEE – Gabinete de Estratégia e Estudos).

Teoria da Mudança do Sistema de Avaliação do Portugal 2020



2. MODELO DE GOVERNAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

2.1. Entidades envolvidas e respetivas funções

Considerando a experiência adquirida na conceção e implementação do PGA nos períodos de programação anteriores, definem-se como **princípios orientadores** do modelo de gestão do PGA PT2030 os seguintes:

- Responsabilização partilhada: diferentes responsabilidades assumidas pelos órgãos de coordenação política, técnica e de gestão do PT2030 nas diversas fases do PGA PT2030.
- Coordenação em Rede: a Rede M&A como espaço privilegiado de conceção, acompanhamento e avaliação do PGA PT2030, bem como de interligação com as outras redes de articulação funcional criadas no âmbito da coordenação do Portugal 2030, a RePLAN (Rede de Serviços de Planeamento e Prospetiva da Administração Pública) e redes internacionais, designadamente as coordenadas pela Comissão Europeia.
- Partilha de experiências: consolidar e harmonizar as experiências em matéria de planeamento estratégico e operacionalização da avaliação de políticas públicas e dos fundos europeus.

O modelo de gestão do PGA PT2030 atribui à AD&C a elaboração e submissão do PGA à apreciação e aprovação da CIC Portugal 2030. A **elaboração do PGA PT2030** é efetuada no âmbito da Rede de Monitorização e Avaliação (Rede M&A), que inclui, para além da AD&C, que a coordena, e das Autoridades de Gestão dos Programas do Portugal 2030 e do Programa FAMI, o PlanAPP, o GPEARI e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal, promovendo uma lógica integrada e sinérgica da avaliação de políticas públicas. Nesse âmbito, foram igualmente estabelecidos mecanismos de articulação com a RePLAN. A construção deste plano já beneficiou da auscultação dessa rede.

As revisões do PGA PT2030 seguem o mesmo modelo da sua preparação, designadamente no que respeita ao trabalho em rede e à validação da coordenação política, assegurando em todos os momentos a coerência da Estratégia de avaliação do Plano.

Por sua vez, a **elaboração dos Planos de Avaliação dos Programas** é da responsabilidade das AG, beneficiando da articulação em rede que subjaz à elaboração do PGA PT2030, com o qual estes Planos asseguram a coerência e alinhamento. Cada AG deve concluir e submeter o Plano de Avaliação do Programa para aprovação do respetivo Comité de Acompanhamento (CA) até um ano após a adoção da decisão dos Programas pela UE.

O **Comité de Acompanhamento** de cada Programa aprova o respetivo Plano de Avaliação (e revisões anuais) e examina os progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas.

Dada a forte inter-relação entre o PGA e os Planos de avaliação dos Programas, o seu processo de elaboração e aprovação (e revisões anuais) tem uma natureza interativa e sequencial:

- O PGA, sendo construído e consensualizado no âmbito da Rede M&A, é sujeito a validação política pela CIC Portugal 2030 que aprova a estratégia global e os princípios orientadores da avaliação do Portugal 2030, traduzida nos seus elementos enquadradores da Parte I, bem como na estratégia específica para cada OP na Parte II, incluindo a identificação de cada avaliação a realizar.
- Os Planos de Avaliação dos Programas traduzem a estratégia global e específica do PGA e a incidência avaliativa ao nível de cada Programa, e são submetidos a aprovação pelo Comité de Acompanhamento de cada Programa. Deste processo de discussão e aprovação dos Planos de avaliação dos Programas podem decorrer propostas de ajustamento e/ou aprofundamento do esforço de avaliação assumido em cada Programa. Tal significa que, por exemplo, podem ser sugeridas novas avaliações/estudos não inicialmente previstos no PGA, ajustamentos da calendarização das avaliações dos Programas e aprofundamento das especificações dessas avaliações.
- As alterações que venham a ser propostas no âmbito dos Comités de Acompanhamento serão repercutidas, subsequentemente, no PGA PT2030, salvaguardadas as situações em que tais alterações configurem alterações substantivas à dimensão estratégica e princípios orientadores do PGA PT2030. Isto significa que propostas que diminuam o alcance e incidência do PGA PT2030 (p.e. eliminando avaliações) deverão ser objeto de discussão prévia na Rede M&A e consubstanciadas em proposta de alteração do PGA PT2030 a submeter à CIC PT2030.

Estes procedimentos visam assegurar a coerência estratégica e operacional do PGA e dos Planos de Avaliação dos Programas, bem como os princípios de utilidade e adaptabilidade destes Planos.

O modelo de governação dos fundos está consagrado nas decisões dos Programas 2021-2027, bem como no Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro, complementado, para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, respetivamente, pelo Decreto Regulamentar Regional nº 9/2023/A, de 23 de março e pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2023/M, de 6 de abril. A legislação nacional expressa e assegura o cumprimento das obrigações dispostas no Regulamento (UE) nº 2021/1060, que estabelece as disposições comuns dos fundos, designadamente em matéria de planeamento da avaliação ao nível de cada Estado-Membro.

Os aspetos específicos à gestão da realização e acompanhamento de cada uma das avaliações são tratados no capítulo 5.3, apesar da caixa seguinte do Quadro regulamentar já os identificar.

Quadro regulamentar

Estado-Membro e Autoridades de Gestão

*O Estado-Membro ou a autoridade de gestão **elabora um plano de avaliação que pode cobrir mais do que um programa.** No que se refere ao FAMI, ao FSI e ao IGFV, esse plano inclui uma avaliação intercalar, a concluir até 31 de março de 2024. (Regulamento (UE) nº 2021/1060, Art. 44º 5)*

*O Estado-Membro ou a autoridade de gestão **apresenta o plano de avaliação ao comité de acompanhamento o mais tardar um ano após a decisão de aprovação do programa.** (Idem, nº 6)*

Comissão Interministerial de Coordenação (CIC Portugal 2030)

Compete à CIC Portugal 2030 plenária: [...] i) Aprovar, sob proposta do órgão de coordenação técnica e ouvida a rede de monitorização e avaliação, o plano global de avaliação do Portugal 2030 (Decreto-Lei nº 5/2023, Art. 9º 2)

AD&C

*Compete à Agência, I. P., enquanto órgão de coordenação técnica do Portugal 2030, para o conjunto dos fundos europeus [...] t) Divulgar informação sobre a avaliação do Portugal 2030; u) **Coordenar e desenvolver, em articulação com a rede de monitorização e avaliação, o sistema de avaliação do Portugal 2030, na perspetiva da sua contribuição para a concretização das políticas públicas cofinanciadas;** v) **Elaborar e implementar o plano global de avaliação do Portugal 2030, em articulação com as autoridades de gestão no âmbito da rede de monitorização e avaliação e submetê-lo a aprovação da CIC Portugal 2030 plenária;** w) **Coordenar a elaboração do plano de avaliação dos programas;** x) Participar no acompanhamento dos exercícios de avaliação do Portugal 2030 e dos respetivos programas (Idem, Art. 11º 1)*

A Agência, I. P., é responsável por assegurar as funções da monitorização e avaliação do Portugal 2030 e do Programa FAMI, em articulação com as autoridades de gestão no quadro das respetivas competências de monitorização e avaliação dos programas. (Idem, Art. 37º 2)

Autoridades de Gestão dos Programas Temáticos, Programas Regionais continente e PAT

*Compete às autoridades de gestão dos programas temáticos, regionais do continente e de assistência técnica [...] z) **Colaborar na elaboração e implementação do plano global de avaliação do Portugal 2030, no âmbito da rede de monitorização e avaliação;** aa) **Elaborar, para aprovação pelo respetivo comité de acompanhamento e tendo em consideração o plano global de avaliação, o plano de avaliação do programa e garantir a respetiva implementação;** (Idem, Art. 15º 1)*

Autoridade de Gestão do Programa MAR2030 (para além das competências enquanto Programa Temático, no parágrafo anterior)

*Compete aos coordenadores regionais do Programa Mar, sem prejuízo das competências que lhes possam ser delegadas: b) **Apoiar o gestor no processo de avaliação do programa** (Idem, Art. 16º 4)*

Autoridades de Gestão do Programas das Regiões Autónomas

*São competências do Gestor do Açores 2030 [...] d) **Representar o Açores 2030 nos órgãos nacionais de gestão, monitorização, avaliação e acompanhamento do Portugal 2030, bem como nas demais instituições nacionais, europeias e internacionais** (Decreto Regulamentar Regional nº 9/2023/A, Art. 6º 2)*

*São competências da autoridade de gestão: [...] y) **Colaborar na implementação do plano global de avaliação do Portugal 2030, no âmbito da rede de monitorização e avaliação;** z) **Elaborar, para aprovação pelo respetivo comité de acompanhamento, o plano de avaliação do Madeira 2030 e garantir a respetiva implementação** (Decreto Legislativo Regional nº 15/2023/M, Art. 7º 1)*

Comités de Acompanhamento

O comité de acompanhamento reúne-se, pelo menos, uma vez por ano, competindo-lhe examinar todas as questões que afetam os progressos do programa na consecução dos seus objetivos. (Regulamento (UE) 2021/1060 Art. 38º 3)

O comité de acompanhamento examina [...] d) Os elementos da avaliação ex ante enunciados no artigo 58º, nº 3, e o documento de estratégia a que se refere o artigo 59º, nº 1 [Instrumentos Financeiros]; e) Os progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas. (Idem, Art. 40º 1)

O comité de acompanhamento **aprova**: [...] c) O **plano de avaliação e quaisquer alterações ao mesmo** (Idem, Art. 40º 2)

Compete aos comités de acompanhamento [...] e) Aprovar, sob proposta da autoridade de gestão, o plano de avaliação do programa e eventuais alterações ao mesmo; [...] i) Analisar, quando aplicável, os elementos da avaliação ex ante dos instrumentos financeiros e o documento de estratégia e aplicação dos mesmos; j) Analisar os progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas (Decreto-Lei nº 5/2023, Art. 22º 1)

Compete ao Comité de Acompanhamento a análise dos elementos seguintes [...] d) Os progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas (Decreto Regulamentar Regional nº 9/2023/A, Art. 11º 1)

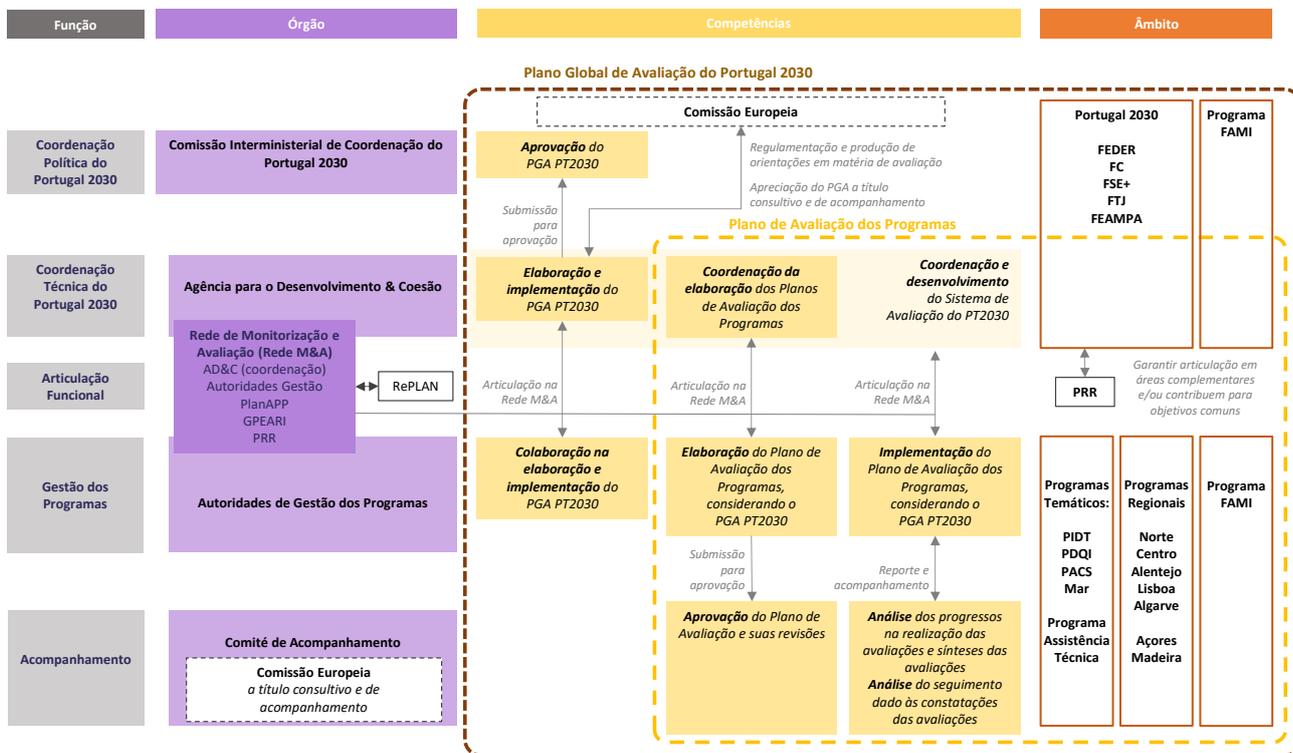
Compete ao Comité de Acompanhamento aprovar os elementos seguintes [...] d) O plano de avaliação do Açores 2030 e eventuais alterações ao mesmo, sob proposta da Autoridade de Gestão (Idem, Art. 11º 2)

Compete ao comité de acompanhamento: [...] f) Aprovar, sob proposta da autoridade de gestão, o plano de avaliação do Madeira 2030 e eventuais alterações ao mesmo (Decreto Legislativo Regional nº 15/2023/M, Art. 7º 1)

Outras entidades

O acompanhamento dos processos de avaliação envolve as **entidades, os órgãos e os serviços da Administração Pública** com atribuições e competências em matéria de formulação e avaliação de políticas públicas e, em razão da matéria, as autoridades de gestão, os **parceiros económicos e sociais** relevantes, podendo ainda envolver **peritos independentes** no contexto do exercício de avaliação. (Idem, Art. 37º 6)

Modelo de elaboração e de gestão do PGA PT2030 e dos Planos de Avaliação dos Programas



2.2. Coordenação do PGA PT2030: Rede de Monitorização e Avaliação

A Rede de Monitorização e Avaliação (Rede M&A), constituída pela AD&C, pelas Autoridade de Gestão dos Programas do Portugal 2030 e do Programa FAMI, PlanAPP, GPEARI e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal, assume-se como um coletivo institucional, coordenado pela AD&C, tendo como objetivo principal promover o desenvolvimento das atividades de monitorização e avaliação (M&A) de modo a garantir a excelência do sistema de monitorização e avaliação do PT2030.

A articulação e coordenação das funções de M&A assumem uma importância acrescida devido à elevada transversalidade e complementaridade de intervenções, nomeadamente entre os Programas temáticos e os Programas regionais. Com efeito, estes programas, ao contribuírem para objetivos comuns, sugerem a necessidade de privilegiar a realização de avaliações temáticas transversais cujo valor estratégico deve ser consensualizado para servir as necessidades do conjunto e de cada uma das organizações da Rede.

A Rede M&A, enquanto fórum de articulação e coordenação da M&A do PT2030, tem os seguintes atributos:

Objetivos:

- Promover e articular o desenvolvimento das atividades de M&A de modo a garantir o funcionamento e a eficácia do sistema de monitorização e avaliação do PT2030.
- Promover o intercâmbio de experiências e boas práticas entre os membros da rede, a fim de fortalecer a capacidade de monitorização e avaliação de políticas públicas em Portugal e o apoio mútuo entre membros.

Membros:

- Coordenação Técnica dos fundos (AD&C);
- Autoridades de Gestão dos Programas Temáticos, Regionais, Assistência Técnica e do FAMI;
- Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública (PlanAPP);
- Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI)
- Estrutura de Missão Recuperar Portugal (PRR)

Modo de Funcionamento:

- Reuniões periódicas, sempre que se justifique, de preferência no mínimo três por ano, e workshops temáticos;
- Grupos de trabalho para tratamento de questões específicas;
- Partilha de documentos de trabalho em área reservada de uma plataforma informática.

Áreas de atuação:

- Preparar uma proposta de Plano Global de Avaliação, e respetivas revisões anuais, a apresentar à CIC Portugal 2030 e acompanhar a sua execução;
- Debater aspetos críticos identificados pelos seus membros, nomeadamente dificuldades ou obstáculos na implementação dos planos de avaliação dos programas, e contribuir para a sua resolução;
- Contribuir para a preparação de instrumentos de apoio à monitorização do PT2030 e acompanhar a sua execução;
- Produzir orientações e instrumentos que contribuam para a qualidade das avaliações;
- Debater assuntos de relevo em matéria de Monitorização e Avaliação (p.e. orientação para resultados);
- Potenciar o uso dos resultados das avaliações criando instrumentos de monitorização da implementação das recomendações (follow up);

- Promover o debate público sobre os resultados das avaliações, propondo públicos e formatos adequados e participando ativamente na sua divulgação;
- Garantir a aprendizagem organizacional encontrando formas adequadas de transferir as aprendizagens dos membros da rede para as respetivas organizações;
- Articulação com a Rede de Serviços de Planeamento e Prospetiva da Administração Pública (RePLAN);
- Articulação com as outras redes funcionais do Portugal 2030;
- Instituir práticas formativas nas reuniões da Rede (apresentações temáticas de membros da rede e/ou peritos; exposição sobre participações em eventos p.e. conferências, seminários, reuniões sobre avaliação);
- Assegurar ações de capacitação em avaliação para os membros da Rede e para as entidades da administração pública.

Quadro regulamentar

1 — A coordenação do Portugal 2030 é promovida, nomeadamente, através da criação e dinamização de redes de articulação funcional que contribuem para a capacitação institucional, sem prejuízo das competências próprias das entidades envolvidas.

2 — As redes de articulação funcional são criadas pela CIC Portugal 2030 plenária, sendo desde já criadas as seguintes redes de articulação funcional: [...] b) Rede de monitorização e avaliação [...]

3 — As redes referidas nas alíneas a) a c) do número anterior são coordenadas pela Agência, I. P., e integram todas as autoridades de gestão.

4 — A rede referida na alínea b) do n.º 2 na dimensão de avaliação, considerando as complementaridades das intervenções financiadas por diversas fontes de financiamento, integra ainda, como membros permanentes, o Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública (PlanAPP), o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal, promovendo a avaliação de políticas públicas e estabelecendo para o efeito mecanismos de articulação com a Rede de Serviços de Planeamento e Prospetiva da Administração Pública (RePLAN).

[...]

8 — As redes referidas no n.º 2 podem integrar como observadores, a convite dos respetivos coordenadores, outras entidades ou peritos, designadamente entidades responsáveis por outros instrumentos de financiamento, em função das matérias.

9 — Podem ser convidados a participar nas redes referidas nas alíneas a) a d) e h) do n.º 2, quando existam, os organismos intermédios que se afigurem relevantes, atenta a natureza das redes e em função das matérias. [...] (Decreto-Lei nº 5/2023, Art. 30º)

3. RECURSOS HUMANOS E ORÇAMENTO

A elaboração e a implementação do PGA PT2030 exigem, nas entidades com essas responsabilidades representadas na Rede M&A, designadamente a AD&C e as Autoridades de Gestão, a disponibilidade e organização de **recursos humanos** em quantidade e com as competências necessárias à função de avaliação.

A capacidade e autonomia da função de avaliação será, assim, **assegurada pela existência de unidades orgânicas exclusivamente dedicadas à função de avaliação** (nomeadamente na AD&C) ou pela **alocação adequada de recursos humanos** (nas Autoridades de Gestão) dedicados a essa função.

A adequação destas unidades e recursos resultará, cumulativamente, dos seguintes aspetos:

- Identificação das unidades e/ou dos recursos humanos alocados à função de avaliação e definição clara das suas atribuições.

- Capacidade técnica para a aquisição de serviços de avaliação e acompanhamento da sua execução, assegurando a adequada especificação técnica dos cadernos de encargos, a seleção das melhores propostas técnicas e a aferição da qualidade dos produtos de avaliação, em termos da robustez do desenho metodológico, rigor e credibilidade na aplicação dos métodos e transparência da análise efetuada e nas conclusões produzidas pelas avaliações.
- Reconhecer o papel destas unidades / recursos humanos como *knowledge brokers* – que devem ir além do mero papel de “compradores” de serviços de avaliação e atuar ao longo de todo o ciclo de avaliação como:
 - **Mediadores** entre avaliadores e utilizadores da avaliação, i) identificando, pela articulação com os *stakeholders*, as necessidades de conhecimento a adquirir com a avaliação, ii) traduzindo essas necessidades no planeamento e na definição de termos de referência das avaliações, iii) mediando o acesso dos avaliadores a informação detida pelos diferentes *stakeholders* e fontes administrativas e o diálogo entre avaliadores e *stakeholders* no curso da avaliação e da discussão dos resultados, conclusões e recomendações, iv) promovendo ligações e redes entre avaliadores/peritos e entre estes e os diferentes utilizadores.
 - **Mobilizadores de conhecimento**, inventariando e transformando o conhecimento existente e o novo conhecimento adquirido com as avaliações em conhecimento institucional.
 - **Promotores de uma cultura de avaliação** e de políticas baseadas em evidências, promovendo a divulgação do conhecimento acumulado e a sua apropriação e utilização pelos gestores e decisores de política.
- Suficiência em número, competências e experiência dos recursos humanos alocados a estas funções, atendendo às responsabilidades específicas das diferentes entidades envolvidas e tendo presente que o esforço de capacitação da função de avaliação e dos recursos humanos que a desempenham será um exercício contínuo.
- Recursos financeiros em volume adequado, quer para a constituição das equipas e recursos humanos afetos à função de avaliação, quer para o esforço continuado de capacitação desses recursos, quer, naturalmente, para suportar os custos de aquisição dos serviços de avaliadores/peritos externos para a realização das avaliações, de acordo com os procedimentos que são descritos no capítulo 5.2.

A Autoridade de Gestão do PR Algarve 2030 mobiliza uma pessoa dedicada, mas não exclusiva, ao acompanhamento das questões da avaliação. No decorrer da implementação do Plano de Avaliação serão envolvidos pontualmente outros recursos humanos para acompanhamento das avaliações, consoante os temas específicos das mesmas.

O **orçamento** do PGA PT2030 é composto por despesas associadas à realização das avaliações, a ações de capacitação em avaliação e a ações de comunicação. Para o Plano de Avaliação do PR ALGARVE 2030, o orçamento segue iguais pressupostos, incidindo nas avaliações da responsabilidade da AG do Programa Regional.

A despesa associada à realização das avaliações será calculada pelo somatório do **preço** base das avaliações previstas, ou seja, o preço máximo a alocar a cada avaliação. Este preço será definido pela entidade responsável pela avaliação, por referência à experiência dos ciclos de programação anteriores, tendo em consideração os objetivos e o âmbito da avaliação, bem como a sua complexidade em termos do método requerido para o desenvolvimento da avaliação e da duração temporal da execução da avaliação. O preço deve refletir também a ambição de atração de novos atores ao mercado de avaliação e o incentivo à constituição de equipas de avaliação com competências específicas em metodologias de avaliação de impacto.

A definição do preço poderá, assim, considerar:

- Avaliações de implementação vs. Avaliação de impacto
- Análise contrafactual vs. Avaliação baseada na teoria
- Programa/multiprograma
- Dimensão dos Programas/intervenções abrangidas
- Abrangência territorial, nomeadamente, incluindo ou não as Regiões Autónomas
- Duração das avaliações
- Extensão das necessidades de recolha de informação primária

A duração da realização de cada avaliação deverá ser planeada pela entidade responsável pela avaliação numa perspetiva realista que considere os seguintes aspetos:

- Privilegiar a opção por um prazo de realização da avaliação fixado nos termos de referência, não sendo nesse caso um fator de pontuação na seleção das propostas dos concorrentes.
- prazo de realização das avaliações (desde a adjudicação até à aprovação do relatório final) tenderá a situar-se entre os seis e catorze meses (em função da complexidade da avaliação, nomeadamente, dos métodos utilizados). Estes prazos terão em consideração o princípio de que a informação referida no ponto 5.1. deverá ser disponibilizada aos avaliadores na data de início do contrato.
- tempo de disponibilização da informação solicitada pelo avaliador, quando essa informação não está disponível ou não é antecipável em fase de lançamento da avaliação.
- tempo associado à elaboração dos pareceres do Grupo de Acompanhamento e o período para a subsequente revisão dos relatórios, que deverá se estimado e incluído no prazo de realização da avaliação.

O valor estimado para a realização das avaliações do PGA PT2030 ascende a cerca de 10 milhões de euros, considerando uma estimativa do preço base médio para cada tipo de avaliação/estudo (avaliações globais, de impacto, de Programa/Implementação e Estudos). A este valor acrescem custos de capacitação (sobretudo associados à implementação do Roteiro para a Capacitação e outras despesas incorridas pelas AG), os associados à divulgação dos resultados das avaliações, à aquisição de informação e os relativos ao funcionamento da Rede de M&A.

A Autoridade de Gestão do PR Algarve 2030, em linha com os pressupostos explicitados no PGA, assegura o orçamento necessário ao cumprimento dos compromissos assumidos no Plano de Avaliação.

4. PLANEAMENTO DA AVALIAÇÃO DO PORTUGAL 2030

4.1. Quadro lógico das avaliações a realizar

A ênfase da orientação para os resultados continuará a exercer uma forte influência na função de avaliação neste período. Consequentemente, a aferição da eficácia, da eficiência (incluindo a dimensão operativa), da relevância, da coerência, do impacto das intervenções e do valor acrescentado da união, com vista a melhorar a qualidade da sua conceção e implementação, bem como dos seus resultados, será central no modelo de avaliação a implementar. Poderão ainda, quando pertinentes, ser considerados critérios adicionais, como a inclusão, a não discriminação e a notoriedade. Para o efeito, serão desenvolvidas avaliações de implementação e de avaliações de impacto.

A organização programática do PT2030, em que se verifica uma forte interligação entre os Programas Temáticos e os Programas Regionais, que concorrem para objetivos específicos semelhantes, influenciará igualmente o modelo de avaliação aqui proposto, evidenciando a vantagem da opção por avaliações transversais (temáticas), abrangendo diferentes Programas (Temáticos e/ou Regionais).

As avaliações temáticas, e de objeto mais circunscrito, serão necessariamente privilegiadas nas avaliações de impacto, de forma a garantir uma maior focalização das avaliações (tornando-as mais eficazes) e a possibilitar o desenvolvimento de metodologias específicas de análise de impactos.

Este maior enfoque temático deverá permitir uma análise territorial, para analisar especificidades regionais no modo de funcionamento das intervenções e seus resultados.

Quadro regulamentar

O Estado-Membro ou a autoridade de gestão realiza avaliações dos programas no que respeita a um ou mais dos critérios seguintes: a eficácia, a eficiência, a relevância, a coerência e o valor acrescentado da União, com o objetivo de melhorar a qualidade da conceção e execução dos programas. As avaliações podem também abranger outros critérios relevantes, tais como a inclusão, a não discriminação e a notoriedade, e podem cobrir mais do que um programa. (Regulamento (UE) nº 2021/1060 Art. 44º 1)

Além disso, é realizada, até 30 de junho de 2029, uma avaliação de cada programa para apreciar o seu impacto. (Idem, Art. 44º 2)

(...) No que se refere ao FAMI, ao FSI e ao IGFV, esse plano inclui uma avaliação intercalar, a concluir até 31 de março de 2024. [Idem, Art. 44º 5]

A avaliação da aplicação do Portugal 2030 é feita através de uma abordagem global que conjuga as avaliações de programas, de domínio temático e de territorialização das intervenções, de processo e de impacto, no quadro do plano global de avaliação 2030 (Decreto-Lei nº 5/2023, Art. 37º 4)

O plano de avaliação de cada programa contempla avaliações de processo e, alternativamente ou cumulativamente, de impacto e inclui uma lista indicativa dos exercícios de avaliação previstos para o período 2021 -2027, a respetiva natureza e calendário. [...] (Idem, nº 5)

Neste contexto, a seleção das avaliações a realizar no período de programação 2021-2027 será efetuada de acordo com os seguintes princípios orientadores e opções subsequentes:

- Orientação para os resultados, que se materializará numa forte incidência nas avaliações para a aferição dos efeitos das intervenções cofinanciadas e do modo como estas intervenções estão a atingir ou a contribuir para os objetivos definidos, por via da análise da eficácia e impacto das intervenções e dos programas. Não será, contudo, descuidada a importância da análise das vertentes de conceção e implementação, sobretudo na medida em que estas ajudem a explicar o progresso das intervenções face aos seus objetivos, orientando a análise também para a relevância, eficiência (operativa), coerência e eficácia das intervenções.
- Racionalidade económica e estratégica, procurando um bom compromisso e proporcionalidade na seleção das avaliações a realizar, atendendo a aspetos como a relevância estratégica das intervenções, o volume financeiro mobilizado, a natureza inovadora e/ou potencial de replicabilidade/generalização futura das intervenções, bem como o grau de conhecimento já existente, em resultado das avaliações dos ciclos anteriores, ou estudos ou literatura existente.
- Abrangência, sobretudo temática e territorial, procurando uma adequada cobertura das diferentes áreas temáticas e Fundos abrangidos pelo PT2030. Considerando os princípios da racionalidade e da proporcionalidade, a cobertura dos programas será realizada com níveis de aprofundamento e extensão distintos.
- Exequibilidade e oportunidade, correspondendo a necessidades de conhecimento e considerando a capacidade existente – recursos humanos e financeiros, competências, natureza dos dados e sua disponibilidade em tempo útil – e as características das intervenções, p.e. horizonte temporal de produção de efeitos. Estes princípios conduzem, tendencialmente, à realização de avaliações de implementação nos primeiros anos do período de programação e de impacto na segunda metade desse período; e à realização de avaliações de impacto de intervenções cofinanciadas no PT2020 com continuidade no PT2030, nas situações em que os impactos das intervenções, pela natureza destas, demoram a produzir-se. Estas também serão realizadas nos primeiros anos do período de programação.
- Respeito pela lógica de intervenção da programação, adequando as avaliações à lógica do PT2030, nomeadamente, à forte inter-relação entre os Programas Temáticos e os Programas Regionais, através da realização de avaliações temáticas, transversais, nas situações em que intervenções sejam semelhantes e/ou complementares em diversos programas (incluindo o PRR). Procurar-se-á, sempre que aplicável, considerar a dimensão territorial na análise dos resultados das intervenções nestas avaliações. Haverá também avaliações com enfoque em determinados territórios elaboradas pelos Programas Regionais.

Importa, ainda neste contexto, clarificar o que se entende por **“avaliação”** no quadro de atuação do PGA PT2030, **distinguindo-a de outros mecanismos de acompanhamento**, análise e prestação de contas da intervenção dos fundos europeus, com as quais estabelece uma estreita ligação.

Entende-se por avaliação, neste âmbito, o exercício estruturado de produção, a partir de questões de avaliação e utilizando metodologias específicas credíveis, verificáveis e replicáveis, de juízos de valor baseados em evidências, que permitam concluir sustentadamente sobre a valia e o modo de funcionamento das intervenções e das políticas

objeto de avaliação, além de contribuírem para o aumento do conhecimento sobre os fenómenos socioeconómicos em análise.

A avaliação distingue-se, assim, de outros mecanismos de acompanhamento das intervenções dos fundos, como sejam o processo de gestão e acompanhamento dos projetos, de auditoria de projetos, programas ou políticas públicas, orientados sobretudo para a análise de conformidade.

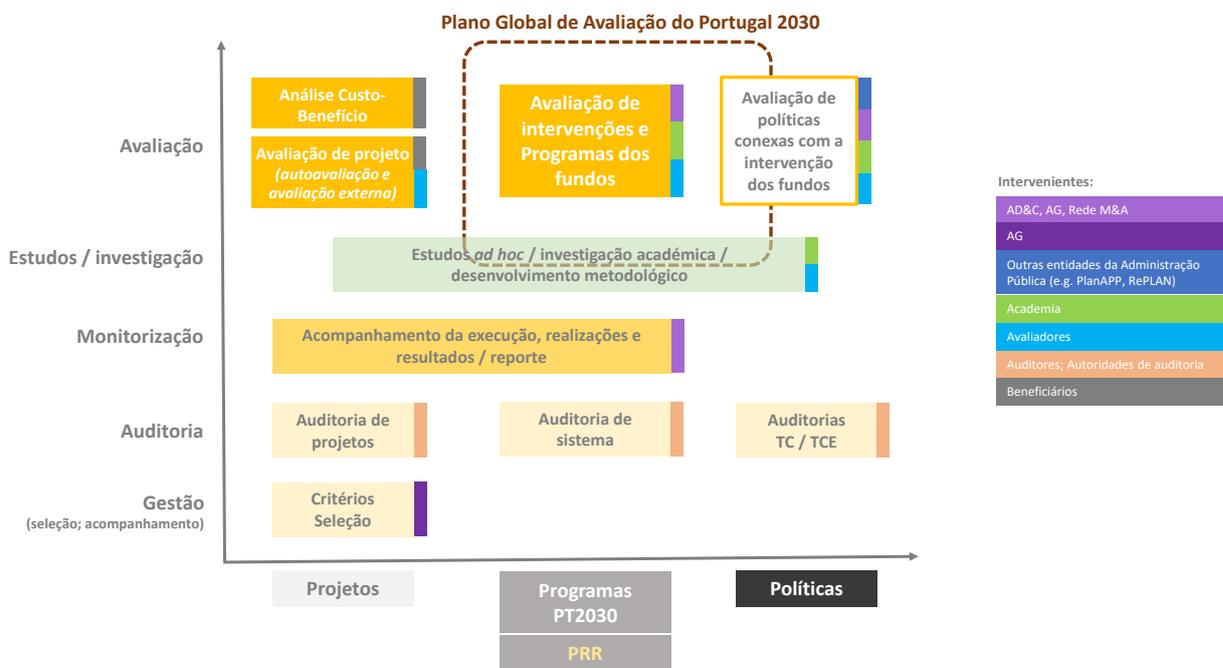
Distingue-se, igualmente dos processos de monitorização, de estudos e investigação académica, bem como de avaliação de projetos (Análises Custo-Benefício – por norma realizadas *ex ante* ao investimento de um projeto, autoavaliações ou avaliações externas). Mas, nestes casos, a avaliação no âmbito do PGA PT2030 será interdependente e tributária destes mecanismos. A monitorização fornecerá dados quantitativos e informação sobre os progressos registados na implementação dos Programas, e sinalizará necessidades de avaliação. A avaliação de projetos deverá constituir também um *input* relevante para a avaliação.

A exigência metodológica da avaliação torna estreita a interligação com a investigação académica, pela necessidade de se alimentar das competências académicas para desenvolver análises com determinadas metodologias, bem como pela utilização do conhecimento produzido pela investigação académica e por outros estudos.

Por fim, a abrangência do PGA PT2030 não se circunscreve, em sentido estrito, aos Programas do Portugal 2030, uma vez que integra também a avaliação de políticas para as quais os instrumentos apoiados pelos fundos contribuem. Por sua vez, também se alimenta de avaliações que analisam estas políticas. É neste contexto que a articulação com a RePLAN-PlanAPP e o GPEARI se demonstra relevante, de forma a criar complementaridades e sinergias. Noutro âmbito, a relação com o PRR e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal faz-se pela via de avaliações conjuntas de instrumentos que contribuam para os mesmos objetivos da Estratégia 2030.

O que se tenta demonstrar nestes parágrafos e na figura abaixo é que o PGA PT2030 tem um campo de ação bem definido, mas estabelece ligações de fornecedor/cliente e articulações estreitas com os mecanismos de acompanhamento das intervenções dos fundos.

Interligação da Avaliação no PGA PT2030 com outros mecanismos de acompanhamento, análise e prestação de contas



Na sequência do exposto acima, o conjunto das avaliações a integrar no PGA PT2030 será estabelecido de acordo com as seguintes diretrizes:

- Serão desenvolvidos, sobretudo, dois tipos de avaliações, **em função do seu objetivo**: de implementação e de impacto, complementadas por avaliações globais.

- **Implementação**³: centra-se na implementação da intervenção ou programa, nomeadamente na fidelidade da implementação ao desenho da intervenção, se e como está a atingir os seus destinatários, e na eficácia e eficiência dos mecanismos de gestão e implementação.

Tenderão a desenvolver-se à escala do Programa ou, quando pertinente, à escala de instrumentos de apoios e/ou de mecanismos de implementação que sejam transversais a diferentes Programas. A utilidade potencial destas avaliações é dupla, permitindo: i) identificar oportunidades de melhoria na implementação das intervenções; ii) ajudar a preparar e informar as avaliações de impacto.

- **Impacto**: visa distinguir os efeitos de uma intervenção da contribuição de outros fatores para um determinado objetivo e compreender o funcionamento da intervenção em causa na produção desses efeitos.

As avaliações de impacto devem ser focadas e circunscritas no seu objeto, permitindo: i) concentração de recursos e competências especializadas numa temática específica; ii) aumento da robustez metodológica (p.e. amostras de maior dimensão de uma intervenção); iii) possibilidade de melhor identificar a diversidade de fatores contextuais e/ou especificidades que explicam resultados heterogéneos; iv) considerar a dimensão territorial na análise dos resultados das intervenções.

Na avaliação do PT2030 a incidência – unidade de análise em que assenta a definição do objeto da avaliação – das avaliações de impacto será definida de acordo com:

Áreas geográficas | Áreas de política | Instrumentos de Política

- Avaliações **globais**: visam a análise agregada de um conjunto alargado de instrumentos de política e do seu contributo para um objetivo comum de nível “macro”.

- Serão desenvolvidos, sobretudo, três tipos de avaliações, **em função do momento** em que são realizadas: *ex ante*, *on going* e *ex post*.

- **Ex ante**⁴: avaliação realizada antes da implementação, centrada na aferição da relevância do Programa e na credibilidade dos meios e formas propostas para atingir os seus objetivos, ou seja, na aferição da plausibilidade e coerência da sua teoria da programação, bem como dos mecanismos previstos para a sua monitorização e avaliação. Estas avaliações foram realizadas (Cf. Anexo 1) antes da elaboração do PGA PT2030, contribuindo para a elaboração dos Programas. Darão, igualmente, contributos para a própria avaliação dos Programas.

- **Ex post** do Portugal 2020⁵: avaliações de impacto, de natureza retrospectiva, realizadas após a conclusão da intervenção ou do Programa objeto da avaliação. Dada a sua natureza, estão geralmente centradas na aferição da eficácia, eficiência e, sobretudo, impacto da intervenção ou do Programa, visando captar também os efeitos mais latos sobre o contexto socioeconómico e/ou mais dilatados no tempo.

- **On going**: avaliação realizada num momento em que a intervenção e/ou Programa está ainda em implementação. Podem, em função do seu objetivo, ser avaliações de implementação ou de impacto. Em qualquer dos casos, são avaliações que visam informar decisões de gestão e/ou

³ O termo “implementação” adotado no PGA PT2030 equivale ao termo “processo” referido no Decreto-Lei nº 5/2023, Art. 37º 4 e 5.

⁴ As avaliações *ex ante*, nomeadamente as avaliações dos Instrumentos Financeiros e as avaliações *ex ante* dos Programas, são realizadas para além deste plano de avaliação. Foi opção nacional a realização de avaliações *ex ante* para a maioria dos Programas (Cf. Anexo 1).

⁵ Estas avaliações são da responsabilidade do Estado Membro e/ou Autoridade de Gestão, e seguem de perto o documento de orientações “Performance, monitoring and evaluation of the European Regional Development Fund, the Cohesion Fund and the Just Transition Fund in 2021-2027, SWD(2021) 198 final, 8.7.2021” – no qual a Comissão incentiva os Estados-Membros a não limitarem a avaliação dos impactos das intervenções ao período de programação em curso, mas a retomarem intervenções semelhantes de períodos anteriores. Estas avaliações não devem, por conseguinte, confundir-se com as avaliações *ex post* realizadas pela Comissão, nos termos do Art.º 57.º (1) e do Art.º 114.º (3) do Regulamento (UE) nº 1303/2013, de 17 de dezembro, ou das avaliações retrospectivas a realizar pela Comissão, nos termos do Art.º 45.º do Regulamento (UE) nº 2021/1060, de 24 de junho.

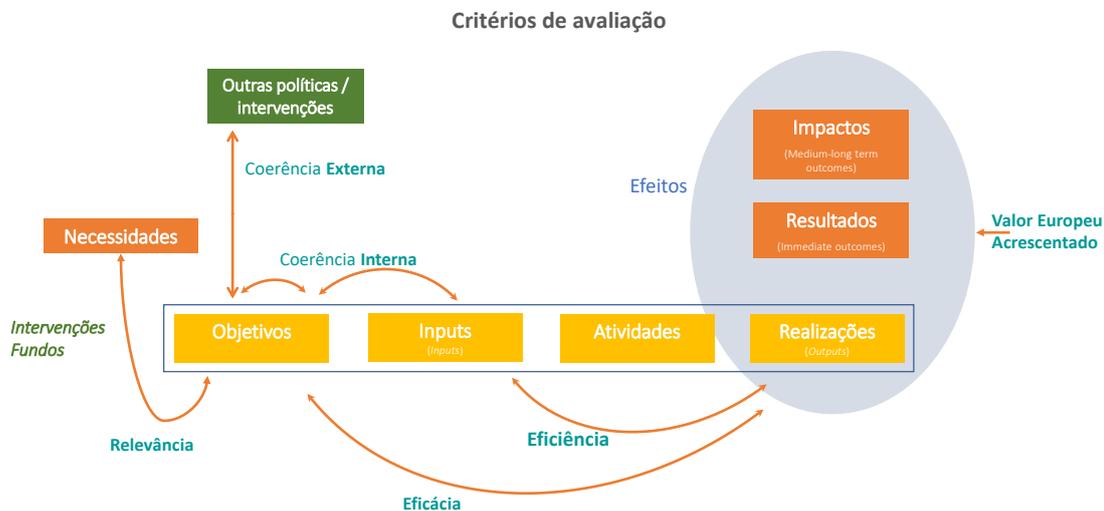
conceção relativas à programação em curso ou à preparação atempada de instrumentos de política subsequentes.

Serão realizadas avaliações *on going* de implementação nos primeiros anos do período de programação e as de impacto na segunda metade desse período; e serão realizadas avaliações *ex post* de impacto de intervenções cofinanciadas no PT2020 que têm continuidade no PT2030, sobretudo, nas situações em que os impactos das intervenções se fazem sentir decorrido um longo período após a implementação da intervenção.

- Para cada avaliação serão selecionados os **critérios de avaliação** mais apropriados à finalidade/foco da avaliação: nas avaliações de implementação privilegiar-se-ão os critérios relevância, coerência, eficácia e eficiência operativa, enquanto as avaliações de impacto incidirão, sobretudo, na análise da eficiência, eficácia, impacto, sustentabilidade e valor acrescentado europeu, podendo, contudo, englobar a totalidade dos critérios.

- **Relevância:** adequação dos objetivos definidos para a intervenção em relação às necessidades e problemas diagnosticados. Incide sobre aspetos de desenho da programação e o seu ajuste às circunstâncias e contexto iniciais ou aos desenvolvimentos ocorridos, por vezes até em virtude da própria intervenção - os objetivos podem já ter sido atingidos ou podem surgir novas necessidades e problemas.
- **Coerência:** quão bem, diferentes ações funcionam em conjunto, considerando a multiplicidade de atores e intervenções (cofinanciadas ou não). Coerência interna – forma como as diferentes componentes das intervenções interagem para atingir os objetivos definidos. Coerência externa – forma como diferentes intervenções dentro do mesmo campo de políticas interagem entre si (p.e. coerência entre programas nacionais e programas regionais, ou entre esses programas e outros instrumentos fora da esfera dos Fundos da Coesão) ou áreas em que podem funcionar em conjunto.
- **Eficácia:** verificação do cumprimento ou progresso dos objetivos específicos definidos para a intervenção. A avaliação produz um juízo sobre o progresso registado e o papel da intervenção na concretização das mudanças observadas.
- **Eficiência:** relação entre os recursos usados e os resultados alcançados pela intervenção. As diferenças na forma como uma intervenção é desenhada e implementada podem ter uma influência significativa sobre os seus efeitos, importando considerar se outras escolhas teriam alcançado os mesmos benefícios com um menor custo (ou maiores benefícios para o mesmo custo). Inclui também a eficiência operativa – verificação se as intervenções estão a ser implementadas garantindo as condições necessárias para atingir os resultados pretendidos, analisando aspetos como a divulgação, seleção, sistema de informação, gestão financeira, acompanhamento da execução.
- **Impacto:** efeitos significativos e transformativos do contexto socioeconómico. Efeitos sociais, ambientais e económicos da intervenção que sejam de longo prazo ou de âmbito mais alargado aos dos efeitos (diretos) já capturados pelo critério de eficácia.
- **Sustentabilidade:** medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo, para além da duração da intervenção.
- **Valor Acrescentado Europeu (VAE):** mudança que pode ser atribuída à intervenção dos Fundos, para além do que seria razoável esperar da ação do Estado Membro na ausência dos Fundos – intervenções que de outra forma não ocorreriam, intervenções que ocorrem a uma maior escala ou que ocorrem mais cedo, benefícios introduzidos pelas práticas associadas à programação da política de coesão e à coordenação e governança face às práticas nacionais. Quando a política de coesão é a principal fonte de financiamento numa determinada área de intervenção da política, o VAE corresponde, em grande medida, às razões que justificam essa intervenção (relevância) e aos resultados da análise sobre a sua eficácia, eficiência e impacto. Pode ainda incluir a análise do contributo para objetivos estratégicos europeus.

- Podem ser utilizados critérios como a inclusão, não-discriminação e notoriedade, além de outros critérios que respondam a necessidades específicas de avaliação dos Programas.
- Fonte: CE (2021), Better Regulation Toolbox; CE (2021); OCDE (2019)



- Nas **avaliações de impacto** o enfoque dependerá, sobretudo, dos seguintes aspetos:
 - Natureza da temática (tipo de resultados, conhecimento disponível sobre as intervenções, o entendimento da importância do impacto das intervenções para as políticas, etc.);
 - Tempo necessário para a produção de impactos associados às intervenções;
 - Métodos utilizados: p.e. contrafactual e/ou avaliação de impacto baseada na teoria;
 - Informação disponível para a realização de avaliações de impacto.

Nas avaliações de impacto será privilegiada a aferição do contributo das intervenções (impacto) para os resultados esperados, ou seja, a mudança que pode ser atribuída, com credibilidade, a uma intervenção⁶ ou a forma como essa mudança ocorre com o contributo da intervenção. Nestas avaliações serão utilizadas, fundamentalmente, duas abordagens: Avaliação de Impacto Contrafactual e Avaliação de Impacto Baseada na Teoria.

Métodos utilizados nas avaliações de impacto

- ❖ **Avaliação de Impacto Contrafactual:** consiste na utilização de grupos de controlo ou de comparação. Este método é utilizado para responder a quanto da mudança observada é devida a uma intervenção. Este método exige:
 - Um grupo de controlo ou comparação credível
 - Um largo número de participantes ou entidades e um controlo rigoroso da significância estatística
 - Informação robusta sobre os participantes e entidades apoiados e não-apoiados, de forma a comparar resultados de forma credível

Podem ser utilizados os seguintes **métodos**:

Experimental

Distribuição aleatória (Randomized Controlled Trial)

Não-Experimentais (“quasi-experimental”)

⁶ CE (2013), EVALSED.

- Diferença-nas-diferenças (Difference-in-differences)
 - Emparelhamento da propensão a participar na intervenção (Propensity score matching)
 - Emparelhamento exacto (exact matching)
 - Emparelhamento aproximado (Coarsened exact matching)
 - Regressão descontínua (Regression discontinuity ou Discontinuity design)
 - Variáveis instrumentais (Instrumental variables)
- ❖ **Avaliação de Impacto Baseada na Teoria:** segue cada etapa da lógica da intervenção, identificando relações causais e mecanismos de mudança, respondendo às questões relativas ao porquê e como a intervenção funciona. Este método produz, fundamentalmente, uma estimativa qualitativa dos impactos. Inclui técnicas como a revisão da literatura, análise de textos, entrevistas, inquéritos, focus group, workshops e estudos de caso. Podem ser, entre outros, utilizados os seguintes métodos:
- Teoria da mudança (Theory of change)
 - Avaliação realista (Realist evaluation)
 - Análise de processo (Process tracing)
 - Análise da Contribuição (Contribution analysis)
 - Análise comparativa qualitativa (Qualitative comparative analysis (QCA))
 - Mudança mais significativa (Most significant change)

Cf. Caixa de Ferramentas Metodológica nas “Orientações para planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020”, que inclui tabelas com descrição, principais aplicações, vantagens e desvantagens de métodos e abordagens utilizados nas avaliações de impacto.

No âmbito das avaliações de impacto serão realizados dois tipos de avaliações, em função da sua incidência: Temática/Transversal e Programa.

Tipos de avaliações, em função da sua incidência

- **Temáticas/Transversais:** avaliação centrada numa temática e/ou intervenção específica, em regra transversal a mais que um Programa. Essa temática pode corresponder a uma política pública para a qual as intervenções contribuem. Tenderão a assumir-se como avaliações de impacto, centradas na eficácia, eficiência, impacto e valor acrescentado das intervenções objeto de análise, sem prejuízo de poderem ser também avaliações de implementação.
- **Programa:** avaliação que se circunscreve a um único Programa, em parte ou na sua totalidade. Pode considerar os diversos critérios de avaliação, devendo ser dada particular atenção à coerência (interna e externa). Preconiza-se que sejam sobretudo avaliações de implementação e, no caso de se efetuarem avaliações de impacto, que se circunscrevam a um número reduzido de intervenções, de forma a garantir o foco, essencial nestas avaliações.

Os critérios de identificação das avaliações a realizar variam consoante a incidência da avaliação e centram-se, sobretudo, na relevância das intervenções, nas suas diferentes dimensões: montantes envolvidos e impactos esperados nos beneficiários, bem como nas estratégias e nos territórios em que se inserem. O carácter inovador ou o risco das intervenções pode justificar, igualmente, a realização de avaliações.

Tipo de avaliações e critérios de identificação das avaliações a realizar

| Incidência | Critérios de identificação das avaliações a realizar |
|-----------------|---|
| Temática | <ul style="list-style-type: none"> ◆ Relevância para as políticas (estratégias nacionais/europeias) e para o cumprimento dos objetivos dos programas ◆ Intervenções relevantes em termos de dotação financeira ou de impactos esperados ◆ Nível de risco elevado para atingir os objetivos ◆ Intervenções menos avaliadas no passado ◆ Intervenções novas e/ou inovadoras ou com alterações significativas ◆ Intervenções com alertas de possíveis constrangimentos ◆ Número elevado de potenciais beneficiários/destinatários ◆ Aspectos instrumentais determinantes para o sucesso das intervenções ◆ Impacto Global do PT2030 ◆ Foco no território de um conjunto de intervenções (complementaridades e sinergias) |
| Programa | <ul style="list-style-type: none"> ◆ Reavaliar estratégias ao nível dos programas ◆ Avaliar aspetos instrumentais ao nível dos programas ◆ Medição de resultados/impactos ao nível dos programas |

Em suma, serão desenvolvidas avaliações de acordo com as diferentes incidências – que correspondem a um nível adicional de desagregação da incidência “Temática” e de “Programa” – e objetivos (tipo de análise). A par das avaliações propriamente ditas, o PGA prevê ainda a realização de Estudos de apoio à implementação dos Programas e/ou das intervenções apoiadas. A inclusão, pela primeira vez, destes estudos no PGA confere uma maior flexibilidade ao PGA ao permitir fazer diagnósticos e análises mais exploratórias, com metodologias diversas, sem seguir os requisitos específicos das avaliações de políticas públicas.

Racional da estratégia de avaliação

| Incidência | Tipo de análise | Definição | Tipo de avaliação |
|----------------------------|----------------------------------|---|--|
| Grandes agendas | Avaliações Globais | <ul style="list-style-type: none"> • Análises agregadas de um conjunto alargado de instrumentos, que contribuem para o mesmo objetivo global • Inclui apenas análises que integram intervenções de vários programas que financiam as intervenções que contribuem para aquele objetivo global | <ul style="list-style-type: none"> • Todos os tipos de avaliação/estudos poderão ter como âmbito o PT2020 (serão uma avaliação Ex post) ou o PT2030 (serão uma avaliação On going) • Critérios para definir avaliações Ex post 2020: <ul style="list-style-type: none"> – Menor conhecimento e necessidade urgente do mesmo – Aprofundamento de conhecimento (p.e. após uma avaliação de processo ou mesmo de impacto) – Produção de resultados mais demorada |
| Áreas Geográficas | Avaliação de impacto | <ul style="list-style-type: none"> • Análises de efeitos das intervenções: <ul style="list-style-type: none"> – Instrumentos de política, quando o objeto é apenas um instrumento – Áreas de política, quando o objeto inclui vários instrumentos que contribuem para o(s) mesmo(s) objetivo(s) específicos – Áreas geográficas, quando o objeto inclui um conjunto de instrumentos que contribuem de forma agregada para um objetivo num determinado território • Inclui avaliações transversais a vários programas e avaliações realizadas por cada um dos Programas (individualmente), mesmo que mais do que um Programa faça a mesma avaliação • Regra para garantir aprofundamento de análise nas avaliações de impacto: <ul style="list-style-type: none"> – Âmbitos alargados, com vários instrumentos, quando todos contribuem para um mesmo objetivo específico – análise de um número reduzido de indicadores de resultado (que medem o objetivo específico) – Âmbitos com um número reduzido de instrumentos (1 ou 2), quando se tem como objetivo conhecer o funcionamento de um instrumento ao longo da cadeia de resultados | |
| Áreas de Política | | | |
| Instrumentos de Política | | | |
| Financiamentos / Programas | Avaliações de Implementação | <ul style="list-style-type: none"> • Análises (Avaliações ou Estudos) que se debruçam sobre os aspetos processuais/de implementação dos Instrumentos de política/Programas (ex. captação de procura, processos de seleção, eficiência dos sistemas de gestão, tempos de decisão, princípios horizontais...) • Avaliação – quando se pretende analisar se os processos estão de acordo com o planeado, respondendo a questões de avaliação associadas a critérios de avaliação, utilizando metodologias de avaliação • Estudo – quando se pretende efetuar diagnósticos e propor soluções alternativas de apoio à gestão (ex. princípios horizontais) • Inclui Avaliações ou Estudos transversais a vários programas e avaliações realizadas por cada um dos Programas (individualmente), mesmo que mais do que um Programa faça a mesma Avaliação/Estudo | |
| | Estudos de apoio à Implementação | | |

4.2. Seleção das avaliações a realizar

A identificação das necessidades de avaliação e o planeamento das avaliações a realizar no âmbito do PGA PT2030 parte do entendimento de que a função de avaliação no Portugal 2030 se constrói sobre os alicerces da experiência e do conhecimento adquirido nos períodos de programação anteriores, do conhecimento existente sobre instrumentos de política pública e das necessidades de conhecimento que permitam informar os processos de decisão e de gestão das políticas públicas, assente na máxima “avaliação para o uso”.

Nesse sentido, a identificação das necessidades de avaliação, assim como a identificação das avaliações a realizar, partindo da consensualização do quadro lógico apresentado no ponto 4.1, foi informada pelas seguintes atividades e produtos:

- **Ações desenvolvidas no seio da Rede de Avaliação e Monitorização**, designadamente o processo de consulta e recolha de propostas de avaliação apresentadas pelas Autoridades de Gestão. Acrescem ações de auscultação de outros *stakeholders* relevantes nas políticas públicas abrangidas, designadamente aqueles representados na CIC Portugal 2030, o CES e os contributos recolhidos no âmbito da RePLAN. As Autoridades de Gestão auscultaram igualmente os membros dos Comitês de acompanhamento dos seus Programas (no caso do Algarve, nas reuniões do Comité de Acompanhamento realizadas a 5 de junho e a 10 de novembro). Estas ações alimentaram um processo iterativo de consulta, discussão e consensualização de prioridades, verificando sobreposições e/ou de convergências de necessidades de diferentes atores e expectativas quanto ao uso e oportunidade (*timing* mais adequado) das avaliações a incluir no PGA PT2030 e nos Planos de Avaliação dos Programas.
- **Relatório Síntese dos Resultados das Avaliações do Portugal 2020**, que sistematiza o conhecimento produzido no ciclo de avaliação anterior, nomeadamente os resultados das avaliações realizadas no âmbito do PGA PT2020. Este relatório constitui-se, assim, como repositório das evidências produzidas sobre a eficácia, eficiência, impacto, coerência, relevância e valor acrescentado europeu de uma boa parte das intervenções apoiadas pelo Portugal 2020. Este relatório sinaliza também como “pistas de análise para avaliações futuras” alguns dos gaps de conhecimento ou necessidades mais prementes de avaliação decorrentes das avaliações efetuadas.
- **Estudos de avaliabilidade de políticas públicas cofinanciadas em curso**⁷, em áreas de maior relevo estratégico e financeiro na programação, e que correspondem também a áreas de continuidade no PT2030.

Estes estudos têm como objetivo preparar o processo avaliativo destas áreas, ao consolidar Teorias da programação, identificar as necessidades de avaliação mais prementes e identificar as abordagens metodológicas mais adequadas para lhes dar resposta.

Mais detalhadamente, com estes estudos pretende-se, num primeiro momento, a consolidação das Teorias da Programação aplicáveis a cada uma dessas áreas, através i) da análise dos documentos da programação, ii) de uma revisão extensiva de literatura académica e de avaliações incidentes sobre essas temáticas, iii) e da auscultação dos *stakeholders* das políticas envolvidas. Num segundo momento, a partir dos resultados

⁷ Os Estudos em curso são:

- Avaliabilidade de Políticas de Investigação e Inovação cofinanciadas pelos Fundos Europeus
- Avaliabilidade de Políticas de Educação e Formação cofinanciadas pelos Fundos Europeus
- Avaliabilidade de Políticas de Ação Climática cofinanciadas pelos Fundos Europeus
- Avaliabilidade de Políticas de Emprego cofinanciadas pelos Fundos Europeus

Os objetivos específicos são:

- Representar as Teorias da Mudança (TdM) das intervenções.
- Sistematizar o conhecimento existente acerca da forma como esse tipo de intervenções operam na produção da mudança desejada e identificar as principais lacunas de conhecimento, incluindo as percecionadas pelos principais *stakeholders*, e as correspondentes necessidades avaliativas.
- Apresentar as metodologias (métodos/abordagens e técnicas de recolha de informação) mais apropriadas para dar resposta às necessidades de avaliação identificadas.
- Apresentar as necessidades de informação associadas à aplicação desses métodos, fontes de informação e indicadores para suprir essas necessidades e principais instrumentos de recolha de informação.

Estes estudos têm também como objetivo a análise do contributo do Portugal 2020 para o cumprimento das metas da Estratégia Europa 2020 associadas a cada um dos domínios temáticos coberto por cada um dos estudos.

da revisão da literatura e novamente suportado na auscultação e diálogo com os *stakeholders* relevantes, são identificadas as principais lacunas de conhecimento sobre as intervenções programadas – sobre a sua eficácia esperada, sobre a forma com se espera que produzam os resultados esperados, e em que circunstâncias esses resultados podem ou não ser atingidos, etc.. Em função dessas lacunas ou de necessidades emergentes, serão consensualizadas as principais necessidades avaliativas (traduzidas em questões-chave). Num terceiro momento, são definidos os métodos/abordagens metodológicas que melhor se ajustam à resposta a essas questões, construídas as Teorias da Mudança ajustadas a essas sub-áreas de análise e às abordagens metodológicas a utilizar, e identificados os respetivos requisitos de informação (indicadores, fontes de informação).

- **Estudos sobre Metodologias de Avaliação de Políticas Públicas**, financiados pelo Programa Operacional de Assistência Técnica do Portugal 2020, com vista à identificação e fundamentação das abordagens metodológicas de avaliação de impactos mais adequadas à avaliação de intervenções específicas financiadas pelos fundos europeus, definindo, para o efeito, o roteiro metodológico a implementar na operacionalização das abordagens identificadas.
- **Avaliação Ex Ante dos Programas do Portugal 2030**, que visam explicitar e testar, a priori, o racional subjacente à programação, aferindo a plausibilidade da forma como o Programa se propõe contribuir para os objetivos de política a que se dirige e com que resultados esperados. A explicitação da lógica da intervenção dos Programas (Teorias da Programação) e a apreciação da adequação dos elementos necessários à monitorização e avaliação do Programa, designadamente do seu sistema de indicadores de realização e de resultado, permite a identificação de áreas prioritárias de avaliação, identificar questões de avaliação mais prementes e as necessidades de informação para a realização de avaliações futuras, contribuindo para o planeamento da avaliação.

A Estratégia de avaliação apresentada na Parte II do PGA PT2030 (incluindo a lista de avaliações a integrar na primeira versão do PGA PT2030) é definida, assim, pela análise integrada destes produtos/atividades, combinada com o quadro lógico e racional da estratégia a definir.

5. PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CADA AVALIAÇÃO

5.1. Recolha de informação de suporte às avaliações

A exigência de informação requerida para alimentar os indicadores dos programas e para o desenvolvimento de metodologias de análise de impactos (p.e. microdados), bem como o potencial existente atualmente nas bases administrativas dos diversos sistemas da Administração Pública e nos sistemas de informação de suporte à gestão dos fundos da UE, impõem exigências acrescidas à preparação prévia e atempada da informação necessária à realização das avaliações. Este deve ser um papel a que as entidades responsáveis pelo lançamento das avaliações e, em particular, os recursos dedicados à função de avaliação, cf. descrito no capítulo 3, deverão dedicar especial atenção.

- A experiência do período de programação anterior demonstrou que os casos mais bem sucedidos de acesso a dados administrativos foram aqueles em que se criaram condições, em fase de preparação das avaliações, para o acesso às bases de dados relevantes, através de mecanismos de contratualização/protocolo. Quando identificadas as necessidades e desenvolvidos os esforços de acesso aos dados já no curso da avaliação, surgem dificuldades acrescidas na articulação com a entidades detentoras dos dados, na estabilização dos dados a disponibilizar e nas necessárias garantias de respeito pelas regras do RGPD, o que onera o tempo de execução das avaliações ou inviabiliza a utilização desses dados em tempo útil.

Estas condicionantes colocam cada vez mais o enfoque da recolha de informação quantitativa numa fase prévia à realização das avaliações (quer com o recurso a bases de dados existentes, quer através da realização de questionários específicos ou comuns a diferentes avaliações), em alternativa à produção desta informação no decurso da realização das próprias avaliações, como acontecia no passado. Com efeito, a quantidade de registos e o detalhe da informação exigida obriga: i) à recolha administrativa de dados determinantes à avaliação logo na fase inicial das candidaturas; ii) ao cruzamento destes dados com outras bases de dados administrativas setoriais, que exigem procedimentos técnicos e de proteção de dados complexos; ou iii) à recolha de informação através de

inquéritos próprios, cuja complexidade e dimensão apenas se coaduna com a realização de questionários que deem resposta a diferentes avaliações. Qualquer uma destas opções exige que o processo de planeamento e recolha de informação se realize com períodos longos (mais de um ano) de antecedência.

Quadro regulamentar

O Estado-Membro ou a autoridade de gestão garante os procedimentos requeridos para produzir e recolher os dados necessários às avaliações. (Regulamento (UE) nº 2021/1060 Art. 44º 4)

*Compete às autoridades de gestão dos programas temáticos, regionais do continente e de assistência técnica [...] kk) Assegurar os registos necessários para o arquivo eletrónico dos dados de cada operação, para os exercícios de monitorização, **avaliação**, gestão financeira, certificação, e auditoria, incluindo, se for caso disso, os dados sobre os participantes individuais nas operações; [...] mm) Assegurar a recolha e o tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução do programa, necessários para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e para os **estudos de avaliação estratégica e operacional**; [...] (Decreto-Lei nº 5/2023, Art. 15º 1)*

*Compete aos coordenadores regionais do Programa Mar, sem prejuízo das competências que lhes possam ser delegadas: a) Assegurar a realização, no sistema de informação disponibilizado pela autoridade de gestão, dos registos contabilísticos de cada operação a título do Programa Mar, bem como a recolha dos dados sobre a execução, necessários para a gestão financeira, o acompanhamento, as verificações, as auditorias e a **avaliação**; [...] (Idem, Art. 16º 4)*

Consideram-se como passos relevantes (e para os quais o PGA PT2030 dará o seu contributo) para providenciar a informação necessária às propostas (a disponibilizar nas especificações técnicas) e para desenvolver as avaliações (a disponibilizar no início dos contratos):

- A identificação na ficha de avaliação inscrita no PGA PT2030, com o maior detalhe possível, da informação que se antecipa como necessária para o desenvolvimento da avaliação, a respetiva disponibilidade e forma de acesso/recolha.
- Assegurar que o sistema de informação do PT2030 é eficaz e útil à avaliação, ou seja, que a informação quantitativa é robusta e facilmente acessível.
- Desenvolver inquéritos específicos para recolha de informação comum a diferentes avaliações.
- Assegurar atempadamente o acesso a microdados de fontes administrativas e eventuais cruzamentos de bases de dados, de forma a garantir a caracterização exaustiva dos destinatários e informação longitudinal (que possibilite a constituição de grupos de tratamento e de controlo).
- Garantir que a interação com as entidades produtoras de informação, p.e. Instituto Nacional de Estatística (INE), Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), Instituto de Segurança Social (ISS), entre outros, possa assegurar a construção de indicadores relevantes à avaliação do PT2030.
- Garantir os requisitos da proteção de dados nos diferentes processos de recolha de informação referidos nos passos anteriores.

A palavra-chave deste processo é “atempadamente”, uma vez que se trata de mecanismos morosos e cujos resultados devem ser garantidos a tempo de efetuar as avaliações no período em que estão previstas e em que serão úteis.

5.2. Modo de realização das avaliações

As avaliações previstas no Plano Global de Avaliação serão efetuadas sobretudo com recurso a peritos externos. Em determinadas situações poderão ser constituídas equipas mistas ou internas, quando sejam requeridos conhecimentos aprofundados residentes nas entidades responsáveis pela avaliação, nomeadamente, o domínio das bases de dados e da lógica de programação, ou quando se procure a capacitação da administração pública em

determinados métodos. Será utilizado, igualmente, o recurso a equipas mistas e/ou internas em situações de experimentação de métodos inovadores ou de divulgação/utilização ainda restrita.

Será assegurada, nestas situações, a independência necessária das pessoas que participam na realização das avaliações do PT2030 face às funções de conceção e/ou de execução das políticas e dos programas objeto de análise, de forma a garantir a objetividade e imparcialidade nas conclusões e recomendações da avaliação. Mesmo que, excecionalmente, se encontrem funcionalmente incluídos em departamentos com funções de implementação, estarão adstritas exclusiva e formalmente à função de avaliação e de monitorização.

No caso dos avaliadores externos será assegurada a ausência de conflito de interesses (no Programa do Procedimento), garantindo que os elementos constituintes da equipa de avaliação não participaram na fase de programação ou de implementação da política/programa objeto da avaliação.

Quadro regulamentar

As avaliações são confiadas a peritos internos ou externos que sejam funcionalmente independentes. (Regulamento (UE) nº 2021/1060 Art. 44º 3)

Na seleção de peritos externos serão utilizados os procedimentos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP) que melhor se adequem à captação das competências necessárias à realização das avaliações.

Os documentos do concurso especificarão as regras e os critérios de submissão, exclusão, seleção e adjudicação das propostas, nomeadamente o Modelo de avaliação das propostas com os respetivos critérios de adjudicação. Serão privilegiados critérios de adjudicação associados à qualidade da proposta técnica, em detrimento da proposta financeira (que terá um peso inferior) e do prazo (que não será um critério de adjudicação).

Será garantido que o avaliador detém as competências necessárias para o desenvolvimento da avaliação – nomeadamente, experiência em avaliação nos métodos requeridos/propostos e nas temáticas, contexto institucional e regional objeto de avaliação – sobretudo através de:

- Inclusão no Modelo de avaliação das propostas do critério de experiência dos elementos que compõem a equipa do avaliador;
- Avaliação da qualidade da proposta técnica (como critério de avaliação de propostas), enquanto aspeto demonstrador das competências e conhecimento técnico da equipa do avaliador;
- Demonstração de sistemas de garantia de qualidade por parte dos avaliadores;

Por fim, serão desenvolvidas ações no sentido de trazer para a avaliação de políticas públicas cofinanciadas entidades avaliadoras menos presentes nas avaliações do ciclo anterior, nomeadamente, centros de estudos/Universidades, de forma a trazer competências de investigação científica e metodológica para a prática avaliativa e a evitar a concentração das adjudicações num leque limitado de entidades.

5.3. Gestão e acompanhamento das avaliações

O planeamento e a gestão das avaliações requerem um modelo específico, que contemple quer a definição dos atores e suas responsabilidades, quer os mecanismos de envolvimento destes. Pretende-se que o processo de avaliação do PT2030 seja de responsabilidade partilhada envolvendo um conjunto alargado de *stakeholders*, de forma a garantir a utilidade e uma elevada qualidade técnica do mesmo, por via do contributo de diferentes competências e perspetivas, e a assegurar que o próprio processo de avaliação se constitua como um mecanismo de capacitação dos *stakeholders*.

Neste contexto, a definição do modelo de gestão assentará nos seguintes **princípios orientadores**:

- Subsidiariedade: quando uma avaliação incide apenas num programa a coordenação é garantida pela respetiva AG; quando incide em mais do que um programa é assegurada por uma das entidades de coordenação técnica e/ou temática ou, quando se justifique, por uma AG.

- Envolvimento de atores: garantir mecanismos de participação ativa dos atores nas diferentes fases da avaliação, sobretudo no âmbito dos Comitês de Acompanhamento dos Programas e através da constituição de Grupos de Acompanhamento específicos para cada avaliação. Estes devem reunir, para além dos organismos diretamente implicados na gestão da avaliação, outras entidades públicas, parceiros sociais e/ou outras AG cujas diferentes competências técnicas e perspetivas contribuam para assegurar a qualidade e a utilidade das avaliações.
- Capacidade técnica: existência de unidades técnicas/pessoas com responsabilidade na avaliação e dedicadas prioritariamente a esta área nas AG.

Quadro regulamentar

O comité de acompanhamento reúne-se, pelo menos, uma vez por ano, competindo-lhe examinar todas as questões que afetam os progressos do programa na consecução dos seus objetivos. (Regulamento (UE) 2021/1060 Art. 38º 3)

O comité de acompanhamento examina [...] d) Os elementos da avaliação ex ante enunciados no artigo 58º, nº 3, e o documento de estratégia a que se refere o artigo 59º, nº 1; e) Os progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas (Regulamento (UE) nº 2021/1060, Art. 40º 1)

Compete à Agência, I.P., enquanto órgão de coordenação técnica do Portugal 2030, para o conjunto dos fundos europeus [...] x) Participar no acompanhamento dos exercícios de avaliação do Portugal 2030 e dos respetivos programas (Decreto-Lei nº 5/2023, Art. 11º 1)

Compete às autoridades de gestão dos programas temáticos, regionais do continente e de assistência técnica [...] z) Colaborar na elaboração e implementação do plano global de avaliação do Portugal 2030, no âmbito da rede de monitorização e avaliação; aa) Elaborar, para aprovação pelo respetivo comité de acompanhamento e tendo em consideração o plano global de avaliação, o plano de avaliação do programa e garantir a respetiva implementação; (Decreto-Lei nº 5/2023, Art. 15º 1)

O acompanhamento dos processos de avaliação envolve as entidades, os órgãos e os serviços da Administração Pública com atribuições e competências em matéria de formulação e avaliação de políticas públicas e, em razão da matéria, as autoridades de gestão, os parceiros económicos e sociais relevantes, podendo ainda envolver peritos independentes no contexto do exercício de avaliação. (Decreto-Lei nº 5/2023, Art. 37º 6)

O planeamento/preparação das avaliações inicia-se com a elaboração do presente documento (PGA PT2030), no seio da **Rede M&A**. Esta rede estabelece os princípios orientadores para o processo avaliativo e emite orientações (no PGA PT2030 e noutros documentos) que coadjuvem as entidades responsável pela avaliação no processo de avaliação. Estas orientações permitirão assegurar a harmonização do processo de avaliação, bem como garantir o nível de qualidade pretendido. Realça-se, ainda, a definição, na Parte II, das avaliações a efetuar e as respetivas fichas de caracterização. Estas fichas são elaboradas pelas AG e pela AD&C, com a participação, sempre que se justifique, de outros atores com responsabilidades nas matérias abordadas.

A **CIC** e os **Comitês de Acompanhamento dos Programas** aprovam, respetivamente, o PGA PT2030 e os Planos de Avaliação dos Programas, que incluem as referidas fichas, e respetivas revisões e examinam os progressos alcançados na realização das avaliações.

O envolvimento dos **Comitês de Acompanhamento (CA)** ao longo dos processos avaliativos poderá assumir diferentes configurações:

- Apresentação dos principais produtos das avaliações (pelo menos relatório metodológico e relatório intermédio) em sessões específicas dos CA;
- Apresentação regular do ponto de situação da avaliação nas reuniões ordinárias do CA;
- Criação de um Grupo de Trabalho específico no CA para acompanhar a função avaliação.

Compete à **entidade responsável pela avaliação**⁸ coordenar a avaliação em todas as suas fases, assegurando: i) o lançamento do concurso (destacando-se a elaboração dos documentos do concurso por forma a garantir a participação dos concorrentes em condições de igualdade e a promoção da concorrência); ii) a verificação do cumprimento do Caderno de Encargos/contrato durante a realização das avaliações e a aprovação dos produtos da avaliação; iii) a coordenação dos Grupos de Acompanhamento; iv) a disponibilização da informação constante nos sistemas de informação dos fundos e o apoio aos avaliadores na intermediação com os *stakeholders*; v) o acompanhamento da implementação das recomendações; vi) e a divulgação dos resultados da avaliação.

No caso das avaliações transversais, cada entidade responsável pela avaliação deverá assegurar um modelo de governação que garanta a boa articulação com as demais Autoridades de Gestão envolvidas.

No **Grupo de Acompanhamento** da avaliação, coordenado pela entidade responsável da avaliação, deverão estar representadas entidades ou órgãos com relevância no objeto da avaliação e, caso se considere adequado, por peritos. A abrangência atual dos GA e o grau de participação dos seus membros em cada fase do processo avaliativo deverá ser repensada, em articulação com as opções que vierem a ser tomadas no envolvimento do Comité de Acompanhamento. As opções a tomar deverão garantir um duplo objetivo: um envolvimento alargado dos *stakeholders* nos processos avaliativos e eficácia nessa participação na qualidade do processo avaliativo.

O Grupo de Acompanhamento da avaliação deverá assegurar a função de controlo da qualidade técnica e metodológica da avaliação, que inclui a verificação da adequabilidade dos métodos e técnicas propostos e da sua aplicação, e a qualidade dos dados mobilizados, das análises realizadas e da robustez das conclusões apresentadas. Esta função é exercida no âmbito da função da representação institucional dos principais parceiros envolvidos na temática da avaliação, garantindo a participação das entidades com eventuais responsabilidades no seguimento a dar à conclusões e recomendações produzidas. Nesse sentido, o Grupo de Acompanhamento desempenhará um papel relevante ao longo de todo o processo avaliativo, sobretudo no contributo para a elaboração das Especificações Técnicas, no acompanhamento das avaliações (nomeadamente, garantindo o cumprimento do contrato e a qualidade na sua execução) através da emissão de pareceres aos relatórios e da facilitação da interação entre o avaliador e os *stakeholders* relevantes, na divulgação dos resultados e no *follow-up* das recomendações. O Grupo de Acompanhamento reunirá sempre que se justifique, por convocatória da entidade responsável pela avaliação.

Estas duas entidades – entidade responsável pela avaliação e Grupo de Acompanhamento – terão um papel determinante na análise e elaboração conjunta dos pareceres aos relatórios entregues pelos avaliadores, emitidos para efeito de aceitação dos produtos da avaliação pela entidade responsável pela avaliação. A análise conduzida pelo Grupo de acompanhamento visa o controlo de qualidade dos relatórios e da medida em que a avaliação está a corresponder aos requisitos e objetivos estabelecidos, beneficiando das diferentes perspetivas que os elementos do Grupo de Acompanhamento detêm das temáticas em causa. O funcionamento do Grupo de Acompanhamento e a emissão de pareceres constitui-se, igualmente, como mecanismo de comunicação e *feedback* com a equipa de avaliação. O *feedback* dos Comités de Acompanhamento dos Programas aos produtos de avaliação poderão ser, igualmente, contributos relevantes a considerar na análise e aprovação destes produtos. Para este efeito, os produtos da avaliação poderão ser submetidos aos Comités de Acompanhamento pela respetiva Autoridade de Gestão, enquanto entidade responsável pela avaliação, ou enquanto Autoridade de Gestão de um Programa abrangido pela avaliação em causa, mesmo que a entidade responsável pela avaliação seja uma outra Autoridade de Gestão ou a AD&C, como no caso das avaliações temáticas/transversais.

A entidade responsável aprova os relatórios com base no parecer do Grupo de Acompanhamento e, quando aplicável, no *feedback* do(s) Comité(s) de Acompanhamento, aprovando o relatório ou exigindo a sua revisão. Os relatórios serão analisados em função do Caderno de Encargos, da proposta técnica e de acordo com *standards* de qualidade e instrumentos de verificação que venham a ser definidos, por exemplo através de grelhas para aferição da qualidade dos relatórios da avaliação. Serão exigidas versões dos produtos finais até ao cumprimento destes requisitos e o pagamento de cada relatório dependerá da aprovação do mesmo.

O Caderno de Encargos poderá estabelecer mecanismos de garantia de qualidade, nomeadamente a possibilidade de aditamento e de cancelamento do contrato em caso de incumprimento do mesmo, bem como a definição de uma cláusula de rescisão antecipada do contrato condicionada à qualidade do trabalho desenvolvido.

⁸ Em algumas Autoridades de Gestão, a entidade adjudicante poderá ser a Secretaria-Geral a que essa Autoridade de Gestão está vinculada. Nesses casos, a Autoridade de Gestão assume as competências acima descritas enquanto entidade responsável pela avaliação, com exceção da formalização do procedimento concursal e da coordenação do júri do concurso, nesse mesmo âmbito.

Principais objetivos da participação dos atores a envolver em cada avaliação

| Entidade | | Objetivo |
|-----------------------------|--|---|
| Decisores políticos (CIC) | | <ul style="list-style-type: none"> Definir a missão e estratégia de avaliação e assegurar os meios financeiros, legais, organizacionais e humanos necessários à implementação dessa estratégia. Assinalar momentos-chave em que são necessários resultados de avaliações para a decisão política Formular questões de avaliação Participar nos Grupo de acompanhamento Considerar os resultados das avaliações nas suas tomadas de decisão |
| Grupos de Acompanhamento | AD&C e Autoridades de Gestão (Entidades responsáveis pela avaliação) | <ul style="list-style-type: none"> Coordenar (enquanto entidades responsáveis pela avaliação) todo o processo avaliativo promovendo a sua qualidade nomeadamente, na elaboração dos Cadernos de Encargos (incluindo a formulação das questões de avaliação e definição das especificações técnicas), no lançamento do concurso, na coordenação dos Grupos de Acompanhamento, na aprovação dos Relatórios, na divulgação dos resultados das avaliações e o <i>follow-up</i> das recomendações Participar nos trabalhos do Grupo e Acompanhamento, contribuindo para: a elaboração dos Cadernos de Encargos, a apreciação dos produtos da avaliação/emissão de pareceres para a aprovação dos relatórios, a divulgação dos resultados das avaliações e o <i>follow-up</i> das recomendações Disponibilizar informação constante nos sistemas de informação dos fundos e apoiar as equipas na elaboração das avaliações, nomeadamente na intermediação com os <i>stakeholders</i> |
| | Representantes da administração pública sectorial e/ou regional que implementam as políticas públicas | <ul style="list-style-type: none"> Participar na formulação das questões de avaliação Disponibilizar informação relevante para a avaliação |
| | Representantes dos beneficiários e dos destinatários (parceiros sociais e outras associações relevantes) | <ul style="list-style-type: none"> Incorporar nos pareceres técnicos o conhecimento que detêm sobre a temática em avaliação potenciando a sua qualidade Implementar os respetivos processos de <i>follow-up</i> |
| Comité Científico (Peritos) | | <ul style="list-style-type: none"> Apoiar o Grupo de Acompanhamento com conhecimento sobre a temática em avaliação e/ou sobre metodologias de avaliação |
| Avaliadores | | <ul style="list-style-type: none"> Elaborar as avaliações e apresentá-las ao Grupo de Acompanhamento Dar conta das dificuldades no desenvolvimento do processo e encontrar soluções no Grupo de Acompanhamento Refletir sobre os pareceres técnicos do Grupo de Acompanhamento tendo em vista a melhoria da qualidade dos produtos da avaliação |
| Comité de Acompanhamento | | <ul style="list-style-type: none"> Discutir os principais produtos da avaliação, incluindo produtos ao longo do processo avaliativo Apreciar os resultados das avaliações Comunicar a avaliação ao longo do processo avaliativo Acompanhar o seguimento dado às conclusões e recomendações das avaliações |

Poderá ser constituído um **Comité Científico** que apoie as atividades do Grupo de Acompanhamento da avaliação em matérias que requeiram conhecimentos técnicos e/ou metodológicos específicos. Este comité deverá pronunciar-se sobre a adequação da metodologia utilizada e a qualidade das análises efetuadas, assim como efetuar recomendações com vista ao aperfeiçoamento do desenho metodológico e qualidade dos produtos da avaliação.

O **Júri do Concurso** será, preferencialmente, constituído por representantes de entidades integradas na Rede de M&A e envolvidas nas matérias objeto da avaliação. Em situações concretas, quando se revelar adequado, o órgão competente para a decisão de contratar poderá designar peritos ou consultores, para apoiarem o júri do concurso no exercício das suas funções, podendo aqueles participar, sem direito de voto, nas reuniões do júri⁹. O júri

⁹ Código dos Contratos Públicos (CCP), Decreto-Lei n.º 18/2008.

hierarquizará as propostas através da aplicação do Modelo de avaliação das propostas com os respetivos critérios de adjudicação e apresentará uma proposta de adjudicação.

Na última fase do processo avaliativo, cabe à **entidade responsável pela avaliação** elaborar os produtos de divulgação definidos na estratégia de comunicação como sendo da sua responsabilidade e construir a sua própria interpretação das conclusões da avaliação, no âmbito da elaboração dos *policy brief* (que competem à AD&C). Deverá divulgar estes produtos e os elaborados pelo avaliador (incluídos no Caderno Encargos ou por ele propostos) ou de responsabilidade mista. A entidade responsável pela avaliação tem ainda como responsabilidade o envio à CE das avaliações e a disponibilização nos respetivos sítios *web*. Cabe-lhe igualmente conduzir o processo de *follow-up* de cada avaliação (sob coordenação geral da AD&C), nomeadamente, junto de outras entidades igualmente destinatárias de recomendações da avaliação. O **Grupo de Acompanhamento**, enquanto conjunto de entidades interessadas na avaliação e principais destinatários das conclusões e recomendações, é o principal responsável pelo seu uso sistemático, implementando os mecanismos de *follow-up* nas respetivas entidades e potenciando a divulgação dos resultados junto dos seus públicos específicos. Por sua vez, o **Comité de Acompanhamento** dos programas examina o seguimento dado às constatações efetuadas.

Síntese dos principais atores e suas principais funções

| | Função | Entidades/Órgãos/Pessoas | |
|--------------------------|--|--|-------------------------|
| Planeamento / Preparação | Emitir orientações para a elaboração e implementação do PGA PT2030. | CE (inclui Redes da CE) | PGA PT2030 |
| | Aprovar o PGA PT2030. | CIC | |
| | Coordenar e articular a elaboração PGA PT2030. | Rede M&A | |
| | Aprovar e analisar os progressos do PGA PT2030. | Comité de Acompanhamento dos Programas | |
| Planeamento / Preparação | Assegurar a coordenação da avaliação. Elaborar as peças concursais e assegurar todas as atividades associadas ao lançamento do concurso. | Entidade responsável pela Avaliação | Exercícios de Avaliação |
| | Contribuir para a definição das especificações técnicas. Caso necessário, será constituído um Comité Científico que apoie o grupo de acompanhamento em aspetos técnicos e metodológicos. | Grupo de Acompanhamento (inclui Comité Científico) | |
| | Apresentar uma proposta de adjudicação do avaliador. | Júri do Concurso | |
| Implementação | Assegurar os esclarecimentos e prestar o apoio necessário à realização da avaliação. Disponibilizar informação. Coordenar o Grupo de Acompanhamento. | Entidade responsável pela Avaliação | Exercícios de Avaliação |
| | Contribuir para o garante do cumprimento das especificações técnicas. | Grupo de Acompanhamento (inclui Comité Científico) | |
| | Prestar, caso se revele adequado, apoio ao Grupo de Acompanhamento da avaliação em aspetos técnicos e metodológicos. | Comité de Acompanhamento | |
| | Discussão dos produtos da avaliação ao longo do processo avaliativo. | Comité de Acompanhamento | |
| Follow-up e Comunicação | Assegurar o adequado acompanhamento da implementação das recomendações e da divulgação dos produtos e resultados das avaliações ao longo do processo avaliativo. | Entidade responsável pela Avaliação | Exercícios de Avaliação |
| | Em articulação com a entidade adjudicante, acompanhar o seguimento da implementação das recomendações e divulgar o resultado das avaliações. | Grupo de Acompanhamento | |
| | Comunicar os resultados das avaliações e acompanhar o seu <i>follow-up</i> . | Comité de Acompanhamento dos Programas | |

6. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

A comunicação das conclusões e recomendações das avaliações tem um papel fundamental na concretização dos princípios da utilidade, da transparência e da aprendizagem.

Uma sistemática comunicação interna entre todos os *stakeholders* integrantes do Grupo de Acompanhamento ao longo do processo de avaliação permite que as tomadas de decisão sejam informadas e refletidas e que a aprendizagem contínua se reflita na melhoria do processo avaliativo e dos seus resultados.

A utilidade de uma avaliação cumpre-se quando os seus resultados são conhecidos, compreendidos e utilizados. Uma cuidada comunicação externa sobre os resultados da avaliação, com suportes comunicacionais, mensagens, níveis de tecnicidade e linguagens adaptadas a diferentes destinatários, permite uma melhor compreensão dos propósitos e resultados da avaliação, potenciando a sua utilização e dando resposta ao princípio da transparência na prestação de contas aos cidadãos de uma forma compreensível. Não menos importante, permite uma maior

capacitação e responsabilização dos decisores e responsáveis das políticas e programas públicos pelos resultados alcançados, através de um debate público mais informado.

Quadro regulamentar

Todas as avaliações são publicadas no sítio Web a que se refere o artigo 49.º, n.º 1 (Regulamento (UE) 2021/1060 Art. 44º 7)

A autoridade de gestão publica os relatórios finais de desempenho no sítio Web a que se refere o artigo 49º, nº 1. [...] (Idem, Art. 43º)

Todas as avaliações são tornadas públicas, desde o momento da abertura dos procedimentos para a respetiva realização, e são apresentadas nos comités de acompanhamento dos programas abrangidos, devendo ser implementados mecanismos de seguimento das respetivas recomendações. (Decreto-Lei nº 5/2023, Art. 37º 7)

Compete à Agência, I. P., enquanto órgão de coordenação técnica do Portugal 2030, para o conjunto dos fundos europeus [...] t) Divulgar informação sobre a avaliação do Portugal 2030 (Decreto-Lei nº 5/2023, Art. 11º 1)

Neste contexto, para além de ser aconselhável estabilizar entre os *stakeholders* do Grupo de Acompanhamento os procedimentos de comunicação interna a observar ao longo de cada avaliação, importa que se reflita sobre a comunicação dos resultados da avaliação na fase de planeamento/preparação das avaliações: a quem se destina a avaliação? Que tipos de questões da avaliação são importantes para cada tipo de destinatários? Que tipo de produtos devem ser produzidos para que destinatários? Quem é responsável pela produção dos produtos de comunicação (equipa de avaliadores, entidade responsável pela avaliação, *stakeholders*)? Como pretendem os diferentes interessados na avaliação utilizar interna e externamente os resultados da avaliação? Que ações de divulgação, para quem e quando se pretendem realizar?

É esta reflexão inicial que permitirá introduzir, se for esse o objetivo, no caderno de encargos as solicitações específicas relativas a produtos e ações de comunicação, adequados a diferentes destinatários.

A estratégia global de comunicação no âmbito do PGA PT2030 tem os seguintes atributos:

Objetivo geral: divulgar os resultados das avaliações ao nível político, institucional e público, potenciando o debate sobre os mesmos, a fim de contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de avaliação e de prestação de contas e para a valorização dos processos de avaliação na tomada de decisão e na ação para a mudança.

Objetivos específicos:

- Potenciar o uso das avaliações nos processos de decisão política e de gestão dos programas.
- Aprofundar conhecimento através da produção de produtos em suportes diversificados e suscetíveis de gerar debate sobre as conclusões e evidências das temáticas avaliadas.
- Divulgar os resultados das avaliações através de diversos meios de comunicação, de ações de informação/formação e com suporte em produtos de comunicação apropriados aos públicos a que se destinam, ao longo de todo o processo avaliativo.
- Promover um debate público alargado sobre o processo e os resultados das avaliações, aberto ao questionamento e ao contraditório por pares, peritos e responsáveis de política.

Princípios orientadores:

- Abrangência e adequação: produzir produtos/ações de natureza diversa adequados a públicos-alvo distintos.
- Legibilidade e utilidade: investir na simplificação da linguagem técnica e em formatos atrativos de comunicação para melhorar o entendimento e utilidade das avaliações.
- Coerência: consensualizar e conferir uma lógica de conjunto aos produtos/ações de divulgação pública das avaliações produzidas no âmbito do Portugal 2030.

Processo a implementar por cada avaliação:

- Definir, incorporando os contributos dos stakeholders integrados no Grupo de Acompanhamento, uma estratégia de comunicação para cada avaliação (objetivos, públicos-alvo, produtos e ações por destinatário, momentos de divulgação). Esta estratégia deve assegurar a comunicação da avaliação ao longo de todo o processo avaliativo.
- Promover ações de divulgação dos resultados da avaliação, com base nos produtos de comunicação desenvolvidos, ponderando o recurso a especialistas de comunicação, nomeadamente para tornar o conteúdo, em termos de linguagem, adequado aos públicos-alvo.

Destinatários:

No âmbito de cada avaliação serão identificados os destinatários específicos para a divulgação dos resultados da avaliação, considerando deste já os seguintes segmentos de destinatários:

- Autoridades de Gestão e de Coordenação dos Fundos Europeus
- Comissão Europeia
- Comités de Acompanhamento
- Decisores políticos (Governo; Ministérios)
- Assembleia da República (Comissões Parlamentares)
- Organismos Intermédios
- Administração Pública central, regional e local
- Cidadãos
- Comunicação social/jornalistas
- Universidades
- Avaliadores
- Parceiros Sociais
- Destinatários e beneficiários dos programas

Produtos:

A adequação dos produtos de comunicação aos destinatários a abranger é um fator chave para potenciar a compreensão e, como consequência, a utilidade/utilização dos resultados da avaliação.

Na estratégia de comunicação do PGA PT2030 consideram-se como produtos de base os que se apresentam na tabela seguinte. O Relatório Final, o Sumário Executivo, a Síntese Gráfica e o *Policy Brief* são produtos comuns à comunicação das diversas avaliações, enquanto os restantes poderão ser selecionados consoante a especificidade de cada avaliação. Poderão ainda ser definidos outros produtos para dar resposta a necessidades específicas.

Produtos e destinatários de comunicação dos resultados das avaliações

| Tipo de produtos de comunicação | Características | Principais destinatários |
|------------------------------------|--|--|
| Relatório final (incluindo anexos) | Documento base da avaliação de onde sairão todos os outros documentos de comunicação. Deve especificar-se no caderno de encargos os conteúdos e formato exigido. | <ul style="list-style-type: none"> • Entidade responsável pela avaliação • Membros do Comité de acompanhamento • Membros do Grupo de Acompanhamento • Decisores políticos • Comissão Europeia • Entidades públicas/Assembleia da República |

| Tipo de produtos de comunicação | Características | Principais destinatários |
|--|--|--|
| Sumário Executivo e Executive Summary | Documento autónomo do Relatório com uma importância central – divulgação abrangente e operacional. Importante documento para decisores políticos. Deve ser sintético e evidenciar as recomendações. Deve apresentar um encadeamento lógico entre: contexto, metodologias e condicionantes, conclusões e recomendações. <i>O Executive Summary assegura uma difusão mais extensa e permite uma utilização global, nomeadamente por parte dos outros Estados-Membros.</i> | <ul style="list-style-type: none"> • Todos |
| Policy brief | Documento (1/2 páginas), da responsabilidade da AD&C, reflete a sua leitura sobre a relevância dos resultados da avaliação. Apresenta a pertinência do objeto da avaliação, os principais resultados, evidências que os sustentam, a metodologia que suportou a recolha e análise dessas evidências e as principais recomendações. (Documento para distribuir em sessões de divulgação) | <ul style="list-style-type: none"> • Todos |
| Comunicado de imprensa | Documento para servir de base à publicação de notícias ou divulgação de eventos ligados à avaliação. Pode transcrever os conteúdos do <i>Policy Brief</i> , mas com linguagem apropriada aos <i>media</i> . | <ul style="list-style-type: none"> • Comunicação social |
| Notícias | Notícias a divulgar a realização da avaliação, adaptadas a diferentes meios (meios de comunicação social, redes sociais, websites, <i>newsletters</i> e boletins internos dos <i>stakeholders</i>). Os conteúdos derivam dos <i>policy brief</i> e/ou dos sumários executivos, mas com linguagem acessível e ajustada ao meio de comunicação. | <ul style="list-style-type: none"> • Todos |
| Artigos técnicos | Artigos que possam ser divulgados autonomamente, por exemplo em revistas temáticas ou revistas institucionais. Poderá mesmo equacionar-se a redação de artigos científicos, a desenvolver necessariamente pelas equipas de avaliação. | <ul style="list-style-type: none"> • Especialistas na temática • Académicos • Entidades públicas/Assembleia da República |
| Slides de apresentação | Apresentações de produtos intermédios da avaliação para suportar a comunicação da avaliação ao longo do processo avaliativo. Documento de suporte a apresentações públicas sobre os resultados da avaliação. Deve ser construído para servir vários tipos de público. | <ul style="list-style-type: none"> • Todos |
| Infográficos | Documentos nos quais a informação é transmitida com uma linguagem rigorosa, mas não técnica, transposta para gráficos e imagens (desenhos) de fácil leitura e perceção o mais ampla possível. Os Infográficos para a <i>web</i> podem ser animados e com voz. | <ul style="list-style-type: none"> • Comunicação Social • Cidadãos (p.e. através da divulgação em <i>websites</i>) • Beneficiários e destinatários finais |
| Posters | Cartaz de grande formato (p.e.: 1,20cmx90cm), usual nas apresentações científicas. Têm um carácter predominantemente académico. Interessa descrever a metodologia. Podem servir de apoio a apresentações públicas, mas também podem estar em exposição sem mediação. | <ul style="list-style-type: none"> • Comissão Europeia • Académicos • Avaliadores • Especialistas na temática • Beneficiários e destinatários finais |
| Vídeos | Meio para apresentação de resultados das avaliações de uma forma mais viva e com possibilidade de ser ilustrada com testemunhos ou casos concretos (<i>story telling</i>). São bons materiais para divulgação, nomeadamente em <i>websites</i> . | <ul style="list-style-type: none"> • Cidadãos • Beneficiários e destinatários finais |
| Repositório de evidências | Plataforma em suporte digital ao qual se vão juntando os resultados, as evidências, as principais mensagens e as lições resultantes das avaliações e estabelecendo interligações com outras investigações e dados estatísticos, de forma a consolidar conhecimento que informe a decisão política e identifique áreas temáticas com défices de avaliação. | <ul style="list-style-type: none"> • Decisores políticos • Comissão Europeia • Entidades públicas/Assembleia da República • Académicos • Avaliadores • Especialistas na temática |

A estratégia de comunicação de cada avaliação deverá explicitar quem são os responsáveis pelos produtos: i) determinados produtos (caso dos relatórios, dos sumários executivos) são necessariamente da responsabilidade das equipas de avaliação, que ainda que tendo em consideração o parecer conjunto do Grupo de Acompanhamento,

mantêm a independência dos seus juízos de valor; ii) outros produtos serão fundamentalmente da responsabilidade das entidades responsáveis pela avaliação e/ou da AD&C, que devem elaborar e priorizar as suas próprias conclusões e recomendações a partir da sua interpretação das conclusões dos avaliadores (caso, p.e., dos *policy briefs* e dos comunicados de imprensa); outros ainda poderão ser de responsabilidade mista e concertada.

Ações de divulgação e debate público:

Dando continuidade à estratégia de comunicação do PT2020, apresenta-se no quadro seguinte ações-tipo de divulgação a desenvolver no período 2021-2027 e os respetivos públicos a que se pretende dar a conhecer os resultados das avaliações.

Exemplos de ações de divulgação

| Ação | Características | Principais destinatários |
|--|---|--|
| Reuniões | Apresentação e debate sobre resultados e recomendações, tendo em vista potenciar a importância das avaliações no processo de decisão política e implicar os órgãos políticos, nomeadamente, nos mecanismos de acompanhamento da implementação das recomendações. | <ul style="list-style-type: none"> • Decisores políticos • Responsáveis de entidades públicas • Comissão Europeia • Comissões parlamentares pertinentes • Comitês de Acompanhamento |
| Divulgação nos websites pertinentes | Divulgar os produtos resultantes da avaliação a fim de possibilitar a utilização alargada da informação e servir de base para avaliações posteriores sobre a temática. | <ul style="list-style-type: none"> • Todos os destinatários |
| Apresentação pública (conferência, seminário...) | Apresentações feitas pelos avaliadores, promotores da avaliação, peritos na temática, responsáveis da política. Pode realizar-se em formato de painel de discussão com a participação de “ <i>Critical Friends</i> ” (peritos na matéria encarregues de colocar as questões mais críticas e pertinentes). | <ul style="list-style-type: none"> • Autoridades de Gestão • Decisores políticos • Comissão Europeia • Responsáveis de entidades públicas • Investigadores • Avaliadores • Cidadãos |
| Outras conferências | Apresentação da avaliação em outras conferências sobre a temática (nacionais e/ou internacionais). | <ul style="list-style-type: none"> • Universidades/Investigadores • Avaliadores |
| Workshops | <i>Workshops</i> informativos e formativos. | <ul style="list-style-type: none"> • Destinatários e beneficiários de projetos cofinanciados pelos Fundos Europeus |
| Ações de divulgação promovidas pelos stakeholders | Incentivar os <i>stakeholders</i> integrados no Grupo de Acompanhamento da avaliação a promoverem ações de divulgação | <ul style="list-style-type: none"> • Destinatários pertinentes para os <i>stakeholders</i> |
| Comunicado de imprensa | Envio de comunicado de imprensa (com convocação de conferência de imprensa se for caso disso), para divulgação da avaliação e/ou divulgação da conferência de debate público; | <ul style="list-style-type: none"> • Comunicação social |
| Entrevistas nos órgãos de comunicação social | Demonstrar o interesse da temática à comunicação social e a disponibilidade para o aprofundar através de entrevistas (p.e., a atores-chave das intervenções; a responsáveis da política avaliada; a responsáveis pela avaliação) em órgãos de comunicação escrita, TV e rádio. | <ul style="list-style-type: none"> • Comunicação social • Cidadãos |
| Divulgação em redes sociais | Divulgação da avaliação (principais conclusões e recomendações) nas redes sociais (<i>Facebook; Twitter; Blogs</i>) das entidades responsáveis pela avaliação e restantes <i>stakeholders</i> . | <ul style="list-style-type: none"> • Todos |

As ações que implicam a participação da equipa de avaliadores serão especificadas no caderno de encargos. A programação das ações deve ser realizada em interligação com os responsáveis pela comunicação das entidades responsáveis pela avaliação.

Importa ainda considerar a Comissão Europeia como um destinatário relevante da comunicação do processo e dos resultados das avaliações do PT2030. Considerando as avaliações como uma fonte importante de conhecimento, a

comunicação do PGA deve contribuir para um repositório ao nível da UE (alimentado pelos Estados-Membros através do SFC) de relatórios de avaliação, de termos de referência, de metodologias de avaliação inovadoras, de processos participados de recolha de informação e discussão de resultados, de resultados de políticas com evidências credíveis e robustas, permitindo enriquecer a comunidade de avaliação e construir meta-análises de evidências para a construção da política europeia. Desta forma, os relatórios finais das avaliações serão submetidos no SFC (*Structural Funds Common database*).

7. UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

O objetivo primordial do processo avaliativo é assegurar o uso alargado e sistemático dos resultados das avaliações, promovendo a aprendizagem e apoiando a tomada de decisão tendo em vista a melhoria dos processos e das intervenções. Medir o nível de utilização da avaliação significa encontrar evidências de mudanças nas práticas das organizações e nas políticas induzidas pelos conhecimentos adquiridos nas avaliações e, a outro nível, a incorporação pelo debate público das aprendizagens suscitadas pela avaliação das intervenções cofinanciadas.

Deste modo, a implementação do PGA PT2030, bem como do Plano de Avaliação do PR ALGARVE 2030, deverá considerar que a utilização eficaz dos resultados das avaliações depende, entre outros, dos seguintes fatores:

- A **relevância** da avaliação para quem a contrata é um fator que influencia o nível de utilização da avaliação, considerando que a avaliação não é um mero exercício administrativo de resposta a exigências legais, mas que os seus resultados respondem a necessidades de informação à tomada de decisão, quer estratégica, quer operacional e de gestão. Os resultados da avaliação merecem, assim, reflexão, respostas adequadas e disseminação por parte da entidade responsável pela avaliação.
- A **importância relativa** da avaliação no processo de decisão política: a avaliação considerada como uma das fases relevantes do processo de decisão política, por parte dos decisores políticos e de gestão. Os resultados da avaliação, mesmo que reconhecidamente úteis, bem comunicados e debatidos, concorrem com outros fatores na decisão política. É obrigação das entidades que encomendam a avaliação não só construir um bom argumentário que sustente a utilidade dos resultados para a decisão política, mas também encontrar complementaridades e compromissos com outros fatores concorrentes.
- O **sentido de oportunidade** da avaliação: a decisão política tem tempos de oportunidade que devem ser tidos em conta na definição dos tempos da avaliação. Importantes resultados das avaliações podem deixar de ser utilizados se não forem disponibilizados de acordo com a oportunidade determinada pela necessidade da tomada de decisão.
- O **sentido de apropriação** dos resultados da avaliação: os resultados serão tanto mais apropriados e utilizados quanto maior for o grau de envolvimento dos stakeholders (incluindo os decisores políticos) na fase inicial de construção do Plano de Avaliação, na definição de cada uma das avaliações e ao longo do processo de avaliação (desde a fase de construção do Plano, incluindo a definição de cada avaliação a realizar), tendo em conta que cada um dos intervenientes no processo tenderá a influenciar a avaliação para responder às suas necessidades de aprendizagem e de tomada de decisão.
- A construção e acumulação de **conhecimento** derivado das avaliações. A uma realidade social e económica e a uma intervenção política complexa, a avaliação tem vindo a responder com avaliações de programas ou temáticas na tentativa de melhor compreender os efeitos causais das intervenções. No entanto, tendo em vista a informação a colocar à disposição dos responsáveis e decisores políticos, este processo deve ser complementado com outros produtos que incluam, nomeadamente: sistematização das evidências e das principais mensagens resultantes das diferentes avaliações sobre uma determinada temática, meta-análises, conjugação das conclusões das avaliações com outros estudos de investigação ou fontes estatísticas. Este exercício permitirá, igualmente, a identificação da necessidade da realização de novas avaliações. Um dos exemplos destes produtos é a “Síntese dos resultados das avaliações do Portugal 2020”.

Articulação entre Avaliação e Acompanhamento do PT2030/Monitorização

As avaliações a realizar no âmbito do PGA PT2030 têm um papel relevante na monitorização e acompanhamento do PT2030, que é tributário das avaliações e simultaneamente uma fonte de informação para a implementação e revisão do PGA PT2030 e respetivos Planos de Avaliação dos Programas.

Tendo como objetivo último melhorar a qualidade da conceção e execução dos programas, as avaliações do PT2030 devem contribuir para as seguintes dimensões de acompanhamento:

- **Avaliação anual do desempenho** dos Programas
Fornecer, para preparação da reunião anual entre a Comissão e o Estado-Membro, informação sobre os progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas. Para tal, será desenvolvido um relatório síntese anual, de cariz interno, das avaliações e do processo avaliativo, que sirva de base ao reporte a efetuar no Encontro Anual e nos Comitês de Acompanhamento.
- **Revisão intercalar** que suporta eventuais pedidos de alteração do Acordo de Parceria e dos Programas (até 31 março 2025)
O Estado-Membro apresenta à Comissão, até 31 de março de 2025, uma avaliação para cada programa sobre o resultado da revisão intercalar.
No que se refere aos programas apoiados pelo FEDER, pelo FSE+, pelo Fundo de Coesão e pelo FTJ, o Estado-Membro reaprecia cada programa, tendo em conta os seguintes elementos:

 - a) Os novos desafios identificados nas recomendações específicas por país pertinentes adotadas em 2024;
 - b) Os progressos realizados na execução do Plano Nacional Integrado em matéria de Energia e Clima, caso seja pertinente;
 - c) Os progressos realizados na execução dos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais;
 - d) A situação socioeconómica do Estado-Membro ou da região em causa, com especial ênfase nas necessidades territoriais e tendo em conta eventuais desenvolvimentos negativos consideráveis em termos financeiros, económicos ou sociais;
 - e) Os principais resultados das avaliações pertinentes;
 - f) Os progressos alcançados na realização dos objetivos intermédios, tendo em conta as maiores dificuldades encontradas na execução do programa.

Para além da alínea e), as avaliações do PGA PT2030 podem contribuir para as restantes alíneas, sempre que existam avaliações realizadas ou em curso com conteúdos relacionados.
- **Relatório final de desempenho** para os programas apoiados pelo FEDER, pelo FSE+, pelo Fundo de Coesão, pelo FTJ e pelo FEAMPA
Cada autoridade de gestão apresenta à Comissão, até 15 de fevereiro de 2031, um relatório final sobre o desempenho do programa.
- **Relatório Anual de Desempenho**, para o Programa apoiado pelo FAMI
O Estado-Membro apresenta um relatório anual de desempenho, até 15 de fevereiro do ano subsequente.
- **Relatório anual de monitorização** do Portugal 2030, elaborado pelo órgão de coordenação técnica do Portugal 2030 (AD&C)

A avaliação contribuirá, por via da informação que fornece ao processo de Revisão Intercalar, para a elaboração do seguinte relatório da competência da Comissão Europeia:

- **Relatório sobre o resultado da revisão intercalar**
A Comissão elabora, até ao final de 2026, um relatório sobre os resultados da revisão intercalar, para apresentação ao Parlamento Europeu e ao Conselho.

Por fim, de forma a potenciar o uso das avaliações e a melhorar de forma contínua o processo avaliativo, prevê-se a realização de um relatório a elaborar na fase final da programação que sintetize os resultados das avaliações desenvolvidas terminadas até esse momento e faça um balanço do processo avaliativo.

- Relatório síntese final das avaliações e do processo avaliativo

Este relatório global no final do período de programação terá semelhanças com os Relatórios de Programa desenvolvidos na fase final do Portugal 2020 e culminará também num Relatório Global semelhante ao “Relatório síntese dos resultados das avaliações do PGA PT2020”, de abril de 2023.

Uma vez que o artigo 44º 2 do Regulamento (UE) nº 2021/1060, refere que “(...) é realizada, até 30 de junho de 2029, uma avaliação de cada programa para apreciar o seu impacto.”, e que o cumprimento deste artigo pode ser alcançado realizando várias avaliações temáticas, importa, assim, no final do período de programação, cada AG elaborar um relatório síntese das avaliações realizadas que abrangeram o seu Programa.

Quadro regulamentar

Avaliação anual de desempenho (Regulamento (UE) 2021/1060 Art. 41º)

PT2030: Para os programas apoiados pelo FEDER, pelo FSE+, pelo Fundo de Coesão, pelo FTJ e pelo FEAMPA, o Estado-Membro fornece à Comissão, o mais tardar um mês antes da **reunião de avaliação**, informações concisas sobre os elementos enumerados no artigo 40º, nº 1 [...] e) Os **progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas**. Essas informações baseiam-se nos mais recentes dados à disposição do Estado-Membro. (Idem, nº 3)

Pessoas mais carenciadas: Para os programas limitados ao objetivo específico definido no artigo 4º, nº 1 [Combater a privação material através da distribuição de alimentos e/ou de assistência material de base às pessoas mais carenciadas, incluindo crianças, e adotar medidas de acompanhamento que apoiem a sua inclusão social], alínea m), do Regulamento FSE+, as informações a fornecer, com base nos mais recentes dados disponíveis, limitam-se às referidas no artigo 40º, nº 1, alíneas a), b), e) [Os **progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas**], f) e h), do presente regulamento. (Idem, nº 3)

FAMI: Para os programas apoiados pelo FAMI, pelo FSI e pelo IGFV, o Estado-Membro apresenta um relatório anual de desempenho, em conformidade com os regulamentos específicos dos Fundos. (Idem, nº 7)

Relatórios anuais de desempenho (Regulamento (UE) 2021/1147 Art. 35º)

FAMI: Até 15 de fevereiro de 2023, e até 15 de fevereiro de cada ano subsequente até 2031 inclusive, os Estados-Membros apresentam à Comissão o **relatório anual de desempenho** referido no artigo 41º, nº 7, do Regulamento (UE) 2021/1060. (Idem, nº 1)

Relatório Final de desempenho (Regulamento (UE) 2021/1060 Art. 43)

PT2030: No que se refere aos programas apoiados pelo FEDER, pelo FSE+, pelo Fundo de Coesão, pelo FTJ e pelo FEAMPA cada autoridade de gestão apresenta à Comissão, **até 15 de fevereiro de 2031, um relatório final sobre o desempenho do programa** (Idem, nº 1)

PT2030: O **relatório final de desempenho** avalia o grau de consecução dos objetivos do programa com base nos elementos enumerados no artigo 40º, nº 1, com exceção das informações fornecidas nos termos da alínea d), do mesmo número [ou seja, e) Os **progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas**] (Idem, nº 2)

Revisão intercalar (Regulamento (UE) 2021/1060 Art. 18º)

PT2030: No que se refere aos programas apoiados pelo FEDER, pelo FSE+, pelo Fundo de Coesão e pelo FTJ, o Estado-Membro **reaprecia cada programa**, tendo em conta os seguintes elementos: [...] **os principais resultados das avaliações pertinentes** (Idem, nº 1e)

PT2030: O Estado-Membro apresenta à Comissão, até 31 de março de 2025, uma avaliação para cada programa sobre o resultado da revisão intercalar (...). (Idem, nº 2)

PT2030: Até final de 2026, a Comissão elabora um relatório sobre os resultados da revisão intercalar e apresenta-o ao Parlamento Europeu e ao Conselho. (Idem, nº 6)

Relatório anual de monitorização do Portugal 2030

Competências da CIC Portugal 2030: (...) Apreciar o **relatório anual de monitorização do Portugal 2030**, elaborado pelo órgão de coordenação técnica do Portugal 2030 (Decreto-Lei nº 5/2023, nº2 d) do Art. 9º)

Competências da coordenação técnica (AD&C): Elaborar o **relatório anual de monitorização do Portugal 2030** (Decreto-Lei nº 5/2023, nº1 s) do Art. 9º)

Acompanhamento da implementação das recomendações (*follow-up*):

Um dos fatores de sustentação do uso das avaliações reside no processo de acompanhamento da implementação das recomendações (*follow-up*) que se pretende valorizar no PGA PT2030 através da criação de instrumentos específicos para o efeito.

Objetivo geral: responsabilizar, monitorizar e prestar contas sobre o uso (quem, como e quando) das conclusões e recomendações das avaliações e promover a aprendizagem organizacional tendo em vista contribuir para a melhoria dos programas e políticas públicas.

Medidas:

- Definição da entidade responsável pela coordenação do follow-up de cada avaliação, em regra coincidente com a entidade responsável pela avaliação, sem prejuízo da coordenação global do processo do follow-up das avaliações do Portugal 2030, que compete à AD&C, de acordo com a tramitação descrita no Anexo 2 ao PGA PT2030.
- Elaboração de uma grelha de follow-up, nos moldes apresentados no Quadro 1 do Anexo 3 ao PGA PT2030, na qual se enunciam, para cada recomendação, as conclusões que a suporta, a aceitação (ou a justificação da não aceitação) da recomendação para encaminhamento e a respetiva entidade destinatária dessa mesma recomendação e a fundamentação da resposta dada por essa entidade, ou seja, a descrição do seguimento dado à recomendação.
- Sempre que relevante e exequível, as entidades destinatárias das recomendações aceites serão convidadas a elaborar um plano de ação, nos moldes apresentados no Quadro 2 do Anexo 3 do PGA PT2030, para a implementação das recomendações aceites, que inclua as iniciativas de implementação da recomendação e respetiva calendarização e os resultados esperados/obtidos após a implementação da recomendação.
- Para além do desejável envolvimento das diferentes entidades destinatárias das recomendações nos momentos de discussão das conclusões e recomendações das avaliações, beneficiando, quando for o caso, da sua participação nos grupos de acompanhamento e/ou da sua representação nos Comitês de Acompanhamento, em fase de follow-up serão ainda realizadas reuniões bilaterais entre a entidade responsável pela avaliação e estas entidades, no sentido de promover o seu envolvimento ativo na discussão das recomendações e dos possíveis cursos de ação para a sua implementação. Estas reuniões visam, assim, promover uma maior apropriação, por essas entidades, dos resultados da avaliação, bem com uma responsabilização partilhada do seguimento dado às recomendações, potenciando a sua efetiva utilização.
- Inclusão dos resultados do follow-up nos relatórios sínteses anuais.

Entidades envolvidas:

- Entidade responsável pela gestão do follow-up das avaliações do PT2030: AD&C, na qualidade de coordenadora da Rede M&A.
- Entidade responsável pelo follow-up da avaliação: entidade responsável pela avaliação.
- Entidades responsáveis pela implementação das recomendações: a definir de acordo com cada recomendação – redes de articulação funcional do Portugal 2030, entidades representadas nos Grupos de acompanhamento das avaliações e dos Comitês de acompanhamento dos programas, RePLAN e entidades representadas nesta rede.

Quadro regulamentar

*Compete aos comités de acompanhamento [...] i) Analisar, quando aplicável, os elementos da avaliação ex ante dos instrumentos financeiros e o documento de estratégia e aplicação dos mesmos; j) Analisar os progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o **seguimento dado às constatações efetuadas** (Idem, Art. 22º 1)*

*Todas as avaliações [...] são apresentadas nos comités de acompanhamento dos programas abrangidos, devendo ser implementados **mecanismos de seguimento das respetivas recomendações**. (Idem, Art. 37º 7)*

*O comité de acompanhamento examina [...] e) Os progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o **seguimento dado às constatações efetuadas** (Idem, Art. 40º 1)*

8. CAPACITAÇÃO EM AVALIAÇÃO

Sendo o PGA PT2030 o documento que define uma estratégia para a avaliação do Portugal 2030, a prossecução dessa estratégia depende da capacidade e eficácia da atuação dos diferentes atores envolvidos, e a construção dessa capacidade é, por isso, também um propósito central deste Plano.

A construção de competências e capacidades em avaliação é uma tarefa complexa, que, como explicita o Guia Evalsed, é melhor sucedida e consistente quanto se dirige aos vários níveis possíveis de capacitação.

Níveis de capacitação e respetivos objetivos:

- Individual – investir na aquisição de competências através da experiência profissional, da formação profissional e/ou da disponibilizada por universidades;
- Organizacional – promover a integração da avaliação na gestão da organização, a criação de mecanismos de acompanhamento da implementação das recomendações, o recurso à avaliação e ao repositório de evidências como fonte de melhoria da gestão e da decisão política;
- Interorganizacional – promover a criação de redes de coordenação entre organizações que assegurem a consistência e a qualidade das várias fases dos processos de avaliação; promover o desenvolvimento de um mercado de avaliação com regras claras e baseado em *standards* de qualidade da avaliação que incentive a capacitação dos avaliadores;
- Societal – fomentar hábitos de escrutínio dos resultados das políticas públicas na sociedade, através da divulgação e debate sobre os resultados das avaliações, criando-se, assim, condições para uma maior responsabilização dos decisores perante os seus constituintes e para a utilização desses resultados na decisão política.

Fonte: CE (2013), EVALSED.

Estes diferentes níveis de capacitação conjugam-se em duas dimensões para as quais o PGA PT2030 pretende dar resposta: a capacitação *em* avaliação (considerando a sua vertente mais "técnica", incluindo a componente metodológica) e a capacitação *para a* avaliação (numa vertente mais abrangente, de cultura de avaliação).

Nesse sentido, na capacitação *em* avaliação é necessário reforçar capacidades e competências específicas em duas frentes: i) na gestão da função de avaliação, ou seja, na procura – competências necessárias para o planeamento da avaliação, contratação de equipas externas de avaliação e diálogo com essas equipas, o que pressupõe o reforço do conhecimento técnico sobre a "ciência" da avaliação e respetivas metodologias, capacidade de mediação entre atores e mediação de conhecimento entre eles; e ii) na realização de avaliações, ou seja, na oferta, fortalecendo e alargando a base de recrutamento dos avaliadores externos e as suas competências técnico-científicas.

Por outro lado, a capacitação *para a* avaliação assume uma natureza mais institucional e sistémica, de estímulo a uma cultura de avaliação, envolvendo diferentes atores e diferentes organizações, centros de conhecimento e centros de decisão na criação de um efetivo sistema de avaliação. Esta dimensão de capacitação é também fortemente tributária da estratégia de acompanhamento das avaliações e de comunicação, discussão e implementação dos seus resultados.

Quadro regulamentar

Acordo de Parceria

Portugal tem-se destacado pela capacidade em gerir e executar bem os Fundos Europeus, mas considerou útil a elaboração de um Roteiro para reforçar a capacidade de gestão em linha com as orientações da Comissão Europeia e as boas práticas disseminadas pela OCDE. [...] O processo de elaboração do Roteiro incluiu um diagnóstico que [...] evidenciou os domínios em que é necessário reforçar a capacitação, cuja resposta resulta numa estratégia estruturada em quatro eixos estratégicos: 1. Melhorar a capacidade de gestão estratégica dos fundos aumentando a adequação dos instrumentos de programação e dos quadros regulamentares, ampliando as práticas de gestão estratégica e de avaliação [...]

Outro projeto estruturante é a Avaliação e da Ação Orientada para Resultados. [...] Serão promovidos Cursos de Mestrado e Doutoramento em avaliação de projetos, programas e políticas públicas, bem como a constituição de uma bolsa de contratação de jovens qualificados para as áreas de avaliação e a promoção de Summer School de avaliação.

(Acordo de Parceria – capítulo 9. Resumo das medidas planeadas para reforçar a capacidade administrativa de execução dos fundos abrangidos pelo Acordo de Parceria)

AD&C

A Agência, I. P., é o órgão responsável por assegurar as funções de coordenação global de implementação do roteiro para a capacitação do conjunto dos interlocutores em matérias de fundos europeus, nos termos do respetivo diploma orgânico, em articulação com as restantes entidades do modelo de governação do Portugal 2030, sendo o programa de assistência técnica o programa particularmente direcionado para o financiamento e a implementação das ações de capacitação. (Decreto-Lei nº 5/2023, Art. 31º)

Redes de articulação funcional

1 — A coordenação do Portugal 2030 é promovida, nomeadamente, através da criação e dinamização de **redes de articulação funcional que contribuem para a capacitação institucional**, sem prejuízo das competências próprias das entidades envolvidas.

2 — As redes de articulação funcional são criadas pela CIC Portugal 2030 plenária, sendo desde já criadas as seguintes redes de articulação funcional: [...] b) **Rede de monitorização e avaliação** [...] (Decreto-Lei nº 5/2023, Art. 30º)

Em auxílio deste desígnio do PGA PT2030, a AD&C promoveu a elaboração, concluída em 2022, do **Roteiro para a capacitação do ecossistema dos Fundos da Política de Coesão para o período 2021-2027**, documento estratégico orientador que, partindo da elaboração de um diagnóstico de necessidades, decorrente da identificação de falhas e insuficiências de capacidade administrativa, define a estratégia de capacitação e um plano de ação que concretiza um conjunto de projetos estruturantes e as ações a desenvolver na concretização dessa estratégia.

Uma das áreas identificadas no Roteiro como insuficiência do ecossistema dos Fundos diz respeito à definição das políticas públicas e dos instrumentos de planeamento, muito associado à debilidade do sistema de avaliação de políticas públicas (quer ao nível das organizações, das pessoas enquanto agentes ativos das autoridades de gestão e outras entidades relevantes no âmbito dos fundos europeus, como sejam, os organismos intermédios; quer ao nível da sociedade).

Em concomitância, o Plano de Ação do Roteiro para a Capacitação releva como **projeto estruturante 4 a “Capacitação para a avaliação e orientação para resultados”**, considerando *essencial desenvolver um processo de capacitação alargado aos vários atores do ecossistema, nomeadamente de todos os atores que promovem, realizam, participam ou utilizam os estudos de avaliação dos fundos ou das políticas promovidas pelos fundos*. Esse projeto estruturante responde, sobretudo, ao Eixo Estratégico 1. Melhorar a capacidade de gestão estratégica, e designadamente ao **Objetivo Específico 2 – Fortalecer as práticas de gestão estratégica e de avaliação**, *quer através do reforço da articulação entre os agentes implicados na conceção das políticas e na sua operacionalização no quadro dos Fundos, como da sua capacitação para um acompanhamento mais focado nos resultados e para potenciar a utilidade da avaliação na melhoria das práticas de gestão e de conceção de políticas*.

O destaque aqui dado a este objetivo específico e Eixo Estratégico é feito sem prejuízo do alinhamento daquele projeto estruturante face aos demais Eixos¹⁰ e a outros objetivos específicos do Roteiro. Relevam-se, por exemplo, as sinergias com o **Projeto estruturante 1 “Academia dos Fundos”**, vocacionado para a qualificação dos atores e dos recursos humanos do ecossistema central dos Fundos (AG e OI), implicando não só as pessoas e as organizações, bem como os instrumentos associados às funções de planeamento, gestão, acompanhamento e controlo, visando melhorar a capacidade administrativa dos serviços públicos responsáveis por todas as tarefas, desde a conceção e condução das políticas e atividades enquadradas pelos fundos comunitários até à sua concretização.

¹⁰ O projeto estruturante 4 “Capacitação para a avaliação e orientação para resultados” contribui também para o **Eixo 2. Melhorar a capacidade de gestão operacional da execução de Fundos do referido Roteiro**, designadamente para o **Objetivo Específico 4 - Adequar e preparar os recursos humanos afetos às estruturas de gestão, controlo e monitorização**, para o **Eixo 3. Aumentar a capacidade de atuação dos beneficiários**, no que respeita ao **Objetivo Específico 7 - Simplificar os procedimentos e aumentar a preparação dos beneficiários para prosseguirem uma ação orientada para os resultados** e ainda para o **Eixo 4. Criar condições de suporte para uma execução eficaz, impactante e reconhecida**, na prossecução dos **objetivos específicos 10. Aumentar os níveis de eficácia das estratégias e ações de comunicação** e **8. Aumentar a abrangência e a qualidade dos instrumentos de política pública e de planeamento estratégico setorial e territorial** (cf. sistematizado no esquema de alinhamento estratégico apresentado na p. 112 do Roteiro).

A descrição de cada um dos Eixos Estratégicos é apresentada nas pp. 87 a 89 do Roteiro, na qual resulta evidente, em conjugação com a figura 21 da p. 92 do Roteiro, a dimensão de complementaridade e sinergia visada pelos diferentes Eixos, objetivos específicos e projetos estruturantes previsto no Roteiro.

O PGA PT2030, em alinhamento com este Roteiro e respetivo plano de ação, incorpora assim as ações nele previstas, em particular no que respeita ao referido projeto estruturante para a **“Capacitação para a avaliação e orientação para resultados”**. Neste contexto, a estratégia global de capacitação no âmbito do PGA PT2030 tem os seguintes atributos:

Objetivo geral: Desenvolver competências e uma cultura de avaliação nas entidades com responsabilidades na governação dos Fundos e noutras entidades da Administração Pública, reforçando a articulação entre essas entidades, e estimular o alargamento e a capacitação dos potenciais prestadores de serviços de avaliação, contribuindo para reforçar o sistema de avaliação, mais conectado e capacitado.

Objetivos específicos:

Contribuir para:

- Dotar as entidades envolvidas na implementação do PGA PT2030, em particular **os recursos humanos afetos à função de avaliação na AD&C e nas Autoridades de Gestão dos Programas**, de maiores competências em avaliação, designadamente nas seguintes áreas:
 - Planeamento e gestão dos processos de avaliação;
 - Métodos e técnicas de avaliação, criando as competências necessárias ao desenho (produção de cadernos de encargos) e acompanhamento das avaliações (elaboração de pareceres tecnicamente sustentados que garantam resultados credíveis e articulação com as equipas de avaliadores e com peritos externos).
- **Aproximar atores** que promovem, realizam, participam ou utilizam as avaliações dos Fundos, por via de mecanismos de rede e espaços de divulgação e partilha de conhecimento, reforçando a articulação entre os agentes implicados na conceção das políticas e na sua operacionalização no quadro dos Fundos e potenciando a utilidade da avaliação num acompanhamento mais focado nos resultados.
- Dinamizar a **produção de conhecimento técnico-científico e a formação de novos recursos humanos** no domínio da avaliação de políticas públicas, alargando o campo de recrutamento e a capacidade de absorção do conhecimento.

Princípios orientadores:

- Abrangência: mobilizar um número alargado e diversificado de entidades e atores
- Utilidade: atender às necessidades dos participantes e criar competências que permitam a mobilização das aprendizagens na resolução de problemas concretos
- Qualidade: envolver universidades, centros de investigação e peritos no processo de capacitação
- Participação e reflexividade: estimular a autoaprendizagem contínua.

Como **Medidas** a desenvolver, pretende-se continuar aquelas já existentes no PGA PT2020 e implementar novas medidas, sobretudo no âmbito do Roteiro para a Capacitação. Umas e outras sintetizam-se em seguida:

- Realizar diagnósticos de necessidades de formação, no âmbito da Rede M&A, com vista à identificação de ações e iniciativas de formação/capacitação a desenvolver. [em linha com a “Ação âncora” do projeto estruturante “Academia dos Fundos”, prevista no Roteiro de Capacitação]
- Desenvolver ações de formação, em diferentes formatos – webinars, workshops, seminários – com recurso a peritos e especialistas internos e/ou externos (nacionais e/ou internacionais), alinhadas com os diagnósticos de necessidades [“Ação complementar” do projeto estruturante “Capacitação para a avaliação e orientação para resultados” do Roteiro de Capacitação].
- Incentivar a frequência, por responsáveis e técnicos das entidades representadas na Rede M&A, de ações formativas de curta-média duração lecionadas por entidades externas, nacionais e internacionais, alinhadas com os diagnósticos de necessidades.

- Promover a participação em redes/fóruns nacionais e europeus sobre avaliação (p.e. dinamizadas pela CE), workshops e conferências internacionais de avaliação, com vista à capacitação e acompanhamento das melhores práticas internacionais.
- Instituir práticas, no seio da Rede M&A, de divulgação e debate sobre a informação e conhecimento adquiridos nas redes da UE ou noutros fóruns de avaliação, designadamente sobre as melhores práticas internacionais, envolvendo também, quando adequado, a comunidade académica e avaliadores.
- Criar fóruns específicos de discussão e disseminação de conhecimento que incentivem a ligação entre as entidades representadas na Rede M&A, a academia e os avaliadores, com vista ao alargamento e capacitação do mercado de avaliação.
- Elaborar e/ou compilar manuais e documentação técnica sobre avaliação e métodos [“Ação complementar” do projeto estruturante “Capacitação para a avaliação e orientação para resultados” do Roteiro de Capacitação], e ferramentas de apoio ao processo de lançamento e acompanhamento de avaliações (ex. orientação para a elaboração de Termos de Referência, check-lists de controlo de qualidade dos produtos de avaliação).
- Promover a realização de estudos de levantamento, desenvolvimento e/ou aprofundamento de metodologias de avaliação [“Ação complementar” do projeto estruturante “Capacitação para a avaliação e orientação para resultados” do Roteiro de Capacitação].
- Estabelecer protocolos de colaboração com universidades e centros de investigação com vista ao apoio técnico-científico à função de avaliação, a par do recurso aos serviços especializados da Comissão (designadamente o Helpdesk de Avaliação da DG Regio ou o CRIE – Centre for Research on Impact Evaluation) para apoio ao desenho e acompanhamento técnico das avaliações.
- Realizar Summer Schools de Avaliação, em parceria com entidades académicas sobre as temáticas específicas ou métodos da avaliação, abertas a todos os técnicos de entidades do sistema dos Fundos e a investigadores [“Ação complementar” do projeto estruturante “Capacitação para a avaliação e orientação para resultados” do Roteiro de Capacitação].
- Promover a criação e/ou reforço da oferta de Cursos de Mestrado e Doutoramento em avaliação de projetos, programas e políticas públicas [“Ação âncora” do projeto estruturante “Capacitação para a avaliação e orientação para resultados” do Roteiro de Capacitação].
- Seminário “Avaliação dos Fundos em Portugal” - Encontro bianual de todas as entidades do ecossistema dos Fundos para partilha de resultados de avaliações, partilha de iniciativas e disseminação de conhecimento [“Ação complementar” do projeto estruturante “Capacitação para a avaliação e orientação para resultados” do Roteiro de Capacitação].

As medidas incorporadas no Roteiro para a Capacitação têm estipulados indicadores de realização e de resultado no próprio Roteiro (cf. p.111).

Destinatários:

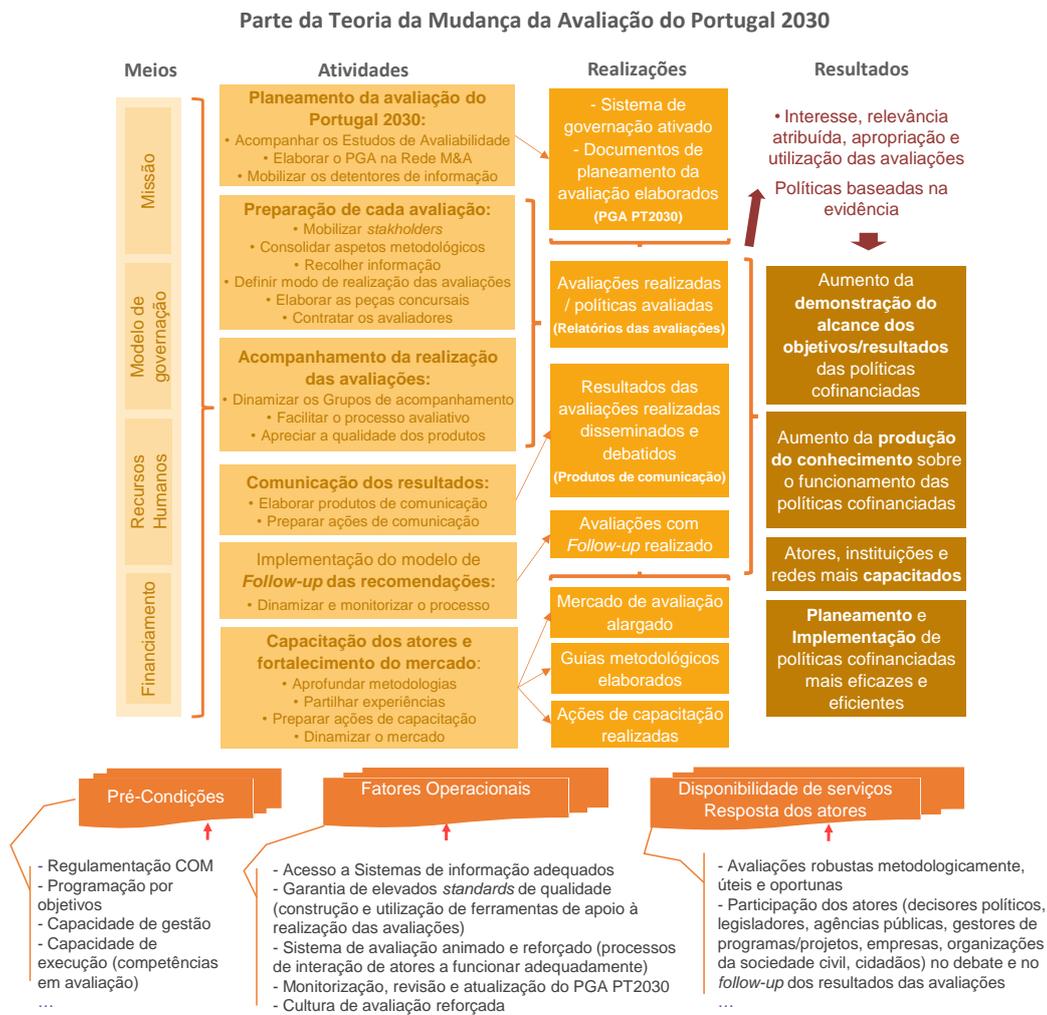
- Responsáveis e técnicos das entidades com responsabilidade na governação dos Fundos (AD&C, Autoridades de Gestão e respetivos Organismos Intermédios, Estrutura de Missão Recuperar Portugal).
- Outras entidades públicas centrais, regionais e locais com responsabilidades no planeamento, execução e avaliação de programas e políticas públicas.
- Universidades, Institutos Politécnicos e Centros de Investigação.
- Avaliadores.

9. GESTÃO DE QUALIDADE DO PGA PT2030

A qualidade da avaliação é um produto das capacidades de quem encomenda e da equipa de avaliação, da relação entre eles e do ambiente institucional mais vasto em que a avaliação está a ser realizada¹¹. A qualidade da avaliação depende, desta forma, de múltiplas dimensões ao longo do processo de avaliação e envolve diferentes atores, tendo uma natureza sistémica que perpassa todo o ciclo de avaliação, do planeamento à utilização.

Neste contexto, o **objetivo geral** da gestão de qualidade do PGA PT2030 visa assegurar elevados níveis de qualidade no planeamento, concretização e utilização dos resultados da avaliação, contribuindo para o alargamento da base de conhecimento e para a apropriação pelos *stakeholders* do processo avaliativo, criando um ambiente de confiança nesse processo e nos resultados produzidos e, conseqüentemente, induzindo maiores níveis de incorporação do conhecimento produzido na discussão e decisão das políticas públicas.

Para tal, a gestão da qualidade do PGA PT2030 passa por garantir que os elementos da Teoria da Mudança (ver capítulo 1.3) que estão sob responsabilidade das entidades incumbidas da conceção e implementação do Sistema de avaliação do Portugal 2030 se concretizam conforme o previsto, nomeadamente os **meios** afetos à avaliação do Portugal 2030, as **atividades** definidas e as **realizações** produzidas, e que os **pressupostos** subjacentes a estes elementos se verifiquem, tomando as medidas necessárias para tal.



¹¹ CDI (2015), Improving Quality: Current Evidence on What Affects the Quality of Commissioned Evaluations, Centre for Development Impact, Practice Paper nº 9.

Relativamente aos **meios** e **pré-condições** associadas, estes devem garantir a existência de **capacidade** que permita desenhar o PGA PT2030, implementá-lo e dinamizar a utilização dos resultados das avaliações. Neste sentido, a gestão de qualidade passa por verificar a construção adequada dessa capacidade, nomeadamente:

- Adequação dos recursos financeiros e humanos colocados ao serviço da avaliação, quer em termos de número, competências e experiência dos recursos humanos afetos à função de avaliação, quer em termos de recursos financeiros ajustados às necessidades de investimento em capacitação e ao realismo dos custos a suportar com as avaliações previstas realizar, conforme capítulo 3 do PGA PT2030.
- Capacitação dos recursos humanos afetos à função de avaliação nas entidades com competências na gestão dos processos de avaliação. Conforme descrito no capítulo 8 do PGA PT2030, a capacitação terá como objetivo, neste contexto, criar ou reforçar as competências necessárias ao planeamento, lançamento e acompanhamento das avaliações, designadamente ao nível dos conhecimentos que habilitem esses recursos para a elaboração de termos de referência, avaliação de propostas e aferição da qualidade dos produtos apresentados pelos avaliadores, tendo em conta a adequação da abordagem metodológica, a robustez na aplicação dos métodos e o rigor e transparência da análise efetuada, assegurando que as conclusões e recomendações são devidamente suportadas por evidências creíveis.
- Disponibilidade no mercado das competências necessárias, quer para a realização das avaliações, permitindo a seleção de equipas de avaliação de acordo com a sua experiência e conhecimento demonstrado sobre os métodos preconizados e os domínios temáticos em que incide a avaliação (cf. capítulo 5.2), e o recurso, quando necessário, a Comitês Científicos que prestem apoio na apreciação do desenho e implementação das metodologias aplicadas e na aferição da qualidade dos produtos da avaliação (cf. capítulo 5.3).

Importa também assegurar que existam os **meios financeiros** necessários à realização de avaliações de qualidade.

Relativamente às **atividades** inscritas na TdM, a gestão de qualidade verificará a efetiva concretização destas, assim como dos **pressupostos (Fatores Operacionais)** que lhe estão subjacentes. Estes pressupostos prendem-se sobretudo com a garantia de elevados *standards* de qualidade através da construção e utilização de **ferramentas** de apoio ao desenvolvimento das diferentes atividades e com a dinamização de **processos** que, ao estimularem a interação entre os atores nos diferentes momentos da avaliação, garantam a qualidade destas atividades, nomeadamente:

- **Ferramentas:** desenvolvimento (ou aperfeiçoamento face ao período de programação anterior) de orientações e instrumentos de suporte, que facilitem, no seio da Rede M&A, a abordagem à qualidade da avaliação, designadamente:
 - Orientações para a elaboração dos Termos de Referência (TdR) das avaliações, incluindo, quando necessário, templates orientadores da estrutura e conteúdos recomendados.
 - O PGA PT2030 reconhece a criticidade dos TdR para a qualidade da avaliação, a robustez dos seus resultados e a utilidade das suas conclusões e recomendações. Nesse sentido, dedica-se especial atenção à definição das Especificações Técnicas de cada avaliação, em que deverá participar não apenas a entidade responsável pela avaliação, mas também os stakeholders que integram o Grupo de Acompanhamento, com vista à definição, tendo como ponto de partida as fichas de avaliação inscritas no PGA PT2030, dos objetivos da avaliação, das questões de avaliação e da abordagem metodológica mais adequada para lhes dar resposta, bem com a sistematização da informação disponível. Os TdR poderão ainda definir requisitos a cumprir em matéria de controlo de qualidade, designadamente por via dos processos de qualidade internos às equipas de avaliação e/ou pelo recurso controlo de qualidade externo.
 - Procurar desenvolver Teorias da Mudança a incluir nos TdR, a partir da informação disponível e dos trabalhos realizados no âmbito dos Estudos de Avaliabilidade e das Avaliações ex ante dos Programas (cf. capítulo 4.2). A inclusão de uma Teoria da Mudança nos TdR, mesmo numa versão simplificada, poderá ser muito útil para a melhor compreensão do objeto da avaliação e das questões de avaliação, bem como o desenho de propostas com um quadro metodológico adequado.
 - Documentos de apoio à realização das avaliações, com sistematização da informação existente, que permitirão melhorar os TdR e servir de ponto de partida à realização das avaliações.

- Grelhas de análise que permitam estabelecer padrões de qualidade na avaliação do PT2030, no âmbito da:
 - Avaliação das propostas quanto à i) qualidade técnica da proposta, ii) qualidade das equipas de avaliação com base no ajuste do perfil e da experiência às competências requeridas, e na afetação credível e adequada dos membros das equipas às atividades a desenvolver, iii) adequação dos mecanismos de gestão da qualidade internos às próprias equipas de avaliação.
 - Aferição da qualidade dos produtos da avaliação, designadamente os relatórios produzidos, centrada i) na adequação da abordagem metodológica face aos objetivos e questões de avaliação a que visa dar resposta, ii) no rigor da aplicação dos métodos, em respeito pelos respetivos *standards*, e iii) no rigor e na transparência da análise, permitindo conclusões e recomendações robustas e credíveis, claramente suportadas em evidências.
- Fichas síntese do processo avaliativo, com vista à sistematização dos momentos e aspetos-chave de cada avaliação e à identificação de boas práticas, numa ótica de aprendizagem e de acumulação e partilha de conhecimento, ou mesmo de práticas que suscitam ajustes em qualquer das componentes do processo de avaliação.
- **Processos:** serão desenvolvidos mecanismos de participação ativa dos atores e a sua interação nos diferentes momentos da avaliação, do planeamento ao uso, nomeadamente na/o:
 - Identificação de necessidades de conhecimento dos vários stakeholders (o seu buy in) e suas agendas (os momentos em que a decisão necessita de informação). Esta identificação de necessidades influencia a elaboração do PGA PT2030 e a sua revisão periódica, enquanto processo de adaptação às circunstâncias e necessidades emergentes ao longo do ciclo de programação do Portugal 2030.
 - Definição das Especificações Técnicas de cada avaliação (fine tuning das Questões de Avaliação, definição de métodos, abordagens e eventualmente procedimentos metodológicos a seguir).
 - Acesso a dados e sistemas de monitorização, através da identificação atempada da disponibilidade de dados (em termos da sua existência e qualidade) e definição das medidas necessárias à mobilização das entidades detentoras dos dados e definição de formas de acesso (cf. capítulo 5.1), conjugadas com o robustecimento e fiabilidade dos sistemas de monitorização do PT2030.
 - Funcionamento da Rede de Monitorização e Avaliação, no seio da qual é conduzido o processo de planeamento e acompanhamento da Avaliação e o principal mecanismo formal de articulação entre a AD&C e as AG (cf. capítulo 5.3). Neste processo é importante que se estabeleça a partilha de experiências ao nível da gestão e processo de realização das avaliações (incluindo aspetos metodológicos), bem como dos respetivos resultados e seus usos de acordo com os respetivos interesses.
 - Funcionamento do Grupo de Acompanhamento de cada avaliação (cf. capítulo 5.3). Este é um elemento-chave da garantia de qualidade das avaliações, na medida em que reflete diferentes papéis desempenhados pelos representantes do Grupo de Acompanhamento e pela entidade responsável pela avaliação (que o coordena), designadamente:
 - a antecipação de necessidades de informação e outras questões que possam afetar o desempenho da avaliação, mobilizando detentores de informação e outros atores relevantes, nomeadamente na participação da aplicação das técnicas de recolha de informação (inquéritos, entrevistas, focus groups, estudos de caso...).
 - a facilitação do diálogo entre stakeholders da avaliação e entre estes e o avaliador, incluindo a gestão de visões conflitantes sobre os propósitos, a metodologia e a robustez da análise e a interpretação dos resultados produzidos.
 - advogar a avaliação e o seu uso junto dos stakeholders relevantes, assegurando i) que as necessidades de conhecimento dos vários stakeholders são consideradas, ii) gerindo as suas expectativas quanto à avaliação e aos seus resultados, iii) promovendo processos de apropriação dos resultados das avaliações

(cf. capítulo 7 do PGA PT2030), reforçando a confiança que esses stakeholders têm nos resultados das avaliações e estimulando o contributo desses mesmos stakeholders para a interpretação dos resultados.

- *Feedback* aos avaliadores, no âmbito dos trabalhos realizados pelo Grupo de Acompanhamento, incluindo reuniões para discussão dos produtos da avaliação e emissão de pareceres sobre esses produtos, e reuniões de trabalho periódicas entre a entidade contratante e a equipa de avaliação com vista ao alinhamento das visões sobre padrões de qualidade do trabalho.
- *Feedback* dos avaliadores, criando espaços de discussão sobre os processos de avaliação, dificuldades sentidas pelos avaliadores e oportunidades de melhoria no desempenho das entidades contratantes e das equipas de avaliação.
- Mobilização de *stakeholders* no decurso das avaliações, mantendo presente o interesse da avaliação para as diferentes partes interessadas, promovendo a: i) discussão dos resultados intermédios e finais; ii) multiplicação das instâncias de discussão das aprendizagens/resultados das avaliações; iii) animação de processos de apropriação dos resultados das avaliações (sob a forma da implementação de recomendações e outros).

Ainda no contexto dos **Fatores Operacionais**, importa garantir a **monitorização, revisão e atualização do PGA PT2030**. Concretizando o princípio da flexibilidade/adaptabilidade, o PGA PT2030 deve ser alvo de ajustamentos ao longo do seu período de vigência de modo a adaptar-se a eventuais alterações no contexto de implementação do PT2030 e das próprias intervenções e incorporar necessidades de avaliação emergentes do processo de decisão e revisão. Assegura-se, desta forma, a qualidade e coerência da Estratégia de avaliação, mantendo o princípio da utilidade.

Neste âmbito, terá lugar um **processo de revisão anual do PGA PT2030**, da responsabilidade da Rede M&A, sob coordenação da AD&C. Esta revisão ocorrerá durante o último trimestre de cada ano civil de vigência do PT2030, e estabelece uma base consensualizada, e avaliada por decisão da CIC Portugal 2030, para a revisão dos Planos de Avaliação dos Programas, a submeter aos respetivos Comités de Acompanhamento.

Poderão ainda verificar-se atualizações extraordinárias do PGA PT2030 e dos Planos de Avaliação dos Programas, quando tal se justifique, sujeitas ao mesmo processo de coordenação no seio da Rede M&A.

Na organização do PGA PT2030 a primeira parte tem um carácter mais estrutural, enquanto **a segunda parte acomodará as atualizações anuais** (ainda que estas possam incidir também sobre o primeiro), relativas a:

- Eventuais necessidades de ajustamento de calendarização das avaliações previstas.
- Revisão/atualização das avaliações previstas, incluindo a proposta de novas avaliações ou a eliminação de avaliações anteriormente previstas – neste segundo caso apenas quando previamente consensualizadas na Rede M&A –, em função de alterações de contexto na implementação dos fundos ou necessidades avaliativas emergentes, que sejam identificadas pela monitorização da implementação dos programas, bem como por propostas efetuadas pelas entidades e redes/fóruns que constituem o modelo de governação do PT2030, designadamente os Comités de Acompanhamento dos Programas. A visão mais estratégica do papel do PGA PT2030 abre, assim, espaço para um Plano que se vai construindo ao longo do tempo e que acomoda alterações mais profundas que o mantenham pertinente para os *stakeholders*.
- Aprofundamento da caracterização das avaliações previstas, em particular das avaliações a realizar nos dois anos seguintes à data da revisão do Plano, com vista à preparação dos respetivos termos de referência e preparação da informação necessária.

Para assegurar estas atualizações, será garantido o **acompanhamento dos progressos do PGA PT2030**, ao longo do seu período de vigência, sendo este considerado um elemento fundamental de garantia da sua qualidade. Esse acompanhamento do PGA PT2030 será efetuado através de um mecanismo de **sistematização anual das atividades de avaliação**, coordenado pela AD&C e consolidado na Rede M&A, incluindo:

- As principais atividades (apresentadas na TdM no capítulo 1.3) do ciclo de avaliação realizadas ao longo de cada ano.
- As dificuldades encontradas e formas de mitigação desencadeadas ou a desencadear, bem como boas práticas nos processos de gestão e implementação das avaliações.
- Reflexo do ritmo de implementação dos Programas na programação da avaliação, designadamente ao nível da calendarização e da revisão/atualização das especificações das avaliações previstas.
- A sistematização dos resultados das avaliações concluídas, com enfoque nas conclusões das avaliações e no seguimento dado às recomendações.

Ainda dentro dos **Fatores Operacionais**, considera-se essencial um contributo para o reforço da **cultura de avaliação**. Apesar de se tratar de fatores externos ao Sistema de avaliação do Portugal 2030, este pode contribuir para:

- O reforço de um quadro institucional promotor da avaliação, que contribuirá, por sua vez, para a melhoria da qualidade da Avaliação. Neste âmbito, retoma-se o papel a desempenhar pela Rede M&A, e pela AD&C (enquanto coordenadora da Rede) em particular, na dinamização desse quadro institucional, que é alargado através da articulação com a RePLAN e que incorpora também os Comités de Acompanhamento dos Programas e a CIC.
- Releva igualmente, neste âmbito, o papel da AD&C e da Rede M&A na dinamização dos processos de comunicação dos resultados das avaliações (cf. capítulo 6) e da capacitação (cf. capítulo 8), e em particular o contributo para o aprofundamento da oferta de avaliação, atraindo atores do mercado e da academia e induzindo o seu processo de capacitação.

Por fim, é necessário verificar se as atividades desenvolvidas deram origem às **realizações** previstas. Estas realizações incluem *outputs* tangíveis (documentos de orientação elaborados, avaliações realizadas, produtos de comunicação e de *follow-up* de acordo com padrões de qualidade definidos), mas também *outputs* intangíveis, nomeadamente um sistema de governação do PGA PT2030 ativado e interessado e um mercado de avaliação alargado e capacitado capaz de responder aos requisitos de qualidade e às necessidades de informação dos *stakeholders*. Desta forma, o sistema de gestão da qualidade deve garantir não só a qualidade dos produtos, mas de todo o processo de avaliação. No final, espera-se garantir avaliações robustas metodologicamente, úteis e oportunas.

Considera-se que a combinação de um planeamento rigoroso desta estratégia, o seu cumprimento, com a flexibilidade materializada na sua revisão quando necessário, incorporando o próprio processo de aprendizagem, garantirão a qualidade do processo de avaliação de que são partes imprescindíveis a qualidade dos produtos, a qualidade dos processos e o uso dado às avaliações. A preocupação com os processos e uso presentes no ciclo de programação do PT2020 são reforçadas enquanto critérios de qualidade refletidos ao longo de todo ciclo do PGA PT2030.

II. AVALIAÇÕES A REALIZAR

1. ESTRATÉGIA DE AVALIAÇÃO DO PR ALGARVE 2030

A **estratégia de avaliação do PR ALGARVE 2030**, à semelhança do PGA PT 2030¹², materializada na lista de avaliações a realizar, reflete os princípios orientadores explanados na Parte I, o tipo de avaliações a realizar (e consequentemente o tipo de metodologias a utilizar), e as necessidades de conhecimento identificadas por diferentes vias.

Esta estratégia rege-se pelos **princípios** i) de orientação para resultados, privilegiando por esta razão a aferição dos resultados das intervenções, sem descurar a análise dos aspetos de implementação, quando pertinente; ii) de racionalidade económica e estratégica, garantindo uma boa proporcionalidade de áreas avaliadas face ao investimento/cofinanciamento total realizado; iii) de abrangência, garantindo uma boa cobertura temática e territorial; iv) de exequibilidade e oportunidade, permitindo dar resposta às necessidades de conhecimento em tempo útil, tendo em consideração os diferentes ciclos de conceção e implementação dos instrumentos de política; v) de respeito pela lógica de intervenção da programação, nomeadamente a forte inter-relação entre Programas Temáticos e Regionais e a complementaridade com outros instrumentos de política.

São privilegiadas as **avaliações de impacto**, a realizar ou no início do período de programação - neste caso incidindo em intervenções do PT2020 com continuidade no PT2030, ou na segunda parte do período de programação, quando as intervenções já produziram os seus efeitos. Será também efetuada uma **avaliação de processo/implementação** - Operacionalização do PR ALGARVE 2030 na primeira parte do período de programação, cumprindo o estabelecido regulamentarmente e que incidirá em aspetos suscetíveis de resultar em contributos relevantes para a melhoria da qualidade da execução das intervenções.

A lógica da programação do PGA PT2030, expressa nas estratégias de avaliação por OP que se apresenta nas páginas seguintes, conduz à concretização de avaliações de impacto **temáticas**, transversais a vários Programas, com diferentes focos, sobretudo incidindo em **instrumentos de política** ou **áreas de política** (analisando mais do que um instrumento que contribui para o mesmo objetivo específico), mas também em algumas **avaliações globais** com incidência em **grandes agendas** (analisando vários instrumentos que contribuem para o mesmo objetivo global), ou ainda com incidência em **áreas geográficas**, quando se analisa o contributo de um conjunto de instrumentos num determinado território.

Seguindo a macroestrutura programática do Portugal 2030, e tendo em conta o modelo de governação do PT 2030, a estratégia de avaliação do PR do ALGARVE 2030 é definida **em função de cada um dos Objetivos Estratégicos (OP)** mobilizados, garantindo um racional próprio e um equilíbrio de avaliações por OP.

A estratégia de avaliação contempla ainda-a avaliação do Plano de Comunicação do PR ALGARVE 2030.

A **coordenação** de cada avaliação é atribuída segundo os seguintes critérios: as avaliações que incidam apenas no Programa Regional serão da responsabilidade da AG; as restantes serão da responsabilidade da AD&C ou de uma das Redes de articulação funcional, com coordenação que pode ser assumida por qualquer uma das Autoridades de Gestão dos Programas que as integram. A AD&C assumirá a coordenação das avaliações com âmbitos mais alargados e daquelas em que se apostará na experimentação metodológica. As avaliações globais serão assumidas por uma combinação RePlan/AD&C/ PlanAPP.

¹² É considerado como âmbito desta Estratégia de avaliação do Portugal 2030 os Fundos que compõem o Portugal 2030 (FEDER, FC, FSE+, FTJ, FEAMP), o FAMI e o PRR, este numa ótica de avaliação de instrumentos de política que contribuem para os mesmos objetivos da Estratégia Portugal 2030.

Estratégia de avaliação do OP1 +Inteligente

O OP 1 concentra cerca de ¼ da dotação do PT2030 em instrumentos que contribuem para a alteração de perfil de especialização da economia portuguesa (sobretudo dedicados à competitividade e crescimento sustentável das PME e ao reforço das capacidades de investigação e inovação do Sistema de Investigação e Inovação (SI&I) nacional). Os principais instrumentos de política são mobilizados quer pelo Programa Temático quer pelos Programas Regionais. Este OP corresponde a um conjunto de áreas de política com forte continuidade face ao período de programação anterior, em que foram avaliados os principais instrumentos financiados pelos Fundos, geralmente em avaliações com um âmbito (instrumentos abrangidos) bastante alargado. No PGA PT2030, a estratégia de avaliação das intervenções do OP 1 parte da base de conhecimento produzido no PT2020, optando-se por avaliações mais específicas (na maioria das vezes cobrindo instrumentos já avaliados, sobretudo os Sistemas de incentivos, mas em diferentes contextos), ou analisando um conjunto de instrumentos que contribuem para um mesmo objetivo ou território, ou focando em instrumentos específicos ou, ainda, em aspetos específicos comuns a alguns instrumentos. Serão realizadas avaliações de impacto e de implementação. Esta estratégia materializa-se da seguinte forma:

- Análise de dimensões específicas da implementação dos Sistemas de Incentivos, identificadas como críticas nas avaliações do PT2020 (segundo pistas de aprendizagem contantes no Relatório Síntese), para as quais é necessário conhecimento acrescido sobre as dinâmicas e mecanismos inerentes a essas dimensões e à sua influência no desempenho dos Programas. Por essa razão, opta-se por avaliações *ex post* do PT2020.
- Temas que correspondem a objetivos específicos partilhados por diferentes instrumentos de política, como sejam a Internacionalização, a Qualificação das empresas e os impactos dos Fundos sobre os Sistemas Regionais de Inovação. Estas correspondem a áreas de política que foram menos avaliadas e sobre as quais os impactos das intervenções apoiadas carecem de maior aprofundamento analítico e melhor conhecimento sobre os mecanismos causais que operam as mudanças desejadas. Nos casos dos Sistemas Regionais de Inovação, em particular, importa dar continuidade, na perspetiva de uma avaliação de impacto (*ex post*), por território, à avaliação da implementação das RIS3 realizada no PT2020.
- Instrumentos de política específicos, como o SAICT PT2020/SACCCT PT2030 e os Instrumentos Financeiros, que foram abrangidos por avaliações temáticas (abrangentes) no PT2020 mas para os quais é necessária análise mais focada sobre os objetivos específicos desses instrumentos e sobre a forma como mobilizam os beneficiários e produzem os efeitos desejados. No caso do SAICT/SACCCT, o horizonte temporal dos efeitos esperados torna pertinente a opção pela avaliação *ex post* do período 2020. Realizar-se-á ainda a avaliação dos Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial inscrita regulamentarmente.
- Realiza-se ainda uma avaliação global sobre o contributo dos Fundos, incluindo PT2030 e PRR, para a Alteração do perfil de especialização da economia portuguesa, que capte os efeitos de sinergia entre instrumentos e efeitos sistémicos dos apoios dos Fundos na prossecução deste objetivo global. Nesta avaliação, para além dos efeitos globais, será dada particular atenção à dimensão territorial desses efeitos, quer na perspetiva da forma como são observados ao nível das diferentes regiões, quer na forma como os diferentes contextos territoriais condicionam o impacto das intervenções.

| Incidência | Tipo de análise | Âmbito | Entidade coordenadora | Avaliações/Estudos OP1 +Inteligente | |
|----------------------------|----------------------------------|--|------------------------------|--|---|
| | | | | Ex post PT2020 | PT2030 |
| Grandes agendas | Avaliações Globais | Temas Agenda 2030 PT 2030 + PRR | RePlan/ AD&C / PlanApp | | - Alteração do Perfil de especialização da Economia Portuguesa T (inclui PRR) |
| Áreas Geográficas | Avaliação de impacto | PT 2030 NUTS / Outras | CCDR /AG | - RIS 3 e Sistema Regional de Inovação (todas) - RIS3 e Dotação FEDER RUP no tecido empresarial (M) | - Diversificação económica do Algarve |
| Áreas de Política | | PT 2030 + PRR e/ou PT 2020 (<i>ex post</i>) (com ou sem dimensão territorial) | Rede Temática ou AD&C | - Apoios à Internacionalização T | - Qualificação das empresas (PRR) |
| Instrumentos de Política | | | | - SAICT T - SI I&DT | - Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva |
| Financiamentos / Programas | Avaliações de Implementação | Programas do PT2030 | AG/ Rede Temática | | - Ex ante Instrumentos Financeiros e Híbrido (todas os programas em que se aplique) |
| | Estudos de apoio à Implementação | | | | - Complementaridade entre Sistemas de Incentivos |

Legenda:

- T – com dimensão territorial
- N – PR Norte; C – PR Centro; A – PR Alentejo, L – PR Lisboa, Alg – PR Algarve, Aç – Açores, M – Madeira

- Avaliações a azul – Avaliações transversais a vários Programas
- Avaliações a laranja – Avaliações a ser realizadas por cada programa assinalado, apenas para o seu âmbito (temático e regional) de intervenção

Estratégia de avaliação do OP2 +Verde + OP3 +Conectada

A expressiva dotação do PT2030 alocada ao OP2 reflete a importância acrescida da aposta na transição energética e no combate às alterações climáticas, a par da continuidade das intervenções nos domínios da utilização eficiente e sustentável da água e da proteção da biodiversidade, ou ainda na gestão de resíduos e do novo relevo dado à economia circular. O OP3 dá também continuidade a áreas de política apoiadas pelo PT2020, designadamente no que respeita ao transporte ferroviário e às infraestruturas portuárias. A estratégia de avaliação do OP2 e do OP3 passa por reforçar a avaliação nas duas grandes áreas de intervenção do OP2, e únicas avaliadas em avaliações temáticas (Eficiência energética e Alterações climáticas), e por avaliar áreas/instrumentos menos avaliados do OP2 e do OP3. Privilegiam-se as avaliações de impacto. Esta estratégia materializa-se da seguinte forma:

- Reforço da avaliação na área da Eficiência energética. No PT2020, as intervenções no domínio da eficiência energética na Administração Pública e na Habitação foram pautadas por dificuldades de implementação, sinalizadas na avaliação realizada sobre o OT4 (ver Relatório Síntese), que impediram uma análise robusta dos seus impactos. Adicionalmente, surgem com reforçada autonomia e alterações substantivas na forma de apoio as intervenções destinadas à eficiência energética nas Empresas, cuja expressão no PT2020 foi exígua e, por isso, não avaliada. Assim, justificam-se avaliações de impacto do PT2030 centradas nessas duas áreas de política, que visem analisar os efeitos dessas intervenções, incluindo as sinergias e complementaridades com os apoios mobilizados pelo PRR nessas áreas.
- Opta-se também por realizar uma avaliação centrada no contributo dos fundos europeus para a transição climática, por via das intervenções de mobilidade, dada a centralidade das metas de redução de emissões de gases com efeitos de estufa no setor dos transportes e tendo em consideração que os efeitos dos apoios dirigidos à mobilidade sustentável no PT2020 foram insuficientemente cobertos pelas avaliações, sobretudo pela reduzida maturidade das intervenções apoiadas e tempo necessário à materialização dos seus impactos.
- Avaliação de Instrumentos/áreas de política ainda não avaliados em avaliações temáticas. Nos domínios do Ciclo Urbano da Água e da Gestão de Resíduos (apenas avaliados no âmbito da Avaliação intercalar do POSEUR do PT2020), as opções de avaliação são justificadas pelas alterações programáticas e mobilização dos apoios através dos Programas Regionais. No caso dos apoios à Economia Circular, é a novidade dos instrumentos de política especificamente dirigidos a esse domínio que justifica a necessidade e oportunidade de uma avaliação de impacto.
- Por fim, serão necessárias avaliações de implementação específicas, desde logo para aferir a eficácia da mobilização dos apoios à eficiência energética (face à experiência de dificuldades registadas no PT2020) e sinalizar atempadamente eventuais necessidades de ajustamento.

Algumas avaliações propostas darão atenção também à dimensão territorial dos impactos analisados, quer na perspetiva da forma como os resultados são observados ao nível das diferentes regiões e territórios, quer na forma como os diferentes contextos territoriais condicionam a reação ao estímulo dos Programas e eventuais assimetrias nos resultados.

| Incidência | Tipo de análise | Âmbito | Entidade coordenadora | Avaliações/Estudos OP2 +Verde + OP3 +Conectada | |
|----------------------------|----------------------------------|---|------------------------------|--|---|
| | | | | Ex post PT2020 | PT2030 |
| Grandes agendas | Avaliações Globais | Temas Agenda 2030 PT 2030 + PRR | RePlan/ AD&C / PlanApp | | - Mobilidade para a Transição climática (PRR) |
| Áreas Geográficas | | PT 2030 NUTS /Outras | CCDR /AG | | |
| Áreas de Política | Avaliação de impacto | PT 2030 + PRR e/ou PT 2020 (ex post) (com ou sem dimensão territorial) | Rede Temática ou AD&C | | - Descarbonização do tecido produtivo (PRR) - Eficiência energética e Comunidades de Energia Renovável T (PRR) - Mitigação e Adaptação às alterações climáticas - Sustentável 2030 |
| Instrumentos de Política | | | | | - Ciclo Urbano da Água (PRR) - Gestão de resíduos T (PRR) |
| Financiamentos / Programas | Avaliações de Implementação | Programas do PT2030 | AG | | - Mobilização dos apoios à eficiência energética (PRR) |
| | Estudos de apoio à Implementação | | | | - Apuramento do indicador da redução de emissões de gases com efeitos de estufa (Inclui PT2020) - Princípio do DNSH - Resistência às alterações climáticas das infraestruturas - Tagging: Clima e Biodiversidade - Monitorização dos indicadores selecionados para cumprimento dos critérios da AAE - Mar |

Legenda:

- T – com dimensão territorial
- N – PR Norte; C – PR Centro; A – PR Alentejo, L – PR Lisboa, Alg – PR Algarve, Aç – Açores, M – Madeira

- Avaliações a azul – Avaliações transversais a vários Programas
- Avaliações a laranja – Avaliações a ser realizadas por cada programa assinalado, apenas para o seu âmbito (temático e regional) de intervenção

Estratégia de avaliação do OP4 +Social – Educação e Formação

As intervenções da componente do OP4 de educação e formação de jovens e adultos são, sobretudo, intervenções sistémicas (com exceção dos PIICIE/TEIP/SPO) que contribuem para o objetivo de aumentar a qualificação da população e o seu ajustamento ao tecido produtivo, promovendo o aumento da produtividade e competitividade da economia e a melhoria das condições de vida da população. Estas intervenções absorvem volumes financeiros e de destinatários significativos e são intervenções já com um longo histórico (exceto TeSP, PIICIE e SPO, que se iniciaram no PT2020), tendo sido na sua totalidade avaliadas, com maior ou menor intensidade. A estratégia de avaliação do OP4, nesta componente de educação e formação, passa por avaliar a totalidade destas intervenções, exclusivamente na dimensão de impacto, aprofundando as avaliações anteriores. Pretende-se, sobretudo, focar na análise de elementos da cadeia causal ou na aferição de um número reduzido de objetivos/resultados), mantendo os âmbitos abrangentes das avaliações anteriores, mas ajustando-os em função dos objetivos/resultados que se pretendem avaliar. Esta estratégia materializa-se da seguinte forma:

- Avaliações das áreas/instrumentos de política: Bolsas de ensino superior (às quais se junta para esta avaliação os TeSP, ainda não avaliados, criados no período de programação anterior, e que contribuem para o mesmo objetivo); PIICIE/TEIP/SPO/Formação de Docentes, Programa Qualifica (incluindo processos RVCC, mas também Cursos EFA e Formação Modular); e Bolsas de doutoramento. Depois de nas avaliações de impacto realizadas anteriormente se terem construído Teorias da Mudança, identificado os principais resultados intermédios, pressupostos e mecanismos (explicando o seu funcionamento teórico) e procurando algumas evidências para estes (com base, sobretudo, na perceção dos beneficiários, e, em alguns casos, utilizando métodos contrafactuais na aferição de alguns efeitos), importa agora, aprofundar o conhecimento do funcionamento destas intervenções, testando em concreto relações causais (com respetivos mecanismos e pressupostos) identificados como críticos nas avaliações anteriores, mas não devidamente testados. Para tal, serão utilizados métodos de Avaliação Baseada na Teoria e/ou Contrafactuais. Optou-se, nestes casos, por avaliações *ex post* PT2020 destas intervenções por os seus resultados demorarem a produzir-se, devido sobretudo ao seu longo período de execução, e por terem continuidade entre períodos de programação, sem alterações significativas.
- Paralelamente, opta-se por fazer uma avaliação das vias profissionalizantes de educação e formação do PT2030, pelo peso financeiro que tem esta área nos Programas financiadores, mas num formato distinto das avaliações realizadas nos períodos de programação anteriores, fazendo uma análise longitudinal, por se tratar de uma intervenção financiada há um longo período de tempo.
- Por fim, em complemento com a avaliação do Programa Qualifica (esta avaliando sobretudo objetivos específicos), fazem-se três avaliações globais, incluindo um vasto conjunto de intervenções (incluindo PRR) que contribuem para o aumento das qualificações e da empregabilidade/produtividade por via do ajustamento das competências às necessidades do tecido produtivo. Duas destas avaliações (Formação de adultos empregados e Desempregados), na ótica dos formandos, visam atualizar as duas avaliações efetuadas no PT2020, explorando as componentes menos estudadas na avaliação contrafactual (produtividade e condições de trabalho dos formandos) e aprofundando algumas pistas com métodos de avaliação baseada na teoria. A terceira (Qualificações e qualidade do emprego), na ótica das entidades empregadoras, visa analisar os efeitos das qualificações na produtividade das entidades empregadoras.

| Incidência | Tipo de análise | Âmbito | Entidade coordenadora | Avaliações/Estudos OP4 +Social – Educação e Formação | |
|----------------------------|----------------------------------|--|------------------------------|---|--|
| | | | | <i>Ex post</i> PT2020 | PT2030 |
| Grandes agendas | Avaliações Globais | Temas Agenda 2030 PT 2030 + PRR | RePlan/ AD&C / PlanApp | - Qualificações e produtividade (PRR) | |
| Áreas Geográficas | Avaliação de impacto | PT 2030 NUTS / Outras | CCDR /AG | | - Impacto nas Qualificações (M) (PRR) |
| Áreas de Política | | PT 2030 + PRR e/ou PT 2020 (<i>ex post</i>) (com ou sem dimensão territorial) | Rede Temática ou AD&C | - Qualificação superior de jovens (PRR) - Qualidade do sistema educação e inclusão dos grupos desfavorecidos T (*) - Educação Inclusiva (*) | - “Ups/reskilling” da população adulta empregada (PRR) - “Ups/reskilling” da população adulta desempregada (*) (PRR) - Qualificações de nível intermédio (PRR) |
| Instrumentos de Política | | | | - Programa Qualifica (inclui PT2030) (PRR) - Bolsas de Doutoramento - Autonomia e Flexibilização Curricular | |
| Financiamentos / Programas | | Avaliações de Implementação | Programas do PT2030 | AG | |
| | Estudos de apoio à Implementação | | | | - Abandono escolar precoce - Açores |

Nota: (*) Nestas avaliações será analisada a componente de inclusão social

Estratégia de avaliação do OP4 +Social – Inclusão e Emprego

A componente de inclusão e emprego do OP4 é constituída por um vasto conjunto de instrumentos de política, com vista a abranger os diferentes grupos vulneráveis social e economicamente. A avaliação no PT2020 incidiu nos Apoios ao emprego jovem, devido ao elevado peso financeiro e respeitando uma obrigatoriedade regulamentar, nos CLDS, uma intervenção já com várias gerações e que ainda não tinha sido avaliada e na Inovação social, uma intervenção inovadora. Dada a multiplicidade de instrumentos desta componente do OP4, a atual estratégia de avaliação aposta em dar continuidade a algumas avaliações já efetuadas e em avaliar áreas/instrumentos de política já com uma existência longa, mas sem qualquer avaliação no contexto dos Fundos (pelo menos em avaliações temáticas, necessariamente de maior aprofundamento do que as de Programa), devido, sobretudo, a tratarem-se de intervenções para grupos vulneráveis mais específicos, menos numerosos e com menores montantes financeiros associados. Pretende-se também analisar contributos para grandes agendas nacionais. Privilegiam-se as avaliações de impacto. Esta estratégia materializa-se da seguinte forma:

- Dá-se continuidade às avaliações já efetuadas às intervenções Apoios ao emprego, CLDS e Inovação social, de forma a dar resposta a pistas relevantes de necessidade de aprofundamento surgidas nas avaliações anteriores, e a atender ao elevado peso financeiro que os Apoios ao emprego continuam a assumir no PT2020. A avaliação da Inovação social será uma avaliação *ex-post* do PT2020, sucedendo à avaliação de processo realizada no PT2020, e tomando em consideração o tempo de maturação dos instrumentos de promoção de um mercado de investimento social e subsequente produção de efeitos dos projetos de inovação social a que aqueles instrumentos deram origem.
- Paralelamente, fazem-se avaliações autónomas para instrumentos específicos ainda não avaliados em avaliações temáticas: Igualdade de género, Empregabilidade PDCI, MAVI, Programa Escolhas, Cidadãos estrangeiros e minorias étnicas e Microempreendedorismo. Estas duas últimas *ex post* PT2020 pela urgência em aprofundar o conhecimento sobre as mesmas e pelo elevado peso financeiro dos apoios ao Microempreendedorismo.
- Fazem-se duas avaliações do contributo dos fundos para duas grandes prioridades nacionais: a garantia para a infância e o combate à pobreza (por via do emprego, principal incidência dos Fundos nesta área), pela relevância as mesmas assumem atualmente a nível nacional, e internacional, em linha com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.
- Coloca-se a possibilidade de fazer uma avaliação de implementação nas intervenções que apoiam os agentes responsáveis pela configuração de políticas e prestação de serviços de inclusão, caso a dimensão destas intervenções o venha a justificar, pela importância que estes instrumentos podem assumir na eficácia de outros instrumentos cofinanciados e dado que não foram ainda alvo de avaliação.

| Incidência | Tipo de análise | Âmbito | Entidade coordenadora | Avaliações/Estudos OP4 +Social – Inclusão e Emprego | |
|----------------------------|---|---|------------------------------|--|---|
| | | | | Ex post PT2020 | PT2030 |
| Grandes agendas | Avaliações Globais | Temas Agenda 2030 PT 2030 + PRR | RePlan/ AD&C / PlanApp | - Emprego como combate à exclusão (PRR) | - Garantia para a infância (PRR) |
| Áreas Geográficas | Avaliação de impacto | PT 2030 NUTS / Outras | CCDR /AG | | - Emprego e Inclusão (M) |
| Áreas de Política | | PT 2030 + PRR e/ou PT 2020 (<i>ex post</i>) (<i>com ou sem dimensão territorial</i>) | Rede Temática ou AD&C | - Inserção de cidadãos estrangeiros e minorias étnicas (PRR) - Microempreendedorismo T - Inovação social | - Apoios ao emprego (inclui dados PT2020) (PRR) - Empregabilidade PDCI - Igualdade de género no trabalho (PRR) |
| Instrumentos de Política | | | | | - CLDS T - Programa Escolhas T - MAVI |
| Financiamentos / Programas | Avaliações de Implementação Estudos de apoio à Implementação | Programas do PT2030 | AG | | - Estudo sobre beneficiários - medidas de combate à privação material - Formas de integração dos Princípios horizontais - Contributo do FSE+ para os objetivos do Pacto Ecológico Europeu |

Legenda:

- T – com dimensão territorial
- N – PR Norte; C – PR Centro; A – PR Alentejo, L – PR Lisboa, Alg – PR Algarve, Aç – Açores, M – Madeira

- Avaliações a azul – Avaliações transversais a vários Programas
- Avaliações a laranja – Avaliações a ser realizadas por cada programa assinalado, apenas para o seu âmbito (temático e regional) de intervenção

Estratégia de avaliação dos instrumentos territoriais ancorados no OP5 +Próxima + FTJ

Relativamente ao OP5 e ao FTJ, a estratégia passa pelos Programas Regionais realizarem as avaliações, individualmente, das áreas em que identificarem maiores necessidades de conhecimento, de acordo com as suas especificidades programáticas.

Assim, no âmbito do **OP 5**, será efetuada uma avaliação sobre os Instrumentos territoriais, dando continuidade às duas avaliações efetuadas no período de programação anterior, seguindo pistas de aprofundamento identificadas no Relatório Síntese. No entanto esta avaliação, ao contrário das anteriores, será efetuada para cada uma das NUTS2, respondendo a necessidades específicas de cada território.

Estas avaliações cobrem todas as intervenções dos instrumentos territoriais e não apenas as que são financiadas pelo OP5.

Será, ainda, efetuada uma avaliação pelos Programas Regionais do Algarve e Alentejo sobre a ITI (Investimento Territorial Integrado) Água e Ecossistemas de Paisagem.

No âmbito do **FTJ**, serão efetuadas, igualmente, avaliações pelos Programas Regionais que o mobilizam, dada a novidade deste Fundo e a necessidade de determinar a sua eficácia.

| Incidência | Tipo de análise | Âmbito | Entidade coordenadora | Avaliações/Estudos OP5 +Próxima + FTJ | |
|----------------------------|----------------------------------|---|------------------------------|---------------------------------------|---|
| | | | | Ex post PT2020 | PT2030 |
| Grandes agendas | Avaliações Globais | Temas Agenda 2030 PT 2030 + PRR | RePlan/ AD&C / PlanApp | | |
| Áreas Geográficas | Avaliação de impacto | PT 2030 NUTS / Outras | CCDR /AG | | - ITI Água e Ecossistemas de Paisagem (Alg + A) - Instrumentos Territoriais (todos excepto Aç e M) - Fundo para a Transição Justa do Médio Tejo (avaliação de resultados) (C) - Fundo para a Transição Justa do Alentejo Litoral (A) |
| Áreas de Política | | PT 2030 + PRR e/ou PT 2020 (ex post) (com ou sem dimensão territorial) | Rede Temática ou AD&C | | |
| Instrumentos de Política | | | | | |
| Financiamentos / Programas | Avaliações de Implementação | Programas do PT2030 | AG | | |
| | Estudos de apoio à Implementação | | | | |

Legenda:

- T – com dimensão territorial
- N – PR Norte; C – PR Centro; A – PR Alentejo, L – PR Lisboa, Alg – PR Algarve, Aç – Açores, M – Madeira
- Avaliações a azul – Avaliações transversais a vários Programas
- Avaliações a laranja – Avaliações a ser realizadas por cada programa assinalado, apenas para o seu âmbito (temático e regional) de intervenção

Estratégia de avaliação das avaliações de Programas (transversais a todos os OP) (Inclui FAMI)

Por fim, paralelamente às estratégias de avaliação por OP, fazem-se avaliações transversais a todos os OP, incluindo uma avaliação do impacto macroeconómico, e avaliações incidindo em cada um dos Programas, estas últimas com enfoque nas avaliações de implementação, uma vez que importa avaliar sobretudo aspetos de operacionalização e de gestão dos mesmos, nomeadamente:

- Uma avaliação operacional para cada um dos Programas Temáticos, prevista no texto de cada um dos Programas.
- O Programa Pessoas, para além da avaliação operacional, realizará uma avaliação intercalar para apoiar o processo de revisão intercalar e de afetação definitiva do montante de flexibilidade, e uma avaliação de impacto que integrará as aprendizagens decorrentes das avaliações temáticas entretanto realizadas. O Programa MAR e o FAMI também realizarão uma avaliação de impacto do Programa.
- O PAT realizará, igualmente, duas avaliações do Plano de ação Roteiro para a Capacitação, uma de implementação e outra de impacto.
- A dimensão de comunicação será avaliada quer na sua vertente mais global (Plano Global de avaliação do PT2030), quer ao nível de cada Programa (Planos de comunicação de cada Programa).
- Uma avaliação do impacto macroeconómico de todo o PT2030.
- A avaliação regulamentar da iniciativa REACT-EU, que será elaborada conjuntamente pelos três Programas que mobilizam os seus recursos (COMPETE, Madeira e Açores).

| Incidência | Tipo de análise | Âmbito | Entidade coordenadora | Avaliações/Estudos de Programa (inclui FAMI) | |
|----------------------------|----------------------------------|---|------------------------------|--|---|
| | | | | Ex post PT2020 | PT2030 |
| Grandes agendas | Avaliações Globais | Temas Agenda 2030 PT 2030 + PRR | RePlan/ AD&C / PlanApp | | - Macroeconómica (PRR) |
| Áreas Geográficas | Avaliação de impacto | PT 2030 NUTS / Outras | CCDR /AG | | - Sistema de monitorização estratégica – PR Alentejo (A) - Impacto do Norte 2030 |
| Áreas de Política | | PT 2030 + PRR e/ou PT 2020 (ex post) (com ou sem dimensão territorial) | Rede Temática ou AD&C | | - Impacto do PAT 2030 - Impacto do Roteiro para a Capacitação (PAT) - Impacto do Pessoas 2030 - Avaliação de impacto do MAR 2030 - Avaliação de impacto do FAMI 2030 |
| Instrumentos de Política | | | | | - REACT (a realizar em conjunto COMPETE, Madeira e Açores) |
| Financiamentos / Programas | Avaliações de Implementação | Programas do PT2030 | AG | | - Operacionalização do Programa (todos – inclui intercalar FAMI) - Implementação do Roteiro para a Capacitação (PAT) - Arranque do Pessoas 2030 - Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes (FAMI) - Modelo de acolhimento de requerentes e beneficiários de proteção internacional e proteção temporária (FAMI) - Avaliação do Plano Global de Comunicação do PT2030 - Avaliação/Estudos do Plano de Comunicação dos Programas |
| | Estudos de apoio à Implementação | | | | |

Legenda:

- T – com dimensão territorial
- N – PR Norte; C – PR Centro; A – PR Alentejo, L – PR Lisboa, Alg – PR Algarve, Aç – Açores, M – Madeira

- Avaliações a azul – Avaliações transversais a vários Programas
- Avaliações a laranja – Avaliações a ser realizadas por cada programa assinalado, apenas para o seu âmbito (temático e regional) de intervenção

2. LISTA E CALENDARIZAÇÃO INDICATIVA DAS AVALIAÇÕES INTEGRADAS NO PLANO DE AVALIAÇÃO DO PR ALGARVE 2030

A estratégia apresentada no capítulo anterior conduziu a uma lista alargada de avaliações a realizar no âmbito do PGA PT2030. Daquele universo, 35 avaliações e 6 avaliações/estudos da comunicação e outros estudos estão integrados no Plano de Avaliação do Programa Regional do Algarve, apresentando-se a sua calendarização nas tabelas seguintes.

A lista de avaliações apresenta um carácter flexível, devendo ser revista anualmente de forma a ajustar-se às necessidades de conhecimento.

| OP | Ano da assinatura do contrato | | | | Total |
|---------------------|---|--|---|---|-----------|
| | 2024 | 2025 | 2026/2027 | 2028/2029 | |
| OP1 | - Apoios à Internacionalização - SAICT - SI I&DT | - RIS3 e Sistema Regional de Inovação do Algarve | - Diversificação económica do Algarve - Qualificação das empresas* | | 9 |
| | - <i>Ex ante</i> Instrumentos Financeiros e Híbrido | - Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva | - Alteração do Perfil de especialização da Economia Portuguesa | | |
| OP2 | | - Ciclo Urbano da Água - Mobilização dos apoios à eficiência energética | - Descarbonização do tecido produtivo - Eficiência energética e Comunidades de Energia Renovável - Gestão de resíduos | - Mobilidade para a transição climática** | 6 |
| | | - Microempreendedorismo | - Inovação social - Qualidade do sistema educação e inclusão dos grupos desfavorecidos | | |
| OP4 | - Qualificação superior de jovens - Programa Qualifica - Inserção de Cidadãos estrangeiros e minorias étnicas | - Qualificações de nível intermédio - Apoios ao emprego | - “Ups/reskilling” da população adulta empregada - “Ups/reskilling” da população adulta desempregada - Igualdade de género no trabalho - Programa Escolhas - MAVI | - Garantia para a infância | 16 |
| | | - Emprego como combate à exclusão | - Qualificações e produtividade | | |
| | | | | | |
| OP5 (inclui FTJ) | | | - Impacto dos Instrumentos Territoriais Algarve - ITI Água e Ecossistemas de Paisagem | | 2 |
| Transversal | - Operacionalização PR Algarve | | - Impacto Macroeconómico | | 2 |
| Total | 8 | 8 | 17 | 2 | 35 |

Legenda

| | |
|---|-------------------------------------|
|  | Avaliação Global |
|  | Avaliação de Impacto - EX Post 2020 |
|  | Avaliação de Impacto - PT2030 |
|  | Avaliação de Implementação |

Notas:

* OP1 + OP4

** OP2 + OP3

Este esquema não inclui as avaliações/estudos da comunicação e outros estudos

Lista de avaliações integradas no Plano de Avaliação do PR ALGARVE 2030 (cont.)

| Tipos de análises | OP | Nº Avaliação | Designação da Avaliação | Calendário da Avaliação (assinatura do contrato) | | | | | | PR ALGARVE | Âmbito | Incidência | Tipo de análise | Entidade coordenadora da Avaliação |
|-------------------|-----------|--------------|--|--|------|------|------|------|------|------------|----------------|--------------------------|----------------------------|------------------------------------|
| | | | | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | | | | | |
| Avaliações | OP1 | A01 | Alteração do Perfil de especialização da Economia Portuguesa | | | | | | | ● | PT2030 | Grandes Agendas | Avaliação Global | RePlan/AD&C/PlanAPP |
| | OP1 | A06 | RIS3 e Sistema Regional de Inovação do Algarve | | | | | | | ● | Ex Post PT2020 | Áreas Geográficas | Avaliação de Impacto | AG PR Algarve |
| | OP1 | A10 | Diversificação económica do Algarve | | | | | | | ● | PT2030 | Áreas Geográficas | Avaliação de Impacto | AG PR Algarve |
| | OP1 | A11 | Apoios à Internacionalização | | | | | | | ● | Ex Post PT2020 | Áreas de Política | Avaliação de Impacto | AD&C |
| | OP1 + OP4 | A12 | Qualificação das empresas | | | | | | | ● | PT2030 | Áreas de Política | Avaliação de Impacto | AD&C |
| | OP1 | A13 | Apoios à Ciência - SAICT | | | | | | | ● | Ex Post PT2020 | Instrumentos de Política | Avaliação de Impacto | AG COMPETE |
| | OP1 | A14 | Apoios à Inovação - SI I&DT | | | | | | | ● | Ex Post PT2020 | Instrumentos de Política | Avaliação de Impacto | AG COMPETE |
| | OP1 | A15 | Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva | | | | | | | ● | PT2030 | Instrumentos de Política | Avaliação de Impacto | AG COMPETE |
| | OP1 | A16 | Ex ante Instrumentos Financeiros e Híbrido | | | | | | | ● | PT2030 | Financiamentos/Programas | Avaliação de Implementação | AG COMPETE |
| | OP2 + OP3 | A17 | Mobilidade para a transição climática | | | | | | | ● | PT2030 | Grandes Agendas | Avaliação Global | RePlan/AD&C/PlanAPP |
| | OP2 | A18 | Descarbonização do tecido produtivo | | | | | | | ● | PT2030 | Áreas de Política | Avaliação de Impacto | AD&C |
| | OP2 | A19 | Eficiência energética e Comunidades de Energia Renovável | | | | | | | ● | PT2030 | Áreas de Política | Avaliação de Impacto | AD&C |
| | OP2 | A21 | Ciclo Urbano da Água | | | | | | | ● | PT2030 | Instrumentos de Política | Avaliação de Impacto | AG PR Algarve |
| | OP2 | A22 | Gestão de resíduos | | | | | | | ● | PT2030 | Instrumentos de Política | Avaliação de Impacto | AG PR Norte |
| | OP2 | A23 | Mobilização dos apoios à eficiência energética | | | | | | | ● | PT2030 | Financiamentos/Programas | Avaliação de Implementação | EMRP |
| Avaliações | OP4 | A24 | Qualificações e produtividade | | | | | | | ● | Ex Post PT2020 | Grandes Agendas | Avaliação Global | RePlan/AD&C/PlanAPP |
| | OP4 | A26 | Qualificação superior de jovens | | | | | | | ● | Ex Post PT2020 | Áreas de Política | Avaliação de Impacto | AD&C |
| | OP4 | A27 | Qualidade do sistema educação e inclusão dos grupos desfavorecidos | | | | | | | ● | Ex Post PT2020 | Áreas de Política | Avaliação de Impacto | AG Pessoas |
| | OP4 | A29 | “Ups/reskilling” da população adulta empregada | | | | | | | ● | PT2030 | Áreas de Política | Avaliação de Impacto | AG Pessoas |
| | OP4 | A30 | “Ups/reskilling” da população adulta desempregada | | | | | | | ● | PT2030 | Áreas de Política | Avaliação de Impacto | AG Pessoas |
| | OP4 | A31 | Qualificações de nível intermédio | | | | | | | ● | PT2030 | Áreas de Política | Avaliação de Impacto | AG Pessoas |

Legenda:

Avaliações a castanho – Avaliações transversais a vários Programas

Avaliações a laranja – Avaliações a ser realizadas por cada programa assinalado, apenas para o seu âmbito (temático e regional) de intervenção

Lista de avaliações integradas no Plano de Avaliação do PR ALGARVE 2030

| Tipos de análises | OP | Nº Avaliação | Designação da Avaliação | Calendário da Avaliação (assinatura do contrato) | | | | | | PR ALGARVE | Âmbito | Incidência | Tipo de análise | Entidade coordenadora da Avaliação |
|-------------------------------------|-------------|--------------|---|--|------|------|------|------|------|------------|----------------|--------------------------|----------------------------------|------------------------------------|
| | | | | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | | | | | |
| Avaliações | OP4 | A32 | Programa Qualifica | | | | | | | ● | Ex Post PT2020 | Instrumentos de Política | Avaliação de Impacto | AG Pessoas |
| | OP4 | A35 | Emprego como combate à exclusão | | | | | | | ● | Ex Post PT2020 | Grandes Agendas | Avaliação Global | RePlan/AD&C/PlanAPP |
| | OP4 | A36 | Garantia para a infância | | | | | | | ● | PT2030 | Grandes Agendas | Avaliação Global | RePlan/AD&C/PlanAPP |
| | OP4 | A38 | Inserção de Cidadãos estrangeiros e minorias étnicas | | | | | | | ● | Ex Post PT2020 | Áreas de Política | Avaliação de Impacto | AG Pessoas |
| | OP4 | A39 | Microempreendedorismo | | | | | | | ● | Ex Post PT2020 | Áreas de Política | Avaliação de Impacto | AG PR Centro |
| | OP4 | A40 | Inovação social | | | | | | | ● | Ex Post PT2020 | Áreas de Política | Avaliação de Impacto | AG PR Alentejo |
| | OP4 | A41 | Apoios ao emprego | | | | | | | ● | PT2030 | Áreas de Política | Avaliação de Impacto | AG Pessoas |
| | OP4 | A43 | Igualdade de género no trabalho | | | | | | | ● | PT2030 | Áreas de Política | Avaliação de Impacto | AG Pessoas |
| | OP4 | A45 | Programa Escolhas | | | | | | | ● | PT2030 | Instrumentos de Política | Avaliação de Impacto | AG Pessoas |
| | OP4 | A46 | Modelo de Apoio à Vida Ativa Independente - MAVI | | | | | | | ● | PT2030 | Instrumentos de Política | Avaliação de Impacto | AG Pessoas |
| | OP5 | A47 | ITI Água e Ecossistemas de Paisagem | | | | | | | ● | PT2030 | Áreas Geográficas | Avaliação de Impacto | AG PR Algarve |
| | OP5 | A52 | Impacto dos Instrumentos Territoriais do Algarve 2030 | | | | | | | ● | PT2030 | Áreas Geográficas | Avaliação de Impacto | AG PR Algarve |
| | Transversal | A55 | Impacto Macroeconómico | | | | | | | ● | PT2030 | Grandes Agendas | Avaliação Global | RePlan/AD&C/PlanAPP |
| | Transversal | A71 | Operacionalização do Algarve 2030 | | | | | | | ● | PT2030 | Financiamentos/Programas | Avaliação de Implementação | AG PR Algarve |
| Avaliações / Estudos da comunicação | Transversal | AC1 | Avaliação do Plano Global de Comunicação do PT2030 | | | | | | | ● | PT2030 | Financiamentos/Programas | Avaliação da Comunicação | AD&C - NC |
| | Transversal | AC4 | Avaliação do Plano de Comunicação do Algarve 2030 | | | | | | | ● | PT2030 | Financiamentos/Programas | Avaliação da Comunicação | AG PR Algarve |
| Estudos | OP1 | E1 | Complementaridade entre Sistemas de Incentivos | | | | | | | ● | Ex Post PT2020 | Financiamentos/Programas | Estudos de apoio à implementação | AG COMPETE |
| | OP2 + OP3 | E2 | Apuramento do indicador da redução de emissões de gases com efeitos de estufa | | | | | | | ● | PT2030 | Financiamentos/Programas | Estudos de apoio à implementação | Rede ACS - Sustentável |
| | Transversal | E3 | Princípio do DNSH | | | | | | | ● | PT2030 | Financiamentos/Programas | Estudos de apoio à implementação | Rede ACS - Sustentável |
| | Transversal | E5 | Tagging: Clima e Biodiversidade | | | | | | | ● | PT2030 | Financiamentos/Programas | Estudos de apoio à implementação | Rede ACS |

Legenda:

Avaliações a castanho – Avaliações transversais a vários Programas

Avaliações a laranja – Avaliações a ser realizadas por cada programa assinalado, apenas para o seu âmbito (temático e regional) de intervenção

3. FICHAS DAS AVALIAÇÕES INTEGRADAS NO PLANO DE AVALIAÇÃO DO PR ALGARVE 2030

As fichas que se apresentam identificam **as avaliações específicas** a lançar pelo Programa Regional ALGARVE 2030 e **as avaliações transversais** que englobam o PR ALGARVE. Cada ficha justifica a razão subjacente à decisão de realizar a avaliação e a utilidade que se espera da mesma, bem como as suas principais características. O conteúdo das fichas é indicativo e pode ser enriquecido ao longo do processo de aprovação dos planos de avaliação dos programas, bem como posteriormente até ao lançamento das avaliações. Estas Fichas têm níveis de aprofundamento distintas: as fichas das avaliações a iniciar em 2024 têm um maior aprofundamento que se reflete mesmo no número de campos a preencher.

3.1. Objetivo Estratégico OP 1 +Inteligente

| A01. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: ALTERAÇÃO DO PERFIL DE ESPECIALIZAÇÃO DA ECONOMIA PORTUGUESA | | |
|---|---|---|
| Objetivo(s) | A avaliação visa, num primeiro momento, identificar de que forma e em que medida as políticas dirigidas ao sistema de inovação estão a influenciar o desenvolvimento e a difusão de conhecimento avançado, promover a experimentação empresarial, orientar a direção das atividades de I&D, criar mercados para produtos inovadores, mobilizar recursos para inovação e promover externalidades positivas no ecossistema de inovação e, num segundo momento, perceber se e como essas medidas de políticas, em articulação com o PRR, estão a contribuir, através de uma transformação estrutural do sistema de inovação, para a ambicionada alteração do perfil de especialização da economia portuguesa e da economia das suas regiões. | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação de Impacto |
| | Incidência | Grande agenda |
| Âmbito | Programático | COMPETE 2030 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas |
| | Territorial | Portugal (com análise por NUTS II) Portugal |
| | Temático | OP1 (RSO1.1, RSO1.3, RSO1.4) PRR (C5 – Capitalização e inovação empresarial) |
| | Temporal | Portugal 2030 |
| Contextualização/Justificação | <p>Apesar dos progressos nas duas últimas décadas, persistem no início do atual período de programação diferentes obstáculos à mudança do perfil de especialização produtiva para atividades intensivas em conhecimento e com maior valor acrescentado, que se traduza nos índices de capacidade inovadora, na progressão nas cadeias de valor globais e numa maior internacionalização das empresas, em particular no peso das exportações de maior intensidade tecnológica e de conhecimento. A manifestação e intensidade destes obstáculos é heterogénea entre regiões, refletindo as características do tecido económico e a densidade e sofisticação dos sistemas científico e tecnológico.</p> <p>As avaliações realizadas no ciclo de programação anterior demonstraram a eficácia dos principais instrumentos de apoio à I&D (em particular no que respeita ao aumento da produção científica pelas entidades não empresariais do Sistema de Investigação e Inovação), à inovação e à internacionalização das empresas apoiadas, mas a evidência de um efeito transformador relevante sobre o perfil de especialização da economia nacional, e mais ainda quando relativizado face ao panorama europeu, permaneceu frágil ou inexistente, seja pela manutenção de alguns dos fatores inibidores dessas transformações, seja pelo tempo necessário à materialização e maturação dos impactos das políticas apoiadas.</p> <p>Importa por isso realizar uma avaliação de impacto dedicada aos efeitos sistémicos das políticas de inovação e a sua tradução na evolução do perfil da economia nacional e das diferentes regiões, num momento em que a implementação dos fundos permita observar (ou inferir) resultados de médio prazo.</p> | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Os resultados da avaliação deverão permitir consolidar a base de conhecimento sobre a dinâmica de transformação do perfil da economia português e em que medida esta é induzida pelas políticas que incidem sobre o sistema de inovação, contribuindo para informar futuras decisões de política pública e de programação e implementação dos instrumentos de apoio a mobilizar no próximo período de programação. | |
| Critérios e Questões de avaliação | <p>Eficácia</p> <p>QA1. De que forma os instrumentos de política dão resposta às falhas e/ou constrangimentos sistémicos identificados?</p> <ul style="list-style-type: none"> – De que modo é que os instrumentos de política interagem com as falhas e/ou constrangimentos sistémicos? – Qual a contribuição dos instrumentos para a diminuição das falhas sistémicas, e qual o mecanismo subjacente? – Quais os processos induzidos pela diminuição das falhas? – Quais as relações inter-sectoriais, ou entre diferentes domínios tecnológicos, induzidas pelos instrumentos de política? – Quais são os efeitos resultantes destas relações nas rotinas das diferentes entidades? | |

| | |
|------------------------|--|
| | <p>QA2. Em que medida, e de que forma, é que o conjunto de políticas confere direção aos sistemas de inovação?</p> <ul style="list-style-type: none"> – Qual é a contribuição dos instrumentos para o avanço e difusão tecnológica nos diferentes setores? Quais são os mecanismos e os determinantes da variabilidade inter-sectorial? – Qual é a contribuição dos instrumentos para a alteração das redes e sistema de inovação? Quais são os mecanismos e os determinantes da variabilidade inter-sectorial? – Qual é o contributo da política para a criação de novos mercados? <p>QA3. Quais são as transformações registadas nos diferentes domínios das ENEI/EREI?</p> <ul style="list-style-type: none"> – Em que medida é que os instrumentos de política contribuíram para a direção destas transformações? – Quais são os mecanismos subjacentes? <p>Impacto</p> <p>QA4. Existe evidência de alteração do perfil de especialização da economia portuguesa e das suas regiões, induzida pela intervenção dos Fundos? De que forma a intervenção dos Fundos Europeus contribuiu para a evolução observada?</p> <ul style="list-style-type: none"> – Essa alteração, a existir, é convergente com os objetivos do PT2030 o com os objetivos de cada região? – Quais são as falhas e/ou constrangimentos sistemáticos que (persistem e) condicionam a alteração do perfil de especialização? – Que fatores determinam a variabilidade, se observada, entre regiões? – A intervenção dos Fundos Europeus foi a necessária para induzir a alteração do perfil de especialização no sentido desejado, atendendo às condições de partida e à heterogeneidade dos diagnósticos regionais? – E foi suficiente para induzir uma alteração sustentada (efeitos estruturais e duradouros)? – Que outros fatores explicam a evolução do perfil de especialização da economia nacional e das economias regionais e qual a sua importância relativa? <p>Valor acrescentado Europeu</p> <p>QA5. Em que medida as transformações observadas são potenciadas pelo facto das medidas de política serem financiadas por Fundos Europeus? Quais os principais fatores indutores desse valor acrescentado? Qual na natureza desse valor acrescentado (efeitos de volume, de âmbito e/ou de processo)?</p> <p>A resposta às questões de avaliação deve permitir uma leitura a nível regional dos resultados obtidos.</p> |
| Abordagem metodológica | Avaliação Baseada na Teoria – Análise de Contribuição / Process tracing Análise de séries temporais / Análise estatística e econométrica Análise documental Entrevistas Workshops / Focus Groups Meta-análise (avaliações Sistemas Regionais de Inovação / RIS3, SAICT/SACCCT, SI I&DT) |
| Entidade responsável | RePlan/AD&C/PlanApp |
| Início da Avaliação | 2026/2027 |
| Observações | |

| A06. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: RIS3 E SISTEMA REGIONAL DE INOVAÇÃO DO ALGARVE | | |
|---|--|--|
| Objetivo(s) | Os objetivos desta avaliação são: <ul style="list-style-type: none"> – Avaliar a concretização e resultados da RIS3 Algarve. – Explicitar a forma como as intervenções associadas à RIS3 produziram os efeitos esperados, em que circunstâncias e em que contextos e os fatores críticos de sucesso/insucesso. – Produzir recomendações claras e objetivas que possibilitem, de forma sustentada e realista, melhorar a eficácia dos processos conducentes a uma especialização inteligente no âmbito da EREI. | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação de Impacto |
| | Incidência | Área Geográfica |
| Âmbito | Programático | Programa Regional ALGARVE 2030 |
| | Territorial | NUTS II Algarve |
| | Temático | Eixos 1, 2, 5 (PI 8.3, 8.5 e 8.8) e 6 (PI 9.6 e 9.10) alinhamento com os domínios de especialização mobilizados na RIS3 Algarve. |
| | Temporal | Portugal 2020 (<i>ex post</i>) |
| Contextualização/Justificação | O Sistema Regional de Inovação registou mudanças significativas com o apoio do PT 2020, com novos atores, infraestruturas e equipamentos que visaram a implementação da RIS3 Algarve. Esta corresponde a uma área de política que foi menos avaliada e sobre a qual os impactos das intervenções apoiadas carecem de maior aprofundamento analítico e melhor conhecimento sobre os mecanismos causais que operam as mudanças desejadas. No caso do Sistema Regional de Inovação, em particular, importa dar continuidade, na perspetiva de uma avaliação de impacto (<i>ex post</i>), por território, à avaliação da implementação das RIS3 realizada no PT2020. Com esta pretende-se aferir que impactos foram gerados pelos apoios do programa para promover a especialização inteligente do sistema de inovação regional e consequências no tecido produtivo, em linha com os domínios de especialização mobilizados na RIS3 Algarve. | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Contributo para reporte e monitorização de resultados, bem como propostas de ajustamento ao modelo de articulação multinível da EREI/ENEI no PT2030 com base nas lições do passado; análises comparativas da COM. A avaliação deve incluir recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política. | |
| Critérios e Questões de avaliação | Eficácia QA1. A RIS3 Algarve foi capaz de dinamizar os ambientes adequados à descoberta empreendedora e ao desenvolvimento do respetivo Sistema Regional de I&I, percecionando quais os fatores críticos de sucesso/principais obstáculos à concretização dos objetivos previstos, com foco nos domínios de especialização? QA2. Qual o papel dos FEEI na concretização dos objetivos da RIS3 Algarve, considerando as suas realizações? Impacto QA3. Qual o contributo da RIS3 Algarve no cumprimento dos objetivos e metas nacionais em matéria de Crescimento Inteligente da Europa 2020, bem como os principais fatores críticos/estrangulamentos observados? | |
| Abordagem metodológica | Avaliação baseada na Teoria procurando identificar relações causais e mecanismos de mudança, assim como produzir uma estimativa qualitativa dos impactos. | |
| Entidade responsável | Autoridade de Gestão do Programa Regional ALGARVE 2030 | |
| Início da Avaliação | 2025 (assinatura do contrato) | |
| Observações | | |

| A10. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: DIVERSIFICAÇÃO ECONÓMICA DO ALGARVE | | |
|--|---|---------------------------------|
| Objetivo(s) | Os objetivos desta avaliação são: – Analisar a implementação e o funcionamento do Sistema de Incentivos mobilizados no âmbito do Programa e perceber o seu efeito na diversificação económica da região; – Avaliar a adequação dos instrumentos de apoio e da sua configuração face aos objetivos traçados no Plano de Ação Diversificar Algarve 2030, procurando promover a qualificação e diversificação do tecido produtivo regional, como foco em cadeias de valor específicas enquadradas pelos domínios de especialização patentes na EREI. | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação de Impacto |
| | Incidência | Área Geográfica |
| Âmbito | Programático | Programa Regional ALGARVE 2030 |
| | Territorial | NUTS II Algarve |
| | Temático | OE 1.3, OE 1.4, OE 2.2 e OE 2.6 |
| | Temporal | Portugal 2030 |
| Contextualização/Justificação | Esta avaliação visa aferir se os apoios atribuídos tendem a maximizar os resultados previstos para a diversificação da base económica. Dada a continuidade de muitos dos instrumentos atuais face ao anterior período de programação, este exercício deverá considerar a experiência do PT2020 e os resultados obtidos em avaliações anteriores, bem como os primeiros resultados dos novos sistemas de incentivos (energia e economia circular), alinhados com as cadeias de valor identificadas no Plano de Ação Diversificar Algarve 2030. | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Contributo para reporte e monitorização de resultados, bem como propostas de ajustamento ao Programa (ou respetivos regulamentos e/ou critérios de seleção) para maior concretização do Plano de Ação. A avaliação deve incluir recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política inerentes à diversificação da base económica regional. | |
| Critérios e Questões de avaliação | QA1. Os objetivos e desenho dos SI dão resposta às necessidades e prioridades do território/ beneficiários, nomeadamente no que respeita ao objetivo de diversificar a base económica? QA2. Qual a perceção dos potenciais promotores da qualidade e adequação das respostas às suas necessidades de investimento? QA3. Considerando as características da procura aos Sistemas de Incentivos, os instrumentos criados (e as respetivas condições de admissibilidade) estão desenhados de forma a satisfazer as necessidades diagnosticadas? QA4. Verificou-se alteração do perfil dos potenciais beneficiários e da procura dirigida aos Fundos? (as questões de avaliação serão ainda densificadas) | |
| Abordagem metodológica | Avaliação Baseada na Teoria procurando identificar relações causais e mecanismos de mudança, assim como produzir uma estimativa qualitativa dos impactos. | |
| Entidade responsável | Autoridade de Gestão do Programa Regional ALGARVE 2030 | |
| Início da Avaliação | 2026 (assinatura do contrato) | |
| Observações | | |

| A11. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: APOIOS À INTERNACIONALIZAÇÃO | | |
|---|--|--|
| Objetivo(s) | Avaliar o contributo dos instrumentos de apoio à internacionalização empresarial (projetos individuais, conjuntos, vales e SIAC) para o aumento da competitividade internacional e da capacidade exportadora das empresas portuguesas, percebendo se e como cada um dos instrumentos atingiram os resultados pretendidos e se, no seu conjunto, funcionaram de forma sinérgica e complementar, contribuindo adequadamente para os objetivos públicos de internacionalização das empresas portuguesas. A avaliação visa ainda perceber se se observam efeitos diferenciados em função do tipo de projeto e características dos beneficiários de cada instrumento de apoio, e identificar os aspetos da implementação dos apoios que possam ter influenciado o melhor ou pior desempenho dos apoios. | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação de Impacto |
| | Incidência | Área de Política |
| Âmbito | Programático | COMPETE 2030 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas |
| | Territorial | Portugal (com análise por NUTS II) |
| | Temático | SI Internacionalização PME (Projetos Individuais, Projetos Conjuntos, Vales), SIAC - Internacionalização |
| | Temporal | Portugal 2020 (ex post) |
| Contextualização/Justificação | <p>Apesar dos progressos registados nos anos recentes, a persistência de fragilidades inibidoras de maior competitividade e internacionalização das empresas portuguesas justifica a continuidade e intensidade, no Portugal 2030, dos apoios dos Fundos dirigidos ao estímulo da capacidade e sofisticação de exportação pelas empresas portuguesas.</p> <p>A avaliação contrafactual realizada no PT2020 (com incidência QREN) sinalizou a eficácia global dos SI dirigidos à internacionalização das PME, mas a heterogeneidade desses efeitos de acordo com o tipo de projetos e/ou empresa a que se dirigem e a eficácia individual, as sinergias e complementaridades (mais e menos conseguidas) das diferentes modalidades de apoio do Sistema de Incentivos está por explorar. Adicionalmente, os efeitos dos apoios do SIAC - Internacionalização foram insuficientemente avaliados no PT2020, importando igualmente captar potenciais efeitos de complementaridade e sinergia entre esse instrumento e os Sistemas de Incentivos.</p> <p>Beneficiando do tempo decorrido para observar um espectro mais alargado de efeitos dos apoios concedidos nesse período, afigura-se oportuno realizar, numa fase inicial do atual período de programação, uma avaliação <i>ex post</i> sobre o impacto destes instrumentos.</p> | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Uma vez que a avaliação incide sobre um conjunto de instrumentos de elevada continuidade entre o PT2020 e o PT2030, o momento em que se realiza deverá permitir o aperfeiçoamento dos instrumentos de apoio do PT2030 dirigidos à internacionalização das empresas e introduzir ajustamentos na implementação desses apoios. | |
| Critérios e Questões de avaliação | <p>Eficiência operativa</p> <p>QA1. Os critérios e processo de seleção dos vários instrumentos são adequados à promoção das atividades pretendidas?</p> <p>Relevância</p> <p>QA2. As despesas elegíveis, os requisitos de inovação, a percentagem de participação e o limite temporal para a realização dos projetos é o mais adequado face ao tipo de atividades que se pretende promover?</p> <p>Coerência</p> <p>QA3. O conjunto de medidas de apoio às empresas cobre as necessidades de investimento em internacionalização das empresas portuguesas?</p> <p>Eficácia</p> <p>QA4. Os projetos apoiados atingem os resultados pretendidos (capacitação para a internacionalização, aquisição de informação sobre mercados, diversificação de exportações, intensidade de exportações, entre outros)?</p> <p>QA5. Para que empresas os projetos individuais levam a uma maior melhoria no desempenho internacional? Que tipos de projeto contribuem para maiores melhorias no desempenho? Que outros fatores determinam a (eventual) variabilidade dos resultados observados?</p> <p>QA6. Para quem e em que circunstâncias os projetos conjuntos têm efeitos mais positivos nas empresas beneficiárias? Que outros fatores determinam a (eventual) variabilidade dos resultados observados?</p> <p>QA7. Para quem e em que circunstâncias as ações coletivas (SIAC-Internacionalização) são mais adequadas às necessidades do tecido empresarial?</p> <p>QA8. Os serviços prestados no âmbito dos vales contribuem para o desenvolvimento de competências das empresas beneficiárias? Para que empresas e em que circunstâncias?</p> <p>QA9. É possível detetar padrões na participação de empresas em múltiplas medidas de apoio? Existem sinergias que decorrem do acesso pelas empresas a mais do que um tipo medida de apoio?</p> <p>A resposta às questões de avaliação deve permitir uma leitura a nível regional dos resultados obtidos.</p> | |
| Abordagem metodológica | <p>A avaliação deverá privilegiar uma abordagem de Avaliação Baseada na Teoria (ABT), assente na explicitação das teorias da mudança (TdM) das intervenções objeto da avaliação e na explicitação das respetivas cadeias causais e formas como interagem entre si. A avaliação deve começar pela análise documental e análise de dados, no sentido de inventariar os projetos apoiados, caracterizar o universo de potenciais beneficiários, analisar a adequação das elegibilidades e dos processos de seleção face aos objetivos prosseguidos em cada um dos instrumentos de apoio, e mapear os resultados obtidos pelos projetos apoiados. Se necessário, a análise desses aspetos deve incluir a recolha de informação via inquéritos aos beneficiários, completada pela auscultação de atores relevantes.</p> <p>Na extensão em que seja possível, a resposta às questões relacionadas com a eficácia dos apoios do Sistema de Incentivos deve recorrer a métodos de Avaliação Contrafactual de Impacto (ACI), que permitam atribuir aos apoios os efeitos previstos nas TdM. De igual forma, a resposta à questão sobre o padrão e efeitos de utilização de múltiplas medidas de apoios deve</p> | |

| | |
|---|---|
| | <p>também recorrer a ACI, partindo da caracterização prévia sobre o padrão de utilização como fator de heterogeneidade dos resultados.</p> <p>A ABT deve prosseguir com a resposta às QA, explorando as questões sobre a heterogeneidade dos efeitos (em complementaridade com os resultados da análise contrafactual) e os mecanismos causais que geram os resultados observados e dos fatores indutores de variabilidade dos efeitos observados. Deve privilegiar-se uma metodologia de estudos de caso comparativos, que permitam explorar os fatores e dimensões contextuais que explicam o maior ou menor sucesso dos projetos apoiados, em função das tipologias e apoio de que beneficiaram. O mapeamento destes fatores de dimensões contextuais pode conduzir à necessidade de explorar, em maior detalhe, os mecanismos causais que determinam os efeitos observados.</p> |
| Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação | <p>Bases de dados do sistema de informação dos Fundos Europeus, com informação relativa a:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Avisos, candidaturas e processo de seleção – Pontuações obtidas nos critérios de seleção – Informação sobre projetos aprovados: investimento aprovado e despesas elegíveis, execução financeira e pagamentos, indicadores de realização e resultado (aprovados e executados), calendarização dos projetos, outros elementos de caracterização dos promotores (CAE, dimensão empresa, localização) <p>Bases de dados do sistema estatístico nacional, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Sistema de Contas Integradas das Empresas – SCIE (INE) – Estatísticas das empresas relativas a mercados externos (INE) |
| Entidade responsável | AD&C |
| Procedimento de contratação | Concurso Público |
| Grupo de acompanhamento | AD&C (Coordenação), AG PIDT, AG PR Norte, AG PR Centro, AG PR Lisboa, AG PR Alentejo, AG PR Algarve, AG PR Açores, AG PR Madeira, AICEP, INE, GEE do Ministério da Economia, CES |
| Calendário: | |
| Lançamento do concurso | 1º semestre 2024 |
| Início da Avaliação | 2º semestre 2024 |
| Duração da Avaliação | 18 meses |
| Fonte de financiamento | PAT |
| Preço indicativo | 150.000 € |
| Observações | |

| A12. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS | | |
|--|---|---|
| Objetivo(s) | Avaliar o contributo do Portugal 2030 e do PRR para a qualificação das empresas, consideradas duas dimensões distintas mas potencialmente complementares: i) a qualificação das PME através de fatores imateriais de competitividade e formação de ativos empresariais, e ii) o envolvimento de recursos humanos altamente qualificados nas atividades empresariais. A avaliação tem como objetivos perceber se, e como, os instrumentos de apoio mobilizados em torno dessas duas dimensões estão a atingir os resultados pretendidos e se no seu conjunto contribuem adequadamente para os objetivos de qualificação das empresas portuguesas. | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação de Impacto |
| | Incidência | Área de Política |
| Âmbito | Programático | COMPETE 2030, PESSOAS 2020 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas |
| | Territorial | Portugal |
| | Temático | OP1 (RSO1.2, TA: Digitalização nas empresas; RSO1.3, TI: Qualificação das PME); OP4 - ESO4.4, TI: Qualificação de empresários e trabalhadores das empresas; TO: Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados por empresas (micro, pequenas e médias); ESO4.6, TO: Formação Avançada – Bolsas de Doutoramento em ambiente empresarial PRR - Componente 5 |
| | Temporal | Portugal 2030 |
| Contextualização/Justificação | <p>A avaliação contrafactual realizada no PT2020 (com incidência QREN) sinalizou a eficácia global dos SI dirigidos à qualificação e internacionalização das PME, mas a heterogeneidade desses efeitos de acordo com o tipo de projetos e/ou a eficácia individual das diferentes tipologias de apoio é insuficientemente conhecida, em particular no que respeita aos efeitos, e forma como se produzem, dos apoios a fatores imateriais de competitividade. Adicionalmente, os efeitos dos apoios do SIAC - Qualificação foram insuficientemente avaliados no PT2020. No domínio da formação, as avaliações realizadas evidenciaram alguma eficácia das medidas de apoio no que respeita à melhoria da empregabilidade dos ativos, mas os efeitos da formação em dimensões relevantes da atividade e desempenho das empresas carecem de maior aprofundamento.</p> <p>A avaliação sobre os apoios à formação avançada no PT2020 demonstrou a muito reduzida expressão do número de bolsas de doutoramento em ambiente empresarial, limitando a capacidade de induzir a transferência, para a economia e sociedade, do conhecimento e da tecnologia produzidos no decurso dos processos formativos. As razões para a baixa procura nesta modalidade formativa, os mecanismos de transferência de conhecimento nesses processos formativos e os efeitos no desempenho das empresas ficaram, também, por explorar de forma mais aprofundada. O mesmo acontece para os apoios dirigido à inserção de Recursos Humanos Altamente Qualificados (RHAQ) nas empresas.</p> <p>Neste contexto, dada a continuidade e aposta reforçada no PT2030 dos apoios nestes domínios, justifica-se uma avaliação de impacto dos apoios concedidos pelo PT2030 que permita suprir as lacunas de conhecimento sobre a eficácia do conjunto de apoios dirigidos à qualificação das empresas.</p> | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | A avaliação deverá contribuir, sobretudo, para o desenho dos instrumentos de política a cofinanciar no próximo período de programação, desde a regulamentação específica às respetivas formas de implementação dos apoios. Deverá igualmente, de forma mais abrangente, informar decisões de política nos domínios em análise, designadamente no que respeita à política pública de estímulo à capacitação das empresas e nas políticas de estímulo à formação avançada, ao desenvolvimento do SCTN e à articulação entre atores do SCTN e as empresas. | |
| Critérios e Questões de avaliação | <p>Dimensão i) a qualificação das PME através de fatores imateriais de competitividade e formação de ativos empresariais:</p> <p>Eficiência operativa</p> <p>QA1. Os critérios e processo de seleção dos vários instrumentos revelaram-se adequados e eficazes na promoção das atividades que se pretendia promover com os apoios? De igual modo, as despesas elegíveis, os requisitos de inovação, a percentagem de comparticipação e o limite temporal para a realização dos projetos revelaram-se adequados e suficientes face ao tipo de atividades que os diferentes instrumentos visam promover? No seu conjunto, as elegibilidades, formas de apoio e processo de seleção foram eficazes na mobilização de procura qualificada?</p> <p>Eficácia</p> <p>QA2. Os projetos atingem os resultados pretendidos, de acordo com os resultados contratualizados e com os objetivos de cada instrumento de apoio? Se não, porquê?</p> <p>QA3. Os projetos individuais de qualificação levam a uma melhoria no desempenho das empresas? Em que dimensões da atividade e do desempenho das empresas se revelam essas melhorias? Em que tipo de empresas e em que circunstâncias se observam maiores benefícios dos projetos apoiados? Que tipos de atividades apoiadas e/ou projetos contribuem para maiores melhorias no desempenho das empresas?</p> <p>QA4. Os projetos conjuntos de qualificação levam a uma melhoria no desempenho das empresas beneficiárias? Que melhorias não seriam de todo possíveis de alcançar através de projetos individuais, ou que são exponenciadas pela natureza de projetos conjuntos? Em que circunstâncias, para que empresas, e por que razão são, nesses casos, mais eficazes os projetos conjuntos?</p> <p>QA5. Para quem e em que circunstâncias as ações coletivas de qualificação são mais adequadas às necessidades do tecido empresarial? Que benefícios não seriam de todo possíveis de alcançar através de projetos individuais ou conjuntos, ou que são exponenciadas pela natureza das ações coletivas?</p> <p>QA6. Os serviços prestados no âmbito dos projetos simplificados de qualificação (“vales”) contribuem para o desenvolvimento de competências das empresas beneficiárias? Para quem e em que circunstâncias?</p> <p>QA7. Os projetos de formação levam a uma melhoria no desempenho das empresas? Em que dimensões da atividade e do desempenho das empresas se revelam essas melhorias? Em que tipo de empresas e em que circunstâncias se observam</p> | |

| | |
|------------------------|---|
| | <p>maiores benefícios dos projetos apoiados? Que tipos de atividades apoiadas e/ou projetos contribuem para maiores melhorias no desempenho das empresas?</p> <p>QA8. É possível detetar padrões na participação de empresas em múltiplas medidas de apoio à qualificação e formação de ativos empresariais? E entre estas medidas e outras medidas no âmbito dos Sistemas de Incentivos do PT2030? Existem sinergias que decorrem do acesso pelas empresas a mais do que um tipo medida de apoio?</p> <p>Coerência</p> <p>QA9. O conjunto de medidas de apoio às empresas cobre as necessidades de qualificação das empresas portuguesas? Dimensão ii) envolvimento de recursos humanos altamente qualificados nas atividades empresariais</p> <p>Relevância</p> <p>QA10. Em que medida os apoios ao envolvimento de pessoal altamente qualificado em empresas atendem às necessidades das partes envolvidas, designadamente das empresas? São suficientemente compatibilizadas as necessidades das instituições de ensino, dos RHAQ e das empresas onde se inserem?</p> <p>Eficácia</p> <p>QA11. Em que medida os apoios, quer por via das bolsas em ambiente empresarial quer por via da contratação e RHAQ, contribuíram para transformações nas empresas e alterações no seu desempenho? Em que dimensões, com que persistência (para além da duração dos apoios) e de que forma se traduzem essas transformações, consoante a medida de apoio, designadamente em termos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> – cultura organizacional; – adoção ou desenvolvimento de novos processos e/ou produtos; – direitos de propriedade industrial; – candidaturas a outros apoios; – disponibilidade de RH em atividades de I&D; – atração de investimento; – alcance de novos mercados e exportações; – reforço das competências empresariais em I&D&I; – endogeneização, partilha e valorização do conhecimento; – participação em redes de partilha e valorização do conhecimento. <p>QA12. Como é que as características específicas das partes envolvidas afetam os resultados? Em que circunstâncias, como, para quem funcionam melhor os apoios? Que fatores críticos promovem a eficácia destes apoios? Como é que os elementos contextuais influenciam os resultados da política?</p> <p>QA13. É possível detetar padrões na participação das empresas nestas medidas de apoio? E entre estas medidas e outras medidas no âmbito dos Sistemas de Incentivos do PT2030? Existem sinergias que decorrem do acesso pelas empresas a mais do que um tipo de medida de apoio?</p> <p>Impacto</p> <p>QA14. Até que ponto casos bem-sucedidos de envolvimento de pessoal qualificado em empresas conduzem à alteração de práticas noutras empresas (i.e., através de efeito de demonstração)?</p> <p>QA15. De que forma os apoios contribuem para a promoção da colaboração entre as partes envolvidas (direta ou indiretamente) e para o desenvolvimento e acumulação de competências, designadamente nas empresas? Como ocorre a intensificação das interações entre as empresas e entidades do SCTN?</p> |
| Abordagem metodológica | <p>Face à natureza das questões de avaliação, a abordagem metodológica deverá privilegiar, em ambas as dimensões de análise acima descritas, métodos de avaliação baseada na teoria, partindo do desenvolvimento de teorias da mudança (TdM) representativas das cadeias e mecanismos causais esperados com estas intervenções de política.</p> <p>Na dimensão i), a avaliação deve começar pela análise documental, análise de dados e inquéritos abrangentes aos beneficiários dos vários instrumentos. Esta primeira abordagem deverá permitir perceber de forma geral se os diversos apoios estão a atingir os resultados pretendidos e caracterizar os projetos, as circunstâncias e os contextos em que os resultados ocorrem (ou não ocorrem), permitindo depois selecionar projetos (ou outras unidades de análise adequadas a propósito da pesquisa) sobre os quais se realizem estudos de caso comparados, com a finalidade de perceber como e em que contextos se produzem os resultados observados. Esta abordagem poderá ser complementada, por estudos de caso mais aprofundados, com o objetivo de observar as TdM “em ação”, perceber como os instrumentos de apoio estão a funcionar e os mecanismos que operam as transformações observadas.</p> <p>Na dimensão ii), a avaliação a avaliação deve começar pela análise documental, análise de dados e inquéritos ou outros métodos de auscultação dirigidos aos diferentes atores envolvidos nos processos de formação avançada em ambiente empresarial e na contratação de RHAQ, com vista à operacionalização de uma abordagem de Avaliação Realista, ou seja, com vista à conceptualização de configurações CMO (<i>Context-Mechanism-Outcome</i>) que permitam conjecturar um conjunto de mecanismos e contextos onde estes operam com capacidade explicativa dos resultados observados. Esta configurações deverão ser subsequentemente testadas empiricamente, por via da recolha de dados qualitativos e quantitativos.</p> |
| Entidade responsável | AD&C |
| Início da Avaliação | 2026/2027 |
| Observações | Admite-se, em alternativa a uma única avaliação, a possibilidade de tratar em avaliações distintas as duas dimensões de qualificação acima referidas: i) a qualificação das PME através de fatores imateriais de competitividade e formação de ativos empresariais, e ii) o envolvimento de recursos humanos altamente qualificados nas atividades empresariais. |

| A13. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: APOIOS À CIÊNCIA - SAICT | | |
|---|---|---|
| Objetivo(s) | A avaliação visa analisar o impacto e os mecanismos de produção dos efeitos dos apoios atribuídos pelo SAICT, quer a nível micro, sobre a carreira e percursos dos investigadores, quer a nível meso, no desenvolvimento e crescimento das entidades não empresariais do SCTN, das relações que estabelecem entre si e entre estas e as empresas, quer a nível macro, percebendo de que modo o conhecimento produzido leva a alterações estruturais na economia portuguesa, nomeadamente por via do aumento da inovação, do pessoal qualificado e da produção de conhecimento com potencial de valorização económica. Pretende-se, assim, estudar não só o impacto direto dos apoios na produção de conhecimento e aplicações subsequentes (novos projetos, publicações, protótipos, inovações com valor económico, entre outros), mas também o seu impacto no desenvolvimento de capacidades e relações sistémicas (aumento da capacidade dos investigadores e entidades envolvidas, desenvolvimento de redes de colaboração, entre outros). | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação de Impacto |
| | Incidência | Instrumentos de Política |
| Âmbito | Programático | COMPETE 2020 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas |
| | Territorial | Portugal (com análise por NUTS II) |
| | Temático | SACCCT - SAICT - projetos de IC&DT, projetos de IC&DT integrados, projetos de atividades conjuntas (PAC)) |
| | Temporal | Portugal 2020 (<i>Ex Post</i>) |
| Contextualização/Justificação | <p>As avaliações realizadas no PT2020 concluíram, globalmente, pelos bons resultados dos apoios (do QREN) na dinamização da produção científica e de conhecimento, especialmente no seio das entidades do SCTN, embora persista a necessidade de aprofundar as redes relacionais entre empresas e entidades não empresariais SI&I, para as quais existem já algumas evidências de melhoria, mas insuficientes para uma mudança estrutural com expressão, à data, nos Inquéritos Comunitários à Inovação (CIS).</p> <p>Adicionalmente, desconhecem-se, em detalhe, as diferenças entre os vários tipos de política de apoio à investigação científica (projetos de IC&DT, projetos de IC&DT integrados, PAC), entre os vários tipos de beneficiários e projetos apoiados e os efeitos habilitadores da consolidação e capacitação da rede de infraestruturas científicas apoiadas sobre os resultados produzidos. É relevante perceber se existem diferenciações ao nível dos resultados, nomeadamente em relação aos <i>spillovers</i> para o sistema científico e tecnológico e à criação de redes e parcerias futuras, bem como conhecer com maior detalhe os mecanismos impulsionadores dessas diferenças.</p> <p>O PT2030 dá, em boa medida, continuidade às apostas do PT2020, (que por sua vez já mantinham, grosso modo, a trajetória anterior). Dado o tempo de realização tipicamente associado ao desenvolvimento de projetos de investigação e a natureza diversa dos resultados gerados em diferentes horizontes temporais, justifica-se uma avaliação <i>ex post</i> do PT2020, que permita, oportunamente, captar os resultados de curto e médio prazo gerados pelos apoios concedidos naquele período.</p> | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Uma vez que a avaliação incide sobre um conjunto de instrumentos de elevada continuidade entre o PT2020 e o PT2030, o momento em que se realiza deverá permitir o aperfeiçoamento dos instrumentos de apoio do PT2030 dirigidos ao SCTN, designadamente no âmbito do SACCCT. Os resultados desta avaliação permitirão ainda uma reflexão mais informada sobre decisões políticas que afetam o desenho deste tipo de medidas, como a introdução da RIS3 enquanto critério de seleção dos projetos. | |
| Critérios e Questões de avaliação | <p>Eficácia</p> <p>QA1. O processo de elaboração de candidaturas (individuais ou conjuntas) tem efeitos relevantes na capacitação das entidades e/ou na criação de redes, incluindo nas entidades não apoiadas?</p> <p>QA2. Qual o contributo de cada uma das medidas para o reforço das dinâmicas de colaboração e criação de redes formais e informais entre entidades do SCTN, e entre estas e as empresas? Em que medida essas intervenções estão a dar resposta a desafios empresariais e societários, incrementando a capacidade inovadora e de criação de valor nas empresas por via de processos de transferência de conhecimento?</p> <p>QA3. Qual o impacto dos projetos realizados no percurso dos investigadores envolvidos nos projetos apoiados, nomeadamente em termos de publicações, projetos subsequentes, e acesso a outras fontes de financiamento? Verificam-se efeitos diferenciados de acordo com as tipologias de operação apoiadas? Quais os principais mecanismos, pressupostos e riscos associados a esses impactos?</p> <p>QA4. Qual o impacto dos projetos realizados nas entidades envolvidas, em termos de publicações, protótipos, patentes, inovações com valor económico, projetos subsequentes, e acesso a outras fontes de financiamento? Verificam-se efeitos diferenciados de acordo com as tipologias de operação apoiadas ou em função do tipo de entidades envolvidas? Quais os principais mecanismos, pressupostos e riscos associados a esses impactos?</p> <p>QA5. Qual o impacto dos projetos realizados nas entidades envolvidas, em termos de capacitação, de aumento do pessoal envolvido em atividades de investigação e captação de novos investigadores mudança institucional, e em termos opções estratégicas dessas entidades? Verificam-se efeitos diferenciados de acordo com as tipologias de operação apoiadas ou em função do tipo de entidades envolvidas? Quais os principais mecanismos, pressupostos e riscos associados a esses impactos?</p> <p>QA6. Existem resultados não esperados ou indesejados face aos objetivos de política destes instrumentos de apoio?</p> <p>QA7. Em que medida o enquadramento, para fins de decisão de apoio, nas RIS3 potenciou ou condicionou a quantidade e qualidade dos resultados obtidos pelos diferentes instrumentos de apoio?</p> <p>A resposta às questões de avaliação deve permitir uma leitura a nível regional dos resultados obtidos, atendendo, em particular, à delimitação e caracterização dos Sistemas Regionais e Inovação.</p> | |
| Abordagem metodológica | <p>A abordagem metodológica deve combinar métodos de Avaliação Contrafactual de Impacto (ACI) e métodos de Avaliação Baseada na Teoria (ABT).</p> <p>Na ACI, deve privilegiar-se a utilização do Desenho de regressão descontínua (RDD), dada a relativamente elevada percentagem de projetos excluídos com avaliações ligeiramente inferiores ao último projeto apoiado devido, permitindo um</p> | |

| | |
|---|--|
| | <p>grupo de controlo junto desse ponto de corte. O RDD permitirá comparar o grupo de entidades/investigadores apoiados com entidades/investigadores candidatas não apoiadas de forma a estimar o impacto do apoio em diferentes variáveis de resultado, que deverão ser identificadas e recolhidas previamente.</p> <p>Na ABT, deve privilegiar-se um método de estudos de caso comparativos, e.g. QCA, que permita considerar como diferentes elementos contextuais e outros fatores e características das entidades e/ou sistemas regionais de inovação se conjugam em configurações causais que explicam a produção dos resultados observados (ou a ausência de resultados). Esta abordagem deverá ser especialmente relevante na resposta às questões relacionadas com a heterogeneidade de resultados e com a dimensão sistémica das intervenções. As configurações que se demonstrem mais representativas dos casos em análise podem ser ainda exploradas no sentido de explicitar e descrever, com maior detalhe, os mecanismos causais em presença, por exemplo através de <i>Process Tracing</i>.</p> |
| Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação | Bases de dados do sistema de informação dos Fundos Europeus, com informação relativa a: <ul style="list-style-type: none"> – Avisos, candidaturas e processo de seleção – Pontuações obtidas nos critérios de seleção (incluindo projetos não apoiados) – Informação sobre projetos aprovados: investimento aprovado e despesas elegíveis, execução financeira e pagamentos, indicadores de realização e resultado (aprovados e executados), calendarização dos projetos, outros elementos de caracterização dos promotores (CAE, dimensão empresa, localização) |
| Entidade responsável | AG Compete |
| Procedimento de contratação | Concurso Público |
| Grupo de acompanhamento | AD&C, AG PIDT, AG PR Norte, AG PR Centro, AG PR Lisboa, AG PR Alentejo, AG PR Algarve, AG PR Açores, AG PR Madeira, AICEP, INE, GEE do Ministério da Economia, CES |
| Calendário: | |
| Lançamento do concurso | 1º semestre 2024 |
| Início da Avaliação | 2º semestre 2024 |
| Duração da Avaliação | 18 meses |
| Fonte de financiamento | PAT |
| Preço indicativo | 150.000 € |
| Observações | |

| A14. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: APOIOS À INOVAÇÃO - SI I&DT | | |
|--|---|--|
| Objetivo(s) | A presente avaliação visa analisar o impacto dos instrumentos de apoio à I&D empresarial veiculados pelo Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT). A avaliação visa, mais concretamente, avaliar os efeitos desses apoios sobre as capacidades das empresas beneficiárias, sobre o desempenho dessas empresas e sobre as dinâmicas de colaboração entre as empresas (e entre estas e as entidades do SCTN), bem como os efeitos da complementaridade entre os diferentes tipos de apoios, tendo igualmente em consideração as diferentes características das empresas apoiadas e do contexto em que se inserem. A avaliação visa ainda investigar a forma como estes apoios do SI I&DT se articulam, na sua utilização e nos seus efeitos, com outros instrumentos de apoio à I&D, designadamente os incentivos fiscais à I&D empresarial. | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação de Impacto |
| | Incidência | Instrumentos de Política |
| Âmbito | Programático | COMPETE 2030 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas |
| | Territorial | Portugal |
| | Temático | Todas as TO do SI I&DT |
| | Temporal | Portugal 2020 (<i>Ex Post</i>) |
| Contextualização/Justificação | <p>As avaliações realizadas no ciclo de programação anterior demonstraram a eficácia dos principais instrumentos de apoio à I&D (em particular no que respeita ao aumento da produção científica, em rede, pelas entidades não empresariais do Sistema de Investigação e Inovação, mas menos no que respeita às atividades de I&D empresarial em cooperação com essas entidades), embora a evidência de um efeito transformador relevante sobre o perfil de especialização da economia nacional, e mais ainda quando relativizado face ao panorama europeu, permaneça frágil ou inexistente, seja pela manutenção de alguns dos fatores inibidores dessas transformações, seja pelo tempo necessário à materialização e maturação dos impactos das políticas apoiadas.</p> <p>Nesse sentido, justifica-se uma avaliação de impacto que permita, por um lado, aprofundar o conhecimento sobre aspetos menos trabalhados nas avaliações do ciclo anterior, designadamente com vista à melhor compreensão dos efeitos transformadores destes apoios e os mecanismos que lhe são subjacentes, seja na adicionalidade de comportamentos ou na acumulação de competências cognitivas, organizacionais e colaborativas nas empresas apoiadas e, por outro, que permita captar efeitos de médio e longo prazo que apenas agora são possíveis de observar. Por essa razão, opta-se pela natureza <i>ex post</i> desta avaliação, incidindo sobre a atuação do SI I&DT no PT2020, atendendo também ao facto desta ser uma intervenção que é transportada, em natureza e importância das dotações financeiras que lhe estão alocadas, para o PT2030</p> | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Uma vez que a avaliação incide sobre um conjunto de instrumentos de elevada continuidade entre o PT2020 e o PT2030, o momento em que se realiza deverá permitir o aperfeiçoamento dos instrumentos de apoio do PT2030 dirigidos aos apoios à I&D empresarial. Os resultados desta avaliação permitirão ainda uma reflexão mais informada sobre decisões de política que afetam o desenho deste tipo de medidas. | |
| Critérios e Questões de avaliação | <p>Eficácia</p> <p>QA1. Qual a adicionalidade dos apoios à I&D empresarial?</p> <ul style="list-style-type: none"> – Quais têm sido os principais obstáculos ao desenvolvimento de I&D nas empresas e como é que estes evoluíram ao longo do período de programação? – De que modo é que os apoios permitem ultrapassar estes obstáculos? Os apoios provocam alterações nos projetos a serem desenvolvidos? – Que dimensões específicas da I&D realizada são alteradas em velocidade e/ou escala como resultado dos apoios? – Quais são os mecanismos de coercibilidade (elegibilidades e condições contratuais que influenciam as características dos projetos)? – Quais as implicações destas alterações nos resultados dos projetos? – Que fatores determinam a variabilidade observada nos aspetos referidos? <p>QA2. Qual o impacto dos apoios nas capacidades dos beneficiários?</p> <ul style="list-style-type: none"> – De que forma e em que aspetos é que os apoios influenciam as competências de gestão de projetos de I&D? – As melhorias traduzem-se nos resultados da atividade em I&D? De que forma e em que aspetos é que os apoios influenciam a capacidade de absorção e desenvolvimento de I&D? – As melhorias traduzem-se nos resultados da atividade em I&D? – Que fatores determinam a variabilidade observada nos aspetos referidos? – Tendo em conta os efeitos e mecanismos identificados, que tipo de empresas ou projetos devem ser apoiados? – Que tipo de empresas ou projetos não devem ser apoiados? <p>QA3. Qual o impacto dos apoios no desempenho das empresas?</p> <ul style="list-style-type: none"> – Os resultados da I&D traduzem-se em novos produtos ou processos produtivos, ou ficam-se por novos conhecimentos e protótipos? – Os resultados da I&D traduzem-se em receitas de licenciamento de tecnologias? As atividades de I&D realizadas contribuem para a visibilidade/reputação das empresas? – As atividades e os resultados da I&D contribuem o desempenho competitivo das empresas? – Que fatores determinam a variabilidade observada nos aspetos referidos? | |

| | |
|---|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> – Tendo em conta os efeitos e mecanismos identificados, que tipo de empresas ou projetos devem ser apoiados? – Que tipo de empresas ou projetos não devem ser apoiados? <p>QA4. Qual o impacto dos apoios nas dinâmicas de colaboração?</p> <ul style="list-style-type: none"> – O que determina a composição dos consórcios estabelecidos no âmbito de projetos de I&D em copromoção? – Os apoios contribuem para criar, manter ou antes para alargar as redes de colaboração? – As colaborações estabelecidas no âmbito dos projetos apoiados são duradouras? Os apoios contribuem para desenvolver as competências de colaboração dos beneficiários? – Os apoios alteram as probabilidades de colaborações futuras? – As colaborações são percecionadas pelos diferentes participantes como vantajosas? – A composição e configuração dos consórcios no âmbito de projetos de I&D em copromoção influencia os resultados dos projetos e os seus efeitos a prazo nas entidades participantes? – Que fatores determinam a variabilidade observada nos aspetos referidos? <ul style="list-style-type: none"> – Tendo em conta os efeitos e mecanismos identificados, que tipo de empresas ou projetos devem ser apoiados? – Que tipo de empresas ou projetos não devem ser apoiados? <p>Coerência</p> <p>QA5. De que modo é que este instrumento se articula com outros instrumentos de apoio à I&D?</p> <ul style="list-style-type: none"> – Quais as vantagens e desvantagens dos subsídios face aos incentivos fiscais à I&D empresarial na perspetiva dos beneficiários? – A combinação dos dois tipos de apoios altera a adicionalidade, os padrões de I&D realizada ou os impactos ao nível da inovação e do desempenho (face ao que se verificaria em caso de recurso a apenas um tipo de apoio)? – Os apoios existentes são suficientes para apoiar a transformação dos resultados de projetos de I&D empresarial em novos produtos e processos produtivos? – Que fatores determinam a variabilidade observada nos aspetos referidos? |
| Abordagem metodológica | <p>Tendo em conta que as questões de avaliação demonstram, na sua extensão, um foco mecanístico e atento à heterogeneidade das causas e variabilidade dos efeitos, procurando identificar as transformações induzidas pelas intervenções, deverá ser utilizada uma abordagem de Avaliação Baseada na Teoria, centrada em estudos de caso aprofundados e de natureza comparativa, que permitam captar a configuração de mecanismos causais e condições contextuais que explicam os resultados observados.</p> <p>A seleção de casos será precedida de um inquérito, adotando o procedimento <i>iceberg</i>, que indicará quais as unidades a serem selecionadas como casos, que seriam parte de uma análise mais detalhada dos processos em causa através análise documental, entrevistas ou outras técnicas de observação.</p> <p>A investigação empírica deve ainda atentar aos eixos de heterogeneidade. Admitindo uma abordagem centrada em avaliação realista, serão descritas teorias de heterogeneidade com base em configurações CMOs (relações conceptuais de contexto-mecanismo-resultados). De notar que a heterogeneidade contextual e mecanística tem consequências, não só para a intensidade dos efeitos, mas também para a sua natureza. A seleção de casos a analisar deve ser enquadrada nesta lógica, e, portanto, pelo menos um caso para cada CMO deve ser selecionado.</p> <p>As intervenções são valorizadas pelas transformações profundas, que não são traduzíveis quantitativamente. Por esta razão, o teste de heterogeneidade à escala do universo de beneficiários não consegue ser realizado por métodos quantitativos, beneficiando-se métodos comparativos de natureza qualitativa, como estudos de casos comparativos ou o QCA (<i>qualitative comparative analysis</i>). Este permitiria, depois de uma fase de exploração dos efeitos causados pela intervenção através de estudos de caso, estabelecer quais as condições contextuais necessárias à operação dos diferentes mecanismos.</p> |
| Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação | Bases de dados do sistema de informação dos Fundos Europeus, com informação relativa a: <ul style="list-style-type: none"> – Avisos, candidaturas e processo de seleção – Pontuações obtidas nos critérios de seleção (incluindo projetos não apoiados) – Informação sobre projetos aprovados: investimento aprovado e despesas elegíveis, execução financeira e pagamentos, indicadores de realização e resultado (aprovados e executados), calendarização dos projetos, outros elementos de caracterização dos promotores (CAE, dimensão empresa, localização) |
| Entidade responsável | AG Compete |
| Procedimento de contratação | Concurso Público |
| Grupo de acompanhamento | AD&C, AG PIDT, AG PR Norte, AG PR Centro, AG PR Lisboa, AG PR Alentejo, AG PR Algarve, AG PR Açores, AG PR Madeira, ANI, GEE do Ministério da Economia, CES |
| Calendário: | |
| Lançamento do concurso | 1º semestre 2024 |
| Início da Avaliação | 2º semestre 2024 |
| Duração da Avaliação | 18 meses |
| Fonte de financiamento | PAT |
| Preço indicativo | 150.000€ |
| Observações | |

A15. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: SISTEMA DE INCENTIVOS À INOVAÇÃO PRODUTIVA

| | | |
|---|---------------|---|
| Objetivo(s) | | A avaliação tem como objetivos: <ul style="list-style-type: none"> – Apreciar os efeitos positivos e negativos relativos ao regime de incentivo, ou seja, o objetivo público dos auxílios em relação ao seu impacto sobre a concorrência e as trocas comerciais entre Estados-membro; – Confirmar se ainda são válidos os pressupostos subjacentes à aprovação <i>ex ante</i> do regime de incentivo, podendo contribuir para melhorar a conceção de futuros regimes e suas regras, adaptando a intervenção de modo a aumentar a eficácia e a eficiência no sentido de garantir que os efeitos positivos são suficientes para justificar a aceitação da distorção do mercado causada pela intervenção. |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação de Impacto |
| | Incidência | Instrumentos de Política |
| | Programático | COMPETE 2030 e Programas Regionais do Continente |
| | Territorial | Portugal Continental |
| | Temático | Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial – TI “Inovação Produtiva” Projetos de investimento em atividades inovadoras (alinhados com as prioridades da RIS3), incluindo de natureza produtiva (corpórea ou incorpórea), desde que a inovação seja de âmbito nacional/internacional. Apoio a investimento produtivo, de natureza inovadora (e.g. ao nível de produto, de processo ou organizacional), por parte das PME, no domínio da qualificação, diferenciação, diversificação e inovação, na produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, no quadro de fileiras produtivas e de cadeias de valor mais alargadas e geradoras de maior valor acrescentado. |
| Temporal | Portugal 2030 | |
| Contextualização/Justificação | | Conforme decorre do previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho de 2014 que declara certas categorias de auxílio compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado - Regulamento geral de isenção por categoria (RGIC) |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | | <ul style="list-style-type: none"> – Apresentação à DG Concorrência no prazo estabelecido (seis meses antes do final do período de aplicação); – Relatório anuais; Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE; – A avaliação deve incluir recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política. |
| Critérios e Questões de avaliação | | <p>Impacto direto nos beneficiários</p> <p>QA1. Desempenho dos Beneficiários / Efeito de Incentivo: O apoio contribuiu para a melhoria do desempenho das empresas apoiadas (e.g. VAB, Volume de Negócios, criação de postos de trabalho, produtividade)? A sua evolução é distinta das empresas não apoiadas? O apoio foi decisivo para a concretização do projeto (efeito de incentivo)? Em que medida (dimensão, âmbito ou prazo do investimento)?</p> <p>Impacto indireto dos apoios concedidos (externalidades positivas e negativas)</p> <p>QA2. Efeito de Arrastamento: Qual o impacto (efeito de arrastamento) dos projetos de investimento apoiados (em especial dos projetos de maior dimensão), designadamente sobre o emprego; o desenvolvimento socioeconómico do território e a coesão regional; a criação de valor nas atividades a montante e a jusante e pela utilização e valorização de inputs, sobretudo quando fornecidos por PME; a interação com entidades não empresariais do Sistema de I&I, no desenvolvimento da inovação a nível de produtos e ou processos, através de I&D ou de transferência de tecnologia; o desenvolvimento de Clusters?</p> <p>QA3. Impacto sobre a Concorrência: Quais os impactos sobre os principais concorrentes (não apoiados) das empresas apoiadas? Registaram-se falências de concorrentes devido ao efeito de distorção na concorrência? Houve reforço de dinâmicas de clusterização com benefício geral para as empresas do setor? Houve efeito de <i>crowding out</i> sobre o investimento devido ao apoio concedido?</p> <p>QA4. Resposta aos objetivos da política pública: Os apoios contribuíram para a prossecução dos objetivos de política pública inicialmente estabelecidos (indicados no ponto 1)? O regime de auxílios enquadrou-se na estratégia de desenvolvimento da região? O regime contribuiu para a alteração do perfil produtivo nacional, designadamente através da RIS3?</p> <p>Proporcionalidade e adequação do regime</p> <p>QA5. Proporcionalidade dos apoios: Os apoios atribuídos foram os mais adequados aos objetivos atingidos? Seria possível alavancar o mesmo grau de investimento com um nível de apoio inferior? Seria possível, através de um maior nível de apoio, obter resultados muito superiores?</p> <p>Para além das questões anteriores, elencam-se, em seguida, algumas questões adicionais, para as quais o exercício de avaliação poderá procurar dar resposta</p> <ul style="list-style-type: none"> – Qual o efeito líquido dos auxílios estatais atribuídos? – Qual a sustentabilidade dos resultados alcançados pelas empresas apoiadas? ◆ As taxas de apoio (limitadas ao mapa de auxílios regional) contribuem efetivamente para a localização de investimento direto estrangeiro estruturante compensando a localização periférica de Portugal na Europa? ou com outro tipo de instrumento de política pública? – Os resultados alcançados pelas empresas apoiadas correspondem aos previstos aquando da aprovação dos seus projetos? Quais as principais razões para os eventuais desvios (positivos ou negativos)? Existe diferenciação regional/setorial nos resultados alcançados, designadamente considerando as diferentes estratégias de especialização inteligente? |

| Abordagem metodológica | <p>Deverá ser privilegiada uma abordagem centrada em métodos de Avaliação Contrafactual de Impactos. O grupo de controlo será selecionado entre as entidades não apoiadas (porque não se candidataram ou porque não cumpriram os requisitos de acesso ou de elegibilidade) constantes das bases de dados do Sistema Estatístico Nacional.</p> <p>Em princípio será utilizado o método <i>difference-in-difference</i>. Esta opção está em consonância com experiências anteriores e permite controlar ambas as fontes potenciais observáveis e não observáveis. No entanto, no processo de avaliação outros métodos podem ser utilizados de forma complementar ou para superar alguns problemas inesperados na aplicação dos pressupostos do presente contrafactual.</p> <p>A abordagem metodológica poderá ser complementada por métodos de Avaliação Baseada na Teoria e pela recolha de informação de natureza qualitativa, designadamente através de inquéritos às empresas em estudo, entrevistas ou <i>focus group</i>, que permitam completar as respostas às QA e compreender melhor os resultados produzidos pela análise contrafactual.</p> <table border="1" data-bbox="424 591 1487 999"> <thead> <tr> <th data-bbox="424 591 804 622">Questões de avaliação</th> <th data-bbox="804 591 1487 622">Métodos previstos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="424 622 804 719">Impacto direto sobre os beneficiários</td> <td data-bbox="804 622 1487 719">Avaliação contrafactual: Diferença-nas-diferenças, Regressão descontínua e Variáveis instrumentais.</td> </tr> <tr> <td data-bbox="424 719 804 837">Efeito alavanca</td> <td data-bbox="804 719 1487 837">Avaliação contrafactual: Diferença-nas-diferenças, Regressão descontínua e Variáveis instrumentais. Avaliação Baseada na Teoria: Estudos de caso ao nível da indústria/região (complementarmente)</td> </tr> <tr> <td data-bbox="424 837 804 934">Efeitos sobre a concorrência</td> <td data-bbox="804 837 1487 934">Avaliação contrafactual: Diferença-nas-diferenças, Regressão descontínua e Variáveis instrumentais.</td> </tr> <tr> <td data-bbox="424 934 804 999">Proporcionalidade do auxílio</td> <td data-bbox="804 934 1487 999">Avaliação de Impacto Baseada na Teoria: <i>Benchmarking</i></td> </tr> </tbody> </table> | Questões de avaliação | Métodos previstos | Impacto direto sobre os beneficiários | Avaliação contrafactual: Diferença-nas-diferenças, Regressão descontínua e Variáveis instrumentais. | Efeito alavanca | Avaliação contrafactual: Diferença-nas-diferenças, Regressão descontínua e Variáveis instrumentais. Avaliação Baseada na Teoria: Estudos de caso ao nível da indústria/região (complementarmente) | Efeitos sobre a concorrência | Avaliação contrafactual: Diferença-nas-diferenças, Regressão descontínua e Variáveis instrumentais. | Proporcionalidade do auxílio | Avaliação de Impacto Baseada na Teoria: <i>Benchmarking</i> |
|---|--|-----------------------|-------------------|---------------------------------------|--|-----------------|---|------------------------------|--|------------------------------|--|
| Questões de avaliação | Métodos previstos | | | | | | | | | | |
| Impacto direto sobre os beneficiários | Avaliação contrafactual: Diferença-nas-diferenças, Regressão descontínua e Variáveis instrumentais. | | | | | | | | | | |
| Efeito alavanca | Avaliação contrafactual: Diferença-nas-diferenças, Regressão descontínua e Variáveis instrumentais. Avaliação Baseada na Teoria: Estudos de caso ao nível da indústria/região (complementarmente) | | | | | | | | | | |
| Efeitos sobre a concorrência | Avaliação contrafactual: Diferença-nas-diferenças, Regressão descontínua e Variáveis instrumentais. | | | | | | | | | | |
| Proporcionalidade do auxílio | Avaliação de Impacto Baseada na Teoria: <i>Benchmarking</i> | | | | | | | | | | |
| Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação | <p>Informação do Sistema de Informação do Portugal 2030 e do Sistema Estatístico nacional:</p> <p>O “Inovação Produtiva” está suportado num Sistema de Informação robusto que contém informação exaustiva das empresas apoiadas, com informação económica e financeira proveniente da IES (Informação Empresarial Simplificada), permitindo uma caracterização detalhada das mesmas. Esta informação poderá ser recolhida junto do promotor nas fases pré e pós projeto, bem como junto das autoridades nacionais competentes entre as fases pré e pós projeto.</p> <p>O sistema de informação contém ainda informação detalhada pré-projeto referente às empresas com candidaturas apresentadas que não foram apoiadas.</p> <p>Os dados para o grupo de controlo serão recolhidos a partir da informação estatística oficial disponibilizada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), no âmbito do Sistema de Contas Integradas das Empresas, obtida a partir da IES.</p> <p>Neste sentido, está garantida a comparabilidade dos dados, já que a fonte de informação é a mesma para todas as empresas (apoiadas e não apoiadas).</p> | | | | | | | | | | |
| Entidade responsável | Autoridade de Gestão do COMPETE2030 – Programa Inovação e Transição Digital | | | | | | | | | | |
| Procedimento de contratação | Concurso Público | | | | | | | | | | |
| Grupo de acompanhamento | AD&C, AG do COMPETE2030, AG dos Programas Regionais do Continente, Organismos Intermédios, CES | | | | | | | | | | |
| Calendário: | | | | | | | | | | | |
| Lançamento do concurso | 01/2025 | | | | | | | | | | |
| Início da Avaliação | 06/2025 | | | | | | | | | | |
| Duração da Avaliação | 365 dias | | | | | | | | | | |
| Fonte de financiamento | Assistência Técnica do Programa Inovação e Transição Digital | | | | | | | | | | |
| Preço indicativo | 150.000 Euros | | | | | | | | | | |
| Observações | | | | | | | | | | | |

A16. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: EX ANTE INSTRUMENTOS FINANCEIROS E HÍBRIDO

| | | | | | | | | | |
|---|--|--------------|--|-------------|----------------------------|----------|---|----------|---------------|
| Objetivo(s) | <p>A avaliação tem como objetivo essencial determinar, de forma ex ante, se a Estratégia de Investimento do(s) Instrumento(s) Financeiro(s) a criar no contexto da implementação dos Programas é consistente com o diagnóstico e os fundamentos apresentados para a sua mobilização no âmbito nas tipologias de intervenção em que estão previstos, a ponto de justificar a afetação de contribuições do(s) Programa(s).</p> <p>Por outro lado, considerando o efeito de alavanca estimado, pretende avaliar a adequabilidade dos produtos financeiros a disponibilizar tendo em conta as características e as necessidades de financiamento dos seus grupos-alvo (beneficiários e destinatários finais),</p> <p>Pretende-se ainda avaliar o contributo esperado do(s) Instrumento(s) Financeiro(s) para a realização dos objetivos específicos dos Programas, incluindo, neste âmbito, a adequação da própria estrutura e modelo de governação do(s) Instrumento(s) Financeiro(s), da sua eficiência operacional e dos mecanismos de monitorização da sua implementação (metas e resultados esperados).</p> <p>A avaliação tem ainda como objetivo, de forma complementar, considerando a necessidade de ter em conta a experiência de Instrumento(s) Financeiro(s) semelhantes ou comparáveis, avaliar as condições de operacionalização e os resultados obtidos decorrentes da implementação do Modelo de Financiamento Híbrido adotado no Portugal 2020 no âmbito do Sistema de Incentivos à Inovação Empresarial, que combinou, de forma integrada, a concessão de um Incentivo Não Reembolsável com o apoio através de um Instrumento Financeiro de Dívida/Garantia (com garantia, carência de capital e bonificação de juros).</p> <p>Neste contexto, de forma a garantir a comparabilidade, pretende-se de igual forma saber se os objetivos do instrumento Modelo de Híbrido foram cumpridos face ao diagnóstico que justificou a sua criação, se justificou a afetação de recursos para concretização dos objetivos das políticas públicas de apoio à inovação empresarial e garantiu a desejada alavancagem de recursos privados, e aferir se os produtos financeiros se revelam ajustados aos grupos-alvo, bem como se a sua estrutura e modelo de governação contribuíram para a qualidade da decisão (incluindo eficiência operacional e mecanismos de monitorização) e para a dinâmica de investimento empresarial.</p> | | | | | | | | |
| Tipo de avaliação, por: | <table border="1"> <tr> <td data-bbox="276 920 416 954">Objetivo</td> <td data-bbox="416 920 1511 954">Avaliação de Implementação</td> </tr> <tr> <td data-bbox="276 954 416 987">Incidência</td> <td data-bbox="416 954 1511 987">Financiamentos / Programas</td> </tr> </table> | Objetivo | Avaliação de Implementação | Incidência | Financiamentos / Programas | | | | |
| Objetivo | Avaliação de Implementação | | | | | | | | |
| Incidência | Financiamentos / Programas | | | | | | | | |
| Âmbito | <table border="1"> <tr> <td data-bbox="276 987 416 1021">Programático</td> <td data-bbox="416 987 1511 1021">COMPETE 2030 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas</td> </tr> <tr> <td data-bbox="276 1021 416 1055">Territorial</td> <td data-bbox="416 1021 1511 1055">Portugal Continental</td> </tr> <tr> <td data-bbox="276 1055 416 1200">Temático</td> <td data-bbox="416 1055 1511 1200"> Objetivo Específico 1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos - Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial – Inovação Produtiva Objetivo Específico 2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa - Sistema de Incentivos à Transição Climática e Energética - Descarbonização das empresas </td> </tr> <tr> <td data-bbox="276 1200 416 1238">Temporal</td> <td data-bbox="416 1200 1511 1238">Portugal 2030</td> </tr> </table> | Programático | COMPETE 2030 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas | Territorial | Portugal Continental | Temático | Objetivo Específico 1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos - Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial – Inovação Produtiva Objetivo Específico 2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa - Sistema de Incentivos à Transição Climática e Energética - Descarbonização das empresas | Temporal | Portugal 2030 |
| Programático | COMPETE 2030 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas | | | | | | | | |
| Territorial | Portugal Continental | | | | | | | | |
| Temático | Objetivo Específico 1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos - Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial – Inovação Produtiva Objetivo Específico 2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa - Sistema de Incentivos à Transição Climática e Energética - Descarbonização das empresas | | | | | | | | |
| Temporal | Portugal 2030 | | | | | | | | |
| Contextualização/Justificação | <p>De acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 58.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho de 2021, a concessão de apoio dos Fundos através de instrumentos financeiros baseia-se numa avaliação ex ante realizada sob a responsabilidade da autoridade de gestão. A avaliação ex ante deve ficar concluída antes de as autoridades de gestão efetuarem contribuições para instrumentos financeiros a título de um programa.</p> <p>A avaliação ex ante pode ser revista ou atualizada, abranger parte ou a totalidade do território do Estado-Membro e basear-se em avaliações ex ante existentes ou atualizadas.</p> | | | | | | | | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | <p>Permitir a decisão das autoridades de gestão financiarem medidas de apoio através de instrumentos financeiros e efetuaram as respetivas contribuições para os instrumentos financeiros.</p> | | | | | | | | |
| Critérios e Questões de avaliação | <p>A avaliação ex ante inclui, pelo menos, os seguintes elementos (conforme n.º 3 do artigo 58.º do RDC):</p> <ol style="list-style-type: none"> O montante proposto da contribuição do programa para o instrumento financeiro e o efeito de alavanca estimado, acompanhados de uma breve justificação; Os produtos financeiros que serão disponibilizados, incluindo a eventual necessidade de tratamento diferenciado dos investidores; O grupo-alvo proposto de destinatários finais; O contributo esperado do instrumento financeiro para a realização dos objetivos específicos. <p>Neste contexto, as questões que a avaliação deverá responder, em relação ao Instrumento Financeiro, são as seguintes:</p> <p>QA1. A Estratégia de Investimento do IF é consistente com a justificação para a sua mobilização nas tipologias de intervenção previstas nos Programas? O modelo de IF é o que melhor responde a esse diagnóstico?</p> <p>QA2. Os montantes propostos da contribuição dos Programas para o IF são plausíveis e adequados à natureza e aos objetivos do IF? Os mecanismos previstos para a captação de recursos adicionais são adequados às condições do mercado? O efeito de alavancagem estimado é credível, tendo em conta a experiência de IF semelhantes/comparáveis?</p> <p>QA3. Os produtos financeiros previstos oferecer são os que melhor respondem às necessidades de investimento diagnosticadas? Os produtos vão ao encontro das necessidades dos grupos-alvo dos Programas? Os produtos têm conta a experiência de IF semelhantes/comparáveis e as especificidades regionais?</p> <p>QA4. Os grupos-alvo estão claramente definidos em função dos produtos financeiros previstos? Os grupos-alvo são coincidentes com os grupos elegíveis nos Programas? Os produtos financeiros são dirigidos a diferentes grupos-alvo? O tratamento diferenciado dos grupos-alvo potencializa um maior o valor acrescentado do IF?</p> <p>QA5. A estrutura do IF é a mais adequada e eficiente, tendo em conta o contexto institucional e regional em que é implementada? O modelo de implementação e gestão asseguram suficiente capacidade de resposta e adaptação?</p> | | | | | | | | |

| | |
|---|---|
| | <p>QA6. Os indicadores propostos são exequíveis (robustez metodologia de apuramento, forma e periodicidade de recolha adequada) e refletem adequadamente as prioridades do IF e dos Programas? Os mecanismos de monitorização permitem o reporte sistemático e atempando do desempenho do IF e dos Programas, e permitem informar a avaliação dos Programas e necessidades de ajustamento da intervenção do IF? O contributo esperado do IF para os objetivos dos Programas é plausível? Que fatores, internos e externos à implementação do IF, podem comprometer esse contributo? São tidas em conta a experiência de IF semelhantes/comparáveis e as especificidades regionais?</p> <p>Em complemento, em relação ao Modelo de Financiamento Híbrido adotado no Portugal 2020, pretende-se saber se:</p> <p>QA7. Os objetivos do instrumento foram cumpridos face ao diagnóstico que justificou a sua criação e afetação de recursos para concretização dos objetivos das políticas públicas de apoio à inovação empresarial?</p> <p>QA8. O Modelo de Financiamento garantiu a desejada alavancagem de recursos privados?</p> <p>QA9. Os produtos financeiros revelaram-se ajustados às necessidades dos grupos-alvo?</p> <p>QA10. A estrutura e modelo de governação do Modelo de Financiamento contribuíram para a qualidade da decisão (incluindo eficiência operacional e mecanismos de monitorização) e para a dinâmica de investimento empresarial.</p> |
| Abordagem metodológica | A resposta às questões de avaliação deve ser feita através do cruzamento de diversas fontes e métodos de informação, incluindo análise de dados estatísticos, análise documental e entrevistas. |
| Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação | <p>O COMPETE2030 está suportado num Sistema de Informação robusto que contém informação exaustiva dos beneficiários e operações apoiadas, permitindo uma caracterização detalhada das mesmas.</p> <ul style="list-style-type: none"> – Informação sobre candidaturas – Informação sobre projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos (subvenções, empréstimos) – Indicadores de execução física e financeira. |
| Entidade responsável | Autoridade de Gestão do COMPETE2030 – Programa Inovação e Transição Digital |
| Procedimento de contratação | Ajuste direto ou Contrato de Cooperação |
| Grupo de acompanhamento | AD&C, AG do COMPETE2030, AG dos Programas Regionais do Continente; Organismos Intermédios. |
| Calendário: | |
| Lançamento do concurso | 01/2024 |
| Início da Avaliação | 03/2024 |
| Duração da Avaliação | 270 dias |
| Fonte de financiamento | Assistência Técnica do COMPETE 2030 - Programa Inovação e Transição Digital |
| Preço indicativo | 75.000 Euros |
| Observações | |

3.2. Objetivo Estratégico OP 2 +Verde e Objetivo de Política 3 +Conectada

| A17. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: MOBILIDADE PARA A TRANSIÇÃO CLIMÁTICA | | |
|--|--|--|
| Objetivo(s) | Avaliar o contributo dos fundos europeus, incluindo os Programas do Portugal 2030 e o PRR, para a concretização dos objetivos da agenda da transição climática por via da promoção da mobilidade sustentável. | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação Impacto |
| | Incidência | Grande agenda |
| Âmbito | Programático | Sustentável 2030, Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas |
| | Territorial | Portugal |
| | Temático | OP2 (RSO2.8), OP3 (exceto infraestruturas aeroportuárias) PRR - Componentes C15 e C21 (REPowerEU) |
| | Temporal | Portugal 2030 + PT2020 |
| Contextualização/Justificação | <p>A agenda da transição climática e sustentabilidade dos recursos assume como objetivos para 2030, no setor dos transportes, reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) em 40% e aumentar em 20% da quota de energia renovável no consumo final de energia.</p> <p>No PT2030, as significativas dotações alocadas ao RSO2.8 (OP2) e ao OP3 dão continuidade a áreas de política apoiadas pelo PT2020, designadamente no que respeita à mobilidade urbana sustentável e ao reforço da capacidade de transporte ferroviário numa dupla perspetiva e reforço da conectividade e descarbonização do setor dos transportes. Por outro lado, o PRR dedica a componente 15 à Mobilidade Sustentável.</p> <p>Os efeitos dos apoios dirigidos à mobilidade sustentável foram insuficientemente cobertos pelas avaliações do PT2020, sobretudo pela reduzida maturidade das intervenções apoiadas e tempo necessário à materialização dos seus impactos. Importa, por isso, dedicar-lhes renovada atenção avaliativa, captando os efeitos sustentados deste conjunto de apoios e as dinâmicas de complementaridade e sinergia entre elas, bem como a forma como atendem e impactam as especificidades territoriais.</p> | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Dado o âmbito e momento da avaliação, os seus resultados deverão permitir informar decisões de gestão, decisões programáticas e/ou decisões de política, relacionadas com a continuidade das apostas e com a composição a afinação do <i>policy-mix</i> dirigido à mobilidade sustentável como caminho para a transição climática. | |
| Critérios e Questões de avaliação | <p>Impacto</p> <p>QA1. A intervenção dos fundos europeus contribuiu para o cumprimento dos objetivos associados à transição climática no setor dos transportes?</p> <ul style="list-style-type: none"> – Qual o grau de cumprimento das metas nacionais associadas à transição climática no setor dos transportes, designadamente em termos de redução de emissões de GEE e incorporação de energias renováveis? – Em que medida a intervenção dos fundos europeus está a contribuir para esse grau de cumprimento? – Que instrumentos de política apoiados pelos fundos se podem considerar mais/menos bem-sucedidos no seu contributo? – Observam-se disparidades regionais significativas nesse contributo, tendo em conta o seu contributo potencial? – Que outros fatores explicam a evolução registada pelos indicadores que traduzem as metas nacionais? <p>QA2. Como é que a intervenção dos fundos europeus contribuiu para o cumprimento dos objetivos associados à transição climática no setor dos transportes?</p> <ul style="list-style-type: none"> – Em que medida as intervenções apoiadas contribuíram para aumentar do volume e diversificação da oferta de modos de transporte em ambiente urbano e suburbano e para a intermodalidade e conectividade entre modos de transporte? – Como, e em que medida, o aumento e diversificação da oferta contribui para a alteração dos hábitos de mobilidade urbana e suburbana, designadamente pela promoção da transferência do transporte individual (automobilizado) para o transporte público coletivo para modos de mobilidade suave? – Em que medida as intervenções apoiadas contribuíram para aumentar a capacidade e a oferta de transporte ferroviário interurbano e transporte ferroviário de mercadorias? – Como, e em que medida, o aumento da capacidade de transporte ferroviário contribuiu para a substituição do transporte rodoviário e aéreo de pessoas e de mercadorias? – Qual o grau de incorporação de energia renovável na oferta criada/ampliada? – Que outros fatores e elemento de contexto explicam o sucesso e/ou insucesso no cumprimento dos objetivos associados à transição climática no setor dos transportes? <p>Coerência</p> <p>QA3. Existe evidência de complementaridades e sinergias na atuação dos Fundos Europeus em análise, incluindo a articulação entre as intervenções do Programas do Portugal 2030 e o PRR, considerando os resultados obtidos pelas intervenções?</p> <p>Eficiência</p> <p>QA4. No quadro dos recursos disponíveis, uma diferente combinação de instrumentos de política, da respetiva forma e intensidade de apoio, ou níveis acrescidos de flexibilidade da sua implementação nas diferentes regiões, permitiria um maior contributo para o objetivo da transição climática no setor dos transportes?</p> <p>Valor Acrescentado Europeu</p> | |

| | |
|------------------------|--|
| | <p>QA5. Em que medida as transformações observadas são potenciadas pelo facto das medidas de política serem financiadas por Fundos Europeus? Quais os principais fatores indutores desse valor acrescentado? Qual na natureza desse valor acrescentado (efeitos de volume, de âmbito e/ou de processo)?</p> |
| Abordagem metodológica | <p>A avaliação deverá privilegiar uma abordagem de avaliação baseada na teoria, centrada na Análise da Contribuição dos fundos europeus para a mobilidade sustentável.</p> <p>Partindo da descrição das cadeias causais / TdM associada às intervenções apoiadas, a avaliação deverá, para a resposta às questões, combinar um conjunto de métodos e técnicas de recolha e tratamento de informação, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Análise documental, centrada nos documentos de programação e nos instrumentos de planeamento setoriais aplicáveis – Análise de dados e estatísticas – Entrevistas e <i>Focus Groups</i> – Análises Custo-Benefício de grandes projetos – Estudos de caso – Meta-análise (dos resultados das avaliações do PT2020 e do PT2030 que incidam sobre esta temática) |
| Entidade responsável | RePlan / AD&C / PlanApp |
| Início da Avaliação | 2029 |
| Observações | |

| A18. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: DESCARBONIZAÇÃO DO TECIDO PRODUTIVO | | |
|--|---|--|
| Objetivo(s) | Avaliar o contributo dos Fundos, incluindo o PRR, para descarbonização do tecido produtivo nacional, designadamente por via dos apoios à eficiência energética na indústria e à produção e incorporação de energias renováveis nos processos produtivos. | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação Impacto |
| | Incidência | Área de Política |
| Âmbito | Programático | COMPETE 2030, ALGARVE 2030, AÇORES 2030, MADEIRA 2030 |
| | Territorial | Portugal |
| | Temático | Sistema de Incentivos à Transição Climática e Energética - TO “Eficiência energética e descarbonização nas empresas (SI)” e TO “Inovação verde (SI)”, no âmbito do OE 2.1 “Eficiência Energética”, TA “Descarbonização do setor industrial e empresarial”; TO “Promoção da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis”, no âmbito do OE 2.2 “Energia renovável”, TA “Diversificação da produção de energia a partir de fontes de energia renovável”. PRR - Componentes C11 e C21 (RePowerEU) |
| | Temporal | Portugal 2030 |
| Contextualização/Justificação | <p>No PT2020, a avaliação realizada sobre o OT4 sinalizou que a dificuldade de mobilização da procura dos apoios à eficiência energética nas empresas se deveu, em parte, a um efeito de concorrência com outros apoios, designadamente no âmbito dos Sistemas de Incentivos (SI). A avaliação realizada evidenciou também um alcance também reduzido dos apoios ao fomento da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis, sendo as conclusões centradas nas dificuldades de implementação e nos constrangimentos enfrentados pelos promotores, limitando dessa forma as conclusões sobre os efeitos finais desses apoios.</p> <p>No PT2030, as intervenções destinadas à eficiência energética nas Empresas surgem com reforçada autonomia em termos de instrumentos de apoio (novo Sistema de Incentivos) e alterações substantivas nas formas de apoio. Também o apoio à produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis surge com uma intensidade e alcance reforçados. Acresce a complementaridade destas medidas com o PRR, sobretudo na dimensão de eficiência energética.</p> <p>Assim, justifica-se avaliar o impacto destas medidas, visando analisar a eficácia dos apoios concedidos e o seu contributo para os objetivos de descarbonização do tecido produtivo, incluindo as sinergias e complementaridades com os apoios mobilizados pelo PRR com o mesmo fim.</p> | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Os resultados deverão permitir informar decisões de gestão, decisões programáticas e/ou decisões de política, relacionadas com o aperfeiçoamento dos instrumentos de apoio e com continuidade dos instrumentos de política. | |
| Critérios e Questões de avaliação | <p>Eficácia</p> <p>QA1. Os apoios contribuíram para o aumento do investimento em EE e na descarbonização dos processos produtivos (em que medida esses efeitos podem ser atribuídos aos apoios)? E para o aumento da incorporação de energias renováveis, incluindo sistemas de produção para autoconsumo? Para que empresas e em que condições foram mais eficazes? Que mecanismos (incentivo financeiro, efeito de coercibilidade, outros) justificam esses efeitos?</p> <p>QA2. Observam-se ganhos relevantes de eficiência energética e de descarbonização nas empresas e nos processos produtivos apoiados (em termos de intensidade energética e intensidade carbónica do VAB)? Para que empresas e em que tipo de investimentos se observam resultados mais positivos?</p> <p>QA3. Os ganhos de eficiência energética e de descarbonização dos processos produtivos contribuem para a competitividade das empresas e para a melhoria do seu desempenho económico-financeiro? Quais os vetores de competitividade (redução de custos energéticos, custos de acesso a financiamento, efeitos reputacionais, modelos organizacionais mais sustentáveis, outros) que saem reforçados com estes investimentos, e qual a sua importância relativa?</p> <p>QA4. Em que medida os apoios dos fundos estão a contribuir para a diversificação da produção e consumo de energia a partir de fontes renováveis? Os apoios são adequados e suficientes para estimular a produção a partir de fontes menos disseminadas no mercado? São, desse ponto de vista, eficientes na relação entre os recursos empregues e os ganhos obtidos em termos de descarbonização, economias de escala e maturação tecnológica que proporcionam? Observam-se ganhos de competitividade do setor energético (inovação, desenvolvimento tecnológico e capacidade exportadora, redução de dependência externa)?</p> | |
| Abordagem metodológica | <p>Avaliação Contrafactual – para a determinação da eficácia dos apoios às empresas veiculados pelo Sistema de Incentivos (em que medida o desempenho energético e carbónico das empresas apoiadas pode ser atribuído ao apoio, fatores de heterogeneidade dos efeitos observados, efeitos sobre competitividade).</p> <p>Avaliação Baseada na Teoria – explicitação dos mecanismos subjacentes aos efeitos observados, aprofundamento dos fatores de heterogeneidade dos resultados.</p> | |
| Entidade responsável | AD&C | |
| Início da Avaliação | 2026/2027 | |
| Observações | | |

| A19. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E COMUNIDADES DE ENERGIA RENOVÁVEL | | |
|---|---|--|
| Objetivo(s) | Avaliar o contributo dos Fundos, incluindo o PRR, para o aumento da eficiência energética nos edifícios e equipamentos na Administração Pública, na Habitação e através das Comunidades de Energia Renovável (CER). A avaliação deverá permitir identificar o impulso dado pelos apoios ao investimento em eficiência energética e os efeitos sobre a diminuição do consumo energético nos setores abrangidos, bem como a incorporação, por via do autoconsumo, de energia produzida a partir de fontes renováveis, designadamente no âmbito das CER, e de como esses efeitos se traduzem na redução das emissões de CO2 associadas à produção e consumo de energia. | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação Impacto |
| | Incidência | Área de Política |
| Âmbito | Programático | Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas |
| | Territorial | Portugal (com análise por NUTS II) |
| | Temático | TA “Eficiência energética na AP Regional e Local”, “Eficiência energética nas IPSS e no ensino superior” e “Eficiência energética na habitação”, no âmbito do OE 2.1 “Eficiência Energética”; TA “Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável” no âmbito do OE 2.2 “Energia Renovável” PRR - Componentes C02 e C13 |
| | Temporal | Portugal 2030 |
| Contextualização/Justificação | <p>No PT2020, os apoios à eficiência energética na Administração pública, Central e Local, registou dificuldades várias de implementação, sobretudo nos primeiros anos do ciclo de programação, com dificuldades de mobilização de procura por desadequação das condições de apoios (pelo menos na ótica dos potenciais beneficiários) e menor priorização de alguns desses investimentos. A avaliação realizada sobre o OT4 sinalizou essas dificuldades, que se refletiram depois em dificuldades e atrasos na execução dos projetos, limitando muito o alcance da avaliação de impacto pretendida, por ausência de resultados passíveis de serem analisados no momento em que a avaliação se realizou.</p> <p>No PT2030, as intervenções destinadas à eficiência energética na AP regional e nas IPSS ganha reforçada aposta, tendo sido introduzidas alterações com vista a mitigar as dificuldades observadas no PT2020. Acresce a complementaridade destas medidas com o PRR, com um expressivo financiamento de medidas e eficiência energética dirigidas à AP Central e à habitação particular. No PT2030, surgem igualmente os apoios às Comunidades de Energia Renovável, que chegaram a estar previstas no PT2020 mas não foram implementadas.</p> <p>Assim, e depois de avaliada a implementação destas medidas do PT2030 no sentido de confirmar que a disponibilização, o acesso e uso destes apoios está a decorrer como previsto e desejado, importará avaliar os impactos destas medidas, num momento em que os efeitos de curto e médio prazo estejam já materializados e observáveis. Nesta avaliação deverá ainda permitir uma análise regionalizada dos resultados observados.</p> | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Os resultados deverão permitir informar decisões de gestão, decisões programáticas e/ou decisões de política, relacionadas com o aperfeiçoamento dos instrumentos de apoio e com continuidade dos instrumentos de política. | |
| Critérios e Questões de avaliação | <p>Eficácia</p> <p>QA1. Os apoios contribuíram para o aumento do investimento em EE e para a constituição de Comunidades de Energia Renovável (em que medida esse aumento pode ser atribuído aos apoios)? Para que entidades e em que condições foram mais eficazes na promoção do investimento? Que mecanismos (incentivo financeiro, efeito de coercibilidade, correção de assimetrias de informação, entre outros) justificam esses efeitos?</p> <p>QA2. Os projetos apoiados no âmbito da promoção da eficiência energética atingem os resultados pretendidos (redução do consumo energético, melhorias de conforto e comodidade na utilização dos edifícios e equipamentos, redução de emissões de GEE associadas à produção da energia consumida)? Os resultados observados após a intervenção nos edifícios estão em linha com os resultados esperados (de acordo com os certificados energéticos)? Se não, porquê? Observam-se, e com que expressão, situações de subutilização do potencial de poupança energética, ou de <i>rebound effects</i>? Observa-se variabilidade dos resultados obtidos? Quais os determinantes da variabilidade observada?</p> <p>QA3. Os projetos apoiados no âmbito da constituição de Comunidades de Energia Renovável atingem os resultados pretendidos? A produção descentralizada e o autoconsumo coletivo estão a permitir poupanças efetivas nos custos associados à produção, distribuição e consumo de energia, bem como a redução de emissões de gases com efeito de estufa (GEE)? Observa-se variabilidade dos resultados obtidos? Quais os determinantes da variabilidade observada?</p> <p>Impacto</p> <p>QA4. Que alterações as Comunidades de Energia Renovável estão a produzir sobre o sistema elétrico nacional, em termos de capacidade de produção, segurança e fiabilidade no abastecimento e aumento da incorporação de fontes de energia renováveis no mix energético?</p> <p>QA5. Em que medida os apoios estão a contribuir para a redução do consumo energético nacional e para a redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE)? E para a redução da dependência energética? Que outros fatores justificam a evolução registada nesses indicadores?</p> <p>QA6. Em que medida e de que forma os projetos apoiados, quer nos domínios da eficiência energética quer na Comunidades de Energia Renovável, estão a contribuir para mitigar as situações de pobreza energética?</p> <p>A resposta às questões de avaliação deve permitir uma leitura a nível regional dos resultados obtidos.</p> | |
| Abordagem metodológica | Deverá ser desenvolvida uma metodologia enquadrada por uma abordagem de Avaliação Baseada na Teoria. Para o efeito deverá ser desenvolvida uma teoria da mudança sobre os processos causais em análise, e desenvolvidos os métodos e técnicas de recolha e análise de informação que melhor se adequem ao teste desses processos causais, tendo em conta as QA a que se pretende dar resposta. Devem ser combinados métodos qualitativos como métodos quantitativos e análise de dados disponíveis nos sistemas de informação dos fundos e em fontes estatísticas oficiais. As questões relativas à possível heterogeneidade dos resultados e respetivas causas devem privilegiar estudos de caso aprofundados, preferencialmente de natureza comparativa, com vista a identificar os determinantes de sucesso/insucesso dos projetos apoiados no que respeita ao cumprimento dos seus objetivos últimos (ex. obtenção efetiva de poupanças no consumo energético). | |

| | |
|----------------------|-----------|
| Entidade responsável | AD&C |
| Início da Avaliação | 2026/2027 |
| Observações | |

| A21. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: CICLO URBANO DA ÁGUA | | |
|---|---|--|
| Objetivo(s) | Os objetivos da avaliação são: – Avaliar a relação entre as realizações e os resultados à data do estudo; – Avaliar, em cada região, o contributo para o alcance das principais metas definidas a nível nacional; – Identificar dimensões operacionais que carecem de ajustamento e melhoria visando o aumento da eficácia dos apoios em curso nos PR e PRR | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação de Impacto |
| | Incidência | Instrumentos de política |
| Âmbito | Programático | Programas Regionais 2030 (exceto PR Lisboa) e PRR |
| | Territorial | Programas Regionais do Continente (exceto Lisboa 2030) e das Regiões Autónomas |
| | Temático | OP2 – OE 2.5 - Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água PRR – Ciclo Urbano da Água |
| | Temporal | Portugal 2030 |
| Contextualização/Justificação | De acordo com as grandes linhas de orientação do PENSARP 2030 - que para além do abastecimento de água e gestão de águas residuais, passou também a incluir a gestão de águas pluviais -, e das medidas preconizadas no seu Plano de Ação, os apoios previstos ao investimento no ciclo urbano da água contribuem para a disponibilização de serviços de águas de excelência a toda a sociedade, a um preço sustentável. Para tal é necessário garantir “(i) a eficácia dos serviços, que passa por atingir a sua acessibilidade física, continuidade e fiabilidade, a qualidade das águas distribuídas e rejeitadas, a segurança, resiliência e ação climática, e ainda a equidade e acessibilidade económica dos utilizadores; (ii) a eficiência dos serviços, que visa atingir um melhor governo e estruturação do setor, organização, modernização e digitalização das entidades gestoras, gestão e alocação eficiente de recursos financeiros, eficiência hídrica, eficiência energética e descarbonização; (iii) a sustentabilidade dos serviços, de forma a assegurar a sustentabilidade económica, financeira e infraestrutural, de utilização e recuperação de recursos naturais, adequado capital humano, gestão de informação, conhecimento e inovação; e (iv) a valorização económica, ambiental e societal dos serviços, onde se compreende a valorização empresarial e económica nos mercados interno e externo, a circularidade e valorização ambiental e territorial, a valorização societal, transparência, responsabilização e ética, a contribuição para o desenvolvimento sustentável e a cooperação política internacional”. | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Contributo para reporte, acompanhamento, monitorização e comunicação de resultados dos PR; Aferição do contributo objetivo dos investimentos para o alcance das grandes metas definidas a nível nacional no âmbito do ciclo urbano da água; contributo para a fundamentação de futuras decisões de gestão, programáticas e de política. | |
| Critérios e Questões de avaliação | QA1. Qual o contributo efetivo dos investimentos para cumprimento das metas nacionais, nomeadamente em termos de diminuição das perdas de água na rede e da água não faturada, reutilização de águas residuais tratadas e nível de acessibilidade ao sistema de águas residuais? QA2. Qual a perceção das populações sobre os investimentos efetuados (estudos de caso)? QA3. Qual a relação entre o resultado dos investimentos e os níveis de consumo no curto, médio e longo prazo? QA4. Quais os investimentos que apresentam resposta mais eficaz num contexto de alterações climáticas e diminuição da disponibilidade de recursos hídricos? (as questões de avaliação serão ainda densificadas) | |
| Abordagem metodológica | Avaliação Baseada na Teoria procurando identificar relações causais e mecanismos de mudança, assim como produzir uma estimativa qualitativa dos impactos. | |
| Entidade responsável | Parceria entre AG dos PR, com coordenação da AG do Programa Regional ALGARVE 2030 | |
| Início da Avaliação | 2025 (assinatura do contrato) | |
| Observações | Financiamento PAT 2030 | |

| A22. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: GESTÃO DE RESÍDUOS | | |
|---|---|--|
| Objetivo(s) | Avaliar a eficácia da política de Gestão de Resíduos através do financiamento previsto nos Programas Regionais, tendo em conta o facto da alocação em termos de investimento corpóreo e de infraestruturas pesadas ter sido transferida do anterior período de programação do Fundo de Coesão, para o atual período 2021-2027 para os Programas Regionais e para o FEDER. Verificar o nível de contributo do financiamento do PT2030 para o aumento da produtividade material e da taxa de circularidade, o acréscimo da preparação para a reutilização e da reciclagem de resíduos urbanos e a redução da quantidade de resíduos urbanos depositados em aterro, conforme as metas definidas no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030). | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação de Operacionalização e de Impacto |
| | Incidência | Instrumento de Política |
| Âmbito | Programático | Programas Regionais do Continente (exceto Lisboa 2030) e das Regiões Autónomas |
| | Territorial | Portugal (com análise por NUTS II) |
| | Temático | OE 2.6 - Gestão de Resíduos |
| | Temporal | Portugal 2030 |
| Contextualização/Justificação | A preparação e discussão, levada a cabo em 2022, do “Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030” influenciou as opções efetuadas na programação dos programas regionais, no âmbito da Gestão de Resíduos em alta e em baixa. Assim, esta avaliação intercalar temática justifica-se em primeiro lugar por esta matéria ter sido transferida de um programa nacional (no PT 2020) para cada um dos Programas Regionais que estava em condições de a mobilizar, revelando-se importante verificar e analisar como (e se) esta alteração permitirá obter (ou não) melhores resultados. Por outro lado, face às conclusões e recomendações desta avaliação poderá ainda ser possível a meio do percurso informar e analisar medidas de gestão de correção do que for necessário. | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Responsabilidade de prestação de contas por parte dos Programas Regionais: demonstrar em que medida o programa alcançou os seus objetivos (eficácia), de que forma utilizou os seus recursos (eficiência) e que resultados obteve (impactos); Produção de conhecimento: aumentar a compreensão sobre os efeitos produzidos pelos instrumentos, como atuaram no contexto em que foram aplicados e como diferentes medidas e intervenções podem ser mais efetivas; Capacitação institucional: melhorar e desenvolver as capacidades dos participantes nos programas e as suas redes e instituições envolvidas. | |
| Critérios e Questões de avaliação | <p>Coerência Interna</p> <p>QA1. As condições de admissibilidade das operações e dos beneficiários e a respetiva análise são as mais adequadas à procura existente nas Regiões? O desenvolvimento dos critérios de mérito e o processo de apreciação das candidaturas, permitem selecionar as operações mais adequadas face aos objetivos definidos?</p> <p>QA2. O processo de contratualização, no caso da Gestão de Resíduos em baixa, com as Entidades Intermunicipais permite adequar a oferta de apoios, por um lado, às necessidades locais e sub-regionais em matéria de necessidades efetivas na disponibilização de bens e serviços nesta matéria?</p> <p>Coerência Externa</p> <p>QA3. Existem complementaridades e/ou sinergias e/ou sobreposições entre a intervenção avaliada e outras intervenções a atuar sobre o mesmo constrangimento ou território?</p> <p>QA4. Que articulação tem sido possível promover entre os Programas Regionais e os Programas Temáticos do Portugal 2030 tendo em vista a persecução dos objetivos do “Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030”?</p> <p>Eficácia</p> <p>QA5. Os programas estão a alcançar os objetivos específicos através das realizações e resultados previstos nas operações aprovadas? Que mudanças podem ser observadas em relação aos objetivos da intervenção?</p> <p>QA6. Como é que as intervenções causaram essa mudança?</p> <p>QA7. Que fatores externos influenciaram, positiva ou negativamente, o alcance dos resultados? Ocorreram efeitos imprevistos, positivos ou negativos? O que pode explicar os eventuais desvios ao cumprimento dos objetivos?</p> <p>Eficiência</p> <p>QA8. A realização da intervenção foi alcançada com o mínimo de recursos? Os resultados da intervenção foram alcançados com o mínimo de recursos? Poder-se-ia ter alcançado melhores resultados com os mesmos recursos?</p> <p>QA9. A intervenção foi economicamente compensadora, tendo em conta possíveis alternativas para a aplicação dos recursos disponíveis?</p> <p>Eficiência operativa</p> <p>QA10. Foram desenvolvidos os procedimentos mais adequados na gestão dos programas para o cumprimento dos objetivos?</p> <p>Impacto</p> <p>QA11. Quais são os efeitos globais da intervenção no contexto socioeconómico, nomeadamente no contributo para o “Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030” (efeitos planeados e não planeados, esperados e não esperados, positivos ou negativos)?</p> <p>QA12. Que fatores externos influenciaram, positiva ou negativamente, o alcance dos efeitos globais? O que pode explicar os eventuais desvios ao expectável?</p> <p>QA13. Como é que a intervenção causou essa mudança no contexto socioeconómico?</p> | |
| Abordagem metodológica | Avaliação de implementação e do impacto esperado dos resultados | |
| Entidade responsável | Parceria entre AG dos PR, com coordenação da AG do NORTE 2030 | |
| Início da Avaliação | 2026 | |
| Observações | Financiamento PAT 2030 | |

| A23. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: MOBILIZAÇÃO DOS APOIOS À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA | | |
|---|--|---|
| Objetivo(s) | Avaliar em que medida os instrumentos de apoio dirigidos à promoção da eficiência energética na Administração Pública, nos Serviços e na Habitação e à descarbonização do tecido produtivo estão capazes de mobilizar a procura e promover a eficácia e eficiência na utilização desses instrumentos, com vista à maximização dos resultados esperados. | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação de Implementação |
| | Incidência | Financiamentos / Programas |
| Âmbito | Programático | COMPETE 2030, Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas |
| | Territorial | Portugal |
| | Temático | RSO 2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa PRR - Componente "11. Descarbonização da Indústria" e Componente "13. Eficiência energética dos edifícios" |
| | Temporal | Portugal 2030 |
| Contextualização/Justificação | <p>No PT2020, as avaliações realizadas sinalizaram dificuldades de mobilização da procura dos apoios à eficiência energética, quer nas empresas, quer Administração pública, Central e Local fosse por efeitos de concorrência com outros apoios, designadamente no âmbito dos Sistemas de Incentivos (SI), fosse pela desadequação das condições de apoios (pelo menos na ótica dos potenciais beneficiários) e menor priorização de alguns desses investimentos, entre outros constrangimentos.</p> <p>No PT2030, as intervenções destinadas à eficiência energética nas Empresas surgem com reforçada autonomia em termos de instrumentos de apoio (novo Sistema de Incentivos) e alterações substantivas nas formas de apoio. As intervenções destinadas à eficiência energética na AP regional e nas IPSS ganham reforçada aposta, tendo sido introduzidas alterações com vista a mitigar as dificuldades observadas no PT2020. Acresce a complementaridade destas medidas com o PRR, com um expressivo financiamento de medidas e eficiência energética dirigidas à AP Central e à habitação particular.</p> <p>Importa, por isso, avaliar os primeiros anos de implementação deste conjunto diversificado de instrumentos, sobretudo com vista a verificar se estão ultrapassadas as dificuldades de mobilização da procura registadas no passado e compreender se os mecanismos de incentivo aos investimentos em eficiência energética são, eles próprios eficazes e eficientes.</p> | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Contribuir para eventuais ajustamentos no desenho e implementação dos instrumentos de apoio à eficiência energética, com vista à maximização dos resultados que se esperam atingir com esses apoios. Os resultados da avaliação deverão ainda informar a preparação da avaliação de impacto desses instrumentos de política. | |
| Critérios e Questões de avaliação | <p>Eficácia</p> <p>QA1. O volume da procura registada nos diferentes instrumentos de apoio está a corresponder ao esperado? Se não, porquê?</p> <ul style="list-style-type: none"> – O ritmo de abertura de avisos, as condições de acesso e de elegibilidade, a intensidade de apoio e as dotações disponíveis são adequados às necessidades dos potenciais beneficiários? – Que tipo de mecanismos (ex. incentivo financeiro, redução de assimetrias de informação e correção de racionalidade limitada) indutores de alterações comportamentais e predisposição para o investimento em eficiência energética são ativados pelos diferentes instrumentos de apoio? – A divulgação dos apoios e da abertura de avisos é adequada e suficiente? Está a atingir os públicos-alvo e a contribuir para a mobilização da procura juntos dos diferentes públicos-alvo? – A procura manifestada tem correspondido às expectativas, tendo em conta as dotações disponibilizadas e cada aviso? Se não, por que motivos? – Verificam-se níveis elevados de procura não qualificada – candidaturas que não cumprem os requisitos de acesso aos apoios? Se sim, que razões explicam essa procura não qualificada? – Verificam-se, nas dimensões acima referidas, disparidades regionais relevantes? O que justifica essas disparidades? <p>Eficácia</p> <p>QA2. A procura registada e as candidaturas aprovadas permitem perspetivar o cumprimento eficiente dos objetivos dos diferentes instrumentos de apoio?</p> <ul style="list-style-type: none"> – As tipologias de investimentos previstos realizar nas candidaturas aprovadas correspondem aos investimentos desejados pela política pública? – Os investimentos previstos realizar nas candidaturas aprovadas são os que otimizam os resultados desejados em matéria de eficiência energética e descarbonização? – Tendo em conta os investimentos previstos e o ritmo de execução dos projetos aprovados, é possível perspetivar o cumprimento dos objetivos e metas dos programas e dos instrumentos de apoio? – Verificam-se, nas dimensões acima referidas, disparidades regionais relevantes? O que justifica essas disparidades? <p>Coerência</p> <p>QA3. Os diferentes instrumentos de apoio atuam de forma complementar entre si, cobrindo as diferentes necessidades dos públicos-alvo? O quadro regulamentar e os instrumentos de planeamento setorial são indutores e facilitadores dos investimentos em eficiência energética e descarbonização e da eficácia dos diferentes instrumentos de apoio?</p> | |
| Abordagem metodológica | A avaliação deve partir da conceptualização da teoria da implementação dos diferentes instrumentos de apoio, mapeando processos de implementação, atores envolvidos e destinatários dos apoios, assim como os principais pressupostos em que assenta essa teoria, que será subsequentemente empiricamente testada com recurso a técnicas de recolha e análise de informação como a análise documental, análise de dados dos sistemas de informação e estatísticas oficiais, entrevistas e <i>focus group</i> . Poderão, para alguns instrumentos de apoios, ser realizados estudos de caso, que permitam uma melhor compreensão dos mecanismos indutores do investimento em eficiência energética e do recurso aos apoios públicos. | |
| Entidade responsável | PRR | |
| Início da Avaliação | 2025 | |
| Observações | | |

3.3. Objetivo Estratégico OP 4 +Social – Educação e Formação, Inclusão Social e Emprego

| A24. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: QUALIFICAÇÕES E PRODUTIVIDADE | | |
|--|--|--|
| Objetivo(s) | Avaliar a adequação da oferta formativa cofinanciada às necessidades do mercado de trabalho e o impacto destas formações no desempenho organizacional e na produtividade das entidades empregadoras. | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação Global |
| | Incidência | Grande Agenda |
| Âmbito | Programático | PESSOAS 2030, Programas Regionais e PRR |
| | Territorial | Portugal |
| | Temático | OT10 - PI 10.1 a 10.4 OT8 - PI 8.5 PRR – No quadro das reformas C6 |
| | Temporal | Ex Post Portugal 2020 |
| Contextualização/ Justificação | <p>O Acordo de Parceria 2014-2020 sublinhava a necessidade de assegurar (e dos fundos contribuírem para) um melhor ajustamento entre as qualificações existentes no país e as necessidades do mercado de trabalho. Reconhecia, assim, o papel que esse ajustamento tem, em termos micro, enquanto pré-condição para favorecer a empregabilidade e o acesso a empregos de qualidade e, simultaneamente, ao facto de as limitações do ponto de vista das competências poderem afetar negativamente a produtividade do trabalho e condicionar a capacidade de inovação e desenvolvimento tecnológico das empresas, com impactos negativos no desenvolvimento económico. Situando assim explicitamente no Acordo de Parceria 2014-2020 medidas orientadas para que a oferta formativa possa responder a necessidades do mercado de trabalho.</p> <p>Uma vez que no âmbito dos Fundos já se efetuaram diversas avaliações para aferir o impacto das medidas de educação e formação ao nível dos destinatários (pessoas – jovens e adultos), importa agora analisar a adequação e os impactos da educação/formação cofinanciada ao nível das entidades empregadoras, nomeadamente, na melhoria do desempenho das organizações e no aumento da produtividade.</p> | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política | |
| Critérios e Questões de avaliação | <p>Eficácia</p> <p>QA1. Qual o resultado da oferta formativa apoiada pelos fundos na melhoria do desempenho organizacional e da produtividade das entidades empregadoras beneficiárias?</p> <p>Impacto</p> <p>QA2. Em que níveis e áreas de formação e de qualificação é que a oferta formativa apoiada pelos FEEI tem sido mais eficaz a superar as necessidades do mercado de trabalho? Qual a adequação da oferta formativa apoiada pelos fundos face às necessidades do tecido produtivo/empregador?</p> <p>QA3. Qual o contributo da oferta formativa apoiada pelos FEEI no desenvolvimento de competências transversais e técnicas dos adultos para as quais exista um défice no mercado de trabalho? Qual o contributo desta oferta formativa para melhorar as competências na área digital?</p> <p>QA4. Considerando a especialização produtiva regional qual o contributo que a oferta formativa qualificante (de jovens e adultos) apoiada pelos FEEI tem dado na reconfiguração setorial do emprego?</p> | |
| Abordagem metodológica | Avaliação Baseada na Teoria | |
| Entidade responsável | RePlan/AD&C/PlanApp | |
| Início da Avaliação | 2026 | |
| Observações | | |

| A26. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: QUALIFICAÇÃO SUPERIOR DE JOVENS | | |
|---|--|---|
| Objetivo(s) | Avaliar o contributo das bolsas de ação social de ensino superior e dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP) e Cursos Superiores de Curta Duração para o aumento da percentagem da população adulta com o nível de ensino superior, bem como e especialmente no caso dos cursos de curta duração, para a requalificação ou reconversão de adultos que já possuem este nível de ensino. Pretende-se em particular avaliar o contributo dos fundos no apoio a grupos mais desfavorecidos no acesso a oportunidades de formação superior, bem como na dinamização da oferta respetiva nos territórios menos desenvolvidos e/ou de baixa densidade populacional. | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação de Impacto |
| | Incidência | Áreas de Política |
| Âmbito | Programático | Pessoas 2030 e Programas Regionais Norte, Centro, Alentejo, Algarve |
| | Territorial | Portugal continental |
| | Temático | PESSOAS 2030_- Bolsas de ação social de ensino superior Programas Regionais: Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP) e Cursos Superiores de Curta Duração PRR - Componente C6 |
| | Temporal | Portugal 2020 (<i>Ex post</i>) |
| Contextualização/ Justificação | Os Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP) são cofinanciados pelos Fundos Europeus desde a sua criação (em 2014), tendo-se registado um crescimento significativo de alunos abrangidos por esta intervenção. Este facto aliado à situação de ainda não se ter realizado uma avaliação, justifica a necessidade de se avançar para esse exercício. Por seu turno, as bolsas do ensino superior foram alvo de uma avaliação contrafactual no PT2020. Esta avaliação chegou a resultados interessantes, mas também levantou pistas de futuras análises, nomeadamente, a possibilidade de fazer uma análise de efeitos de longo prazo, designadamente sobre a conclusão do curso e a situação face ao emprego a e à qualificação/habilitação após a conclusão do curso, e a localização de trabalho dos alunos deslocados (para perceber se contribuem para o crescimento económico dos territórios em que estudam ou de origem e para o crescimento demográfico destes). Surgiu também a necessidade de se efetuar um <i>benchmarking</i> de avaliações de outros países para melhor contextualizar os resultados obtidos em termos quantitativos da avaliação contrafactual, bem como a necessidade de fazer uma análise qualitativa para perceber como e porquê esta intervenção contribui para os seus objetivos. Dado tratar-se de duas intervenções que concorrem para o mesmo objetivo, considerou-se útil agregá-las numa mesma avaliação. | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política | |
| Critérios e Questões de avaliação | Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes. Coerência QA1. Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? Eficácia QA2. Qual a eficácia das ações apoiadas pelo PT2030 para desempenho escolar e empregabilidade dos destinatários das intervenções? Em que medida e como é que as ações causaram esses resultados, bem como outros não esperados? Eficiência QA3. Teria sido possível obter melhores resultados com os mesmos recursos? QA4. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues nas diferentes intervenções? Impacto QA5. Como é que as ações apoiadas causaram mudanças no contexto socioeconómico, em particular na população adulta com o nível de ensino superior? Valor acrescentado europeu QA6. Em que medida as transformações observadas são potenciadas pelo facto das medidas de política serem financiadas por Fundos Europeus? Quais os principais fatores indutores desse valor acrescentado? Qual na natureza desse valor acrescentado (efeitos de volume, de âmbito e/ou de processo)? | |
| Abordagem metodológica | Avaliação Baseada na Teoria e Avaliação Contrafactual | |
| Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação | Sistema estatístico nacional: – Para o desenvolvimento do estudo de avaliação, a entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação a disponibilização de informação relevante. Informação do Sistema de Informação do PT 2030: – Informação sobre candidaturas; – Informação sobre projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos; – Indicadores de execução física e financeira | |
| Entidade responsável | AD&C | |
| Procedimento de contratação | Concurso Público | |
| Grupo de acompanhamento | AD&C (Coordenação), AG do PESSOAS, Programas Regionais (Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve), DGES, ANQEP | |

| | |
|------------------------|------------------|
| Calendário: | |
| Lançamento do concurso | 1º semestre 2024 |
| Início da Avaliação | 2º semestre 2024 |
| Duração da Avaliação | 365 dias |
| Fonte de financiamento | AD&C |
| Preço indicativo | 120 mil euros |
| Observações | |

| A27. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: QUALIDADE DO SISTEMA EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DOS GRUPOS DESFAVORECIDOS | | |
|---|---|--|
| Objetivo(s) | A avaliação tem como objetivo identificar o impacto dos fundos do Portugal 2020 (fase final) e do Portugal 2030 na elevação da qualidade e eficiência do sistema de educação e de formação, sua evolução, com particular enfoque nos impactos líquidos de intervenções específicas para a inclusão dos grupos desfavorecidos. Tem o objetivo de identificar os efeitos líquidos das intervenções ao nível do SEF, nomeadamente em termos de aspetos quantitativos como a evolução das taxas de retenção, conclusão e abandono, empregabilidade ou prosseguimento de estudos, rácios aluno/professor/psicólogo, etc.; e qualitativos, tais como as mudanças e evolução registadas no Sistema, por exemplo, ao nível das metodologias pedagógicas, organização dos currículos e escolas, mecanismos de inovação. | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação de Impacto |
| | Incidência | Áreas de Política |
| Âmbito | Programático | PESSOAS 2030 e Programas Regionais do Continente (exceto Lisboa) |
| | Territorial | Portugal (com análise por NUTS II) |
| | Temático | PESSOAS 2030 - TO Reforço dos Serviços de Psicologia e Orientação; TO Medidas de promoção da Cultura Científica; TO Formação contínua de docentes e outros profissionais do sistema; TO Plano de Recuperação das Aprendizagens (PRA); TO Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP); Programas Regionais (Norte, Centro, Alentejo, Algarve e Lisboa) - Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE) Planos Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE) |
| | Temporal | PT2030 |
| Contextualização/ Justificação | Prevê-se a realização desta avaliação em duas fases, uma focada nos apoios concedidos na fase final do PT 2020 neste âmbito e no início do PT 2030 e uma segunda atualizando esta avaliação e abrangendo os restantes apoios concedidos já no PT 2030. A 1.ª fase desta avaliação irá incidir à partida sobre as seguintes tipologias: Plano de Recuperação das Aprendizagens; Formação Contínua de Docentes e outros agentes, designadamente em relação às ações associadas ao PRA; Reforço dos Serviços de Psicologia e Orientação; PIICIE/PIPSE e TEIP, centrada ainda na avaliação dos apoios do PT 2020, a ponderar com respetivos Programas Regionais financiadores. Na 2.ª fase, para além da atualização da avaliação sobre algumas das Tipologias avaliadas na fase anterior que têm previsto a continuação do seu financiamento nos Programas do PT 2030, incide ainda sobre a seguinte tipologia adicional: Medidas de promoção da Cultura Científica. A ponderar ainda com Programas Regionais se esta avaliação abrange os Investimentos na modernização da infraestrutura escolar. | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política | |
| Critérios e Questões de avaliação | Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes. Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os vários públicos das diferentes medidas? Coerência QA2. Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos melhoria do SEF e de promoção da inclusão social dos mais desfavorecidos? QA3. Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? Eficácia QA4. As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos no âmbito da programação do PT2020 no âmbito da melhoria do sistema educativo? Como foram atingidos esses resultados? Eficiência QA5. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas, de forma a fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa? QA6. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos nas intervenções durante o PT2020, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as intervenções? Impacto QA7. Quais são os efeitos globais das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação, nomeadamente no que diz respeito à melhoria da qualidade do SEF e seu impacto nos públicos desfavorecidos e em risco de exclusão? Sustentabilidade QA8. Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo? Valor acrescentado europeu QA9. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da melhoria da qualidade do sistema educativo? | |
| Abordagem metodológica | Avaliação Baseada na Teoria | |
| Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação | Sistema estatístico nacional: Para o desenvolvimento do estudo de avaliação, a entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação a disponibilização de informação relevante. Informação do Sistema de Informação do PT 2030: | |

| | |
|-----------------------------|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> – Informação sobre candidaturas; – Informação sobre projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos; – Indicadores de execução física e financeira |
| Entidade responsável | DGE AG PESSOAS 2030 |
| Procedimento de contratação | Concurso Público |
| Grupo de acompanhamento | AG do PESSOAS 2030 (Coordenação), AD&C, CNE, DGE, DGEstE, CES, DGEEC, PRR, Programas Regionais (Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve) |
| Calendário: | |
| Lançamento do concurso | 1º trimestre 2026 |
| Início da Avaliação | 2º trimestre 2026 |
| Duração da Avaliação | 365 dias |
| Fonte de financiamento | AT PESSOAS 2030 |
| Preço indicativo | 100 mil euros |
| Observações | |

A29. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: “UPS/RESKILLING” DA POPULAÇÃO ADULTA EMPREGADA

| | | |
|---|--------------|--|
| Objetivo(s) | | Tem como principal finalidade avaliar o impacto dos fundos na elevação ou reconversão de competências dos adultos empregados, como fator estratégico de ajustamentos dessas competências às necessidades do tecido produtivo, criando melhores condições de aumento da produtividade e, logo, da competitividade da economia portuguesa, assegurando simultaneamente melhores condições de sustentabilidade e elevação da qualidade do emprego. Nesse sentido, visa avaliar o contributo dos fundos para o objetivo inscrito no plano de ação do pilar dos direitos sociais, no sentido de, até 2030, pelo menos 60 % de todos os adultos participam anualmente em ações de formação. |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação de Impacto |
| | Incidência | Áreas de Política |
| Âmbito | Programático | PESSOAS 2030, Programas Regionais Norte, Centro, Lisboa, Alentejo, Algarve, PRR e COMPETE 2030 (a ponderar) |
| | Territorial | Portugal |
| | Temático | PESSOAS 2030 - TO Formações Modulares; TO Centros Especializados em Qualificação de Adultos e processos de RVCC; TO Curso de Especialização Tecnológica (CET); TO Formação de Profissionais de Saúde; TO Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) Outros PR - Formações Modulares – PR Algarve; TO Centros Especializados em Qualificação de Adultos e processos de RVCC - PR Lisboa, PR Algarve; Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) – PR Algarve, Formação-ação (COMPETE 2020 e 2030) Competências e qualificações na administração regional e local: a ponderar com PR Regionais |
| | Temporal | Portugal 2030 |
| Contextualização/ Justificação | | Com esta avaliação temática pretende-se a atualização da avaliação realizada no PT2020 sobre o contributo do PT 2020 para a qualificação e melhoria da empregabilidade e condições laborais (em termos de salário, situação contratual, etc.) dos adultos empregados à entrada para as ações apoiadas, bem como para o reforço da competitividade dos empregadores, com ênfase na relação entre qualificações, adequação ao mercado e impacto da qualificação na economia. |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | | Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política |
| Critérios e Questões de avaliação | | Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes. Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os vários públicos e do mercado de trabalho? Coerência QA2. Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos, bem como em termos isolados de acordo com os públicos específicos de cada uma? QA3. Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? Eficácia QA4. Qual a eficácia das ações apoiadas pelo PT2030 na elevação do nível de qualificação dos adultos e na melhoria das qualificações orientadas para as necessidades em ALV, e respetiva melhoria da qualidade dos empregos e empresas? Como é que as ações causaram esses resultados, bem como outros não esperados? QA5. As intervenções contribuem para o objetivo inscrito no plano de ação do pilar dos direitos sociais, no sentido de, até 2030, pelo menos 60 % de todos os adultos participam anualmente em ações de formação. Eficiência QA6. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas ou teria sido possível obter melhores resultados com os mesmos recursos? QA7. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções? Impacto QA8. Quais são os efeitos globais das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação na qualificação de adultos empregados? QA9. Como é que as ações apoiadas causaram mudanças no contexto socioeconómico, em particular na produtividade e qualidade do emprego? Sustentabilidade QA10. Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo? Valor acrescentado europeu QA11. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da formação de adultos empregados, produtividade e qualidade do emprego? |
| Abordagem metodológica | | Avaliação Baseada na Teoria e Avaliação Contrafactual |
| Entidade responsável | | AG PESSOAS 2030 |
| Lançamento/Início da Avaliação | | 4º trimestre 2025 1º trimestre 2026 |
| Duração da Avaliação | | 365 Dias |
| Observações | | |

| A30. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: “UPS/RESKILLING” DA POPULAÇÃO ADULTA DESEMPREGADA | | |
|--|---|---|
| Objetivo(s) | Tem como principal finalidade avaliar o impacto dos fundos na melhoria das condições de empregabilidade dos desempregados ou inativos. Nesse sentido, visa avaliar o contributo dos fundos para o objetivo inscrito no plano de ação do pilar dos direitos sociais, no sentido de, até 2030, pelo menos 60 % de todos os adultos participam anualmente em ações de formação. Esta avaliação traduz uma importante dimensão que remete para a inclusão social, nomeadamente na perspetiva de que a formação, em particular a aquisição de níveis básicos é um fator central para a inclusão social no caso de adultos com muito baixas qualificações. | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação de Impacto |
| | Incidência | Áreas de Política |
| Âmbito | Programático | PESSOAS 2030, Programas Regionais Lisboa, Algarve e PRR |
| | Territorial | Portugal Continental |
| | Temático | PESSOAS 2030 TO Formações Modulares; TO Vida Ativa; TO Centros Qualifica; TO Centros de Especialização Tecnológica (CET); Cursos de Educação e Formação de Adulto Programa Regional de Lisboa Programa Regional do Algarve PRR – Componente CO6 |
| | Temporal | Portugal 2030 |
| Contextualização/ Justificação | Com esta avaliação temática pretende-se a atualização da avaliação realizada no PT2020 sobre o contributo do PT 2020 para a qualificação e melhoria da empregabilidade dos adultos desempregados ou inativos à entrada para as ações apoiadas, com ênfase na relação entre qualificações, adequação ao mercado e impacto da qualificação na economia. | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política | |
| Critérios e Questões de avaliação | Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes. Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os vários públicos e do mercado de trabalho? Coerência QA2. Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos, bem como em termos isolados de acordo com os públicos específicos de cada uma? QA3. Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? Eficácia QA4. Qual a eficácia das ações apoiadas pelo PT2030 na elevação do nível de qualificação dos adultos e sua inserção no mercado de trabalho? Como é que as ações causaram esses resultados, bem como outros não esperados? As intervenções conturbem para o objetivo inscrito no plano de ação do pilar dos direitos sociais, no sentido de, até 2030, pelo menos 60 % de todos os adultos participam anualmente em ações de formação? Eficiência QA5. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas ou teria sido possível obter melhores resultados com os mesmos recursos? QA6. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções? Impacto QA7. Quais são os efeitos globais das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação na qualificação de de adultos desempregados? QA8. Como é que as ações apoiadas causaram mudanças no acesso ao emprego, contribuindo para combater a exclusão social de adultos? Sustentabilidade QA9. Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo? Valor acrescentado europeu QA10. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da formação de adultos desempregados, no âmbito da sua inclusão social e em resposta aos desafios das transições verde e digital? | |
| Abordagem metodológica | Avaliação Baseada na Teoria e Avaliação Contrafactual | |
| Entidade responsável | AG PESSOAS 2030 | |
| Lançamento/Início da Avaliação | 4º trimestre 2025 1º trimestre 2026 | |
| Duração da Avaliação | 365 Dias | |
| Observações | | |

| A31. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: QUALIFICAÇÕES DE NÍVEL INTERMÉDIO | | |
|---|---|---|
| Objetivo(s) | Com esta avaliação temática pretende-se a atualização da avaliação realizada no PT2020. Esta avaliação traduz uma importante dimensão que remete para a inclusão social, nomeadamente na perspetiva de que a formação, em particular a aquisição de níveis básicos é um fator central para a inclusão social. | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação de Impacto |
| | Incidência | Áreas de Política |
| Âmbito | Programático | PESSOAS 2030, Programas Regionais Algarve, Açores, Madeira e PRR |
| | Territorial | Portugal Continental |
| | Temático | PESSOAS 2030 - TO Cursos Profissionais; TO Cursos de Aprendizagem dual; TO Cursos de Educação e Formação de Jovens (CEF). Programas Regionais (incluir no âmbito dos Quadros anteriores do ponto de vista da análise longitudinal) - Cursos Profissionais: PO Açores; POR Lisboa; PO Madeira, Cursos de Aprendizagem: PO Madeira, Cursos de Educação e Formação de Jovens (CEF): PO Algarve; PO Lisboa; PRR - Centros Tecnológicos Especializados (C6: Inv 1) |
| | Temporal | Portugal 2030 |
| Contextualização/ Justificação | Tem como principal finalidade avaliar o impacto dos fundos no aumento do número de quadros com qualificações intermédias (até nível 4 do QNQ) ou mesmo de nível superior (no caso de prosseguirem estudos) e para uma maior e melhor inserção no mercado de trabalho, garantindo resposta aos desafios prementes em termos das transições gémeas e desafio demográfico, contribuindo para a redução ou atenuação do desemprego jovem e, preventivamente, para a redução do número de jovens que não estão empregados ou em educação ou formação (jovens NEET). Atualizar o objeto desta nova avaliação com uma lógica longitudinal (efeitos a 10 anos). | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política | |
| Critérios e Questões de avaliação | <p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os vários públicos e do mercado de trabalho?</p> <p>Coerência QA2. Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos, bem como em termos isolados de acordo com os públicos específicos de cada uma? QA3. Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos?</p> <p>Eficácia QA4. As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos associados à formação de jovens e sua inserção no mercado de trabalho? Como foram atingidos esses resultados?</p> <p>Eficiência QA5. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas, de forma a fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa? QA6. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções?</p> <p>Impacto QA7. Quais são os efeitos globais das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação na formação e empregabilidade de jovens? Os efeitos observados são sustentáveis no tempo, nomeadamente no que diz respeito aos seus efeitos na empregabilidade e manutenção do emprego? QA8. Quais os efeitos das medidas apoiadas na inclusão social dos seus destinatários, em particular os grupos desfavorecidos e jovens NEET?</p> <p>Sustentabilidade QA9. Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo (10 anos)?</p> <p>Valor acrescentado europeu QA10. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da melhoria da qualificação de jovens e sua integração no mercado de trabalho?</p> | |
| Abordagem metodológica | Avaliação Baseada na Teoria e Avaliação Contrafactual | |
| Entidade responsável | AG PESSOAS 2030 | |
| Lançamento/Início da Avaliação | 4º trimestre 2025 | |
| Duração da Avaliação | 365 Dias | |
| Observações | | |

| A32. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: PROGRAMA QUALIFICA | | |
|---|---|---|
| Objetivo(s) | <ul style="list-style-type: none"> – Avaliar níveis de eficiência, eficácia e qualidade da intervenção do Programa Qualifica através da rede de Centros Qualifica – Avaliar os contributos do Programa Qualifica para: (a) a participação dos adultos em atividades de educação e formação ao longo da vida; (b) a melhoria de competências e de qualificações (escolares e/ou profissionais) da população; (c) o retorno do ponto de vista de mercado de trabalho; (d) o retorno do ponto de vista de inclusão, igualdade de oportunidades e cidadania – A principal finalidade desta avaliação é aprofundar o conhecimento sobre os efeitos do Programa QUALIFICA nos seus destinatários finais. Visa-se, simultaneamente, permitir, por esta via, a introdução de melhorias no mesmo que potenciem esses efeitos e respondam às fragilidades que sejam identificadas | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação de Impacto |
| | Incidência | Instrumentos de Política |
| Âmbito | Programático | PESSOAS 2030, Programas Regionais Lisboa e Algarve |
| | Territorial | Portugal Continental |
| | Temático | PESSOAS 2030 e Programas Regionais de Lisboa e Algarve - TO Centros especializados em qualificação de adultos e processos de RVCC - Centros Qualifica; (importa ainda refletir a relação dos CQ com outras intervenções financiadas pelos fundos europeus no PT 2020 e/ou no PT 2030, tais como EFA ou Formações Modulares, abrangendo ainda, nesse contexto, apoios do PRR ligados a este Programa – e.g. Acelerador Qualifica e os projetos locais promotores de qualificações de nível básico PRR – C6 |
| | Temporal | Portugal 2020 (<i>Ex Post</i>) PT2030 em duas fases distintas |
| Contextualização/ Justificação | Apesar de ser uma medida já com lastro no âmbito do financiamento comunitário é uma intervenção pouco avaliada, em particular no período do PT2020. Esta avaliação integra e vem complementar as avaliações que têm vindo a ser realizadas sobre o contributo dos fundos europeus no nosso país, neste caso, em particular, o contributo do FSE e do FSE+ por via do financiamento do Programa Qualifica, seja no apoio à atividade dos Centros Qualifica, seja pelo apoio às ofertas formativas dirigidas aos adultos, designadamente EFA e formações modulares, destacando o papel destes fundos nas componentes das qualificações e competências da população adulta em Portugal e na convergência com as metas europeias que o país assumiu neste domínio | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Relatórios de monitorização e acompanhamento dos PO abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política | |
| Critérios e Questões de avaliação | Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes. Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram/são adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas no âmbito da participação em ações de educação e formação ao longo da vida? Coerência QA2. Em que medida as diferentes componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos? QA3. Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores envolvidos? Eficácia QA4. As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos no âmbito da programação do PT2020 e PT2030? Como foram atingidos esses resultados? QA5. Em que medida os compromissos atuais permitem alcançar os objetivos específicos fixados nos diferentes períodos de programação? Eficiência QA6. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram/são adequadas e suficientes para fazer face aos objetivos da política pública em causa? QA7. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos nas intervenções durante o PT2020 e aquelas que se verificam no PT2030, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as intervenções? Impacto QA8. Quais são os efeitos globais das ações apoiadas pelos Centros Qualifica? QA9. Como é que as ações apoiadas produziram mudanças no contexto socioeconómico, dando resposta às necessidades identificadas, nomeadamente no que diz respeito à formação ao longo da vida e efeitos no mercado de trabalho de adultos? Sustentabilidade QA10. Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo? Valor acrescentado europeu QA11. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito dos Centros Qualifica e políticas associadas? | |
| Abordagem metodológica | Avaliação Baseada na Teoria e Análise Contrafactual | |
| Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação | Sistema estatístico nacional e internacional: Para o desenvolvimento do estudo de avaliação, a entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação a disponibilização da seguinte informação: | |

| | |
|-----------------------------|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> – Sistema de informação da Segurança Social (registo de contribuições): exemplos de variáveis disponíveis – sexo; concelho ano e mês da remuneração ou equivalente; natureza da remuneração; tipo de remuneração ou equivalente; valor das remunerações declaradas e nº de dias associados. <p>Sistema de informação da DGEEC, para efeitos de aplicação dos métodos contrafactuais mais adequadas para o efeito:</p> <ul style="list-style-type: none"> – MISI – Dados administrativos de escolas públicas do MEC e escolas privadas com contrato de associação ou património (ensino recorrente); variáveis disponíveis entre outras, para análise: sexo, idade, curso frequentado, situação perante o emprego. – SIGO – Aplicação de recolha e validação de dados online [em particular adultos em cursos EFA, processos RVCC/CQEP, Formações Modulares Certificadas (FMC)]; variáveis disponíveis, entre outras, para análise: sexo, idade, curso frequentado, situação perante o emprego. – IEFP (EFA) – variáveis disponíveis entre outras, para análise: sexo, idade, curso frequentado, situação perante o emprego – ANQEP – informação relativa aos Centros, rede e implementação no terreno. <p>Informação do Sistema de Informação do Portugal 2020 e Portugal 20230:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Sistema de Informação do FSE, nomeadamente para a caracterização dos abrangidos, das taxas de conclusão no tempo certo e dos números de certificações, independentemente do tempo de obtenção dos mesmos e/ou da forma (por formação e/ou através de processos RVCC, que aliás implicam atualmente uma componente formativa). – Sistema de Informação do FSE: empresas abrangidas. <p>PT2020 Participantes apoiados nos Centro Qualifica (30/06/2023): Nº de participantes – 466.676, Nº de participações – 600.350</p> <p>PT20230 Participantes apoiados nos Centro Qualifica com resposta identificada</p> |
| Entidade responsável | ANQEP AG PESSOAS 2030 |
| Procedimento de contratação | Concurso Público |
| Grupo de acompanhamento | AG do PESSOAS 2030 (Coordenação), AD&C, CES, IEFP, ANQEP, CNE, CES, Estrutura Recuperar Portugal Programas Regionais Lisboa e Algarve |
| Calendário: | Esta avaliação contempla duas fases distintas, uma mais focada no PT2020 e outra no PT2030 |
| Lançamento do concurso | 1ª fase - 3º trimestre de 2024 2ª fase – 3º trimestre de 2026 |
| Início da Avaliação | 1ª fase – 4º trimestre de 2024 2ª fase - 4º trimestre de 2026 |
| Duração da Avaliação | 365 dias (cada fase) |
| Fonte de financiamento | AT PESSOAS 2030 |
| Preço indicativo | 125 mil euros por cada uma das fases (total 250 mil euros) |
| Observações | |

| A35. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: EMPREGO COMO COMBATE À EXCLUSÃO | | |
|--|---|--|
| Objetivo(s) | Avaliar o contributo dos Fundos Europeus do Portugal 2020 (em articulação com o PRR) para a inclusão social na perspetiva da promoção da empregabilidade enquanto qualificação pessoal e profissional, do acesso ao rendimento e qualidade no emprego. Perceber como funcionam as medidas para diferentes públicos e em diferentes contextos organizacionais. | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliações Globais |
| | Incidência | Grande agenda |
| Âmbito | Programático | PO ISE (PESSOAS 2030), Programas Regionais e PRR |
| | Territorial | Portugal Continental e Regiões Autónomas |
| | Temático | Estágios profissionais, apoios à contratação, empreendedorismo (+CO3SO, SI2E, ...), formação para DLD e outros grupos desfavorecidos; Programa Escolhas; CLDS; Inovação Social; capacitação e qualificação de pessoas com deficiência e ou incapacidade; Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante; Português para Todos; Inserção socioprofissional da comunidade cigana; Integração de pessoas sem abrigo. PRR: C2 e C3 |
| | Temporal | Portugal 2020 (<i>ex post</i>) |
| Contextualização/Justificação | O contexto de acentuado desemprego que marcou a fase de desenho da programação do PT2020 orientou grande parte dos esforços e investimentos para a promoção da empregabilidade e criação de emprego, procurando responder através de estímulos orientados para a reparação da situação contextual criada pela crise das dívidas soberanas e as medidas de austeridade inerentes ao pacto de estabilidade. A avaliação do PGA2020 procurou refletir sobre esses esforços através das duas avaliações da IEJ (impacto e processo), das avaliações relativas à qualificação dos adultos (empregados e desempregados), e de alguma forma também através das avaliações dos CLDS e da Inovação Social. Contudo, a questão da inserção dos públicos mais afastados dos mercados de trabalho e da atividade por conta própria de públicos desfavorecidos, tendo contornos diferentes, mais duradouros que os contextos de flutuação dos mercados de emprego, não teve a atenção que se entende ser necessária. Trata-se de compreender os efeitos de uma série de instrumentos de política dirigidos a mitigar desvantagens de públicos cujo acesso a um emprego não está apenas dependente da existência de postos de trabalho disponíveis. Para este propósito, estima-se que foram aprovados cerca de 2 673 milhões de euros considerando intervenções de estímulo direto à contratação, qualificação, empreendedorismo de públicos desfavorecidos ou em territórios mais periféricos e um conjunto de outras intervenções com vista à promoção do acesso ao trabalho por parte destes grupos. | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Relatório Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política | |
| Critérios e Questões de avaliação | <p>Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os vários públicos, do mercado de trabalho e dos territórios em que incidiram?</p> <p>Coerência QA2. Quão bem as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos, bem como em termos isolados de acordo com os públicos específicos de cada uma?</p> <p>QA3. Quão bem as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos?</p> <p>Eficácia QA4. Qual a eficácia das ações apoiadas pelo PT2020 na inserção de públicos desfavorecidos no mercado de trabalho e na qualidade dessas inserções? Como é que as ações causaram esses resultados, bem como outros não esperados? As medidas têm o mesmo efeito em todos os públicos e contextos de enquadramento?</p> <p>Eficiência QA5. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas? Teria sido possível obter melhores resultados com os mesmos recursos?</p> <p>Eficiência operativa QA6. Quão adequada em termos de dimensionamento e ajuste dos recursos técnicos e organizacionais? Qual a adequação da capacidade de articulação entre as organizações no terreno, os serviços públicos de emprego, entidades empregadoras? A seleção destas entidades e dos destinatários finais foi ajustada?</p> <p>Impacto QA7. Quais são os efeitos das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação na inclusão social dos beneficiários das medidas e das suas famílias?</p> <p>QA8. Como é que as ações apoiadas causaram mudanças no contexto socioeconómico, em particular nos territórios de residência das pessoas beneficiárias e nas organizações de acolhimento?</p> <p>Sustentabilidade QA9. Em que medida os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo quer do ponto de vista das pessoas quer do ponto de vista das organizações que os apoiam?</p> <p>Valor acrescentado europeu QA10. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da inserção profissional de pessoas desfavorecidas e do combate à pobreza e exclusão social?</p> | |
| Abordagem metodológica | Avaliação Baseada na Teoria (Análise da contribuição e avaliação realista) e Avaliação Contrafactual | |
| Entidade responsável | RePlan/AD&C/PlanAPP | |
| Início da Avaliação | 2025 | |
| Observações | | |

| A36. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: GARANTIA PARA A INFÂNCIA | | |
|---|---|--|
| Objetivo(s) | Aferir o impacto e eficácia da Garantia para a Infância | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliações Globais |
| | Incidência | Grande agenda |
| Âmbito | Programático | PESSOAS 2030; Programas Regionais (exceto Lisboa) e PRR |
| | Territorial | Portugal continental e Regiões autónomas (desagregação concelhia nalgumas análises) |
| | Temático | PESSOAS: SNIPI (Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância); Qualificação do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo e promoção da desinstitucionalização; TEIP (Territórios Educativos de Intervenção Prioritária); Programa ESCOLHAS; CLDS; PRA (Plano de Recuperação das Aprendizagens); outras medidas do FSE+ (PESSOAS) que contribuem para o Pilar I - Emprego, Qualificações e Competência (contributo indireto); Tipologias de operação no quadro do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC) PRR – C3 |
| | Temporal | Portugal 2030 |
| Contextualização/Justificação | <p>Até ao surgimento da pandemia de COVID-19, assistia-se em Portugal a um processo de recuperação e crescimento económico, que permitiu reduzir significativamente o número de pessoas em situação de privação material (700 mil pessoas a sair do risco de pobreza e exclusão social no período entre 2015 e 2020), com os níveis de desigualdade a atingir os valores mais baixos de sempre. Apesar da evolução verificada, persistem cerca de 2 317 236 pessoas em risco de pobreza ou exclusão social, e destas 389 686 crianças (INE, EU-SILC 2021, Censos 2021; Eurostat 2021). O objetivo de combater a pobreza e as desigualdades, em particular junto das crianças e dos jovens, constitui uma prioridade consagrada na Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021 -2030, aprovada em anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2021, de 29 de dezembro. Alicerçada nesta prioridade, foi adotada, no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, a Recomendação (UE) 2021/1004, do Conselho, de 14 de junho de 2021, relativa à criação da Garantia Europeia para a Infância (Recomendação), com o objetivo de prevenir e combater a exclusão social, garantindo o acesso das crianças necessitadas a um conjunto de serviços essenciais, contribuindo também para defender os direitos da criança, combatendo a pobreza infantil e promovendo a igualdade de oportunidades e assim concretizar o princípio do 11.º Pilar Europeu dos Direitos Sociais e o seu Plano de Ação, que estabelece como meta reduzir em, pelo menos, 5 milhões o número de crianças nesta situação, até 2030.</p> <p>Associada a esta mobilização de recursos e de áreas de intervenção com o alcance da Garantia para a Infância foi prevista uma avaliação intermédia (RCM n.º 184/2021, de 29 de dezembro, nº 10, b)) da responsabilidade de uma Comissão de Alto Nível (CIAN) com a participação das populações em situação de vulnerabilidade (Objetivo Estratégico 6.1).</p> | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Relatórios de monitorização e acompanhamento dos PO abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política | |
| Critérios e Questões de avaliação | <p>Critérios (Relevância, Coerência interna e externa, Eficácia, Eficiência, Impacto, Valor Acrescentado Europeu) Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os diferentes contextos de vulnerabilidade das crianças e seus diferentes perfis (etários, origem familiar, etc.)?</p> <p>Coerência QA2. Quão bem os diferentes pilares, bem como as medidas dentro de cada pilar funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos? QA3. Quão bem os diferentes pilares e outras intervenções no âmbito da política ou políticas de combate à pobreza e exclusão social das crianças e suas famílias interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? Como se articulam ao nível do território as diferentes medidas? Qual o grau de articulação com os conselhos locais da rede social e de que forma esta articulação se traduz em acréscimos de ajuste das medidas e mobilização de recursos para a sua implementação e maximização de efeitos?</p> <p>Eficácia QA4. As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos da programação no âmbito da promoção da inclusão social das crianças e dos jovens, valorizando a diversidade e a interculturalidade? Como foram atingidos esses resultados? [Meta avaliação]</p> <p>Eficiência QA5. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas, de forma a fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa? QA6. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções? QA7. De que forma o modelo de governação da Garantia para a Infância (Estrutura Geral da Coordenação Nacional da Garantia para a Infância) permitiu fazer os ajustes de estratégia pertinentes com vista ao alcance das metas?</p> <p>Impacto QA8. Quais são os efeitos globais das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação, nomeadamente no que diz respeito à redução da pobreza infantil?</p> <p>Sustentabilidade QA9. Em que medida os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo?</p> <p>Valor acrescentado europeu</p> | |

| | |
|---|---|
| | QA10. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da promoção da inclusão social das crianças e dos jovens? |
| Abordagem metodológica | Avaliação Baseada na Teoria e Avaliação Contrafactual Meta avaliação (PESSOAS 2030: TO Reforço dos Serviços de Psicologia e Orientação; TO Formação contínua de docentes e outros profissionais do sistema; TO Plano de Recuperação das Aprendizagens (PRA); TO Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP); Programas Regionais (Norte, Centro, Alentejo, Algarve e Lisboa) Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE); Planos Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE) |
| Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação | <ul style="list-style-type: none"> – Informação SI PO – Variáveis a incluir no sistema de monitorização em construção no âmbito das atribuições de monitorização e avaliação da GPI (Garantia para a Infância) – Informação de outros SI: Bases de dados administrativas: DGEEC; Instituto de Informática, I.P (dados sobre rendimentos prestações sociais das famílias e das crianças; dados sobre percursos no sistema de acolhimento de crianças, ...); IEFP ... – Bases de dados dos estudos internacionais PISA, PIRLS e TIMMS – Processos de inquirição específicos (especificar principais variáveis) – Descrição do processo de recolha de informação (proveniente de outros SI e/ou de processos de inquirição específicos) e indicação do calendário. |
| Entidade responsável | RePlan/AD&C/PlanAPP |
| Início da Avaliação | 2028 |
| Observações | |

| A38. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: INSERÇÃO DE CIDADÃOS ESTRANGEIROS E MINORIAS ÉTNICAS | | |
|---|---|---|
| Objetivo(s) | Avaliar o impacto de intervenções iniciadas no PT 2020, e que têm continuidade no PT2030, direcionadas a potenciar a integração de cidadãos estrangeiros e minorias étnicas, centrada na sua eficácia, eficiência, impacto e VAE. | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação de Impacto |
| | Incidência | Áreas de Política |
| Âmbito | Programático | PESSOAS 2030, Programas Regionais e PRR |
| | Territorial | Portugal |
| | Temático | PESSOAS 2030 (com base na intervenção do POISE) - TO Promoção de aprendizagem da língua portuguesa para cidadãos estrangeiros; TO Inserção socioprofissional das pessoas ciganas; TO Planos locais de inclusão da população cigana; TO Centros de Atendimento (CNAIM) e estruturas de acompanhamento e apoio especializado a migrantes e populações em situação de vulnerabilidade social; TO Apoio técnico e financeiro a organizações da sociedade civil que atuam na área da igualdade e não discriminação Programas Regionais - Mediadores municipais e multiculturais (PT 2020) |
| | Temporal | Portugal 2020 (<i>ex post</i>) |
| Contextualização/ Justificação | Importa analisar e reforçar o conhecimento sobre os desafios que as alterações demográficas e sociais tendem a produzir no sistema/intervenções com populações migrantes e minorias étnicas. Esta avaliação tem como principal finalidade verificar em que medida as pessoas abrangidas registaram percursos de uma maior e melhor inclusão socioprofissional, se possível comparando com grupos do mesmo tipo não abrangidos por este tipo de apoios, com base em estudos de caso. | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política | |
| Critérios e Questões de avaliação | <p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os vários públicos das diferentes medidas??</p> <p>Coerência QA2. Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos?</p> <p>QA3. Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos?</p> <p>Eficácia QA4. As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos no âmbito da programação do PT2020? Como foram atingidos esses resultados?</p> <p>Eficiência QA5. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequadas e suficientes para fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa?</p> <p>QA6. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos nas intervenções durante o PT2020, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as intervenções?</p> <p>Impacto QA7. Quais são os efeitos globais das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação?</p> <p>QA8. Como é que as ações apoiadas produziram mudanças nos processos de integração de imigrantes e de inclusão de minorias étnicas em particular aquelas com questões de especial desfavorecimento?</p> <p>Sustentabilidade QA9. Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo?</p> <p>Valor acrescentado europeu QA10. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da integração e inclusão de imigrantes e minorias?</p> | |
| Abordagem metodológica | Avaliação baseada na Teoria e Análise contrafactual (comparando grupos abrangidos pelas medidas e outros que não tenham sido) | |
| Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação | Sistema estatístico nacional: Para o desenvolvimento do estudo de avaliação, a entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação a disponibilização de informação relevante. Informação do Sistema de Informação do PESSOAS 2030 e PT 2020: <ul style="list-style-type: none"> – Informação sobre candidaturas; – Informação sobre projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos; – Indicadores de execução física e financeira; – Caracterização dos abrangidos. PT 2020 Indicador de Realização: Participações de pessoas de grupos desfavorecidos em percursos formativos (Meta: 53 800) Projetos apoiados direcionados a populações / territórios vulneráveis (Meta: 450) | |

| | |
|-----------------------------|--|
| | <p>Projetos apoiados de diversificação e aumento da qualidade das respostas sociais (Meta: 300)</p> <p>Indicador de Resultado:</p> <p>Participações certificadas de pessoas de grupos desfavorecidos em percursos formativos (Meta: 70%; Valor em 2022: 82%)</p> <p>Projetos concluídos direcionados a populações/territórios vulneráveis (Meta: 90%; Valor em 2022: 100%)</p> <p>Projetos concluídos de diversificação e aumento da qualidade das respostas sociais (Meta: 90%; valor em 2022: 85%)</p> <p>PT2030</p> <p>Indicadores de Realização: EESO23 - Participantes de origem estrangeira em ações de formação de portugueses (Meta 2024: 1.300; Meta 2029: 13.130); EESO10 - Atendimentos especializados a pessoas migrantes (Meta 2024: 220.000; Meta 2029: 1.130.000)</p> |
| Entidade responsável | ACM AG PESSOAS 2030 |
| Procedimento de contratação | Concurso Público |
| Grupo de acompanhamento | AG do PESSOAS 2030 (Coordenação), AD&C, ACM, CES, Programas Regionais |
| Calendário: | |
| Lançamento do concurso | 3º trimestre de 2024 |
| Início da Avaliação | 4º trimestre de 2024 |
| Duração da Avaliação | 365 dias |
| Fonte de financiamento | AT PESSOAS 2030 |
| Preço indicativo | 125 mil euros |
| Observações | |

| A39. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: MICROEMPREENDEDORISMO | | |
|---|--|--|
| Objetivo(s) | <ul style="list-style-type: none"> – Aferir o grau de eficácia e eficiência dos apoios concedidos no âmbito de cada uma das medidas, identificando o seu contributo para os objetivos específicos mobilizados; – Identificar o impacto da utilização destas medidas; Avaliar se estas medidas cumprem os diferentes objetivos para os quais foram concebidas. | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação de Impacto |
| | Incidência | Áreas de Política |
| Âmbito | Programático | Programas Regionais |
| | Territorial | Portugal (com análise por NUTS II) |
| | Temático | Apoios a empresas no âmbito do Sistemas de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego, + CO3SO e Empreendedorismo da Iniciativa Emprego Jovem |
| | Temporal | Portugal 2020 (<i>ex post</i>) |
| Contextualização/Justificação | Dado o elevado número de operações aprovadas no âmbito dos Sistemas de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego, + CO3SO e Empreendedorismo da Iniciativa Emprego Jovem e a continuidade destes instrumentos no Portugal 2030, importa proceder à avaliação do seu impacto, de modo a poder obter informações que possibilitem, se necessário, o ajustamento deste instrumento de política, no atual e em futuros períodos de programação | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Apoiar as AG no processo de tomada de decisão sobre opções programáticas e na fundamentação de alterações do Programa no que respeita aos apoios ao microempreendedorismo, bem como ao nível da implementação deste tipo de medidas de política. | |
| Crítérios e Questões de avaliação | <p>Eficácia QA1. Os objetivos em matéria de criação e manutenção do nível de emprego foram alcançados? – Que fatores explicam o maior ou menor sucesso destes instrumentos no cumprimento de objetivos de promoção do próprio emprego e de criação de emprego?</p> <p>Eficiência QA2. Teria sido possível obter melhores resultados ao nível da criação de emprego com os recursos disponíveis?</p> <p>Relevância e Coerência QA3. Os diferentes instrumentos de apoio ao microempreendedorismo constituem um conjunto coerente entre si e adequado para atingir os objetivos a que se propõem? – Existem complementaridades e/ou sinergias ou eventuais sobreposições entre as medidas de apoio ao empreendedorismo e à criação de emprego, incluindo a criação do próprio emprego?</p> <p>QA4. Qual o contributo destas tipologias de apoio para a fixação de empresas e empreendedores nos territórios do interior? QA5. Qual o contributo destes instrumentos para a inserção no mercado de trabalho dos grupos-alvo mais vulneráveis?</p> | |
| Abordagem metodológica | | |
| Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação | Informação residente no Sistema de Informação do Balcão 2020 e nos Sistemas de Informação dos Programas abrangidos relacionada com: avisos de abertura de concurso, formulários de candidatura, pareceres técnicos, <i>checklists</i> , decisões de aprovação, relatórios das operações apoiadas e indicadores. | |
| Entidade responsável | Parceria entre AG dos PR, com coordenação da AG Centro 2030 | |
| Procedimento de contratação | | |
| Grupo de acompanhamento | | |
| Calendário: | | |
| Lançamento do concurso | | |
| Início da Avaliação | 11/2025 | |
| Duração da Avaliação | 360 dias | |
| Fonte de Financiamento | | |
| Preço indicativo | | |
| Observações | Financiamento PAT 2030 | |

| A40. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: INOVAÇÃO SOCIAL | | |
|---|---|-----------------------------------|
| Objetivo(s) | Avaliação do impacto social e económico que as soluções/medidas de promoção da Inovação Social têm nos territórios e nas comunidades <ul style="list-style-type: none"> – Avaliar se os instrumentos escolhidos foram os mais adequados na resposta às necessidades específicas dos projetos de Inovação Social; – Avaliar a eficácia da intervenção junto das comunidades e respetivos territórios no que diz respeito às necessidades identificadas num primeiro diagnóstico; – Avaliar de que forma os resultados da intervenção, potenciais e/ou efetivos se alinham com os objetivos da política pública contribuindo para a trajetória pretendida em termos de objetivos e metas dessa política; – Avaliar o grau de relevância, eficácia, eficiência, impacto, inovação e sustentabilidade se alcançou através dos apoios concedidos no âmbito da Inovação Social, através das diferentes intervenções tendo por referência os objetivos prosseguidos, os resultados esperados e os resultados observados; – Avaliar o contributo das soluções de promoção da Inovação Social para a promoção da igualdade de oportunidades, para a não discriminação, para a participação ativa e para a melhoria de empregabilidade em particular dos grupos desfavorecidos. | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação de Impacto |
| | Incidência | Área Geográfica |
| Âmbito | Programático | Programas Regionais do Continente |
| | Territorial | Portugal continental |
| | Temático | Prioridade: 4B. Inovação Social |
| | Temporal | Portugal 2020 (<i>ex post</i>) |
| Contextualização/Justificação | Considerando a experiência acumulada durante a execução da iniciativa pública Portugal Inovação Social no contexto do Portugal 2020, as necessidades do ecossistema nacional e as tendências internacionais, propõe-se que no âmbito do Portugal 2030 seja melhorado e alargado o leque de instrumentos de financiamento destinados a promover a Inovação Social, em linha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, cumprindo os seguintes três objetivos: <ul style="list-style-type: none"> – Dinamizar o ecossistema de inovação social; – Contribuir para melhorar políticas públicas; – Consolidar a inovação. Embora amplificando os seus objetivos, os modelos de financiamento destes instrumentos deverão manter, no novo ciclo de programação, os seguintes dois pressupostos: <ul style="list-style-type: none"> – os instrumentos devem responder a necessidades específicas de projetos de Inovação Social em diferentes fases de maturidade, otimizando o seu potencial de impacto; – os instrumentos devem estimular o investimento de impacto promovendo parcerias entre entidades implementadoras e investidores sociais. Esta avaliação surge na sequência da Avaliação de processo da Inovação social realizada no Portugal 2020. | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | <ul style="list-style-type: none"> – Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos; – Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE que inclua recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política; – Comunicar aos territórios e respetivas comunidades os resultados da avaliação efetuada, para que estes tenham conhecimento dos resultados alcançados, mas também dos constrangimentos encontrados ao longo do processo de avaliação; – Perceber se os instrumentos escolhidos foram os adequados ou se devem ser feitas alterações a este nível. | |
| Critérios e Questões de avaliação | Relevância QA1. Em que medida os objetivos da intervenção dão resposta às necessidades dos beneficiários? Em que medida a intervenção responde às necessidades e prioridades do território? Em que medida os objetivos da intervenção são relevantes face às prioridades das políticas públicas? QA2. Houve mudanças de contexto que justifiquem alterações nos objetivos da intervenção? Eficácia QA3. Foram alcançados os objetivos específicos da Iniciativa Inovação Social? Verificaram-se fatores externos que influenciaram (positiva ou negativamente) o alcance dos resultados? Ocorreram efeitos imprevistos (positivos ou negativos)? QA4. Que mudanças podem ser observadas em relação aos objetivos da intervenção? Porquê e como é que a intervenção causou essa mudança? Impacto QA5. Quais são os efeitos globais da intervenção no contexto socioeconómico (planeados e não planeados, esperados e não esperados, positivos ou negativos)? - Verificaram-se fatores externos que influenciaram (positiva ou negativamente) o alcance dos objetivos globais? Como é que a intervenção causou essa mudança no contexto socioeconómico? Para responder a esta QA devem ser considerados, entre outros, os seguintes objetivos globais: Inclusão ativa, a igualdade de oportunidades, a não discriminação e participação ativa, empregabilidade dos grupos desfavorecidos. QA6. Como é que as intervenções deram resposta às necessidades identificadas pelas comunidades? | |
| Abordagem metodológica | Avaliação Baseada na Teoria | |

| | |
|----------------------|---|
| Entidade responsável | Parceria entre AG dos PR, com coordenação da AG Alentejo 2030 |
| Início da Avaliação | 2026 |
| Observações | Financiamento PAT 2030 |

| A41. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: APOIOS AO EMPREGO | | |
|--|--|---|
| Objetivo(s) | Avaliação temática de impacto dos apoios à criação de mais e melhores empregos para desempregados e outros grupos com particulares dificuldades de (re)inserção no mercado de trabalho, bem como dos apoios a estruturas locais de apoio tendo em vista esse objetivo. Abordar ainda os elementos de desafio atual e futuro de adequação das intervenções do FSE+ aos desafios demográfico, verde e digital e seus impactos na empregabilidade, em particular de grupos mais vulneráveis. | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação de Impacto |
| | Incidência | Áreas de Política |
| Âmbito | Programático | Pessoas 2030, Programas Regionais e PRR |
| | Territorial | Área geográfica do PESSOAS 2030 |
| | Temático | PESSOAS 2030 - TO Estágios Profissionais; TO Apoios à contratação; TO Estruturas Locais de Apoio ao Emprego e à Inserção Social (inclui os Gabinetes de Inserção Profissional (GIP) e Incubadoras sociais de emprego) Programas Regionais - Inserção de recursos humanos altamente qualificados; Participação ativa, igualdade de oportunidades e não discriminação de grupos vulneráveis PRR - Emprego sustentável (C6: Inv 1) |
| | Temporal | Portugal 2030 (inclui PT 2020) |
| Contextualização/ Justificação | Tem como principal finalidade contribuir para reforçar a eficácia e a eficiência destas medidas no reforço das oportunidades de reinserção profissional dos grupos-alvo das tipologias em causa, podendo contribuir para fundamentar ajustamentos nas respetivas tipologias. | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política | |
| Crítérios e Questões de avaliação | <p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os vários públicos das diferentes medidas??</p> <p>Coerência QA2. Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos?</p> <p>QA3. Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos?</p> <p>Eficácia QA4. As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos da programação no âmbito dos apoios ao emprego? Como foram atingidos esses resultados?</p> <p>Eficiência QA5. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas, de forma a fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa?</p> <p>QA6. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções?</p> <p>Impacto QA7. Quais são os efeitos globais das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação, nomeadamente no que diz respeito aos apoios ao emprego, em particular de desempregados e públicos desfavorecidos?</p> <p>Sustentabilidade QA8. Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo?</p> <p>Valor acrescentado europeu QA9. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da melhoria dos apoios ao emprego?</p> | |
| Abordagem metodológica | Avaliação Baseada na Teoria e Avaliação Contrafactual | |
| Entidade responsável | IEFP AG PESSOAS 2030 | |
| Lançamento/Início da Avaliação | 3º trimestre 2025 | |
| Duração da Avaliação | 365 Dias | |
| Observações | | |

| A43. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: IGUALDADE DE GÉNERO | | |
|--|--|--|
| Objetivo(s) | Estimar o contributo do FSE+ para a evolução de indicadores de (des)igualdade de género no mercado de trabalho, em particular em matéria de redução dos níveis de segregação profissional e dos <i>gap</i> salariais entre homens e mulheres. Analisar em que medida os apoios ao reforço da conciliação da vida pessoal e profissional contribuíram para esse fim e, nesse contexto, para a criação de melhores condições para as famílias em idade fértil poderem ter os filhos que desejam. | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação de Impacto |
| | Incidência | Áreas de Política |
| Âmbito | Programático | PESSOAS 2030, Programas Regionais (exceto PR Lisboa) e PRR |
| | Territorial | Portugal |
| | Temático | Todos os Eixos PRR – C6: reformas e investimentos |
| | Temporal | Portugal 2030 |
| Contextualização/ Justificação | A principal finalidade desta avaliação é contribuir para potenciar os níveis de eficácia e eficiência destes apoios. | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política | |
| Critérios e Questões de avaliação | <p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas? Coerência QA2. As intervenções funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos? QA3. Em que medida as diferentes intervenções no âmbito das políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam, considerando os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos?</p> <p>Eficácia QA4. As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos de promoção da igualdade de género no Mercado de Trabalho? QA5. As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos de promoção da conciliação da vida pessoal e profissional? QA6. Como foram atingidos esses resultados?</p> <p>Eficiência QA7. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas, de forma a fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa? QA8. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções?</p> <p>Impacto QA9. Quais são os efeitos globais das ações apoiadas na promoção da igualdade de género no mercado de trabalho e redução do <i>gap</i> salarial entre homens e mulheres? As medidas apoiadas tiveram efeitos líquidos na conciliação da vida pessoal e profissional? QA10. Que impactos as medidas apoiadas produziram no mercado de trabalho?</p> <p>Sustentabilidade QA11. Os efeitos observados são sustentáveis no tempo?</p> <p>Valor acrescentado europeu QA12. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito das medidas apoiadas na igualdade de género no mercado de trabalho e conciliação entre vida pessoal e profissional?</p> | |
| Abordagem metodológica | Avaliação Baseada na Teoria | |
| Entidade responsável | AG PESSOAS 2030 | |
| Lançamento/Início da Avaliação | 2º trimestre de 2026 3º trimestre de 2026 | |
| Duração da Avaliação | 365 Dias | |
| Observações | | |

| A45. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: PROGRAMA ESCOLHAS | | |
|--|--|--|
| Objetivo(s) | O principal objetivo é avaliar o impacto das atividades desenvolvidas no quadro deste Programa nos processos de inclusão de comunidades desfavorecidas. | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação de Impacto |
| | Incidência | Instrumentos de Política |
| Âmbito | Programático | PESSOAS 2030 e Programa Regional ALGARVE 2030 |
| | Territorial | Portugal Continental (com análise por NUTS II) |
| | Temático | PESSOAS 2030 |
| | Temporal | Portugal 2030 |
| Contextualização/ Justificação | Estamos perante uma intervenção que tem sido cofinanciada pelo FSE e que já foi alvo de avaliações de impacto no PT2020, pretendendo-se assim atualizar essas avaliações. A principal finalidade desta avaliação é contribuir para potenciar os níveis de eficácia e eficiência destes apoios. | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política | |
| Critérios e Questões de avaliação | <p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para o programa Escolhas? Coerência: QA2. Em que medida as diferentes intervenções – os vários programas - no âmbito da política em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam com vista à prossecução desses objetivos comuns?</p> <p>Eficácia QA3. Qual a eficácia do financiamento do PT2030 no funcionamento do Programa Escolhas? Como é que as ações do programa promoveram os resultados esperados, bem como outros não esperados, no âmbito dos objetivos da medida de política? Eficiência QA4. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para o Programa Escolhas, ou teria sido possível obter melhores resultados com os mesmos recursos? QA5. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções?</p> <p>Impacto QA6. Quais são os efeitos globais apoiadas no âmbito do Programa Escolhas? QA7. O Programa está a produzir os resultados esperado no que diz respeito aos desígnios da política pública no âmbito da inclusão social de pessoas desfavorecidas em territórios específicos? QA8. Qual o impacto do Programa Escolhas no contexto mais global das medidas de inclusão social?</p> <p>Sustentabilidade QA9. Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo</p> <p>Valor acrescentado europeu QA10. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito do Programa Escolhas?</p> | |
| Abordagem metodológica | Avaliação Baseada na Teoria | |
| Entidade responsável | AG PESSOAS 2030 | |
| Lançamento/Início da Avaliação | 4º trimestre de 2026 1º trimestre de 2027 | |
| Duração da Avaliação | 365 Dias | |
| Observações | | |

A46. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: MODELO DE APOIO À VIDA ATIVA INDEPENDENTE - MAVI

| | | |
|---|---|---|
| Objetivo(s) | Esta avaliação tem como principal finalidade verificar em que medida as pessoas abrangidas e suas famílias ganharam uma maior autonomia e, por essa via, registaram percursos de uma maior e melhor inclusão social e profissional, se possível comparando com PCDI equiparáveis não abrangidas por este tipo de apoios, com base designadamente em estudos de caso. | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação de Impacto |
| | Incidência | Instrumentos de Política |
| Âmbito | Programático | PESSOAS 2030 e Programas Regionais Lisboa e Algarve |
| | Territorial | Portugal Continental |
| | Temático | PESSOAS 2030 - Eixo V - TO Modelo de Apoio à Vida Ativa Independente (MAVI) |
| | Temporal | Portugal 2030 |
| Contextualização/ Justificação | Inclui uma análise sobre os contributos do FSE+ para os mecanismos de desinstitucionalização de PCDI ou outros grupos institucionalizados. Funcionará ainda como uma atualização da Avaliação realizada pelo INR em 2021 – Avaliação Intercalar do MAVI. | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política | |
| Critérios e Questões de avaliação | <p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para o público-alvo das medidas?</p> <p>Coerência QA2. Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos, bem como em termos isolados de acordo com o público-alvo a que se destinam?</p> <p>QA3. Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam?</p> <p>Eficácia QA4. Qual a eficácia das ações apoiadas pelo PT2030 para prossecução da vida independente de PCDI? Como é que as ações causaram esses resultados, bem como outros não esperados?</p> <p>Eficiência QA5. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas ou teria sido possível obter melhores resultados com os mesmos recursos?</p> <p>QA6. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções?</p> <p>Impacto QA7. Quais são os efeitos globais das ações apoiadas no âmbito do ganho de autonomia e independência de pessoas com deficiência e incapacidade?</p> <p>QA8. As pessoas abrangidas pelas ações financiadas podem considerar-se como tendo mais independência e autonomia, quando comparadas com pessoas, com características idênticas, que não foram abrangidas pelas intervenções?</p> <p>Sustentabilidade QA9. Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo?</p> <p>Valor acrescentado europeu QA10. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da vida independente de PCDI?</p> | |
| Abordagem metodológica | Avaliação Baseada na Teoria e Análise Contrafactual | |
| Entidade responsável | IRN AG PESSOAS 2030 | |
| Lançamento/Início da Avaliação | 2º trimestre de 2027 3º trimestre de 2027 | |
| Duração da Avaliação | 365 Dias | |
| Observações | | |

3.4. Objetivo Estratégico OP 5 +Próxima

| A47. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: ITI ÁGUA E ECOSISTEMAS DE PAISAGEM | | |
|---|--------------|--|
| Objetivo(s) | | <ul style="list-style-type: none"> – Avaliar as realizações e os resultados do ITI temático dedicado á água e aos ecossistemas de paisagem, desenvolvido conjuntamente com a Região do Alentejo; – Avaliar a eficiência e eficácia do modelo de governança definido especificamente para a implementação, operacionalização, acompanhamento/monitorização e avaliação deste ITI; – Identificar dimensões operacionais que carecem de ajustamento e melhoria visando o aumento da eficácia deste instrumento territorial e maximizar os seus impactos junto do território e das comunidades abrangidas. – Avaliar os efeitos quantitativos e qualitativos mais relevantes para a sustentabilidade ambiental e para a socio-economia dos territórios abrangidos. |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação de Impacto |
| | Incidência | Área Geográfica |
| Âmbito | Programático | Programa Regional ALGARVE 2030 e Programa Regional ALENTEJO 2030 |
| | Territorial | Infra NUTS II/NUTS III (Concelhos e freguesias definidas na estratégia do ITI Água e Ecossistemas da Paisagem do Algarve e Alentejo) |
| | Temático | ITI Água e Ecossistemas da Paisagem via OE 1.1, OE 1.3, OE 1.4, OE 2.4, OE 2.7 e OE 5.2 |
| | Temporal | Portugal 2030 |
| Contextualização/Justificação | | <p>No presente ciclo de programação procura-se incentivar a concretização de intervenções territoriais integradas com a finalidade de aumentar a eficácia da execução dos fundos, a par da orientação de recursos para a concretização dos objetivos de política da Comissão Europeia, em linha com uma Europa mais próxima dos cidadãos. Pretende-se igualmente um reforço transversal da orientação para resultados. Assim, foram colocados ao dispor dos Estados-Membros vários instrumentos com o objetivo de aumentar a eficácia da Política Regional e de Coesão, promovendo, nas várias escalas territoriais (local, sub-regional e regional), abordagens integradas e multidimensionais, procurando a adaptação das políticas públicas às características específicas e às necessidades dos territórios.</p> <p>A presente avaliação está especialmente orientada para avaliar a qualidade dos resultados do ITI temático desenvolvido conjuntamente com a Região do Alentejo, de forma que seja possível contribuir para uma melhoria da eficiência e eficácia deste instrumento, com foco específico nos temas da água e dos ecossistemas de paisagem.</p> |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | | Contributo para reporte, acompanhamento, monitorização e comunicação de resultados, bem como propostas de ajustamento ao ITI; introdução de ajustamentos aos mecanismos de governação multinível. A avaliação deve incluir recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política. |
| Critérios e Questões de avaliação | | <p>Coerência QA1. A concretização do ITI assegurou a coerência interna do instrumento, em termos de objetivos, com os grupos-alvo, os recursos e os resultados a alcançar, e entre as várias escalas territoriais e as partes interessadas do território, de modo a criar sinergias e a potenciar o desenvolvimento do mesmo?</p> <p>Eficiência operativa QA2. Na concretização do ITI estão presentes mecanismos que asseguraram uma governação e implementação deste instrumento de forma eficiente?</p> <p>Eficácia QA3. A configuração e a implementação do ITI (nomeadamente, nível de procura, beneficiários, tipos de projetos, resultados contratualizados e as realizações e resultados) permitiu atingir os resultados previstos?</p> <p>QA4. Quais foram os efeitos mais relevantes para a sustentabilidade ambiental e para a socio-economia dos territórios abrangidos?</p> <p>Valor Acrescentado Europeu QA5. Qual o valor acrescentado da intervenção dos fundos europeus nos apoios mobilizados através do ITI?</p> |
| Abordagem metodológica | | Avaliação Baseada na Teoria procurando identificar relações causais e mecanismos de mudança, assim como produzir uma estimativa qualitativa dos impactos. |
| Entidade responsável | | Autoridades de Gestão do Programa Regional ALGARVE 2030 e do Programa Regional ALENTEJO 2030 |
| Início da Avaliação | | 2027 (assinatura do contrato) |
| Observações | | |

| A52. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: IMPACTO DOS INSTRUMENTOS TERRITORIAIS DO ALGARVE 2030 | | |
|--|---|--|
| Objetivo(s) | – Avaliar as primeiras realizações e os primeiros resultados de três instrumentos territoriais contemplados na abordagem territorial do Portugal 2030: ITI CIM, ITI Redes Urbanas e ITI Valorização dos Recursos Endógenos (PADRE); – Avaliar os modelos de governança definidos especificamente para a implementação, operacionalização, acompanhamento/monitorização e avaliação de cada um dos instrumentos; – Identificar dimensões operacionais que carecem de ajustamento e melhoria visando o aumento da eficácia destes instrumentos territoriais e maximizar os seus impactos junto das populações | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação de Impacto |
| | Incidência | Área Geográfica |
| Âmbito | Programático | Programa Regional ALGARVE 2030 |
| | Territorial | NUTS II Algarve |
| | Temático | ITI CIM, ITI Redes urbanas, ITI Valorização dos Recursos Endógenos |
| | Temporal | Portugal 2030 |
| Contextualização/Justificação | <p>No presente ciclo de programação procura-se incentivar a concretização de intervenções territoriais integradas com a finalidade de aumentar a eficácia da execução dos fundos, a par da orientação de recursos para a concretização dos objetivos de política da Comissão Europeia, em linha com uma Europa mais próxima dos cidadãos. Pretende-se igualmente um reforço transversal da orientação para resultados. Assim, foram colocados ao dispor dos Estados-Membros vários instrumentos. O objetivo destes instrumentos é, assim, aumentar a eficácia da Política Regional e de Coesão, promovendo, nas várias escalas territoriais (local, sub-regional e regional), abordagens integradas e multidimensionais, procurando a adaptação das políticas públicas às características específicas e às necessidades dos territórios.</p> <p>No período anterior realizou-se a “Avaliação da Operacionalização da Abordagem Territorial do Portugal 2020 no Contexto da Convergência e Coesão Territorial”, que sendo transversal ao país, não incidiu especificamente nas diferenças dos instrumentos regionais.</p> <p>A presente avaliação está especialmente orientada para avaliar a qualidade dos resultados dos três instrumentos territoriais, de forma que seja possível contribuir para uma melhoria da eficiência e eficácia destes instrumentos.</p> | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Contributo para reporte, acompanhamento e monitorização de resultados, bem como propostas de ajustamento aos ITI; introdução de ajustamentos aos mecanismos de governação multinível. A avaliação deve incluir recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política. | |
| Critérios e Questões de avaliação | <p>Coerência QA1. A concretização dos ITI assegura a coerência interna em cada um destes instrumentos, em termos de objetivos, com os grupos-alvo, os recursos e os resultados a alcançar, e entre as várias escalas territoriais e as partes interessadas do território, de modo a criar sinergias e a potenciar o desenvolvimento dos mesmos?</p> <p>Eficiência operativa QA2. Na concretização dos ITI estão presentes mecanismos que asseguram uma governação e implementação destes instrumentos de forma eficiente?</p> <p>Eficácia QA3. A configuração e a implementação dos ITI (nomeadamente, nível de procura, beneficiários, tipos de projetos, resultados contratualizados e primeiras realizações e resultados) permitiu atingir os resultados previstos?</p> <p>Valor Acrescentado Europeu QA4. Qual o valor acrescentado da intervenção dos fundos europeus nos apoios mobilizados através dos ITI? (as questões de avaliação serão ainda densificadas)</p> | |
| Abordagem metodológica | Avaliação Baseada na Teoria procurando identificar relações causais e mecanismos de mudança, assim como produzir uma estimativa qualitativa dos impactos. | |
| Entidade responsável | Autoridade de Gestão do Programa Regional ALGARVE 2030 | |
| Início da Avaliação | 2026 (assinatura do contrato) | |
| Observações | | |

3.5. Avaliações de Programa

| A55. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: IMPACTO MACROECONÓMICO | | |
|---|---|------------------------------------|
| Objetivo(s) | Estimar o impacto macroeconómico da implementação do Portugal 2020 e do PRR, considerando os efeitos estimados sobre os principais agregados macroeconómicos e às suas dinâmicas de curto, médio e longo prazo, assim como o seu reflexo ao nível das regiões NUTS II de Portugal. A avaliação visa ainda permitir uma leitura comparativa face os resultados dos exercícios de natureza similar desenvolvido no PT2020, bem como aos exercícios de natureza <i>ex ante</i> desenvolvidos no âmbito da elaboração/revisão do Acordo de Parceria e do PRR. | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação Global |
| | Incidência | Grandes Agendas |
| Âmbito | Programático | Todos os Programas do PT2030 + PRR |
| | Territorial | Portugal, Regiões NUTS II |
| | Temático | (não aplicável) |
| | Temporal | Portugal 2030 |
| Contextualização/Justificação | <p>Entre 2020 e 2021 foi realizada uma avaliação do impacto macroeconómico do PT2020, que permitiu estimar os efeitos da implementação dos FEEI – FEDER, FC, FSE, FEADER e FEAMP – sobre os principais agregados macroeconómicos, em diferentes horizontes temporais e quer a nível nacional quer ao nível das regiões NUTS II, recorrendo a dois modelos macroeconómicos desenvolvidos pela Comissão Europeia, o QUEST III e o RHOMOLO.</p> <p>O PRR e o Acordo de Parceria PT2030 foram também objeto de avaliação de impacto macroeconómico, numa lógica <i>ex ante</i>, recorrendo a dois modelos: um modelo <i>keynesiano</i> de curto prazo desenvolvido pelo GPEARl, subjacente às estimativas do Programa de Estabilidade, e o modelo QUEST, para os impactos de longo prazo. O facto de não ser possível estabilizar, no momento da programação, a informação relativa, por exemplo, à distribuição por região ou à alocação efetiva por categoria de intervenção inviabilizou a utilização, nessa fase, das metodologias seguida na avaliação macroeconómica do PT2020, designadamente a utilização do modelo RHOMOLO para estimar efeitos à escala regional, incluindo os efeitos de <i>spillover</i> entre regiões.</p> <p>Justifica-se assim a atualização do exercício de estimação dos impactos macroeconómicos do PT2030 (e do seu efeito combinado com o PRR), num momento mais avançado do atual período de programação, em que as simulações reflitam já a execução efetiva (e/ou estimativas de execução remanescente mais detalhadas e rigorosas) e permitam uma estimação mais rigorosa, regionalizada, dos impactos dos Fundos Europeus no atual período de Programação.</p> | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Dada a natureza dos resultados produzidos por este tipo de avaliação, estes deverão sobretudo informar o processo de decisão ao nível das grandes áreas de atuação das políticas financiadas pelos Fundos, bem como decisões sobre a alocação de recursos com vista a favorecer os processos de convergência e coesão territorial. | |
| Critérios e Questões de avaliação | <p>QA1. Qual o impacto do PT2030 e do PRR sobre os principais agregados macroeconómicos e respetivas dinâmicas de custo, médio e longo prazo, a nível nacional? Qual o efeito multiplicador sobre o PIB? Quais os principais canais de transmissão dos efeitos estimados?</p> <p>QA2. Qual o impacto do PT2030 e do PRR sobre os principais agregados macroeconómicos ao nível das regiões? Qual o efeito multiplicador sobre o PIB? Quais os principais canais de transmissão dos efeitos estimados em cada região? Verificam-se efeitos de <i>spillover</i> entre regiões?</p> | |
| Abordagem metodológica | Simulação através de modelos macroeconómicos adequados aos propósitos da avaliação (estimação e comparabilidade informada face aos exercícios anteriores – as eventuais alterações aos modelos e/ou aos pressupostos de estimação devem ser descritas, explicitando as suas implicações em termos de comparabilidade) | |
| Entidade responsável | RePlan/AD&C/PlanApp | |
| Início da Avaliação | 2026/2027 | |
| Observações | | |

| A71. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: OPERACIONALIZAÇÃO DO ALGARVE 2030 | | |
|--|--|---|
| Objetivo(s) | A avaliação tem como objetivo global analisar em que medida a implementação do Programa está a decorrer de acordo com o programado e, considerando o ritmo de implementação e execução registados, se está contribuir para a maximização dos resultados esperados de acordo com objetivos de política e os objetivos específicos do Programa, identificando eventuais dificuldades encontradas na operacionalização dos diversos apoios e/ou antecipando potenciais desvios na concretização desses objetivos. Mais concretamente, a avaliação tem como objetivos específicos: <ul style="list-style-type: none"> – Avaliar até que ponto o Programa está a dar resposta às necessidades identificadas na programação, tendo em conta eventuais alterações do contexto onde opera – Avaliar a adequação da gestão operativa do Programa para garantir adequados níveis de eficácia e eficiência da sua implementação – Propor, em função da análise das diferentes dimensões acima referidas, os ajustamentos necessários à melhoria das condições de eficácia e eficiência da implementação do Programa | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação de Implementação |
| | Incidência | Financiamentos / Programas |
| Âmbito | Programático | Programa Regional ALGARVE 2030 |
| | Territorial | NUTS II Algarve |
| | Temático | Todos os Eixos do Programa (OP1, OP2, OP4, OP5) |
| | Temporal | Portugal 2030 |
| Contextualização/Justificação | A avaliação justifica-se pela necessidade de aferir, numa fase inicial da implementação, se o Programa se encontra no rumo certo para a concretização dos seus objetivos de política e objetivos específicos ou se serão necessários ajustamentos para assegurar cumprimento desses objetivos, permitindo a incorporação atempada de ajustamentos programáticos e nos processos de implementação do Programa. A avaliação visa, no mesmo sentido, dar resposta ao compromisso inscrito no texto do Programa de que “Será desenvolvida até final de 2024 uma primeira avaliação de processo do programa, que será um dos contributos para a revisão intercalar prevista no artigo 18º do RDC”. | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | <ul style="list-style-type: none"> – Informar o processo de revisão intercalar do Programa, nos termos do artigo 18.º do RDC (Reg (UE) 2021/1060) – Contribuir para a informar decisões de ajustamento da programação, ajustamentos da regulamentação específica e dos procedimentos de implementação das intervenções apoiadas pelo Programa, designadamente os que respeitam à capacidade de dinamizar a procura, seleção dos projetos com maior potencial e acompanhar e garantia da sua boa execução. – Contribuir para a capacitação institucional das entidades envolvidas no modelo de governação do Programa. | |
| Critérios e Questões de avaliação | <p>Relevância</p> <p>QA1. Em que medida a estrutura de objetivos do Programa está a dar resposta às necessidades diagnosticadas dos destinatários e dos territórios a que o Programa pretende dar resposta? Para responder a esta questão devem considerar-se as seguintes dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> – O Programa está a dar resposta adequada e proporcional às principais necessidades dos atores e dos territórios a que se dirige, tendo em conta os recursos disponíveis? Deveria haver maior concentração em algumas áreas ou intervenção noutras áreas não cobertas? – Qual a perceção dos potenciais promotores da qualidade e adequação das respostas às suas necessidades? – Os regulamentos específicos já publicados estão desenhados de forma a cumprir os objetivos dos Programas? E permitem acolher suficientemente as especificidades regionais? – Houve alterações de contexto ou dinâmicas de evolução dos problemas e necessidades diagnosticados que justifiquem alterações dos objetivos e/ou modo de intervenção do Programa? <p>Eficiência operativa</p> <p>QA2. A estrutura de gestão do Programa é adequada para o desempenho das funções que lhe estão atribuídas? O modelo de gestão e delegação de competências em organismos intermédios é adequado para a eficácia e eficiência do exercício das funções da Autoridade de Gestão do Programa?</p> <ul style="list-style-type: none"> – A estrutura de gestão do Programa está dimensionada e capacitada para o desempenho adequado das funções que lhe está atribuída? Observam-se dificuldades de implementação que possam ser justificadas por insuficiências de capacidade das estruturas de gestão, incluindo as responsáveis por competências delegadas? – A gestão operacional do Programa sai reforçada com a delegação de competências contratualizada com os OI, nomeadamente cumprindo os objetivos de eficiência e de eficácia na Gestão do Programa? Em que dimensões da implementação do Programa se manifestam os ganhos de eficácia e eficiência (capacidade de mobilizar procura qualificada, seleção de projetos, acompanhamento da execução, outras)? – O processo de contratualização com as Entidades Intermunicipais permite adequar a oferta de apoios, por um lado, às necessidades locais e sub-regionais em matéria de disponibilização de bens e serviços e, por outro, aos objetivos do Programa? <p>QA3. O Programa está a ser capaz de mobilizar a procura desejada (em quantidade e qualidade), assegurando o alinhamento dos projetos candidatos com os objetivos específicos do Programa e dos respetivos instrumentos de apoio, tendo em conta as características da procura potencial (da região)? Em que medida os seguintes fatores estão a influenciar essa procura:</p> <ul style="list-style-type: none"> – A estratégia de promoção e divulgação do Programa tem-se revelado eficaz como instrumento de indução e qualificação da procura? | |

| | |
|---|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> – O Plano de Abertura de Avisos revela-se um instrumento útil em termos de previsibilidade e antecipação das ações dos potenciais beneficiários, nomeadamente para garantir o grau de maturidade necessário dos projetos à data da candidatura? A frequência do lançamento dos Avisos é adequada às necessidades dos beneficiários e a um ritmo adequado de implementação do Programa? – As formas de apoio, as condições de elegibilidade e os critérios de mérito estão a ser eficazes na indução da procura desejada? – Os aspetos procedimentais/sistemas de informação, identificados na QA6, podem ser inibidores da mobilização e efetivação da procura? – Têm-se registado desfasamentos relevantes entre a oferta (recursos financeiros e elegibilidades) e a procura? Se sim, quais as causas desses desfasamentos? – Os consultores induzem a participação das empresas nos concursos? Observam-se níveis diferenciados de qualificação da procura induzida por consultores? – Observam-se fenómenos não antecipados de auto-exclusão de projetos (empresas e/ou entidades com projetos relevantes mas que optam por não se candidatar)? Se sim, porquê? – O nível de capacitação dos beneficiários influencia a qualidade da procura? <p>Eficácia</p> <p>QA4. A implementação do Programa (ritmo de compromisso e de execução física e financeira e qualidade/adequação dos projetos aprovados) até ao momento, em cada uma das áreas de intervenção, permite assegurar o cumprimento das metas e dos objetivos específicos definidos?</p> <ul style="list-style-type: none"> – As metas definidas ao nível dos objetivos específicos de cada objetivo de política mobilizado pelo Programa têm condições para ser atingidas, atendendo ao ritmo de implementação do Programa e dos projetos apoiados? Quais as áreas de intervenção mais promissoras e quais aquelas onde se antecipam maiores dificuldades no cumprimento das metas programadas? O que explica (fatores internos e externos) os diferentes graus de cumprimento dos indicadores de realização e resultado observados? – Verificam-se constrangimentos inesperados na execução dos projetos apoiados, tendo em conta os objetivos e prazos contratualizados? Qual a origem desses constrangimentos? – Em que medida os processos de contratualização de resultados (já em curso) com os beneficiários podem vir a contribuir para a eficácia do Programa, na ótica da orientação para resultados? – Existem custos de contexto que estejam a condicionar (exigências legais nacionais,) a implementação dos projetos aprovados? <p>Eficiência</p> <p>QA5. Os recursos acionados para a operacionalização do Programa são adequados e suficientes? Quais os procedimentos a melhorar para tornar a operacionalização mais eficiente?</p> <p>Notoriedade</p> <p>QA6. A estratégia de divulgação/comunicação do Programa está a ser eficaz no contributo para o cumprimento dos objetivos do programa?</p> <ul style="list-style-type: none"> – O Plano de Comunicação do Programa está a cumprir eficaz e eficientemente os seus objetivos? <p>As ações e os requisitos de comunicação a cumprir pelos beneficiários são os mais adequados à fundamental divulgação dos apoios comunitários concedidos e aos ganhos de notoriedade pretendidos?</p> |
| Abordagem metodológica | Tendo como ponto de partida a revisão da conceptualização da Teoria do Programa, a avaliação deve centrar-se na teoria da implementação, considerando que é realizada num momento ainda precoce em termos de execução efetiva do Programa. Deve recorrer a um conjunto diversificado de “ferramentas”, incluindo técnicas de recolha de informação como a análise documental, análise de dados, realização de entrevistas/reuniões, inquéritos e estudos de caso. |
| Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação | – Será disponibilizada informação relativa ao Programa Regional do Algarve que está disponível no Sistema de Informação do Portugal 2030, nomeadamente sobre Avisos, Candidaturas, Processos de seleção, Aprovação/Compromisso, Execução |
| Entidade responsável | Autoridade de Gestão do Programa Regional do Algarve 2030 |
| Procedimento de contratação | Concurso limitado por prévia qualificação |
| Grupo de acompanhamento | AD&C, Autoridade de Gestão do Programa Regional do Algarve, Comunidade Intermunicipal do Algarve (a densificar) |
| Calendário: | |
| Lançamento do concurso | Publicação do procedimento em Diário da República ou procedimento similar |
| Início da Avaliação | Junho 2024 |
| Duração da Avaliação | 180 dias (desde a assinatura do contrato até à aprovação do relatório final) |
| Fonte de financiamento | Assistência Técnica do Programa Regional do ALGARVE 2030 |
| Preço indicativo | 55 mil euros |
| Observações | |

3.6. Avaliações/Estudos da Comunicação

| AC1. AVALIAÇÃO DO PLANO GLOBAL DE COMUNICAÇÃO DO PT2030 | | |
|---|---|----------------------------|
| Objetivo(s) | – Avaliar a adequação do Plano Global de Comunicação aos seus objetivos – Avaliar quais os mecanismos mais eficazes para atingir os objetivos de comunicação da notoriedade, da perceção pública positiva e da desconstrução de imagens predefinidas. | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação da Comunicação |
| | Incidência | Financiamentos / Programas |
| Âmbito | Programático | Portugal 2030 |
| | Territorial | Nacional |
| | Temático | Comunicação |
| | Temporal | Portugal 2030 |
| Contextualização/Justificação | <p>De acordo com o Eurobarómetro sobre “Conhecimento e perceções dos cidadãos sobre a política regional da UE”, publicado pela Comissão Europeia em outubro de 2023, 42% dos inquiridos da amostra da população portuguesa diz já ter ouvido falar sobre algum projeto cofinanciado pela UE destinado a melhorar a área onde reside e, desses, 78% considera que o impacto desses apoios foi positivo no desenvolvimento da cidade ou região.</p> <p>A “Sondagem Uso dos Fundos Europeus - Os fundos europeus e as políticas públicas em Portugal”, apresentada em outubro de 2021 pelo IPPS-ISCTE, refere que a maioria dos portugueses revelam um grande desconhecimento e distanciamento sobre o modo como os fundos são utilizados e que fazem um balanço moderadamente positivo do impacto dos fundos estruturais em Portugal. Também nesta sondagem é referido que 45% dos inquiridos considera que os fundos foram mal utilizados, sendo que 62% acreditam que o principal motivo dessa má utilização foi a falta de controlo e 56% pensa que há falta de transparência e controlo na gestão dos fundos.</p> <p>O mais recente “Barómetro de Perceção Pública sobre FEEI, Portugal 2020 e Portugal 2030”, de maio de 2023, reforça esta visão, revelando-nos que, da amostra representativa da população portuguesa inquirida, 89% entende que os fundos da União Europeia têm contribuído para o desenvolvimento do país. Destes, 32% acreditam que os fundos foram investidos em setores que estavam necessitados e 28% creem que melhoraram as condições de vida da população. No entanto, 52% acreditam que há falta de controlo e 28% julgam que há pessoas que receberam para investir e não investiram.</p> <p>A par destes resultados, são também conhecidas as críticas apontadas à burocracia e à complexidade dos fundos europeus, conforme é revelado no inquérito de fevereiro de 2022, promovido pela Associação de Consultores, sobre o “Balanço dos Fundos Comunitários Europeus Portugal 2020”, que nos mostra que os inquiridos encontraram, em termos gerais, complexidade, baixa qualidade e morosidade em quase todos os procedimentos e serviços relativos às candidaturas do Portugal 2020, com 54% a revelar que os formulários para as candidaturas e respetivo preenchimento se mostraram ser um processo complexo, embora 33% avalie como boa a qualidade da documentação disponibilizada sobre as candidaturas e 56% considera ser razoável.</p> <p>Existe, portanto, um nível de reconhecimento dos projetos apoiados por fundos europeus que pode ser melhorado, sobretudo tendo em conta que esse reconhecimento traz associado um elevado índice de perceção positiva sobre o impacto desses projetos no desenvolvimento dos territórios, e que continua a persistir uma imagem negativa sobre o funcionamento e a gestão dos fundos europeus em Portugal.</p> <p>É, portanto, necessário perceber o que tem corrido mal na passagem da mensagem sobre a aplicação dos Fundos Europeus em Portugal, o que deve ser corrigido e como – quais os mecanismos mais adequados para melhorar a notoriedade e a perceção pública destes fundos.</p> | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Ajustar o desenho e a implementação do Plano Global de Comunicação do Portugal 2030 e das suas ações, contribuindo para a melhoria dos níveis de notoriedade e de perceção pública positiva dos fundos europeus em Portugal. | |
| Critérios e Questões de avaliação | Critérios: Relevância, Eficácia, Eficiência, Impacto, Notoriedade. Primeiro <i>draft</i> de questões de avaliação genéricas: O Plano Global de Comunicação é adequado face aos seus objetivos? Quais os mecanismos mais eficazes para atingir os objetivos de comunicação da notoriedade, da perceção pública positiva e da desconstrução de imagens predefinidas? | |
| Abordagem metodológica | Avaliação Baseada na Teoria | |
| Entidade responsável | AD&C | |
| Início da Avaliação | 2025 | |
| Observações | | |

| AC4. AVALIAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DO ALGARVE 2030 | | |
|--|--|---|
| Objetivo(s) | — Avaliar como decorre a implementação da Estratégia de Comunicação do PR Algarve 2030 | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação da Comunicação |
| | Incidência | Financiamentos /Programas |
| Âmbito | Programático | Programa Regional ALGARVE 2030 |
| | Territorial | NUTS II Algarve |
| | Temático | Resultados da Estratégia de Comunicação do Programa |
| | Temporal | Portugal 2030 |
| Contextualização/Justificação | <p>A Estratégia de Comunicação do ALGARVE 2030 foi concebida para apoiar a execução do PR e captação de beneficiários, visando aumentar a visibilidade e a notoriedade do papel desempenhado pelos fundos europeus na Região. Evidenciar a relevância dos fundos europeus no desenvolvimento sustentado do Algarve, constituindo-se como um referencial do esforço comunicacional a empreender pela Autoridade de Gestão [AG] do Programa e demais parceiros mobilizáveis para esses fins.</p> <p>A avaliação é importante pela necessidade de dar a conhecer as razões que justificam o estudo/acompanhamento e oportunidade de avaliar os resultados estimados e o impacto causado; incluindo pistas de análise do Relatório (positivas/negativas) e Síntese dos Resultados das Avaliações do Portugal 2030.</p> | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | <p>Os resultados da avaliação vão servir para ajustar as necessidades e alterações durante a execução do PR quando tal se justificar, ficando com uma noção mais clara das partes mais sensíveis e mais complexas a ultrapassar.</p> <p>A Avaliação permite identificar e fundamentar a aplicação de medidas corretivas no decorrer da implementação e desenvolvimento, quer na concretização, quer no encerramento das operações do PR ALGARVE 2030, através de decisões de gestão, decisões programáticas e políticas.</p> | |
| Critérios e Questões de avaliação | O primeiro <i>draft</i> das questões de avaliação está a ser trabalhado no seio da Rede de Comunicação | |
| Abordagem metodológica | Avaliação Baseada na Teoria procurando identificar relações causais e mecanismos de mudança, assim como produzir uma estimativa qualitativa dos impactos. | |
| Entidade responsável | Autoridade de Gestão do Programa Regional do ALGARVE 2030 | |
| Início da Avaliação | 2026 (assinatura de contrato) | |
| Observações | | |

3.7. Estudos

| E1. COMPLEMENTARIDADE ENTRE SISTEMAS DE INCENTIVOS | | |
|---|--|---|
| Objetivo(s) | O estudo tem com objetivo central identificar e caracterizar os padrões de utilização dos Sistemas de Incentivos na perspetiva dos seus beneficiários | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Estudos de apoio à implementação |
| | Incidência | Financiamentos / Programas |
| Âmbito | Programático | COMPETE 2020, Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas |
| | Territorial | Portugal (com análise por NUTS II) |
| | Temático | Sistemas de Incentivos do PT2020 |
| | Temporal | Portugal 2020 (<i>ex post</i>) |
| Contextualização/Justificação | A implementação e a eficácia dos Sistemas de Incentivos têm sido sistematicamente avaliadas, dada a continuidade destes instrumentos de apoio ao longo dos sucessivos ciclos de programação. Contudo, apesar dessas avaliações sugerirem alguma complementaridade e sequencialidade na utilização dos Sistemas de Incentivos, não existe um mapeamento claro e longitudinal dos padrões de utilização destes apoios na perspetiva do ciclo de vidas das empresas ou da caracterização das empresas apoiadas em função desses padrões de utilização. | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Informar decisões programáticas e/ou de gestão, com vista ao aperfeiçoamento dos Sistemas de Incentivos do PT2030 | |
| Critérios e Questões de avaliação | <p>QA1. É possível detetar padrões no acesso das empresas às diferentes tipologias dos diferentes Sistemas de Incentivos?</p> <p>QA2. Como se caracterizam as empresas, de acordo com os padrões encontrados? Como se comparam as empresas beneficiárias com o restante tecido empresarial?</p> <p>QA3. Como se relacionam os padrões de acesso das empresas aos Sistemas de Incentivos com o ciclo de vida das empresas?</p> <p>QA4. Observam-se sinergias que decorrem do acesso pelas empresas a mais do que um tipo medida de apoio?</p> | |
| Abordagem metodológica | Análise longitudinal das bases de dados Análise documental Recolha de informação qualitativa – <i>focus group</i> centrados em empresas-tipo, de acordo com os padrões observados | |
| Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação | Bases de dados do sistema de informação dos Fundos Europeus, com informação relativa a: <ul style="list-style-type: none"> – Avisos, candidaturas e processo de seleção – Pontuações obtidas nos critérios de seleção (incluindo projetos não apoiados) – Informação sobre candidaturas e projetos aprovados: investimento e despesas elegíveis, execução financeira e pagamentos, indicadores de realização e resultado (propostos, aprovados e executados), calendarização dos projetos, outros elementos de caracterização dos promotores (CAE, dimensão empresa, localização) Sistema de Contas Integradas das Empresas (INE) | |
| Entidade responsável | Autoridade de Gestão do COMPETE2030 – Programa Inovação e Transição Digital | |
| Procedimento de contratação | Ajuste direto ou Contrato de Cooperação | |
| Grupo de acompanhamento | AD&C, AG do COMPETE2030, AG dos Programas Regionais; Organismos Intermédios. | |
| Calendário: | | |
| Lançamento do concurso | 1º semestre de 2024 | |
| Início da Avaliação | 2º semestre de 2024 | |
| Duração da Avaliação | 90 dias | |
| Fonte de financiamento | Assistência Técnica do COMPETE 2030 - Programa Inovação e Transição Digital | |
| Preço indicativo | 50 mil euros | |
| Observações | | |

E2. APURAMENTO DO INDICADOR DA REDUÇÃO DE EMISSÕES DE GASES COM EFEITOS DE ESTUFA

| | | |
|---|---|--|
| Objetivo(s) | <p>Apoiar as Autoridades de Gestão com metodologias de apuramento do indicador “Redução de emissões de gases com efeitos de estufa (GEE)”, ao nível das operações, independentemente da sua dimensão financeira:</p> <ul style="list-style-type: none"> – produção de energia com base em fontes renováveis, incluindo comunidades de energia renovável – eficiência energética nos edifícios – descarbonização dos transportes públicos – transferência modal nos sistemas de transportes, incluindo transporte ferroviário – modos de transporte ativo <p>Este indicador foi mobilizado no PT2020, nas operações apoiadas no âmbito do Objetivo Temático 4 (OT4) - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores, pelo que será utilizada a experiência de aplicação deste indicador no PT2020 nas tipologias de operação abrangidas por aquele OT para a consolidação de metodologias de apuramento.</p> | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Estudos de apoio à implementação |
| | Incidência | Financiamento / Programas |
| Âmbito | Programático | SUSTENTÁVEL 2030 e Programas Regionais do Continente e Regiões Autónomas do PT2030 |
| | Territorial | Portugal (com análise por NUTS II) |
| | Temático | OP2 e OP3 (Sustentável 2030 e Programas Regionais do Continente e Regiões Autónomas) |
| | Temporal | Portugal 2020 (<i>ex post</i>) e Portugal 2030 |
| Contextualização/Justificação | <p>A importância da redução de emissão de GEE é evidente nos acordos internacionais com os quais Portugal se comprometeu, nos documentos estratégicos aprovados como o Roteiro para a Neutralidade Carbónica (RNC2050) e o Plano Nacional Energia e Clima 2030, e na expressiva alocação do financiamento comunitário para este desígnio, nomeadamente sob a égide do Pacto Ecológico Europeu.</p> <p>A Política de Coesão tem no financiamento de projetos que contribuam para a redução de emissão de GEE uma das suas prioridades, com um enfoque na área dos transportes e na renovação do edificado, dois dos setores que mais podem contribuir para a aquela redução.</p> <p>O indicador redução de gases com efeitos de estufa reveste-se de grandes desafios no que respeita ao seu apuramento, a forma como o contributo é medido depende das intervenções em causa: produção de energia renovável, eficiência energética nos edifícios, ou descarbonização do setor dos transportes.</p> <p>Embora já existam metodologias desenvolvidas pela equipa JASPERS (a unidade de Assistência Técnica do Banco Europeu de Investimentos para os projetos que o BEI financia na área da mobilidade urbana, transportes, edificado, produção de energia – Metodologia para apuramento da pegada de carbono nos projetos BEI - EIB Project Carbon Footprint Methodologies), estas foram concebidas, por norma, para projetos de dimensão significativa, importa desenvolver metodologias para projetos de pequena e média dimensão.</p> | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Aplicação das metodologias desenvolvidas para apuramento do indicador Redução de emissões de GEE nos projetos apoiados, que permita a agregação de resultados de forma fiável e consistente. | |
| Critérios e Questões de avaliação | (Não aplicável) | |
| Abordagem metodológica | (Não aplicável) | |
| Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação | <p>Para o desenvolvimento da avaliação, a AG do Sustentável 2030 disponibilizará, após a celebração do contrato, informação recolhida nos Sistemas de Informação do POSEUR, Sustentável 2030, PT2020 e do Portugal 2030, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Avisos de abertura e informação disponibilizada no que respeita à definição das metas dos indicadores; formulários de candidatura, pareceres técnicos e decisão de aprovação/reprogramação com a informação sobre a análise e aprovação das metas dos indicadores; – Informação sobre metodologias e orientações para a verificação de indicadores; – Dados relativos ao apuramento dos indicadores de realização e resultado das operações (reporte de indicadores e relatórios finais); – Outros dados que sejam passíveis de extrair a partir dos sistemas de informação referidos. | |
| Entidade responsável | Rede Ação Climática e Sustentabilidade – Coordenação do Sustentável 2030 | |
| Procedimento de contratação | Consulta Prévia | |
| Grupo de acompanhamento | (Não aplicável) | |
| Calendário: | | |
| Lançamento do concurso | 1º semestre de 2024 | |
| Início da Avaliação | 2º semestre de 2024 | |
| Duração da Avaliação | 90 dias | |
| Fonte de financiamento | AT do PO Sustentável 2030 | |
| Preço indicativo | 50 mil euros | |
| Observações | | |

E3. PRINCÍPIO DO DNSH

| | | |
|--|---|--|
| Objetivo(s) | <p>O objetivo do estudo é implementar um programa de seguimento sobre as conclusões do Relatório da aplicação do Princípio do “do not significant harm” ao Sustentável 2030, alargado aos Programas FEDER/Fundo de Coesão que mobilizam os Objetivos de Política 2 e 3, designadamente por via da definição de instrumentos de acompanhamento que apoiem a ação das Autoridades de Gestão na aplicação e monitorização do princípio DNSH neste universo de programas.</p> <p>Para o efeito será necessário definir as obrigações dos beneficiários para a verificação do princípio do DNSH, as ações/atividades a desenvolver durante o ciclo de vida das operações (desde a apresentação da candidatura até ao seu encerramento), bem como de verificações a realizar pelas Autoridades de Gestão durante aquele ciclo. A aplicação deste Princípio passará também pela sua internalização nos instrumentos de avaliação ambiental, decorrentes da legislação em vigor, ou a adoção de instrumentos voluntários de avaliação e gestão ambiental.</p> <p>Esta abordagem permitirá um controlo ambiental ex ante e ex post no processo de seleção e gestão dos apoios dos fundos comunitários aos Programas FEDER/Fundo de Coesão que mobilizam os Objetivos de Política 2 e 3, incluindo o apoio a políticas, planos, programas, projetos e estudos.</p> <p>Pretende-se igualmente fazer um estudo de <i>benchmarking</i> que abranja outros Estados Membros, estudando as suas práticas no que respeita ao princípio do <i>Do Not Significant Harm</i>, no que respeita ao Mecanismo de Recuperação e Resiliência, quer no que respeita ao InvesEU, quer aos Fundos da Coesão no período 21-27 ou outros instrumentos de financiamento da UE onde este princípio tenha de ser verificado.</p> | |
| Tipo de estudo, por: | Objetivo | Estudos de apoio à implementação |
| | Incidência | Programas |
| Âmbito | Programático | Sustentável 2030 e Programas Regionais do Continente e Regiões Autónomas |
| | Territorial | Portugal |
| | Temático | OP2 e OP3 |
| | Temporal | Portugal 2030 |
| Contextualização/Justificação | <p>O princípio “Do No Significant Harm” (DNSH) surge da necessidade de garantir que só são apoiados investimentos que não provocam danos ambientais significativos, estando em conformidade com as indicações e objetivos comunitários para a neutralidade carbónica e transição verde e digital.</p> <p>No Relatório de aplicação do Princípio DNSH ao Sustentável 2030 verificou-se que as ações previstas estão em conformidade com o princípio, e globalmente não têm previstos impactos prejudiciais ao ambiente, ao nível estratégico.</p> <p>No entanto, salienta-se que se a avaliação ex-ante foi realizada à escala estratégica, situada a montante das ações mais operacionais (avisos, candidaturas, empreitadas) que irão decorrer da implementação do Programa, pelo que a realização a jusante de processos de avaliação, monitorização e gestão de impactos assume especial importância.</p> <p>O princípio de “não prejudicar significativamente” não deve ser avaliado ao nível do programa ou de cada componente do programa, mas sim ao nível de cada medida, considerando os principais impactos diretos e indiretos de cada medida.</p> <p>O âmbito de avaliação de impactos e de validação do princípio DNSH deve contabilizar o ciclo de vida da atividade resultante da medida prevista, incluindo as fases de produção, utilização e fim de vida, com particular incidência onde o efeito ambiental será maior.</p> <p>A aplicação e validação do princípio DNSH está associado a um conjunto de vantagens estratégicas e sistémicas, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Fortalece a transparência dos financiamentos, prevenindo o apoio de projetos e infraestruturas com intensidade carbónica elevada, ou com outros impactos ambientais significativos; – Permite identificar áreas importantes de modernização, criando um plano de investimentos com base numa estratégia de transformação; – Criar elementos de resiliência a longo-prazo, incluindo reformas estruturais; – Assegurar o envolvimento da sociedade civil, cientistas e outras partes interessadas, incluindo processos de consulta e participação pública. <p>Sendo um novo desafio que se apresenta às Autoridades de Gestão no atual período de programação, entende-se que este estudo constitui uma oportunidade de construir um modelo de acompanhamento e monitorização da aplicação do princípio do DNSH ao nível operacional.</p> | |
| Utilizações específicas dos resultados do estudo | Apoiar as práticas de gestão para o cumprimento de uma prioridade afirmada na legislação comunitária. | |
| Critérios e Questões | (Não aplicável) | |
| Abordagem metodológica | (Não aplicável) | |
| Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início do estudo | | |
| Entidade responsável | Rede de Ação Climática e Sustentabilidade - Coordenação do Sustentável 2030 | |
| Procedimento de contratação | Concurso Público | |
| Grupo de acompanhamento | | |
| Calendário: | | |
| Lançamento do concurso | 1º trimestre de 2024 | |
| Início do estudo | 2º trimestre de 2024 | |

| | |
|------------------------|------------------------|
| Duração do estudo | 360 |
| Fonte de financiamento | AT do Sustentável 2030 |
| Preço indicativo | 125 mil euros |
| Observações | |

| E5. TAGGING: CLIMA E BIODIVERSIDADE | | |
|---|--|--|
| Objetivo(s) | No presente estudo serão analisadas as operações aprovadas do Portugal 2030, nomeadamente, nos domínios de intervenção definidos como contribuintes para os objetivos climáticos e da biodiversidade (Anexo I do regulamento (UE) 2021/1060), para aferir a grau de cumprimento das metas de despesa estabelecidas. Deve ser verificado neste estudo como é que no processo de análise e aprovação das operações está a ser acautelado o cumprimento da regulamentação comunitária em matéria de clima e ambiente, e ser produzido um guião de boas práticas nesta matéria para uso das diferentes autoridades de gestão. | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Estudos de apoio à implementação |
| | Incidência | Financiamentos / Programas |
| Âmbito | Programático | Programas Temáticos e Regionais do Continente e Regiões Autónomas do Portugal 2030 |
| | Territorial | Portugal |
| | Temático | PT 2030 |
| | Temporal | Portugal 2030 |
| Contextualização/Justificação | No Regulamento de Disposições Comuns (2021/1060) estão definidos limiares mínimos de alocação de despesa para os objetivos climáticos e da biodiversidade. No caso dos objetivos climáticos é preciso afetar, pelo menos, 30% da despesa do Acordo de Parceria com o estado-membro. Para os objetivos da biodiversidade a afetação é uma percentagem das despesas anuais do Portugal 2030, sendo 7,5% em 2024 e 10% em 2026 e 2027. | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | No âmbito da Revisão Intercalar a entregar à Comissão Europeia até 31 de março 2025, deve ser avaliado o cumprimento dos limiares definidos na regulamentação comunitária. A existência de desvios significativos levará à necessidade de apresentar medidas corretivas. | |
| Critérios e Questões de avaliação | (Não aplicável) | |
| Abordagem metodológica | (Não aplicável) | |
| Entidade responsável | Rede da Ação Climática e Sustentabilidade – Coordenação a definir | |
| Início da Avaliação | Janeiro 2025 | |
| Observações | | |

Bibliografia

Comissão Europeia (2021), *Performance, monitoring and evaluation of the European Regional Development Fund, the Cohesion Fund and the Just Transition Fund in 2021-2027*, SWD(2021) 198 final, 8.7.2021.

Comissão Europeia (2023), *Better regulation "Toolbox"*.

Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2015), *Guidance Document on Evaluation Plans*, February.

Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana (2014), *Guidance Document on Monitoring and Evaluation – European Cohesion Fund European Regional Development Fund – Concepts and Recommendations*. (Revision 2018)

Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana (2013), *Guidance Document on Monitoring and Evaluation European Cohesion Fund European Regional Development Fund Policy – Guidance for the Terms of Reference for Impact evaluations*, October.

Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2015), *Monitoring and Evaluation of European Cohesion Policy – European Social Fund - Guidance Document*, June.

Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2021), *Design and Commissioning of Counterfactual Impact Evaluations - A Practical Guidance for ESF Managing Authorities*.

Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2019), *Advanced counterfactual evaluation methods Guidance document*.

Comissão Europeia (2013), *EVALSED: The resource for the evaluation of Socio-Economic Development – Evaluation guide*, September.

Comissão Europeia (2013), *EVALSED Sourcebook: Method and Technics*, September.

OCDE (2019), *Better Criteria for Better Evaluation Revised Evaluation Criteria Definitions and Principles for Use*

Regulamento (UE) 2021/1060, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho (regulamento das disposições comuns relativas ao **Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional**, ao **Fundo Social Europeu Mais**, ao **Fundo de Coesão**, ao **Fundo para uma Transição Justa** e ao **Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura** e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao **Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração**, ao **Fundo para a Segurança Interna** e ao **Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos**). *Jornal Oficial da União Europeia* de 30 de junho de 2021.

Regulamento (UE) 2021/1147, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho (cria o **Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração**). *Jornal Oficial da União Europeia* de 15 de julho de 2021.

Decreto-Lei n.º 5/2023 de 25 de janeiro (**Modelo de Governação dos fundos europeus** para o período de programação 2021-2027). *Diário da República n.º 18, 1.ª Série*, de 25 de janeiro, Presidência do Conselho de Ministros.

Governo de Portugal (2022), **Portugal 2030 – Acordo de Parceria 2021-2027**.

Governo de Portugal (2022), **Programas do Portugal 2030**.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 29 de outubro (aprova a **Estratégia Portugal 2030**). *Diário da República n.º 222, 1.ª Série*, de 13 de novembro, Presidência do Conselho de Ministros.

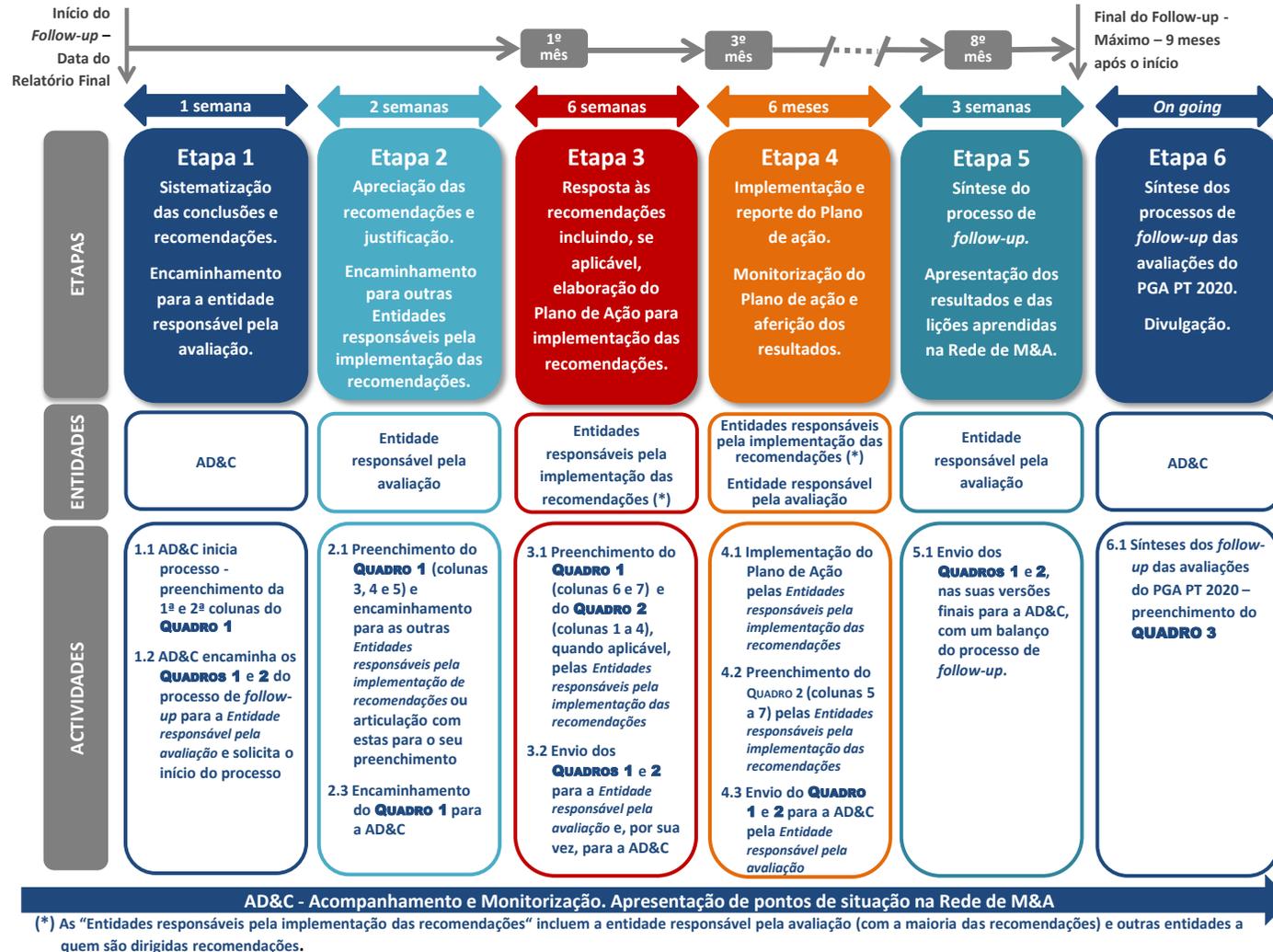
Dionízio, Sandra e Rodrigues, Duarte (2022), **A Estratégia de avaliação do Portugal 2020**, Coleção Políticas e Territórios, Caderno Temático nº3.

Anexos

Anexo 1. Lista das avaliações *ex ante* do Portugal 2030

| Designação | Data | Equipa | Promotor |
|---|---------------|----------------------------------|-------------------|
| AVALIAÇÕES DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS | | | |
| Avaliação <i>Ex Ante</i> do Programa Operacional Inovação e Transição Digital (PITD) | outubro 2022 | DINÂMIA'CET – Iscte | AG do Compete |
| Avaliação <i>Ex Ante</i> do Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PDQI) | novembro 2022 | ISCTE | AG do Pessoas |
| AVALIAÇÕES DOS PROGRAMAS REGIONAIS | | | |
| Avaliação <i>Ex Ante</i> e Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional do Norte 2021-2027 | dezembro 2022 | Sociedade Portuguesa de Inovação | AG do PR Norte |
| Avaliação <i>Ex Ante</i> e Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Operacional Regional do Centro 2021-2027 | dezembro 2022 | Quatenaire | AG do PR Centro |
| Avaliação <i>Ex Ante</i> e Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Operacional Regional de Lisboa 2021-2027 | outubro 2022 | Sociedade Portuguesa de Inovação | AG do PR Lisboa |
| Avaliação <i>Ex Ante</i> e Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Operacional Regional do Alentejo 2021-2027 | dezembro 2022 | Quatenaire | AG do PR Alentejo |
| Avaliação <i>Ex Ante</i> do Programa Regional do Algarve 2021-2027 | dezembro 2022 | EY Parthenon | AG do PR Algarve |
| Avaliação <i>Ex Ante</i> do Programa Operacional Assistência Técnica 2021-2027 | março 2021 | CEDRU / EY Parthenon | AG do PAT |

Anexo 2. Modelo de *Follow-up* de cada avaliação



Anexo 3. Modelos dos Quadros 1 e 2 a preencher no âmbito do *Follow-up* de cada avaliação

| Quadro 1 – SISTEMATIZAÇÃO E APRECIÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES. PONTO DE SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES. | | | | | | |
|---|--|-------------------------------------|--|--|---|---|
| Designação da Avaliação: Avaliação da Implementação das Medidas de Reforço da Transição para uma Economia com Baixas Emissões de Carbono (OT4) Entidade responsável pela avaliação: Autoridade de Gestão do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos Data do Relatório Final: dezembro 2020 | | | | | | |
| Etapa 1 – Sistematização das recomendações e encaminhamento para a Entidade responsável pela avaliação: 29-01-2021 Etapa 2 – Apreciação das recomendações e justificação. Encaminhamento para as Entidades responsáveis pela implementação das recomendações: 08-10--13-10-2021 Etapa 3 – Apreciação das recomendações pelas Entidades responsáveis pela implementação das recomendações: 27-12-2021 Etapa 4 – Implementação do Plano de ação. Envio do último ponto de situação: D, A Etapa 5 – Síntese do processo de <i>follow-up</i> . Data de encerramento do <i>follow-up</i> /envio para AD&C: 27-12-2021 | | | | | | |
| AD&C | | Entidade responsável pela avaliação | | | Entidades responsáveis pela implementação das recomendações | |
| Conclusões | Recomendações | Apreciação (a) | Justificação das recomendações "Não aceites" | Designação das Entidades responsáveis pela implementação das recomendações | Apreciação (b) | Justificação das opções 2 a 6 (e perceção dos resultados, se já identificados) [Ponto de situação da implementação das recomendações (c)] |
| C.24 Na sequência da reprogramação de 2018, as possibilidades de alcance das realizações e dos resultados contratualizados, bem como das metas previstas para os PO, surgem reforçadas, mas o reporte à data de 31.05.2019.... | 1. Reforçar o apoio aos promotores para garantir o cumprimento dos objetivos do OT4 (todas as PI): | 2 | | AG PO | 2 | AG PO SEUR A AG do POSEUR tem desenvolvido um modelo de acompanhamento e monitorização das operações.... [Face ao teor das respostas dos destinatários da recomendação, considera-se que a mesma está no estado de "C. Implementação em curso"] |

Legenda:
(a) Apreciação da Entidade responsável pela avaliação

1. Aceite e encaminhada para conhecimento
2. Aceite e encaminhada para *follow-up*
3. Não aceite

(b) Apreciação pelas Entidades responsáveis pela implementação das recomendações

1. Aceite, com Plano de Ação
2. Aceite, sem Plano de Ação
3. Parcialmente aceite, com Plano de Ação
4. Parcialmente aceite, sem Plano de Ação
5. Aceite e implementada (quando as ações que decorrem da recomendação já se encontram implementadas à data de arranque da *follow-up*)
6. Não aceite

(c) Ponto de situação da implementação das recomendações:

- A. Implementada
- B. Parcialmente implementada
- C. Implementação em curso
- D. A implementar no futuro
- E. Não implementada

Este quadro apenas é preenchido para as opções 1. Aceite, com Plano de Ação e 3. Parcialmente aceite, com Plano de Ação, do Quadro 1.

É preenchido em duas fases: Etapa 3b (quatro primeiras colunas) e Etapa 4 (3 últimas colunas)

| Quadro 2 – PLANO DE AÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES E SUA MONITORIZAÇÃO (para cada recomendação ou grupo de recomendações complementares e com planos de ação interdependentes) | | | | | | |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------------|------------------------|---------------------------|---|
| Designação da Avaliação:..... Entidade responsável pela avaliação:..... Etapa 3b – Desenho do plano de ação para implementação das recomendações (prazo aconselhável: 6 semanas): dd-mm-aaaa Etapa 4 – Implementação e Monitorização do Plano de ação (prazo aconselhável: 6 meses): dd-mm-aaaa Data de definição do Plano de ação/envio para a AD&C: dd-mm-aaaa Data de implementação do Plano de ação/envio para a AD&C: dd-mm-aaaa | | | | | | |
| Recomendação(ões):..... Entidade responsável pela implementação da(s) recomendação(ões):..... | | | | | | |
| Ações planeadas | Resultados esperados | Data de início prevista | Data de conclusão prevista | Data de início efetiva | Data de conclusão efetiva | Resultados efetivos (incluindo desvios aos resultados previstos e respetiva justificação) |
| 1. | | | | | | |
| 2. | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| Recomendação(ões):..... Entidade responsável pela implementação da(s) recomendação(ões):..... | | | | | | |
| Ações planeadas | Resultados esperados | Data de início prevista | Data de conclusão prevista | Data de início efetiva | Data de conclusão efetiva | Resultados efetivos (incluindo desvios aos resultados previstos e respetiva justificação) |
| 1. | | | | | | |
| 2. | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |